



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 79

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		29	68
Poder Executivo.....	1	29	
Vice-Governadoria.....		36	68
Casa Civil.....		37	68
Secretaria de Estado de Governo.....	3	39	70
Secretaria de Estado de Economia.....	8	41	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	43	74
Secretaria de Estado de Educação.....	12	54	76
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	20		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	57	76
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		60	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	60	78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	60	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21	63	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	21		79
Secretaria de Estado da Mulher.....		63	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		63	91
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		63	92
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	63	93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21	64	98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		64	101
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	64	102
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	28		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		67	104
Controladoria-Geral.....		67	
Defensoria Pública.....			105
Tribunal de Contas.....	28	67	106
Ineditorial.....			108

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.494, DE 24 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Agente de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Agente de Trânsito do Distrito Federal, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.736, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo nº 00010-00000690/2024-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.736, de 24 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHB B0000039).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.736, de 24 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 45.737, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00000967/2024-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º A Gerência Técnica Operacional, da Coordenação Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, fica remanejada para a Diretoria Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, mantido seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.738, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 592.388,00 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00139-00000605/2024-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Cruzeiro, crédito suplementar no valor de R\$ 592.388,00 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						592.388
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 023995 0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO						
	95	44.90.52	0	1500.100	592.388	
2024AC00154 TOTAL						592.388
ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						592.388
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 018816	0107	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.30	0	1500.100	100.000
			11	44.90.52	0	1500.100	75.200
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018788	0052	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.39	0	1500.100	35.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 017003	0136	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.30	0	1500.100	57.000
15.451.6209.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 024771	0015	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CRUZEIRO - CRUZEIRO	11	33.90.39	0	1500.100	175.188
15.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 021134	0062	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XI- CRUZEIRO	11	33.90.30	0	1500.100	130.000
			11	44.90.52	0	1500.100	20.000
2024AC00154 TOTAL							592.388

DECRETO Nº 45.739, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.251.265,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00400-00021792/2024-56 e 04044-00002302/2024-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 35.251.265,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					35.248.265
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL					
	99	32.90.21	0	1500.100	750.000
	99	46.90.71	0	1500.101	13.241.796
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA					
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	32.90.21	0	1500.101	6.498.266
	99	46.90.71	0	1500.101	14.758.203
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					3.000
14.422.6211.4091 APOIO A PROJETOS					
Ref. 018452 0080 APOIO A PROJETOS--DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	1500.100	3.000
2024AC00143				TOTAL	35.251.265

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					35.248.265
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	32.90.21	0	1500.100	750.000
	99	32.90.21	0	1500.101	6.498.266
	99	46.90.71	0	1500.101	27.999.999
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					3.000
14.422.6211.4091 APOIO A PROJETOS					
Ref. 018452 0080 APOIO A PROJETOS--DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	4	1500.100	3.000
2024AC00143				TOTAL	35.251.265

ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 45.687, de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 02, ONDE SE LÊ: “...COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO NAS CIDADES...”, LEIA-SE: “...ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO NAS CIDADES...”.

No Anexo II, do Decreto nº 45.687, de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 02, ONDE SE LÊ: “...COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO NAS CIDADES...”, LEIA-SE: “...ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO NAS CIDADES...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso e Termo Aditivo para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo I e II desta Ordem de Serviço, ano de referência 2023/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO I						
Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal						
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	BOX	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
1/2024	00142-00002895/2023-70	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	10/11 Ala "B"	***.046.711-**	MARIA HELENA DOS SANTOS ARAÚJO
3/2024	00142-00002866/2023-16	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE 510 SUL	09 e 12Ala "B"	***.770.241-**	MARIANE AMORIM MOURA
6/2024	00142-00000978/2023-24	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 510 SUL	09 e 10	***.073.741-**	MARIA VERAS BEZERRA
7/2024	00394-00005311/2018-25	CEILÂNDIA	FEIRA DO PRODUTOR	09 Módulo 02 Bloco "D"	***.176.381-**	MARIA DE LOURDES GERMINO
8/2024	00140-00000306/2021-11	PARANOÁ	FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ	115	***.803.071-**	IRANI LOPES DE OLIVEIRA
16/2024	00138-00004560/2020-11	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"	81 "D" e 82 "C"	***.195.741-**	HELENA NOGUEIRA MARTINS
17/2024	0364-004050/2009	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE CENTRAL	298 B	***.191.301-**	EDINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
18/2024	00142-00001975/2023-16	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313 SUL	349	***.857.101-**	JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA
20/2024	00309-00000626/2023-38	SIA	FEIRA DE CULTURA, ARTE E BELEZA	114	***.529.597-**	BEATRIZ JANDRE FERREIRA

22/2024	00309-00000131/2023-17	SIA	FECAB	13/15/17	***.403.031-**	CHEN ZHI
26/2024	00309-00000426/2023-85	SIA	FECAB	129	***.357.231-**	CAIRO PEREIRA DE SOUZA
27/2024	00138-00004205/2020-42	CEILÂNDIA	FEIRA DO PRODUTOR	7/8 Modulo IV Bloco F2	***.702.245-**	REINAN ARAUJO OLIVEIRA
28/2024	00144-00002088/2019-14	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	313 Ala A	***.845.401-**	DORIVÂNIA PEQUENO RODRIGUES DE SOUSA
31/2024	00137-00001551/2023-40	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	416 e 433	***.320.591-**	KLECY KLAY SILVA OHIRA
33/2024	0362-002134/2013	SAMAMBAIA	Feira Livre da 313 Sul	367	***.628.411-**	IVANILDE BARROS MENDES
53/2024	00144-00002059/2019-52	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	310 - Ala "A"	***.445.241-**	ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA
62/2024	00139-00000890/2022-71	CRUZEIRO	FEIRA PERMANENTE	3	***.182.501-**	PAULO ANTONIO DOS SANTOS MARQUES
69/2024	00394-00000064/2018-71	SOBRADINHO	FEIRA MODELO DE SOBRADINHO	C-122	***.843.671-**	MARCELO MONTEIRO DE ARAÚJO
76/2024	04018-00002901/2023-66	SOBRADINHO	FEIRA MODELO DE SOBRADINHO	244 - C	***.931.261-**	WILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
104/2024	04018-00002954/2023-87	SOBRADINHO	FEIRA MODELO DE SOBRADINHO	178/179 - Ala C	***.190.981-**	CLÁUDIA SILVA MARTINS SIMÕES
106/2024	00394-00009198/2018-57	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL	6	***.267.001-**	IVANILDE NOBRE FERNANDES DO NASCIMENTO
107/2024	00394-00000023/2018-84	SOBRADINHO	FEIRA MODELO DE SOBRADINHO	32/36 Ala B	***.578.301-**	JOSÉ MONTEIRO SIMÕES
109/2024	0362-005329/2012	SAMAMBAIA	Feira Permanente da 202	09 ALA K	***.140.241-**	LUZINETE DE ALCÂNTRA MARANHÃO
110/2024	00394-00004027/2018-31	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DO SETOR O	103 A/B	***.975.001-**	MARIA DAS DORES MENEZES SOUZA

ANEXO II							
Termo Aditivo à Autorizações de Uso emitido para a ocupação de área pública por Feira no Distrito Federal							
Nº TERMOADITIVO	Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
1	398/2023	00394-00002852/2018-00	SOBRADINHO II	FEIRA PERMANENTE DE SOBRADINHO II	Bloco 9 Boxes nºs 01/02/03/04	***.765.801-**	MARILENE MARIA BATISTA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso e Termo Aditivo para a ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers localizados no Distrito Federal, na forma dos Anexos I, II e III desta Ordem de Serviço, ano de referência 2023 e 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VLMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO I					
Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques e Trailers no Distrito Federal					
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
220/2023	0364-004517/2010	TAGUATINGA	SETOR SHN AE 69 (AO LADO DA REAL ACESSÓRIOS)	***.809.361-**	OSVALDINA TERESA SOARES
221/2023	0364-007449/2009	TAGUATINGA	QNE 16 AVENIDA COMERCIAL (FRENTE AO LOTE 01)	***.882.111-**	SANDRA ALVES RODRIGUES DA SILVA
222/2023	0364-004299/2010	TAGUATINGA	CSE 01 (EM FRENTE AO LT. 15 E AO LADO DO DR. DENTE)	***.033.856-**	ANDRÉ ADRIANO DE OLIVEIRA
223/2023	00132-00002348/2019-45	TAGUATINGA	SETOR H NORTE A/E 125 (PRÓXIMO A SAÍDA PARA BR 070)	***.352.161-**	JORIVAN MOREIRA DOS SANTOS
224/2023	00136-00001282/2022-69	NÚCLEO BANDEIRANTE	SIBS QD 02 CONJUNTO B (em frente ao lote 12)	***.568.633-**	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS
225/2023	00141-00001455/2023-23	PLANO PILOTO	SCN QUADRA 04 (AO LADO DO EDIFÍCIO VARIG)	***.891.211-**	LUZIA TEREZA BORGES

226/2023	00132-00002490/2023-79	TAGUATINGA	QNJ 01 A/E (frente a Inspetoria de Saúde)	***.675.171-**	RUBENS RAMIRO CORREA
227/2023	00132-00000191/2021-38	TAGUATINGA	CND 01 PRAÇA DO BICALHO (PRÓXIMO AO CEF 11)	***.748.201-**	SILVANA MARA DA SILVA AZEVEDO
228/2023	00309-00000458/2019-02	SIA	TRECHO 07 LOTE 100, QUIOSQUE Nº 25	***.659.688-**	LOURDES DE ALMEIDA LADEIRA
229/2023	00300-00001199/2023-59	ÁGUAS CLARAS	QUADRA 301, RUA C PRAÇA DAS GAIVOTAS	***.491.041-**	ERICK PONTES DOS SANTOS
230/2023	00309-00000724/2022-94	SIA	TRECHO 7 LOTE 100, QUIOSQUE 7-A	***.076.802-**	CLAUDIO WILSON DE PAULO
231/2023	0364-004460/2010	TAGUATINGA	CNJ 01 BLOCO B - AO LADO DA LOJA 12	***.070.151-**	FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO
232/2023	00142-00000327/2022-53	SAMAMBAIA	QS 408/406 (atrás do Banco do Brasil)	***.553.101-**	RICARDO AUGUSTO SILVA RIBEIRO
233/2023	00143-00001336/2023-14	SANTA MARIA	CL 215 ao lado do Lote E	***.399.001-**	SEBASTIANA TELES DA SILVA
234/2023	00309-00000758/2023-60	SIA	S/N- ÁREA INTERNA FEIRA DOS IMPORTADOS, TRECHO 07 LOTE 100	***.445.171-**	ROSA RODRIGUES SANTOS
235/2023	00309-00000506/2023-31	SIA	SETOR DE QUADRA 4C, QUIOSQUE Nº 03	***.155.471-**	CONCEIÇÃO INÁCIO DOS SANTOS SILVA
236/2023	00309-00000559/2022-71	SIA	SIA TRECHO 07 LOTE 100 QUIOSQUE Nº 28	***.784.281-**	ELIOMAR DANTAS DE LIMA
237/2023	0364-004371/2010	TAGUATINGA	SHN A/E 69 (próximo a loja DF Para-Brisas)	***.033.661-**	EVA RODRIGUES DE CAMPOS GUIMARÃES
238/2023	00145-00000707/2023-94	RECANTO DAS EMAS	QD 201 CABANAS (AO LADO DA FARMÁCIA ROSÁRIO)	***.377.291-**	FRANCISCA CRISTINA XAVIER
240/2023	00138-00003530/2019-54	CEILÂNDIA	EQNM 17/19	***.519.271-**	FILOMENA LINDALVA TRAJANO
241/2023	00137-00000547/2021-01	GUARÁ	QE 42 GUARÁ II	***.655.035-**	GIOVANETE FONTES MEDEIROS
242/2023	0364-003417/2009	TAGUATINGA	CSB 03 ESQUINA (FRENTE AO LOTE 05)	***.953.881-**	DIVINA BARCELAR
243/2023	00309-00000266/2023-74	SIA	SIA TRECHO 07, LOTE 100 QUIOSQUE 71	***.240.152-**	ALDECIR RIBEIRO DA SILVA
244/2023	00142-00001064/2022-08	SAMAMBAIA	QS 406, CONJUNTO C (PRÓXIMO AO ZÉ DO PASTEL)	***.065.141-**	JOSÉ ROBERTO MARÇAL DA CÂMARA

ANEXO II

Termo Aditivo à Autorizações de Uso emitido para a ocupação de área pública por Feira no Distrito Federal						
Nº TERMOADITIVO	Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF	AUTORIZATÁRIO (A)
1	023/2023	00309-00000188/2022-27	SIA	SAAN QUADRA 01, QUIOSQUE Nº 04 (EM FRENTE AO LOTE 785)	***.698.931-**	ANTÔNIO LEITE DA SILVA
1	007/2023	00309-00000385/2022-46	SIA	SAAN QUADRA 02 QUIOSQUE Nº 08	***.229.201-**	DOMERINA JERONIMO SAMPAIO
1	054/2023	00142-00002290/2022-06	SAMAMBAIA	QS 404 CONJUNTO "D" (entre o Lote 08 e a Escola Classe 404)	***.251.531-**	MUHAMMAD ARFAN

ANEXO III

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques e Trailers no Distrito Federal					
AUTORIZAÇÃO DE USO	PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
1/2024	00309-00000539/2023-81	SIA	SIA TRECHO 02 QUIOSQUE 03 - SETOR DE INFLAMÁVEIS	***.903.701-**	ROSIRALDA PONTES PARENTE
2/2024	00137-00001128/2021-88	GUARÁ	QI 08/10 PRAÇA, GUARA I	***.985.841.**	DALCIO DE SOUZA E SILVA
3/2024	00135-00002984/2022-98	PLANALTINA	SRL QD. 04 (PRÓXIMO AO CONJUNTO E LOTE 60)	***.478.251-**	TEREZINHA FONSÊCA DOS SANTOS
4/2024	00138-00004289/2019-81	CEILÂNDIA	EQNM 02/04 LOTE 15	***.616.731-**	MARIA JULIA DE OLIVEIRA NEVES

5/2024	0364-002294/2010	PLANO PILOTO	CLS 404 Bloco D	***.812.231- **	OSVALDO ALVES PEREIRA
6/2024	00141- 00003294/2019-26	PLANO PILOTO	SQS 104/105 (PARADA DE ÔNIBUS)	***.969.891- **	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIMA
7/2024	00133- 00000667/2022-93	BRAZLÂNDIA	SETOR NORTE SCDN (RODOVIÁRIA DE BRAZLÂNDIA)	***.326.992- **	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
8/2024	00142- 00002106/2023-09	SAMAMBAIA	QS 606 CONJUNTO C ATRÁS DA PARADA DE ONIBUS (AO LADO DOS LOTES 01/02)	***.892.331- **	VALDENAILSON DA SILVA MACIEL
9/2024	0364-004589/2009	TAGUATINGA	QNE 33 (AO LADO DO LOTE 50)	***.788.801- **	MANOEL RODRIGUES DA COSTA
10/2024	0364-004406/2010	TAGUATINGA	QNG 39 ÁREA ESPECIAL 46 (PRÓXIMO À 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL)	***.125.251- **	GILDENICE LOPES DE SOUZA SANTOS
11/2024	0364-004258/2010	TAGUATINGA	CNH 05 ESTACIONAMENTO (PRÓXIMO A REAL LATAS)	***.156.482- **	MARIA LENIR VIEIRA DOURADO
12/2024	00309- 00001493/2018-50	SIA	TRECHO 02/03, QUIOSQUE 02	***.213.031- **	ITAMAR FARIAS
13/2024	0364-007445/2009	TAGUATINGA	HÉLIO PRATES (EM FRENTE AO CEMITÉRIO E AO LADO DA PARADA DE ÔNIBUS)	***.726.791- **	BISLON JOSÉ CALIXTO DA COSTA
14/2024	0364-006853/2009	TAGUATINGA	SETOR A/E 19 AO LADO DO LOTE 02	***.519.803- **	MARILENE SANTANA SILVA
15/2024	00309- 00000389/2023-13	SIA	SIA TRECHO 02/03, QUIOSQUE 10	***.100.121- **	LOURIVALDO PEREIRA VILAS BOAS
16/2024	00141- 00002389/2018-41	PLANO PILOTO	EQS 309/310 (W2 SUL - PERTO DA POLAR TINTAS)	***.444.414- **	EDNA MARIA DE SÁ
17/2024	00132- 00002579/2023-35	TAGUATINGA	CSE 03 A/E 14 - PRAÇA VILA DIMAS	***.707.635- **	LUCIMAR SILVA CAMPOS
18/2024	00142- 00001177/2022-03	SAMAMBAIA	QR 405 (EM FRENTE AO CONJUNTO 19 E PRÓXIMO AO SUPERMERCADO UNIVERSE)	***.958.601- **	FANOR JOSÉ DA SILVA
19/2024	00136- 00000148/2022-41	NÚCLEO BANDEIRANTE	SOPI Conjunto C (em frente ao Lote 01)	***.467.611- **	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MARTINS
20/2024	00394- 00006122/2018-70	PLANO PILOTO	SCS QD 05 ASA-SUL (AO LADO DO BANCO DO BRASIL)	***.046.711- **	ABRAÃO COTRIN FARIAS
21/2024	00309- 00000838/2023-15	SIA	SIA TRECHO 07, LOTE 100	***.721.591- **	JOVELINO NUNES PEREIRA NETO
22/2024	00309- 00000307/2022-41	SIA	SETOR DE INFLAMÁVEIS - SIN TRECHO 01 - QUIOSQUE Nº 04	***.737.684- **	SIMONE GUEDES MORAIS
23/2024	00137- 00002857/2019-37	GUARÁ	SOF SUL EQ 10/11	***.686.281- **	JULIO GUEDES DA SILVA NETO
26/2024	00137- 00002188/2018-12	GUARÁ	SGCV em frente ao Lote 10, Venice Park, Zona Industrial	***.464.001- **	ONILDO PIRES PEREIRA
28/2024	00309- 00000566/2023-53	SIA	SIA, Trecho 07, lote 100	***.786.131- **	PRISCILLA SILVA CORDEIRO
29/2024	00134- 00001520/2018-14	SOBRADINHO	Quadra 06 (ao lado da Papelaria Anderson CL 11	***.855.401- **	VALQUÍRIA DA COSTA CONRADO DE QUEIROZ
33/2024	00309- 00000882/2023-25	SIA	SAAN, QUADRA 03	***.004.101- **	OZAIR PEREIRA DE SIQUEIRA
34/2024	00142- 00001937/2022-74	SAMAMBAIA	QN 614 CONJUNTO C A/E AO LADO DO BICHÃO MOTOS	***.845.731- **	ANTÔNIO NERIS DE SOUZA
35/2024	00134- 00001762/2018-08	SOBRADINHO	QUADRA 01, EM FRENTE AO SUPERMERCADO DIAS	***.497.171- **	DAMIÃO DE MATOS RIBEIRO
36/2024	00302- 00000181/2023-83	SUDOESTE/OCTOGONAL	SIG QUADRA 06/08 EM FRENTE A PAPELARIA ART SHOPP	***.928.611- **	ALDEMIR FRANCISCO DE SOUSA
37/2024	0364-004815/2010	GAMA	QUADRA 42 AO LADO DO LOTE 83-SETOR LESTE	***.668.091- **	MARIA ZÉLIA FÉLIX DA SILVA
38/2024	00132- 00002686/2022-82	TAGUATINGA	SETOR QNC A/E 24 - HRT	***.946.181- **	ANA ANGELITA DE OLIVEIRA SUSSUARANA
39/2024	0362-000001/2013	TAGUATINGA	QNL 10 - Bloco H - lateral lote 02	***.615.881- **	HELDER SILVA CORREIA
40/2024	0364-004266/2010	TAGUATINGA	CSE 07, em frente ao lote 01	***.698.001- **	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
42/2024	0364-005304/2010	SOBRADINHO	QUADRA CENTRAL, SETOR ADMINISTRATIVO E CULTURAL, ENTRE LOTES C E D	***.833.295- **	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA
43/2024	00309- 00000011/2024-92	SIA	SAAN Quadra 01	***.372.311- **	JOSÉ CARLOS FILHO
44/2024	00309- 00000492/2019-79	SIA	SIA TRECHO 06	***.314.904- **	PEDRINA RODRIGUES DA COSTA
46/2024	00309- 00000046/2023-41	SIA	SIA Trecho 07, Lote 100, Quiosque 07	***.972.101- **	ANTONIA BEZERRA SANTANA
47/2024	00309- 00000697/2023-31	SIA	SIA TRECHO 07, LOTE 100 - QUIOSQUE Nº 60	***.539.601- **	LOURENE LIMA NÉIAS
49/2024	00132- 00005662/2018-07	TAGUATINGA	EQNL 02/04 (EM FRENTE AO BLOCO "C")	***.749.851- **	ROBSON DUARTE AQUINO
50/2024	00135- 00002096/2022-75	PLANALTINA	SOF Conjunto A (ao lado do alambrado do Parque de Serviços da Administração Regional de Planaltina)	***.160.501- **	ALEX APARECIDO SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art. 22 Incisos I, II e III da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 202/2013, constante no Processo Administrativo nº 0364-007247/2009, em nome de MARIA LUIZA DA SILVA, CPF nº ***.050.216-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no SIA Trecho 02/03 - Quiosque 12, Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme o Ofício Nº 198/2024 - RA-SIA/GAB (133934215) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público nos moldes do Art. 30 do Decreto 38.555, de 16 de outubro de 2017, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 135/2013, constante no Processo Administrativo nº 0364-004804/2010, em nome de DIONE CORREA MACEDO, portador do CPF nº 054.*****-03, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na Quadra 09, próximo ao Mercado Oeste, ao lado do Ponto de Taxi - Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama, tendo seus efeitos suspensos a partir de 21 de fevereiro de 2024, conforme Ofício Nº 151/2024 - RA-GAMA/GAB (133940521) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, o Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 180/2011 e Termo Aditivo 01/2013, constante no Processo Administrativo nº 0364-002014/2009, em nome de JOSÉ SEIXAS HEREDIA, portador do CPF nº ***.564.271-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na Quadra 55 Área Especial nº 30 SQS 409 (Parada de ônibus) Gama Shopping, Região Administrativa do Gama, tendo seus efeitos suspensos a contar de 25 de março de 2024, conforme Ofício Nº 305/2024 - RA-GAMA/GAB (136632471) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por falecimento a permissão de Uso Não- Qualificada nº 429/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-002289/2009, em nome de Vanor Nazaré Pereira, CPF nº ***.170.021-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado no Setor de Oficinas Sul Quadra 3 em frente ao Lote 06, na Região Administrativa do Guará, tendo seus efeitos suspensos a contar de 22 de novembro de 2023, conforme Requerimento (127487617) constante no bojo do processo 00137-00002832/2023-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido da Administração, devido a renumeração e organização dos quiosques localizados no Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte - SAAN, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 7/2023, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000385/2022-46, em nome de Domerinda Jerônimo Sampaio, CPF nº ***229.201-**, referente ao mobiliário urbano, localizado no SAAN - Quadra 02 Quiosque nº 28, na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao St. M-Norte QNM - Em frente à Paróquia São Jorge e Santo Expedito - Taguatinga, dias 19, 21 e 23 de abril de 2024, para realização de evento “Festa dos Padroeiros”, realizado pelo INSTITUTO ACOLHER.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao TAGUAPARQUE - ÁREA PENTECOSTE - Taguatinga, nos dias 20 e 21 de abril de 2024, para realização do evento “LAZER PET STOP 2024”, realizado por JADIEL TELES NEVES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e no Decreto 30.634/2009 e consoante justificativa disposta no processo 00135-00001105/2024-72 e no DECRETO Nº 17.079, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Estacionamento do Ginásio Funções Múltiplas - Planaltina-DF, no período de 22 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2024, para a realização do evento Record nas Cidades.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA DE FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e no Decreto 30.634/2009 e consoante justificativa disposta no processo 00135-00000525/2024-31 e no DECRETO Nº 17.079, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada em frente ao Conjunto H ao lado do Potiguar na Vila Nossa Senhora de Fátima denominado Parque de Exposições de Planaltina - Planaltina-DF, no período de 22 de Abril de 2024 a 09 de Maio de 2024, para a realização do projeto Praça da Criança 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA DE FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000396/2024-25, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Salão de Múltiplas Funções localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 28, 29, 30, 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2024, de 08h às 22h, para realização do evento "Festa da Folia do Divino", realizado pela Paróquia do Divino Espírito Santo, evento de cunho religioso, incluído pela LEI Nº 5.900, DE 05 DE JULHO DE 2017 no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000596/2024-88, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização de área pública localizada na Avenida Contorno Área Verde em Frente da QE 17, Ao Lado da Ubs, Guará II, no dia 27 de abril de 2024, das 16h às 23h59min, para realização do "SESC+POP", evento gratuito, pelo SESC - Serviço Social do Comércio, CNPJ 03.288.908/0001-30, entidade de serviços de assistência social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000850/2024-48, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura do Guará II, localizada na QE 25 Área Especial do CAVE, no dia 19 de abril de 2024, das 19h às 22h, e nos dias 20 e 21 de abril das 15h às 18h, para realização do evento "Oficina de confecção de bordado e customização de estandartes", realizado pelo Termo de Ajuste n.º 15/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC, entre o governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Agente Cultural Sra. Marta Raquel de Sousa da Silva, CPF nº 021.xxx.881-xx.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal; resolve,

Art. 1º Incluir na alínea D – ELEMENTOS DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elemento de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 01. o seguinte subelemento:

“ 90. SUBSÍDIO LEI nº 7.481/2024”

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 03. o seguinte subelemento:

“ 90. SUBSÍDIO LEI nº 7.481/2024”

III - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 11. o seguinte subelemento:

“ 26. SUBSÍDIO LEI nº 7.481/2024”

Art. 2º Incluir na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, a descrição dos subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 01. a descrição do seguinte subelemento:

“ 90. SUBSÍDIO LEI nº 7.481/2024

Registra as despesas realizadas com o pagamento de aposentadorias derivadas do subsídio da Carreira da Polícia Penal, nos termos do Art. 1º da Lei nº 7.481/2024.”

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 03. a descrição do seguinte subelemento:

“ 90. SUBSÍDIO LEI nº 7.481/2024

Registra as despesas realizadas com o pagamento de pensões derivadas do subsídio da Carreira da Polícia Penal, nos termos do Art. 1º da Lei nº 7.481/2024.”

III - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 11. a descrição do seguinte subelemento:

“ 26. SUBSÍDIO LEI nº 7.481/2024

Registra as despesas realizadas com o pagamento de subsídio da Carreira da Polícia Penal, nos termos do Art. 1º da Lei nº 7.481/2024.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00001703/2022-46.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00001703/2022-46:

DECLARA que a incentivadora cultural TIM S.A, inscrição no CF/DF nº 00.740.580/002-41 e no CNPJ nº 02.421.421/0029-12, dispõe, no exercício de 2024, do limite R\$ 773.864,23 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e os limites dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2024

Processo nº 04034-00017685/2023-91.

ICMS. Redução de carga tributária. Lei nº 6.421/2019. Interpretação tributária. Sabões de tocar. NCM 3401.11.90. Incidência.

I – Relatório

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na instrução processual, o Consulente retrata uma situação fática de enquadramento de seus produtos à sistemática de redução da base de cálculo do ICMS, preconizada pela Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019.

3. Destaca que o item VIII do art. 2º da citada lei apresenta a seguinte descrição:

“Art.2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM:

VIII - sabões - NCM: 3401.11.90;”

4. Aduz, ainda, que a legislação em destaque não especifica quais os tipos de sabão estariam abarcados pela redução da carga tributária, vejamos

“Nessa parte da legislação não fica especificado quais os tipos de SABÕES se enquadrariam, por exemplo, temos; * Sabão em barra * Sabão em Pó * Sabão Líquido * Sabonete * Sabão em pasta A dúvida que temos é se o SABONETE classificado com o NCM 3401.11.90 - DESCRIÇÃO: Sabões de tocar em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 20.034.01 está enquadrado na legislação e devemos reduzir a base de cálculo do ICMS ou por se tratar de item de HIGIENE PESSOAL e TOUCADOR não terá a redução de base de cálculo do ICMS.”

5. Além disso, na instrução processual, o Consulente apresenta Consulta feita ao atendimento virtual desta Secretaria, com o mesmo objeto do presente questionamento.

6. Em apertada síntese, a equipe de Atendimento aos Contribuintes conclui da seguinte maneira seu entendimento:

“Do acima transcrito, tendo em vista que o código da NCM 3401.11.90 compreende, respectivamente, produtos destinados ao uso exclusivo em tocar (demais Sabões e produtos para uso geral em banho), entendemos que o produto com a descrição sabonete, classificado na NCM 3401.11.90, classifica-se como item de PERFUMARIA E TOUCADOR não estando sujeito a redução de base de cálculo do ICMS.”

7. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Fazenda para as providências formais cabíveis.

8. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

9. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

10. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

11. De plano, convém observar que as hipóteses de exclusão do crédito tributário submetem-se à interpretação literal, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN):

“Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.”

12. Como o tema em foco se refere à redução da carga tributária, que pode ocorrer pela redução da alíquota ou da base de cálculo, ou de ambos os elementos do ICMS, tem-se “mutatis mutandis” uma forma de exclusão parcial do crédito tributário.

13. Nesse sentido, destaca CARVALHO1:

“Respeitáveis setores doutrinários, aqui e alhures, constataam que a técnica jurídica da isenção parcial é a mesma daquela total, de modo que não tem o condão de obstar a caracterização da redução da base de cálculo como isenção. Logo, a redução de base de cálculo, apesar de não afastar a incidência tributária, à semelhança da “isenção”, na parte reduzida, deve receber tratamento de equivalência funcional entre ambos.”

14. Logo, a norma em análise deve ser considerada norma de exceção, não se devendo integrá-la pelo recurso à analogia2.

15. Assim, não há margem legal para que a lista de produtos classificados no art. 2º da Lei nº 6.421/2019 seja ampliada.

16. Além disso, considerando uma interpretação literal da norma em análise, para que determinado produto seja enquadrado em tratamento tributário diferenciado com base na codificação NCM/SH, basta que se enquadre nas NCMs e nas descrições destacadas na norma, nos termos da IN 06/2017 SUREC.

17. Ademais, trazemos à colação prescrição do § 1º do art. 1º da IN 06/2017 SUREC, quais sejam:

“Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL/SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição. (grifos nossos).

§1º Nas hipóteses em que a codificação NCM/SH, consignada nas tabelas de que trata o caput, esteja meramente desatualizada em face de código NCM/SH que tenha sido objeto de alteração promovida pelo Secretário da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto Federal nº 766, de 3 de março de 1993, adotar-se-á a descrição do produto na legislação tributária do Distrito Federal, como elemento de checagem bastante e suficiente a conceder, ou não, o correspondente tratamento tributário distintivo, sem prejuízo de outras condições previstas na legislação.”

18. Dessa maneira, é essencial que haja a correta identificação da descrição e da codificação de cada produto objeto da redução da carga tributária.

19. Verificando a fundamentação utilizada pelo atendimento virtual desta Secretaria, o ponto central destacado é o entendimento de que o código NCM 3401.11.90 compreende produtos destinados exclusivamente ao uso em toucador e que a descrição do produto como sabonete não se coaduna com tal classificação.

20. Em uma análise perfunctória da distinção dos termos “sabão” e “sabonete”, encontra-se certo consenso na ideia de que o “sabão” é um termo mais genérico, que pode se referir a produtos utilizados para uma ampla gama de finalidades de limpeza, incluindo pessoal, doméstica e até industrial. Por outro lado, o “sabonete” é categorizado e formulado especificamente para a limpeza corporal e facial, frequentemente enriquecido com ingredientes hidratantes, fragrâncias e substâncias que cuidam da pele. O sabonete pode ser considerado uma subcategoria de sabão, com especificações que visam a suavidade, eficácia na limpeza pessoal e a promoção da saúde da pele.

21. Nessa esteira, em uma leitura preliminar, parece que a Lei nº 6.421/2019 somente se aplica aos “sabões”, nos termos da sua definição mais usual.

22. Entretanto, escrutinando a Lei nº 6.421/2019 c/c as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh), que apresentam os detalhamentos das NCMs, percebe-se que o termo “sabões”, do item 34.01, tem conotação mais ampla que a usual. Vejamos:

“I. - SABÕES

O sabão é um sal alcalino (inorgânico ou orgânico) de um ácido graxo (gordo) ou de uma mistura destes ácidos que contenham pelo menos oito átomos de carbono. Na prática, às vezes, uma parte daqueles ácidos é substituída por ácidos resínicos.

A presente posição apenas compreende os sabões solúveis em água, isto é, os sabões propriamente ditos. Constituem um grupo de agentes de superfície aniônicos de reação alcalina que, em solução aquosa, produzem espuma abundante.

Há três categorias de sabões:

Os sabões duros, que, quase sempre, se fabricam com soda (hidróxido ou carbonato de sódio) e que constituem a maior parte dos sabões comuns. Podem ser brancos, corados ou marmorizados.

Os sabões moles, que, pelo contrário, se fabricam com potassa (hidróxido ou carbonato de potássio). Os sabões deste tipo são viscosos e, em geral, de cor verde, castanha ou amarelo-clara. Podem conter pequenas quantidades (que geralmente não ultrapassam 5 %) de produtos orgânicos tensoativos sintéticos.

Os sabões líquidos, que consistem numa solução aquosa de sabão eventualmente adicionada de pequenas quantidades (que em geral não ultrapassam 5 %) de álcool ou de glicerol, mas que não contêm produtos orgânicos tensoativos sintéticos.

Esta parte compreende principalmente:

1) Os sabões de toucador, que são frequentemente coloridos e perfumados e que compreendem: os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes

(desodorizantes), bem como os sabões ditos de glicerina, os sabões de barba, os sabões medicinais e certos sabões desinfetantes ou abrasivos adiante mencionados. (grifos nossos)

a) Os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes (desodorizantes).

b) Os sabões denominados de glicerina, sabões translúcidos, resultantes do tratamento de sabão branco com álcool, glicerol ou açúcar.

c) Os sabões de barba (os cremes de barbear incluem-se na posição 33.07).

~~d) Os sabões medicinais, que contenham substâncias medicamentosas, tais como ácido bórico, ácido salicílico, enxofre e sulfonamidas.~~

e) Os sabões desinfetantes, que contenham, em pequenas quantidades, fenol, cresol, naftol, formaldeído ou outras substâncias bactericidas ou bacteriostáticas. Estes sabões não se devem confundir com as preparações desinfetantes da posição 38.08, formuladas com os mesmos constituintes. A diferença entre essas duas categorias de produtos reside nas proporções respectivas dos seus constituintes (por um lado, sabão e, por outro, fenol, cresol, etc.). As preparações desinfetantes da posição 38.08 contêm proporções elevadas de fenol, cresol, etc. São líquidas, enquanto que os sabões são, em geral, sólidos.

f) Os sabões abrasivos, que consistem em sabão adicionado de areia, sílica, pedra-pomes em pó, pó de ardósia, serragem (serradura) ou produtos semelhantes. Todavia, apenas se incluem nesta posição os sabões deste tipo que se apresentem em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas. As pastas e pós, abrasivos, para arear, mesmo que contenham sabão, incluem-se na posição 34.05.

2) Os sabões para limpeza doméstica, que podem ser corados ou perfumados, abrasivos ou desinfetantes.

3) Os sabões de resina, de tall oil ou de naftenatos, que contenham não apenas sais alcalinos de ácidos graxos (gordos), como também resinatos alcalinos da posição 38.06 ou naftenatos alcalinos da posição 34.02.

4) Os sabões industriais, preparados com vistas a usos especiais, tais como os que se empregam em trefilagem, polimerização de borracha sintética e lavanderia.

Ressalvada a exceção prevista no item 1 f) acima, os sabões da presente posição apresentam-se geralmente sob as formas seguintes: em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, flocos, pós, pastas ou em soluções aquosas.”

23. Assim, percebe-se que a NCM trouxe à lume a informação de que sob o item 34.01 estão incluídos sabões de diferentes categorias: duros, moles e líquidos. Além de destacar os chamados “sabões de toucador”, cuja descrição de seus subtipos, s.m.j, tem total correspondência a tipos de “sabonetes” encontrados em geral.

24. Quando se detalha a NCM para a código 3401.11, o gênero “SABÕES” apresentado acima fica restrito aos sabões de toucador e de uso medicinal. A NCM 3401.11.10 fica atrelada aos sabões medicinais e a NCM 3401.11.90, aos demais tipos de sabões de toucador, isto é, para os seguintes tipos:

“1) Os sabões de toucador, que são frequentemente coloridos e perfumados e que compreendem: os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes (desodorizantes), bem como os sabões ditos de glicerina, os sabões de barba, os sabões medicinais e certos sabões desinfetantes ou abrasivos adiante mencionados. (grifos nossos)

a) Os sabões leves ou flutuantes, para banho, e os sabões desodorantes (desodorizantes).

b) Os sabões denominados de glicerina, sabões translúcidos, resultantes do tratamento de sabão branco com álcool, glicerol ou açúcar.

c) Os sabões de barba (os cremes de barbear incluem-se na posição 33.07).

d) Os sabões medicinais, que contenham substâncias medicamentosas, tais como ácido bórico, ácido salicílico, enxofre e sulfonamidas. (tachado nosso)

e) Os sabões desinfetantes, que contenham, em pequenas quantidades, fenol, cresol, naftol, formaldeído ou outras substâncias bactericidas ou bacteriostáticas. Estes sabões não se devem confundir com as preparações desinfetantes da posição 38.08, formuladas com os mesmos constituintes. A diferença entre essas duas categorias de produtos reside nas proporções respectivas dos seus constituintes (por um lado, sabão e, por outro, fenol, cresol, etc.). As preparações desinfetantes da posição 38.08 contêm proporções elevadas de fenol, cresol, etc. São líquidas, enquanto que os sabões são, em geral, sólidos.

f) Os sabões abrasivos, que consistem em sabão adicionado de areia, sílica, pedra-pomes em pó, pó de ardósia, serragem (serradura) ou produtos semelhantes. Todavia, apenas se incluem nesta posição os sabões deste tipo que se apresentem em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas. As pastas e pós, abrasivos, para arear, mesmo que contenham sabão, incluem-se na posição 34.05.”

25. Ademais, em pesquisa ao portal SISCOMEX3, identifica-se que a característica de “toucador” é utilizada para uma vasta gama de produtos afetos à higiene pessoal. Já a descrição de “perfumaria” engloba outra multiplicidade de produtos, que não se confundem com a descrição dos “sabões”.

26. Ainda, com base na devida interpretação literal do art. 2º da Lei nº 6.421/2019, a norma introduz o comando nos seguintes termos:

“Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM: (...)”

27. Deste ponto se depreende que a Lei nº 6.421/2019 vinculou sua interpretação aos ditames da classificação da Nomenclatura Comum do Mercosul.

28. Portanto, na ausência de diretrizes específicas desta Secretaria que contrariem as descrições fornecidas pela NCM, é imperativo seguir estritamente tais descrições. Ignorá-las não apenas pode resultar na exclusão indevida de produtos elegíveis para benefícios fiscais, como também pode levar à inclusão de itens não contemplados pela legislação favorável.

29. Cingindo os pontos apresentados, um produto químico com NCM 3401.11.90, cuja descrição de suas propriedades seja a de um “sabão de tocadador”, está no campo de aplicação da Lei nº 6.421/2019, independentemente de seu nome comercial ou da sua descrição em outros normativos não afetos ao benefício fiscal em análise.

III - Conclusão - Resposta

30. Pelo exposto, em resposta ao Consultante, destacamos os questionamentos apresentados: “Prezados(as)! Recentemente fizemos uma consulta(em anexo) junto ao atendimento virtual da SEFAZ-DF referente ao entendimento da Lei 6421/2019; Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária efetiva seja de 7% nas operações internas com os produtos a seguir relacionados, inseridos nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM: VIII – sabões – NCM: 3401.11.90; Nessa parte da legislação não fica especificado quais os tipos de SABÕES se enquadrariam, por exemplo, temos; * Sabão em barra * Sabão em Pó * Sabão Líquido * Sabonete * Sabão em pasta A dúvida que temos é se o SABONETE classificado com o NCM 3401.11.90 - DESCRIÇÃO: Sabões de tocadador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 20.034.01 está enquadrado na legislação e devemos reduzir a base de cálculo do ICMS ou por se tratar de item de HIGIENE PESSOAL e TOCADADOR não terá a redução de base de cálculo do ICMS.”

31. Resposta:

Considerando as prescrições atinentes à interpretação de um benefício fiscal, conforme os itens 11 a 17 deste Parecer, bem como a ausência de dispositivos interpretativos desta Secretaria.

Um produto químico cuja descrição de suas propriedades se coadunem às especificações de um dos tipos de “sabão de tocadador”, detalhado nas Notas Explicativas do Sistema Harmonizado (Nesh) do item 3401 e enquadrado na NCM 3401.11.90, faz jus à redução de sua carga tributária, nos termos da Lei nº 6.421/2019, independentemente de seu nome comercial ou descrição em outros normativos não afetos ao benefício fiscal em análise.

32. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e no caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 10 de abril 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário linguagem e método. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Noeses, 2011, p. 593.

2 - STJ, Primeira Turma, rel.Min. MILTON PEREIRA, RE 36.366-7, 1993

3 - <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico>

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 10 de abril 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág. 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240412-74128.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 184/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de UNIPAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.066.917/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 42.568.214/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa.

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 28/2024

Recorrente: LUDMILA DE ARAUJO CORREIA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00004911/2024-55 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 136354226, fl. 09). 1. RECEBO O RECURSO,

com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 20/2024

Recorrente: INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA. Advogado: EDUARDO CANTELLI ROCCA. OAB/SP Nº 237.805. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 236/2019 (Acórdão nº 14/2024 - doc. SEI 131978076), processo fiscal nº 00040-00006542/2019-65, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 137590522), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 08/04/2024 (doc. SEI 137965692). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.3223.0020 (EPI)	449051	100	R\$ 840.000,00

I – OBJETO: Despesas com a homologação e contratação de empresa de engenharia para a execução do remanescente da obra com vistas à conclusão da reforma da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru do Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, nos termos do Ofício nº 791/2024 - NOVACAP/PRES (136066291)

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de março, Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o

repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, estabelece os valores referentes à parcela do mês de março de 2024, relacionados ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de março de 2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Março
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$315 280,39
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$122 442,41
				TOTAL	R\$437 722,80

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde no âmbito do Distrito Federal (CIEVS-DF) e define suas competências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e, considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria do Ministério da Saúde nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui, no âmbito nacional, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS Nacional) definindo suas atribuições, composição e coordenação;

A Portaria do Ministério da Saúde nº 1.865, de 10 de agosto de 2006, que estabelece a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) como Ponto Focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) junto à Organização Mundial de Saúde (OMS);

O Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do RSI, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, em especial o disposto nos artigos 6 a 14, na parte II – Informação e Resposta em Saúde Pública;

A Portaria da SES-DF nº 355, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê de Monitoramento de Eventos de Saúde Pública no âmbito da SES-DF;

O Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da SES-DF;

A Portaria do Ministério da Saúde nº 1.802, de 03 de agosto de 2021, que institui a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (Rede VIGIAR-SUS), no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

A Portaria da SES-DF nº 321, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre os horários de funcionamento das Unidades Orgânicas da SES-DF;

A necessidade de instituição e consolidação, no âmbito distrital, do serviço estratégico de inteligência epidemiológica, informação e ação em saúde pública, no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população, bem como estabelecer articulação permanente junto à SES-DF, ao CIEVS Nacional e demais setores e instituições pertinentes;

Que a SES-DF necessita dispor de informações atualizadas para identificar precocemente emergências em saúde pública por meio do estabelecimento de parcerias intra e interinstitucionais a fim de realizar investigação e monitoramento, além de formular respostas adequadas e oportunas, avaliando as intervenções implementadas na busca de maior efetividade;

Que os Pontos Focais do RSI para o Ministério da Saúde, nos Estados, Capitais e Distrito Federal, devem estar acessíveis ininterruptamente para facilitar a coordenação, a comunicação e o planejamento conjunto em nível nacional e distrital no que tange a resposta às emergências em saúde pública;

A necessidade de regulamentação dos processos de trabalho de inteligência e de informação em saúde e de ação, no âmbito das emergências de saúde pública, no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Distrito Federal (CIEVS-DF), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a finalidade de ampliar a capacidade de detecção oportuna de riscos, doenças, agravos e eventos, para monitoramento das alterações nos padrões epidemiológicos da saúde da população do DF; realizar captação ativa e passiva de rumores e de notificações de doenças, agravos e eventos de interesse para a saúde pública; elaborar, compilar e divulgar análises epidemiológicas avançadas, relacionando diferentes fontes de dados, modelos de análise e tecnologias de informação, para direcionar as ações de saúde pública com base em inteligência epidemiológica; apoiar a definição de estratégias para subsidiar a tomada de decisão e a resposta oportuna às emergências em saúde pública; assim como promover e apoiar projetos de pesquisas epidemiológicas de interesse da saúde pública e a capacitação dos profissionais de saúde relacionados às ações de vigilância em saúde.

Art. 2º O CIEVS-DF está sob gestão da Gerência de Epidemiologia de Campo – GECAMP/DIVEP/SVS/SES-DF e é o ponto focal para detecção, vigilância e resposta às emergências em saúde pública no Distrito Federal, em consonância com o RSI.

Art. 3º O CIEVS-DF funciona em regime de plantão ininterrupto, 24 horas por dia, nos 7 dias da semana.

Art. 4º Compete ao CIEVS-DF:

I - Desenvolver ações estratégicas para detecção, verificação, monitoramento e aperfeiçoamento da resposta às emergências em saúde pública no âmbito do DF;

II - Atuar em articulação com as áreas técnicas da vigilância em saúde;

III - Receber notificações de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em seu endereço eletrônico (notificadf@saude.df.gov.br) ou em seus contatos telefônicos disponibilizados no sítio da SES-DF, assim como realizar os desdobramentos pertinentes aos casos notificados;

IV - Coordenar a realização de reuniões periódicas do Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública (CMESP);

V - Realizar buscas para detecção digital de doenças, agravos e eventos e manter canal aberto para captação de rumores que possam constituir potenciais emergências em saúde pública, bem como articular a sua verificação junto às áreas técnicas competentes;

VI - Orientar, de forma complementar, profissionais de saúde quanto às condutas relativas às doenças, agravos e eventos previstos na legislação vigente, em relação às especificidades da notificação, oportunidade de coleta, identificação e envio de amostras, oportunidade de investigação, acesso aos medicamentos de bloqueio, imunobiológicos ou outros insumos e protocolos de manejo clínico;

VII - Identificar necessidades de educação permanente dos profissionais da vigilância em saúde do DF, em especial equipes de campo para investigações epidemiológicas, produzindo material educativo para fomentar a resposta em rede do serviço;

VIII - Manter equipe técnica treinada na detecção, investigação e resposta às emergências em saúde pública;

IX - Apoiar as equipes técnicas de vigilância em saúde do DF nas investigações epidemiológicas em campo, realizando coletas de espécimes clínicos para elucidação diagnóstica de casos suspeitos de doenças de notificação compulsória e/ou ações de bloqueio vacinal e/ou quimioprofilaxia, visando a interrupção de cadeia de transmissão de doenças transmissíveis e prevenção de novos casos;

X - Facilitar a resposta a crises desencadeadas por situações de emergência em saúde pública, articulando a cooperação técnica necessária para atuação coordenada dos diferentes níveis da vigilância em saúde e de outros setores estratégicos;

XI - Propor e participar da implantação de Centros de Operações de Emergências (COE) frente às emergências e situações de crise que venham a ser identificadas;

XII - Consultar entidades técnico-científicas e/ou profissionais especializados, quando julgar necessário;

XIII - Divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente para recebimento das notificações de emergências em saúde pública;

XIV - Notificar o CIEVS Nacional em até 24 horas, sobre as doenças de notificação compulsória imediata detectadas no DF, conforme regulamentação vigente;

XV - Desenvolver atividades de preparação e monitoramento de eventos de massa, no contexto das emergências em saúde pública;

XVI - Realizar análises epidemiológicas sobre vigilância genômica em articulação com o Laboratório Central de Saúde Pública do DF – LACEN-DF e áreas técnicas de interesse, visando subsidiar tomada de decisão sobre medidas de controle a partir do monitoramento da evolução de agentes causadores de doenças infecciosas potenciais emergências em saúde pública.

Art. 5º O CIEVS-DF terá seus processos de trabalho normatizados e sistematizados por Protocolos Operacionais Padrão (POP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 116/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00104521/2022-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga, situado na QND 27, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.995.331/0001-77, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, com referência aos Planos de Curso dos cursos: Técnico em Radiologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Segurança do Trabalho, do eixo tecnológico Segurança, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 117/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00181504/2022-47, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Grau Técnico - Unidade Gama, situado no Setor Central, Lado Leste, Área Especial 23, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 35.567.630/0001-27, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, com referência aos Planos de Curso dos cursos: Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Eletrotécnica, do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 473, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 118/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00009402/2023-86, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, situado na QNH 8, Lote 2, Subsolo, Sobreloja, Térreo e Primeiro Pavimento, Taguatinga, mantido pela LPC Sociedade Educacional Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.447.706/0001-57, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar os Planos de Curso dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 4º Aprovar os Planos de Curso dos cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Enfermagem em Hemodiálise, Enfermagem em Oncologia e Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos III, IV, V e VI do Parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 474, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada para elaboração do Manual de Contratações e Aquisições Públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, a contar de 1º de maio de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de elaboração do Manual de Contratações e Aquisições Públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 330, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

ASSUNTO: TEMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00009402/2023-86. INTERESSADO: INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00009402/2023-86, HOMOLOGO o PARECER Nº 118/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação e Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, situado na QNH 8, Lote 2, Subsolo, Sobreloja, Térreo e Primeiro Pavimento, Taguatinga, mantido pela LPC Sociedade Educacional Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.447.706/0001-57, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) aprovar os Planos de Curso dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

d) aprovar os Planos de Curso dos cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Enfermagem em Hemodiálise, Enfermagem em Oncologia e Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos III, IV, V e VI do mencionado Parecer;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

ASSUNTO: TEMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00104521/2022-61. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00104521/2022-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 116/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação e Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga, situado na QND 27, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.995.331/0001-77, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, com referência aos Planos de Curso dos cursos: Técnico em Radiologia, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Segurança do Trabalho, do eixo tecnológico Segurança, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

ASSUNTO: TEMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00181504/2022-47. INTERESSADO: GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00181504/2022-47, HOMOLOGO o PARECER Nº 117/2024-CEDF, de 16 de abril de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação e Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Grau Técnico - Unidade Gama, situado no Setor Central, Lado Leste, Área Especial 23, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 35.567.630/0001-27, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, com referência aos Planos de Curso dos cursos: Técnico em Radiologia e Técnico em Estética, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Técnico em Administração, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Eletrotécnica, do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, páginas 32 a 35, nos atos que DISPENSAM, por nomeação em outra Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de janeiro de 2024...", LEIA-SE: "...a contar de 2 de janeiro de 2024...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2024

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA - CENEL, recredenciado pela Portaria nº 272, de 22 de dezembro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Rodrigues Ferreira da Silva, 127, 43; Anna Clara Santos Morais, 128, 43; Anny Caroline Bastos de Sa, 129, 43; Danthony Ducey dos Anjos Araujo, 130, 44; Eduardo Jacinto Rodrigues, 131, 44; Iury Dias de Amorim, 132, 44; João Gabriel de Omeles Nobrega, 133, 45; Laila Pinheiro de Lima, 134, 45; Maria Clara Cortez Lacerda, 135, 45; Maria Eduarda Marques Gonzaga, 136, 46; Maria Louise Rosa Alves, 137, 46; Maria Luíza Lacerda Gomes, 138, 46; Nicolas Rodrigues de Sousa Sales, 139, 47; Diretora Leocides Francisco Nery Lacerda, Reg. nº 892 - AEUDF; Secretária Escolar Carla de Lima Nascimento Ribeiro, Reg. nº 32119 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF, e conforme Portaria nº 1041, de 27 de outubro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 01, Ismael Lima Cavalcante de Melo, 462, 154; Henrique Carvalho Cabral Maldaner, 463, 155; Laila Dandara Queiróz Marra, 464, 155; Lucas Pereira Martins, 465, 155; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Iêda Almeida Lacerda, 466, 156; Loana Maria de Jesus, 467, 156; Mateus Franco Farias, 468, 156; Samara Monteiro Gil Braga da Costa, 469, 157; Sôstenes Henrique Celestino Terto, 470, 157; Rebeca Danziger da Silva, 471, 157; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO, Lucas de Freitas Martinez, 472, 158; Rosângela Oliveira Ignowsky,

473, 158; Suellen Thaís de Jesus Vaz, 474, 158; Viviane Mendes Adiodato Araújo, 475, 159; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF. n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. n.º 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), publicado de acordo com processo SEI n.º 00080-00206228/2018-51.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Álefe Micael do Nascimento Marques, 3475, 130; Ana Paula de Oliveira, 3476, 130; Anna Luiza Alves e Silva, 3477, 131; Antonia Marcia de Melo Noleto, 3478, 131; Carlos João dos Santos, 3479, 131; Cleonice Pereira de Carvalho, 3480, 132; Cleiton Vitor de Jesus dos Santos, 3481, 132; Edvan dos Santos Martins, 3482, 132; Evandro Cícero Feitoza, 3483, 133; Ezequiel Bezerra de Sousa, 3484, 133; Francisca Celia Nogueira de Lima, 3485, 133; Gabriel Alex da Silva Pereira, 3486, 134; Gabriel Humberto de Sousa Nogueira, 3487, 134; Gabriel Silva Oliveira, 3488, 134; Guilherme Augusto Ribeiro Silva, 3489, 135; Ildenice Lima Neres, 3490, 135; Israel Phelipe Barbosa Teixeira, 3491, 135; Isabella Heloísa da Silva Amorim, 3492, 136; Jéssica Eloísa Rodrigues de Arruda, 3493, 136; Jhonata Ramos Ventura de Araújo, 3494, 136; Joanie de Souza Silva, 3495, 137; José Nascimento da Silva Filho, 3496, 137; Kátia de Oliveira Souza, 3497, 137; Kauã Henrique Tavares dos Anjos, 3498, 138; Leandro José Machado Silva, 3499, 138; Luana Santos da Silva, 3500, 138; Luiz Daniel Gonçalves Almeida, 3501, 139; Marcus Vinicius dos Santos Rodrigues, 3502, 139; Maria Alessandra Bernardino, 3503, 139; Maria Eloísa Santos Moura, 3504, 140; Maria Saúde Rodrigues de Sousa, 3505, 140; Mateus dos Santos Vivaldo, 3506, 140; Moisés Geovane Bizzerra, 3507, 141; Ogna Bervânia Sousa Santos, 3508, 141; Priscilla Gonçalves da Silva, 3509, 141; Rafael Vingren Bandeira de Carvalho, 3510, 142; Raissa da Silva Lima de Oliveira, 3511, 142; Raquel Neves dos Santos, 3512, 142; Rosimeiry Ferreira do Nascimento, 3513, 143; Sabrina Silva, 3514, 143; Sara Silva, 3515, 143; Sarah Cristina do Carmo Oliveira, 3516, 144; Tainá Nogueira, 3517, 144; Talyta da Luz Freitas, 3518, 144; Teresinha de Jesus Nascimento Silva, 3519, 145; Thiatany Borges da Silva, 3520, 145; Thawany Martins Santos, 3521, 145; Victor Araujo Nascimento, 3522, 146; Vitória Carneiro dos Santos, 3523, 146; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Adrian Kauan Vieira Rocha, 3524, 146; Alan Gomes Lima, 3525, 147; Alana Barbosa Caitano, 3526, 147; Alana Costa Souza, 3527, 147; Alice dos Santos Gomes, 3528, 148; Aline Assunção da Silva, 3529, 148; Amanda Cristine Pereira Lisbôa, 3530, 148; Ana Caroline Araujo Bastos, 3531, 149; Ana Clara Alves Santana, 3532, 149; Ana Clara de Aguiar Nunes, 3533, 149; Ana Cláudia Pereira da Silva, 3534, 150; Ana Letícia de Lima Gomes, 3535, 150; Ana Luiza Ferreira Souza, 3536, 150; Ana Luiza Rodrigues Carvalho, 3537, 151; Ana Paula Nogueira da Silva, 3538, 151; Anderson Reis de Andrade, 3539, 151; Andréia Carolina Machado Cavalcante, 3540, 152; Andressa Dias de Oliveira, 3541, 152; Andressa Faustino de Melo, 3542, 152; Andressa Pinto Cardoso dos Santos, 3543, 153; Andryelle Kaylani da Costa Vilanova de Souza, 3544, 153; Anna Clara de Souza Sampaio, 3545, 153; Annigervila Regian Pereira Silva, 3546, 154; Anny Gabrielly de Souza Silva, 3547, 154; Antônia Regina Gonçalves Lira, 3548, 154; Arielly Yasmin Lima dos Santos, 3549, 155; Arthur de Lima Alves, 3550, 155; Arthur Pontes Abreu, 3551, 155; Arthur Rodrigues Angelo, 3552, 156; Beatriz Gomes dos Santos, 3553, 156; Brenda Batista de Souza Barbosa, 3554, 156; Bruno de Sousa Silva, 3555, 157; Bruno Henrique Gomes de Souza, 3556, 157; Bruno Horácio Oliveira Ferreira, 3557, 157; Bruno Vieira dos Passos, 3558, 158; Caio Henrique Pereira da Silva, 3559, 158; Caio Vinicius Alves Mendes, 3560, 158; Camila dos Santos Marques, 3561, 159; Carlos Henrique Gomes de Oliveira, 3562, 159; Carlos William Souza Rodrigues, 3563, 159; Caroline Apostolo Lopes, 3564, 160; Cláuari de Lima Satiro, 3565, 160; David Lucas da Silva, 3566, 160; Denis Henrique Pereira Rodrigues, 3567, 161; Diego de Sousa Castro, 3568, 161; Dimy Júnio Franco de Brito, 3569, 161; Eduarda Oliveira Veras, 3570, 162; Eduarda Vitória Dias dos Santos, 3571, 162; Emanuel Sousa Conceição, 3572, 162; Emanuel do Nascimento Diniz, 3573, 163; Emily Nascimento dos Santos, 3574, 163; Érick Lopes Batista, 3575, 163; Evelyn Maíara Soares dos Santos, 3576, 164; Fabiana Brito do Nascimento, 3577, 164; Felipe Barros de Jesus, 3578, 164; Felype Ferreira Lucas, 3579, 165; Filipe Antônio Alves Magalhães de Almeida, 3580, 165; Gabriel Alves de Sousa, 3581, 165; Gabriel Alves Neves, 3582, 166; Gabriel Coelho de Sousa, 3583, 166; Gabriel Martins Andrade, 3584, 166; Gabriel Sabino de Araujo, 3585, 167; Gabrielly Lima dos Santos, 3586, 167; Geovana de Jesus Bispo, 3587, 167; Geovana dos Santos Reis, 3588, 168; Geovani dos Santos Rocha, 3589, 168; Geovanna Cirqueira Andrade, 3590, 168; Geovanna Natiely da Silva Araujo, 3591, 169; Gilson Júnio da Silva Sampaio Sena, 3592, 169; Gloria Alejandra Belisario Lesme, 3593, 169; Guilherme da Cruz de Araujo, 3594, 170; Guilherme Entoni da Silva, 3595, 170; Gustavo Alves Pereira, 3596, 170; Gustavo Nunes Gomes, 3597, 171; Isabela Sales da Silva, 3598, 171; Jeniffer Ketlen de Souza Nascimento, 3599, 171; Jesiana de Souza Reis de Oliveira, 3600, 172; Jhonathan da Silva Santos, 3601, 172; Jhonn Kenned Gonçalves dos Santos, 3602, 172; João Manoel Vieira da Silva, 3603, 173; João Victor Alves Mendes, 3604, 173; João Vitor Alves Rodrigues, 3605, 173; João Vítor Aragão Tavares, 3606, 174; João Vitor Rodrigues dos Santos, 3607, 174; John Weyner Menezes dos Santos, 3608, 174; Joice Kelly Silva Santos, 3609, 175; José Allan Gomes de Lima, 3610, 175; Josiene Inácio dos Santos, 3611, 175; Joyce Lorrane Barbosa Itapirema, 3612, 176; Júlia Victória Santana, 3613, 176; Juliana dos Santos Fernandes, 3614, 176; Juliana dos Santos Reis, 3615, 177; Juliana Silva dos Santos, 3616, 177; Júlio César Melo da Silva, 3617, 177; Kaio Fernando da Silva Barboza, 3618, 178; Kaio Henrique Dias de Oliveira, 3619, 178; Kamila Sousa dos

Anjos Luz, 3620, 178; Káren Karolinnny Ferreira Paraíso Argemiro da Mota, 3621, 179; Kariny Tavares de Albuquerque Silva, 3622, 179; Karolinnny de Sousa Lima, 3623, 179; Kauã Kerlon Vieira de Souza, 3624, 180; Kauã Paulino Costa, 3625, 180; Kaylane Vieira dos Santos, 3626, 180; Kayo César Meireles de Moraes, 3627, 181; Kelly Batista Oliveira, 3628, 181; Kennedy Luan da Silva Matias, 3629, 181; Kesia Jesus dos Santos, 3630, 182; Laila Vitória Souza dos Santos, 3631, 182; Larissa Pereira Bispo, 3632, 182; Larissa Sabóia Rodrigues de Carvalho, 3633, 183; Laysla Kauany dos Santos Farias, 3634, 183; Letícia da Silva Pereira, 3635, 183; Letícia da Silva dos Santos Jacobino, 3636, 184; Lorena Luiza de Souza Silva, 3637, 184; Lorrane de Araujo Soares, 3638, 184; Luan Arrais da Silva, 3639, 185; Luana dos Santos Soares, 3640, 185; Luana Paula Borges de Lima de Souza Silva, 3641, 185; Luana Teixeira de Oliveira, 3642, 186; Luanna Samanta Pereira de Castro, 3643, 186; Lucas de Oliveira Castro, 3644, 186; Lucas Gabriel Gonçalves Jordão, 3645, 187; Lucas Rodrigues Souza Barros, 3646, 187; Lyan Arthur Campêlo de Aquino, 3647, 187; Marcelle Almeida Felix Ferreira, 3648, 188; Marcos Gabriel Gonçalves dos Anjos, 3649, 188; Marcos Paulo dos Santos Monteiro, 3650, 188; Maria Clara Martins Muniz, 3651, 189; Maria Clara Rodrigues de Barros, 3652, 189; Maria Eduarda Pereira de Paula, 3653, 189; Maria Eduarda Sales Leão, 3654, 190; Maria Eduarda Sales Rodrigues, 3655, 190; Maria Gabriela Rodrigues Queiroz, 3656, 190; Mariana Leandro da Costa Tavares, 3657, 191; Mateus Santos Veras, 3658, 191; Matheus Borges Falcão, 3659, 191; Matheus Júnio Mota Lima, 3660, 192; Matheus Kaua Martins dos Santos, 3661, 192; Maurício Silva Sousa, 3662, 192; Michelly Ferreira da Silva, 3663, 193; Misael Alencar de Ursino, 3664, 193; Nairy Anne Amorim de Carvalho, 3665, 193; Natália Lima Bessa, 3666, 194; Nathália de Oliveira Moura, 3667, 194; Nathanael Douglas Rodrigues Ribeiro, 3668, 194; Nayra Vitória Cardoso Moraes, 3669, 195; Nayres Eva Santos Sales, 3670, 195; Octávio Augusto Sérgio Santana Ribeiro, 3671, 195; Pablo da Silva Passos, 3672, 196; Paulo Henrique Rodrigues da Silva, 3673, 196; Pedro Gabriel Magalhães dos Santos, 3674, 196; Pedro Henrique das Neves Carvalho, 3675, 197; Pedro Henrique Freitas de Lima, 3676, 197; Pedro Henrique Silva de Mesquita, 3677, 197; Pedro Rafael Gomes Freitas, 3678, 198; Rafaela Alves dos Santos, 3679, 198; Raiane Nogueira dos Anjos, 3680, 198; Rayanne da Silva Araújo, 3681, 199; Rayssa Bezerra da Costa, 3682, 199; Rebecca Victoria da Conceição Dias, 3683, 199; Regina Silva Gomes, 3684, 200; Richard Miranda de Sousa, 3685, 200; Safira Nayari Fernandes de Jesus, 3686, 200; Livro 08, Samara Souza de Moura, 3687, 01; Sâmela Salete Ribeiro da Silva, 3688, 01; Samuel Alexander Moreno Zurita, 3689, 01; Samuel Silva de Souza, 3690, 02; Sarah Ciara Costa Silva, 3691, 02; Sarah Cristina Silva Santos, 3692, 02; Sarah Ketlen Feitosa da Silva, 3693, 03; Shiefany da Silva Góis, 3694, 03; Tainã Gomes Pereira, 3695, 03; Tâmara Lorena Santos Cambraia, 3696, 04; Thalissa Alves Figueiredo, 3697, 04; Thiago Francisco Nascimento Jesus, 3698, 04; Thiago Silva Rocha, 3699, 05; Tiago Clementino Brito, 3700, 05; Tífany Rodrigues da Silva, 3701, 05; Vanessa Alves Gomes, 3702, 06; Verônica Rodrigues Coqueiro, 3703, 06; Victor Gabriel da Silva Soares, 3704, 06; Victor Gabriel Oliveira Alves, 3705, 07; Victoria Sales dos Santos, 3706, 07; Vinicius Aguiar dos Santos, 3707, 07; Vinicius Almeida Lacerda, 3708, 08; Vinicius Marques Viana, 3709, 08; Vítor Pereira de Araujo, 3710, 08; Vitória Silva Ferreira, 3711, 09; Wanderson da Silva Júnior, 3712, 09; Weslaine Nascimento de Lima, 3713, 09; Yan Carlos Eugenio Lima, 3714, 10; Yasmin Moreira da Silva Matos, 3715, 10; Yasmin Silva Viana Ribeiro, 3716, 10; Yuri Castro dos Santos, 3717, 11; Yuri dos Santos Campos, 3718, 11; Yuri Gabriel Pimentel do Rosário, 3719, 11; Zack Daniel de Andrade Lucas, 3720, 12; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF, e Portaria n.º 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Thaís Pereira Cruz, 3721, 12; Wildson Cezar de Souza, 3722, 12; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF, e Portaria n.º 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Maria Regina Freitas da Silva, 3723, 13; Matheus Alves Lemos, 3724, 13; Regina Maria da Silva, 3725, 13; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF, e Portaria n.º 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Edilma Dias Isidório, 3726, 14; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Aline Cristina Gomes de Santana, 3727, 14; Jheniffer Belizario da Cruz Silva, 3728, 14; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF, e Portaria n.º 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Diogo de Sousa Castro, 3729, 15; José dos Reis Rocha da Silva, 3730, 15; Marcos Miranda Nascimento, 3731, 15; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF e Portaria n.º 40, de 22 de Janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Alisson de Moura Mota, 3732, 16; Claudia Cristina Santos Silva, 3733, 16; Danielli Rodrigues Santos, 3734, 16; Jose Espedito Pereira da Silva Sales, 3735, 17; Maria da Conceição Ferreira da Silva, 3736, 17; Reinaldo Angelo, 3737, 17; Thauan Sousa de Oliveira, 3738, 18; Thiago Santos Araujo, 3739, 18; Wesley Batista Soares, 3740, 18; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Lúcia Batista da Silva, 3741, 19; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL 16 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 06, de 12 de janeiro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Alex Fernandes Silva, 3742, 19; Diretor Wellington Germano de Queiroz, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Carlos Zacarias Marques, Reg. n.º 363 - CPET.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria n.º 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 45B, Karen Caroliny Barbosa Coelho Martins, 26098, 79; Lorena da Silva Torres, 26099, 79; Gustavo Henrique Silva Ramos, 26100, 79; Paulo Henrique Braga Mendes, 26101, 80; Marcus Vinícius Lopes Matos, 26102, 80; Marcelo Rezende Nunes, 26103, 80; Maria Gleiciane Andrade Paula de Sousa, 26104, 81; Marcio Gleison Firmiano de Sousa, 26105, 81; Mikaella Martins do Carmo, 26106, 81; Miguel Borges Alves, 26107, 82; Maria Matias dos Santos, 26108, 82; Miriã Campos Marques, 26109, 82; Samara Alves Silva, 26110, 83; Shirley Moraes de Jesus, 26111, 83; Eduarda Oliveira Flesch, 26112, 83; Érica Cristiane Rodrigues Batista, 26113, 84; Laiane Vilela Freitas, 26114, 84; Alan Lanini Ferraz dos Santos, 26115, 84; Jaqueline Evaristo Botelho, 26116, 85; Idêa dos Santos de Jesus, 26117, 85; Emerson da Silva Lisboa, 26118, 85; Gustavo Campos da Silva, 26119, 86; Gláucia Maria de Queiroz, 26120, 86; Gabriella Delporto Arantes, 26121, 86; Gleiciele Mateus Danini, 26122, 87; Ingrid Souza Bezerra da Silva, 26123, 87; Leonar Matheus Ribeiro Santos, 26124, 87; Lais Almeida da Silva, 26125, 88; Lucivania Santos Pereira, 26126, 88; Leandro Antonio Gomes Andrade, 26127, 88; Lúzia Pereira da Conceição, 26128, 89; Leticia Lopes de Lima Silveira, 26129, 89; Felipe Souza Lustosa, 26130, 89; Legna Raiandre Albuquerque Costa Silva, 26131, 90; Lúcia de Oliveira Prates, 26132, 90; Guilherme Henrique Ramalho Vieira, 26133, 90; Edjalma Lucio Neves, 26134, 91; Flavia Rodrigues da Silva, 26135, 91; Francisca Apoliana de Almeida Medeiros, 26136, 91; Josélia Sousa da Silva, 26137, 92; Patricia Moura de Paula Arenciano, 26138, 92; Jaqueline Caitano da Silva, 26139, 92; Edemildo Braga Passos, 26140, 93; Paulo Ricardo Vieira, 26141, 93; Manoel Cleison Ferreira dos Santos, 26142, 93; Meirelucy Teodoro de Oliveira Sousa, 26143, 94; Eduardo de Jesus Cardoso, 26144, 94; Joao Victor da Silva Sousa, 26145, 94; Gabriela Miranda Peliceri, 26146, 95; Gilvanes de Brito Silva, 26147, 95; José Venilson da Silva, 26148, 95; Dayse Lucia Feitoza de Souza, 26149, 96; Ana Clara Nunes Borges, 26150, 96; Jose Emerson Soares da Silva Costa, 26151, 96; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. n.º 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Iara de Oliveira, 3525, 174; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Suelen Vitória Mendonça de Souza, 3526, 174; Rafael Martins, 3527, 174; Mary Jane Alves da Silva, 3528, 175; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Átila Júlio da Silva Pereira, 3529, 175; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01 - A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Wender Jeferson Bastos Santana, 3524, 76; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Ferreira da Silva, 1030, 144; Carlos Henrique Gonçalves Venancio, 1031, 144; Emily Taíssa Arlindo da Silva, 1032, 145; João Victor de Oliveira Andrade, 1033, 145; Joao Victor Dias Sousa, 1034, 145; Juliana Alves Souza Lira, 1035, 146; Luanny Soares Alves, 1036, 146; Sérgio Adryel Guimarães Cordeiro Alves, 1037, 146; Shaiane Monique da Silva, 1038, 147; Thaynara Sousa da Fonsêca, 1039, 147; William Wallace dos Santos, 1040, 147; Yasmim Antônio de Moraes, 1041,

148; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Ana Karina Carneiro de Souza da Mata, 1042, 148; Arthur Gabriel Espindola Gomes, 1043, 148; Douglas de Araujo Alves, 1044, 149; Eduarda da Cruz Fonseca, 1045, 149; Francisco Hueverton Lourenço da Silva, 1046, 149; Gilson Francisco de Sousa, 1047, 150; Cristiane Alves dos Santos, 1048, 150; Grazielen Alves de França, 1049, 150; Gustavo Henrique Nunes dos Santos, 1050, 151; Gustavo Ribeiro do Nascimento, 1051, 151; Histter Nascimento Souza, 1052, 151; Jackeline Cruz da Silva, 1053, 152; Janaina Pereira Peixoto Ramalho, 1054, 152; Jefferson José Lopes Bandeira, 1055, 152; Jonas Sousa Silva, 1056, 153; Juan Alejandro Alves Ferreira Bento, 1057, 153; Leonardo Nascimento dos Santos, 1058, 153; Marcos Félix da Silva, 1059, 154; Maria Eduarda Gonçalves dos Santos, 1060, 154; Max Rafael Barreto Rodrigues, 1061, 154; Natalia dos Anjos da Silva, 1062, 155; Rafaela do Nascimento Freire Silva, 1063, 155; Ramille Roseno Bevenuto, 1064, 155; Renan de Moraes Cavalcanti, 1065, 156; Thaynara Alves de Andrade, 1066, 156; Vanessa Rodrigues de Souza, 1067, 156; Yllan Peres Assunção, 1068, 157; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF, Portaria n.º 227, 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Gustavo Ítalo Soares Pereira, 1069, 157; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Ana Claudia Pereira de Assis, 1070, 157; Jefferson Júnio Teles da Silva, 1071, 158; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria n.º 1034, de 25 de outubro 2022 - SEEDF, e Portaria n.º 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Cleiton Alves de Figueirôa, 1072, 158; Denise Nogueira de Souza Domingos, 1073, 158; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Leví Filgueira Silva, 1074, 159; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 323, de 21 de agosto de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Karolina Pereira Diniz, 184, 46; André Filipe Amorim da Silva, 185, 47; Anna Karolynna dos Santos Ramalho, 186, 47; Bianca Mendonça Ferreira, 187, 47; Bruno Lucas Alves Matos, 188, 47; Daniel Lucas Gomes de Abreu, 189, 48; Fernanda Sousa Silva, 190, 48; Gabriela Holanda Ferreira, 191, 48; Geovana Pires da Paixão, 192, 48; Giovanna Mendes Bueno, 193, 49; Giselly Silva Coimbra, 194, 49; Gonçalo Lourenço Neto, 195, 49; Isabella Cristina Gomes Carvalho, 196, 49; Jancarlos dos Santos Barbosa, 197, 50; João Fernandes Silva, 198, 50; João Matheus Fonsêca Amaral, 199, 50; Leticia Santos de Almeida, 200, 50; Luciano Barros Franca, 201, 51; Luís Henrique da Silva, 202, 51; Luíz Fellype da Silva Nogueira Lopes, 203, 51; Maria Cecília Cardoso Borges, 204, 51; Maxsuel Rocha de Andrade, 205, 52; Paulo Gabriel da Silva Castro, 206, 52; Rayssa Marques Machado, 207, 52; Thiago júnior Benicio Gomes, 208, 52; Víctor Hugo Oliveira Silvestre, 209, 53; Yluih Mendes Mármore, 210, 53; Diretor Danilo Mendonça Soares, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Florsina Rodrigues da Costa, Reg. n.º 1243 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Alexandara Ribeiro de Oliveira, 2170, 57; Cristiana Ferreira Monteiro da Silva, 2171, 57; Daniel Alves Pedrosa, 2172, 58; Débora Diniz dos Santos, 2173, 58; Erick Nogueira Cirino, 2174, 58; Graciela dos Santos da Silva, 2175, 59; Gleyce Kelen Almeida Gonçalves, 2176, 59; João Vítor Ribeiro Ramos, 2177, 59; Jéssica Soares Pereira, 2178, 60; Jeferson Jorge Filgueira Chero, 2179, 60; Maria Antonia da Costa, 2180, 60; Mariana da Rocha Batista, 2181, 61; Mariana Damasceno Licá, 2182, 61; Maria de Jesus de Sousa, 2183, 61; Maria Joana Arruda Magalhães, 2184, 62; Maria Suelleide Bezerra de Almeida, 2185, 62; Mateus Santos Ribeiro, 2186, 62; Raimundo Pereira da Costa, 2187, 63; Ronaldo Vanique Gomes, 2188, 63; Rozângela Pereira dos Santos, 2189, 63; Tatiane Nogueira Teixeira, 2190, 64; Víctor Emerson Rodrigues Santana, 2191, 64; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n.º 409, CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria n.º 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Enéas Oliveira dos Santos, 2192, 64; Karina Gomes dos Santos,

2193, 65; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n.º 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEEDF, e Portaria n.º 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Karina Souza Santos, 2194, 65; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n.º 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEEDF, e Portaria n.º 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Israel Almeida de Goes, 2195, 65; Luciana da Costa Santos Brito, 2196, 66; Lucas Caitano da Silva, 2197, 66. Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n.º 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Deusa Baldez, 2198, 66; Evilane Santos Borja, 2199, 67; Jéssica Isaías de Araujo, 2200, 67; Julio César Matos Meneses, 2201, 67; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n.º 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEEDF, Portaria n.º 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria n.º 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, José Divino Rodrigues da Silva, 2202, 68; Karla Nayara da Silva Sousa, 2203, 68; Maíza Rodrigues dos Santos, 2204, 68; Fernanda de Oliveira Santos, 2205, 69; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n.º 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEEDF, e Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Abnel de Souza Jhota, 2206, 69; Jasinei Oliveira Nunes, 2207, 69; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n.º 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Alessandra Pereira da Silva Rodrigues, 4657, 160; Amanda Ramos Silva, 4658, 160; Amandha Araujo de Oliveira, 4659, 161; Ana Virginia Pereira Sena, 4660, 161; Átilas de Souza Feitosa, 4661, 161; Bruno Sousa Alkmim Barbosa, 4662, 162; Dafne dos Santos Gonzaga, 4663, 162; Daniel Farias de Sousa, 4664, 162; Danilo Lisboa dos Santos, 4665, 163; Douglas dos Santos Magalhães, 4666, 163; Elenice Moura Ferreira, 4667, 163; Ester Ruama Ramos dos Reis, 4668, 164; Filipe Pereira de Miranda, 4669, 164; Gabriel Jesus da Silva, 4670, 164; Gilmara Teixeira Lima de Paiva, 4671, 165; Giovana Dantas da Silva, 4672, 165; Gustavo de Souza Brandão, 4673, 165; Helaine Regina Bastos Batista, 4674, 166; Hérica Marlon Lopes Batista, 4675, 166; Isaac Gama dos Santos, 4676, 166; Isaac Genivaldo Gomes de Jesus, 4677, 167; Ivonilda de Jesus Santos, 4678, 167; Jardenia Maria dos Santos, 4679, 167; Jennifer Santos de Jesus, 4680, 168; João Augusto Costa dos Santos, 4681, 168; José Ribamar Chaves, 4682, 168; Katy Úrcia Souza Machado, 4683, 169; Leonardo Carvalho da Silva Cruz, 4684, 169; Letícia Sales Carvalho, 4685, 169; Liliane Virginia Mendes, 4686, 170; Marcelo Augusto Alves Ferreira, 4687, 170; Marcos Paulo da Costa Ferreira, 4688, 170; Marcos Vinícius Oliveira dos Santos, 4689, 171; Maria Eduarda Macedo Rodrigues, 4690, 171; Marianna Mendes de Jesus, 4691, 171; Margaret Ramos dos Santos, 4692, 172; Marileide da Silva Almeida de Sousa, 4693, 172; Mielton Reis Martins, 4694, 172; Mikael Pereira Passos, 4695, 173; Mikael Fernandes Ramos, 4696, 173; Otávio Lucas Barbosa Martins, 4697, 173; Paulo Roberto Freitas Ferreira, 4698, 174; Pedro Vinícius de Souza Lima, 4699, 174; Rayssa Roque de Araújo, 4700, 174; Reginaldo Nascimento de Menezes, 4701, 175; Renata Gabrielly Santos de Souza, 4702, 175; Roberta Marques Miranda, 4703, 175; Silvana Silva dos Santos Alves, 4704, 176; Tamires Ribeiro de Oliveira Sousa, 4705, 176; Thiago Geovane de Araújo Vieira, 4706, 176; Vanusa Amparo dos Santos, 4707, 177; Wesley Alves de Melo, 4708, 177; Yasmin Francelino do Nascimento, 4709, 177; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. n.º 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF, e Portaria n.º 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Luzilene Alves Barboza Soares, 4710, 178; Thaynara França Vieira, 4711, 178; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. n.º 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO -

ENCCEJA, Livro 08, Camila Pereira da Silva, 4712, 178; Roberto Souza Junior, 4713, 179; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. n.º 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF e Portaria n.º 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Guilherme Matias Freire, 4714, 179; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. n.º 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF, Portaria n.º 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria n.º 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Ana Caroline Rocha do Bonfim Cardoso, 4715, 179; Deivid João Brandão de Souza, 4716, 180; Rosa Meire Pereira Barros, 4717, 180; Talita Sousa, 4718, 180; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. n.º 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF, e Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Layane Soeiro da Silva, 4719, 181; Diretora Aline Grazielle da Silva Gomes Neves, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, Reg. n.º 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria n.º 280, de 27 de junho de 2002 - SEDF, e conforme Portaria n.º 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, André Philipe Rabelo da Silva, 5396, 08; Arthur Guilherme Carmo dos Santos, 5397, 08; Bruna Lustosa da Silva, 5398, 08; Bruno de Souto da Silva, 5399, 09; Cauê Guimarães Rodrigues de Abreu, 5400, 09; David Leandro da Silva, 5401, 09; Emillayne de Sousa Madureira, 5402, 10; Gabriel Batista Cavalcante, 5403, 10; Guilherme Praxedes Medeiros, 5404, 10; Gustavo Carvalho Baptista Alves, 5405, 11; Henrique Moura Medeiros, 5406, 11; Isadora Paulino Oliveira, 5407, 11; João Pedro Borges Coelho, 5408, 12; Júlia Gabrielly da Silva Lemos, 5409, 12; Júlia Queiroz Rocha, 5410, 12; Kelvin Ryan Costa Mafra, 5411, 13; Laryssa Angel dos Santos Romano, 5412, 13; Letícia Karoline Nunes Carvalho, 5413, 13; Luiz Gustavo de Paiva Liberino Silva, 5414, 14; Lucas Silva Pinheiro, 5415, 14; Maria Eduarda Soares da Silva, 5416, 14; Maykon de Jesus Fernandes, 5417, 15; Nathália Soares da Costa, 5418, 15; Nicole Moreira Costa, 5419, 15; Pedro Eduardo da Cruz Feitosa, 5420, 16; Pedro Henrique Rocha Ribeiro, 5421, 16; Pedro Paulo de Carvalho Farias, 5422, 16; Rafael Sales Barreto, 5423, 17; Marcos Vinícius Carvalho da Silva, 5424, 17; Tainá Oliveira da Silva, 5425, 17; José Vinícius Ferreira Garcia, 5426, 18; Maria Eduarda da Silva Nobrega, 5427, 18; Pablo Sarmento Magalhães, 5428, 18; Ana Caroline Ferreira da Silva, 5429, 19; Ana Luísa Almeida Veras, 5430, 19; Brenna Ferreira Gonçalves, 5431, 19; Carine Amanda Avelange Oliveira, 5432, 20; Clara Crystina Pereira Costa, 5433, 20; Evelyn Kembly Alves Bispo, 5434, 20; Grazielly de Oliveira Noronha, 5435, 21; Guilherme Carvalho Baptista Alves, 5436, 21; Guilherme de Almeida Sousa, 5437, 21; Heloísa Ayfa Guimarães Lima, 5438, 22; Isabel Darla Sousa Caye, 5439, 22; João Lucas Martins Vidal, 5440, 22; Juliano Ribeiro Caldas, 5441, 23; Jullia Eduarda Martins Silva, 5442, 23; Karolaine Silva Noronha, 5443, 23; Náthaly Amanda Moreira dos Santos, 5444, 24; Pyetra Pereira Santana, 5445, 24; Rebeca Amaral Melo de Sousa, 5446, 24; Maria Eduarda Ferreira Serpa, 5447, 25; Raul Vitor Silveira Dias, 5448, 25; Sarah Luíse Ribeiro Fernandes, 5449, 25; Yan Natanael Aires da Silva, 5450, 26; Gustavo Ferreira Caldas, 5451, 26; Ana Luíza Pereira da Silva, 5452, 26; Amanda Ribeiro da Silva, 5453, 27; Ana Clara Ferraz de Oliveira Ferreira, 5454, 27; Beatriz Nunes Vianna, 5455, 27; Carlos Evandro Vieira Soares, 5456, 28; Daiane Pinheiro da Silva, 5457, 28; Emily Viana de Moura, 5458, 28; Guilherme Souza de Oliveira, 5459, 29; Heloísa da Cruz Portela, 5460, 29; Josué Eugênio do Nascimento Lima, 5461, 29; Julia Rodrigues Lima, 5462, 30; Ítalo Aguiar Freitas, 5463, 30; Kauã Santos Silva da Paz, 5464, 30; Lara Kely Rodrigues dos Santos, 5465, 31; Letícia de Sousa Caldas, 5466, 31; Lorena Tomaz Chagas, 5467, 31; Lucas de Sousa Miranda, 5468, 32; Mariana Almeida Lima, 5469, 32; Luna Luíza Alves Silvério, 5470, 32; Manoel Felipe Mendes da Silva, 5471, 33; Maria Eduarda de Jesus da Silva, 5472, 33; Maria Júlia Gomes Silva Guimarães, 5473, 33; Michell Pereira da Silva, 5474, 34; Mateus de Matos Aguiar, 5475, 34; Miclébion Gonçalves de Lima Filho, 5476, 34; Miriã Joaquim de Souza, 5477, 35; Rafael Almeida das Chagas, 5478, 35; Rafael Pereira da Silva, 5479, 35; Ruan Gabriel de Araújo Gomes, 5480, 36; Samara Beatriz Gomes Farias, 5481, 36; Victor Cesar Pereira Vasconcelos, 5482, 36; Wesley Jonathan Ribeiro do Nascimento, 5483, 37; Diretor Gilberto Martins de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. n.º 125, Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, credenciado pela Portaria n.º 280, de 27 de junho de 2002 - SEDF, e conforme Portaria n.º 87, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e Portaria n.º 125, de 10 de maio de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, Livro 10, Adriel Monteiro Rodrigues, 5484, 37; Artur Guimarães Coelho, 5485, 37; Arthur Bezerra Teles, 5486, 38; Cauê Siqueira Gomes, 5487, 38; Eduarda da Silva Soares, 5488, 38; Flávia de Almeida Silva, 5489, 39; Gabriel Barbosa Sousa, 5490, 39; Iury Batista Araújo, 5491, 39; Jaqueline Lopes Maciel, 5492, 40; Jhully Bezerra de Oliveira, 5493, 40; Júlia Yorrana Soares do Nascimento, 5494, 40; Kethellen Lauanda Santos Pena, 5495, 41; Letícia Ingrid Soares da

Silva, 5496, 41; Letícia Lorrany Ferreira Brandão, 5497, 41; Lucas Henrique Machado Guimarães Cordeiro, 5498, 42; Luís Pedro Carneiro Madeira, 5499, 42; Luiz Felipe da Costa Pimenta, 5500, 42; Maria Fernanda Ferreira Lima, 5501, 43; Matias Santos da Silva Neto, 5502, 43; Maycon Fernandes dos Santos Viana, 5503, 43; Natália de Araújo Rodrigues, 5504, 44; Nicolas Faustino Lobo, 5505, 44; Nicole de Castro Souza, 5506, 44; Samuel Henrique de Oliveira Nogueira Dias, 5507, 45; Rafael Rodrigues da Silva, 5508, 45; Yasmin Vitória da Silva Brito, 5509, 45; Adrielly Silverio de Sousa, 5510, 46; Antônio Galdino José Neto, 5511, 46; Brayan Oliveira Martins, 5512, 46; Bárbara de Jesus Gonzaga, 5513, 47; Eduarda Pereira de Jesus, 5514, 47; Fernanda Kemilly de Souza Santos, 5515, 47; João Pedro Mendes da Silva, 5516, 48; Francisco Guilherme Alves Holanda, 5517, 48; Gabriel Dionísio da Silva, 5518, 48; Henrique Bernardes Mendes, 5519, 49; João Eduardo Favorito Radel, 5520, 49; João Guilherme Lopes Lamounier Araujo, 5521, 49; Letícia Assunção Ferreira Novais, 5522, 50; Lucas Eduardo de Oliveira, 5523, 50; Luis Fernando Soares Pinetti, 5524, 50; Maria Eduarda Dantas Rodrigues, 5525, 51; Mariane Vidal de Lima, 5526, 51; Marlane Nunes Sacramento Ribeiro, 5527, 51; Natally Victoria Gonçalves Silva, 5528, 52; Raynara Eduarda Pereira Silva, 5529, 52; Renata Lêda Vitorino Duarte, 5530, 52; Ruan Lucas Teixeira da Cunha, 5531, 53; Ruthiellen Linhares dos Santos Gomes, 5532, 53; Ryan de Jesus Fernandes da Trindade, 5533, 53; Samuel Azevedo Meireles, 5534, 54; Sofia Bezerra da Mata, 5535, 54; Talisson Ádrian Pereira da Silva, 5536, 54; Thaíza de Roma Ferreira, 5537, 55; Victor Takagi Andrade, 5538, 55; Yan Gutto Afonso Tertuliano Silva, 5539, 55; Yasmim Ricarte de Souza, 5540, 56; Thiago Vinícius Rodrigues Feitosa, 5541, 56; Diretor Gilberto Martins de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Selma Abud Vieira, Reg. n.º 125 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 147, de 22 de abril de 2009 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Clara de Almeida Pereira, 1655, 52; Ana Luíza da Conceição da Silva, 1656, 52; Beatriz Barbosa Pereira, 1657, 53; Deusilene Pereira Moraes, 1658, 53; Gabriel Alves da Silva Moura, 1659, 53; Gabriele Cunha da Silva, 1660, 54; Gustavo Barbosa de Sousa, 1661, 54; Iasmin Fabiana da Conceição Silva, 1662, 54; João Gabriel da Silva Marques, 1663, 55; Juliane Santos dos Anjos, 1664, 55; Kathelen Lorrany Pinheiro de Lima, 1665, 55; Kauê Nóbrega da Costa, 1666, 56; Letícia Nóbrega dos Santos, 1667, 56; Lorrana Gomes Sousa, 1668, 56; Luiz Ricardo Rodrigues Soares Pereira, 1669, 57; Ruan Felipe Lima dos Santos, 1670, 57; Tapui Silva Lima, 1671, 57; Vitória Candido dos Santos da Silva, 1672, 58; Álef Arthur Fernandes da Silva, 1673, 58; Ana Erica de Carvalho Lima, 1674, 58; Augusto Alexandre da Conceição Barbosa, 1675, 59; Camila Soares Capuchinho, 1676, 59; Cláudio Henrique Silva dos Santos, 1677, 59; Débora Lins de Araújo, 1678, 60; Gabriel Souto dos Santos, 1679, 60; Grazielle da Silva Lins, 1680, 60; Igor Vieira Lima, 1681, 61; Isabela Pereira da Silva Ribeiro, 1682, 61; Larissa Ribeiro Alves, 1683, 61; Lizandra Uchôa Santos, 1684, 62; Maria Emanuella da Silva Batista, 1685, 62; Mariana Rosário Marques Montalvão, 1686, 62; Micaella Bernardo Vieira Souza, 1687, 63; Raphaela Cristina de Oliveira Silva, 1688, 63; Raul Alcântara da Silva, 1689, 63; Samantha Almeida de Souza, 1690, 64; Vítor Rocha da Silva, 1691, 64; Vitória Gabriela Alves de Oliveira, 1692, 64; Rozineide Fonseca da Silva, 1693, 65; Ana Caroline Moraes dos Santos, 1694, 65; Stephany Dhen Oliveira do Nascimento, 1695, 65; Larissa de Souza de Oliveira, 1696, 66; Samira Ketlyn da Silva Brito, 1697, 66; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Adriel Silva de Oliveira, 1698, 66; Ana Carolina Pereira da Costa, 1699, 67; Daiany Batista de Jesus Freitas, 1700, 67; Daniel Alves de Oliveira, 1701, 67; Glíciene Vidal Rodrigues, 1702, 68; Lucas Vinícius Pires da Cruz, 1703, 68; Matheus Afonso de Oliveira Reis, 1704, 68; Nelma de Souza Nascimento da Cunha, 1705, 69; Pedro Vítor Pereira de Oliveira, 1706, 69; Samara da Silva Brito, 1707, 69; Tainara de Jesus Santana, 1708, 70; Thauany Letícia Rodrigues Pereira, 1709, 70; Luciano Henrique da Silva Lima, 1710, 70; Lucas Bezerra Santos, 1711, 71; Ygor Vieira Furtado, 1712, 71; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, Portaria n.º 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Weber dos Passos Pereira, 1713, 71; Wesley Vieira Cavalcante, 1714, 72; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Geovana Maralusa Queiroz, 1715, 72; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 99, de 11 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 147, de 22 de abril de 2009 - SEDF, e Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Antonio Carlos dos Santos, 1716, 72; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria n.º 150, de 26 de junho de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Sheila Pereira de Souza Silva, 5396, 94; Diretor Antônio Carlos Pereira Dutra, Reg. n.º 6369/16-ICSH/CESB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva Reg. n.º 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 234, de 04 de novembro de 2014 - SEDF, e conforme Portaria n.º 352, de 27 de outubro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Adriana Silva Dias, 525, 75; Alice Ferreira Vital dos Santos, 526, 76; Aparecida da Conceição Pereira dos Santos, 527, 76; Boeno Jesus Vieira, 528, 76; Cinde Cristine da Silva Ribeiro, 529, 77; Claudia Rejane Pires, 530, 77; Diana Pereira Balbino, 531, 77; Elizangela Lopes de Sousa, 532, 78; Hawanny Sousa Araújo, 533, 78; Joice Lojô Soares, 534, 78; Karine Soares de Jesus, 535, 79; Maria da Conceição Silva Sales, 536, 79; Maria de Fátima Alves de Souza, 537, 79; Maria do Socorro de Lima, 538, 80; Tatiane Alves Ferreira, 539, 80; Vanessa Victor da Silva, 540, 80; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. n.º 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. n.º 06 - Escola CENED.

COLÉGIO CATÓLICA BRÁSILIA, credenciado pela Portaria n.º 379, de 04 de setembro de 2017 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 124, de 31 de outubro de 2023 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, Aesha Karajeh, 7700, 01; Alejandro Torres dos Santos, 7701, 01; Alexandro Abrantes Pires da Silva, 7702, 01; Alynnne Gomes Kohler da Silva, 7703, 02; Amanda Patrício Ferreira Moreira, 7704, 02; Amanda Silva Nazário de Oliveira, 7705, 02; Ana Beatriz Tereza Biângulo, 7706, 03; Ana Carolina Paiva Almeida, 7707, 03; Ana Clara Costa Fonsêça, 7708, 03; Ana Clara de Souza Gonçalves, 7709, 04; Ana Clara dos Santos Cerqueira, 7710, 04; Ana Clara Silva Souza, 7711, 04; Ana Júlia Nunes Carvalho, 7712, 05; Ana Luísa Ferreira Bomfim, 7713, 05; Ana Luíza Araújo de Oliveira, 7714, 05; Ana Luíza Oliveira de Araújo, 7715, 06; Ana Luíza Silva de Oliveira Teixeira, 7716, 06; André Araújo Lima, 7717, 06; André de Oliveira Moura, 7718, 07; André Gustavo Queiroz de Moraes, 7719, 07; Anna Clara Ferraz Pinho, 7720, 07; Antônio Olímpio Gonçalves de Oliveira Pinto, 7721, 08; Arthur Fagundes Costa, 7722, 08; Arthur Meira Pereira, 7723, 08; Arthur Neves Fiorotti, 7724, 09; Artur Mendes Carlos, 7725, 09; Artur Palmeira Lira, 7726, 09; Beatriz Alves Borges, 7727, 10; Beatriz Dezotti de Souza, 7728, 10; Beatriz Menna Barreto Marques, 7729, 10; Beatriz Quintão de Castro Silva, 7730, 11; Beatriz Teixeira Barbosa, 7731, 11; Bianca de Oliveira Freitas Ferreira Braga, 7732, 11; Bianca de Souza Silva, 7733, 12; Brenda de Souza Lima, 7734, 12; Caio Henrique Teixeira de Souza, 7735, 12; Caio Macedo Queiroz, 7736, 13; Caio Victor Medeiros Corado, 7737, 13; Caio Vinícius Alves da Vitória Ferreira, 7738, 13; Camilla Brasil Oliveira, 7739, 14; Carla de Castro França, 7740, 14; Carolina Ritsuko de Andrade Nishioka, 7741, 14; Carolliny Cutrim Paz, 7742, 15; Clara Gabriela Germano Pires, 7743, 15; Dandara Soares Fernandes, 7744, 15; Daniel Araújo Oliveira, 7745, 16; Daniel de Queiroz Gonçalves, 7746, 16; Daniel Henry Souza Lins, 7747, 16; Daniella Lopes Portela, 7748, 17; Davi Castro Bernardo Chagas Ramos, 7749, 17; Davi Leite Macedo Maduro, 7750, 17; Davi Moreira Sousa, 7751, 18; Diego Henrique Pereira de Carvalho, 7752, 18; Douglas Nunes Martins, 7753, 18; Eduarda Nunes Correia, 7754, 19; Eduardo Ramos de Andrade, 7755, 19; Enzo Camara de Oliveira Farias, 7756, 19; Enzo Medeiros Nóbrega, 7757, 20; Esther de Oliveira Gonçalves, 7758, 20; Fernando Osorio de Oliveira, 7759, 20; Fillipe Andrade dos Santos, 7760, 21; Fillipe Eugenio Barbosa Nascimento, 7761, 21; Gabriel Antônio Rambo Xavier, 7762, 21; Gabriel Lucas Silva, 7763, 22; Gabriel Sales Nogueira, 7764, 22; Gabriel Santos Souto, 7765, 22; Gabriel Serpa Dutra, 7766, 23; Gabriel Watanabe de Faria Moura, 7767, 23; Gabriela Guardiano Nascimento, 7768, 23; Gabriela Liz Camargo Peres, 7769, 24; Geovana Trindade Lima de Carvalho, 7770, 24; Geovana Viana, 7771, 24; Geovanna Leite Rodrigues, 7772, 25; Giovanna Cardoso Gonçalves, 7773, 25; Giovanna de Aquino Nunes, 7774, 25; Giovanna Valadares Pazini, 7775, 26; Giulia Postiglioni Resck, 7776, 26; Guilherme Melo de Lima, 7777, 26; Guilherme Souza Firmino, 7778, 27; Gustavo de Sousa Camilo, 7779, 27; Gustavo Peixoto de Bastos, 7780, 27; Gustavo Xavier de Oliveira, 7781, 28; Heitor Pinheiro Gonçalves das Chagas, 7782, 28; Heitor Romão Barros da Silva, 7783, 28; Helena Holanda Brandão Araújo, 7784, 29; Helio Alves Valadares, 7785, 29; Iohan Vieira Pereira, 7786, 29; Isabele Justen Gomes, 7787, 30; Isabella Marinho Souto, 7788, 30; Isabella Tenório Dupin, 7789, 30; Isac Fernandes de Paiva Cruz, 7790, 31; Isadora Barcelos Barreto, 7791, 31; Isadora de Vita Silva Santos, 7792, 31; Isadora Kane Fonseca Matsunaga, 7793, 32; Isadora Maria Holanda Almeida, 7794, 32; Izabela Mendes Teixeira, 7795, 32; Jhulia Gabriella Gonçalves Araújo de Souza, 7796, 33; João Gabriel Oliveira Medeiros, 7797, 33; João Gabriel Teles Fernandes, 7798, 33; João Paulo Albuquerque de Almeida Marques, 7799, 34; João Paulo Coelho Freitas, 7800, 34; João Paulo Macêdo de Arruda Souza, 7801, 34; João Paulo Neves Medeiros, 7802, 35; João Paulo Rodrigues Marques de Araújo, 7803, 35; João Pedro Silva Pereira, 7804, 35; João Victor Lima Amaral, 7805, 36; Joice Garcia Mendonça, 7806, 36; José Henrique Galdino Vidal da Mota, 7807, 36; Júlia Cipriano Correia, 7808, 37; Júlia de Senna Ramos, 7809, 37; Júlia de Souza Zanini Martins, 7810, 37; Julia Franco Camargo, 7811, 38; Júlia Lauermann Benalia, 7812, 38; Juliana Cunha de Souza, 7813, 38; Juliana Reis Mota Denadai Bravim, 7814, 39; Juliana Rodrigues Penha Guimarães, 7815, 39; Karla Lavínia de Moura Gonzaga, 7816, 39; Laís de Almeida Mariano, 7817, 40; Larissa Moreira de Moraes, 7818, 40; Laura Borges Câmara, 7819, 40; Laura de Lourdes Nunes Miranda, 7820, 41; Laura Maria Sousa e Silva, 7821, 41; Lavínia Dutra Gontijo, 7822, 41; Leandro Carvalho de Andrade, 7823, 42; Leonardo Sarkis Leite, 7824, 42; Letícia Alves da Costa Mendes, 7825, 42; Letícia Braz de Souza, 7826, 43; Letícia da Silva Costa Fernandes Vianna, 7827, 43; Letícia Roriz Marchão, 7828, 43; Lincoln Gomes de Araujo, 7829, 44; Linus Augusto de Carvalho Barros, 7830, 44; Lorena Moreira de Oliveira, 7831, 44; Luan Dantas Avelar, 7832, 45; Luana Gonçalves Fonseca, 7833, 45; Lucas Gabriel da Costa Sousa, 7834, 45; Lucas Rodrigues Batista, 7835, 46; Lucas Rodrigues de Oliveira, 7836, 46; Lucylla Raulino Perobelli, 7837, 46; Luís Felipe Sousa França, 7838, 47; Luiz Filipe Morteni de Oliveira Paulucio,

7839, 47; Luiza Guerra Porto, 7840, 47; Manuella Rocha Boaventura Pinheiro, 7841, 48; Marcela Elizeu Rodrigues, 7842, 48; Marcos Paulo Marinho de Almeida, 7843, 48; Marcos Paulo Vieira Jardim, 7844, 49; Maria Clara Araujo Aranha, 7845, 49; Maria de Fatima Ferreira da Silva, 7846, 49; Maria Eduarda Carnelos Miranda, 7847, 50; Maria Eduarda Carvalho Rocha, 7848, 50; Maria Eduarda Matias Lima, 7849, 50; Maria Eduarda Moraes Santos, 7850, 51; Maria Eduarda Moreira de Oliveira, 7851, 51; Maria Eduarda Reis Tavares, 7852, 51; Maria Eduarda Teodoro de Assis Ferreira, 7853, 52; Maria Fernanda Lima Marcelino, 7854, 52; Maria Fernanda Reis Aquino, 7855, 52; Maria Júlia Ferreira Resende, 7856, 53; Maria Júlia Gonçalves Santos, 7857, 53; Maria Luísa da Silva Eduardo, 7858, 53; Maria Luisa Oliveira Pereira, 7859, 54; Maria Paula Uchôa de Oliveira, 7860, 54; Maria Tereza Vargas Gonçalves, 7861, 54; Mariana Pessoa Pelissari, 7862, 55; Marília Maciel Soares, 7863, 55; Maryah Fernanda Praciano Onives de Mattos, 7864, 55; Mateus de Freitas Santos Aragão, 7865, 56; Mateus Monteiro Verly, 7866, 56; Matheus Ferreira Magalhães Lauce, 7867, 56; Matheus Miranda Batista, 7868, 57; Matheus Oliveira Cavalcante, 7869, 57; Melissa Jasmim Faria Lino, 7870, 57; Miguel Barros Portela, 7871, 58; Miguel Luís Ferreira de Paula, 7872, 58; Milena de Oliveira Soares, 7873, 58; Monique Rodrigues Penha Dantas, 7874, 59; Murilo Alves Batista da Silva, 7875, 59; Natália Villanova de Carvalho, 7876, 59; Neemias Alves Quintanilha, 7877, 60; Nicolle Sousa da Silva, 7878, 60; Nicolly Kamilly Bento Machado, 7879, 60; Paola Abrantes da Silva, 7880, 61; Paulo Ricardo Mendonça Melo Fiuzza, 7881, 61; Pedro Gabriel Mourão Pontes, 7882, 61; Pedro Henrique Abreu Nogueira, 7883, 62; Pedro Henrique Monteiro Marques, 7884, 62; Pedro Henrique Queiroz Dias, 7885, 62; Pedro Henrique Rabelo de Moura Rêgo, 7886, 63; Pedro Lucas Lopes de Melo, 7887, 63; Pedro Lucas Muniz da Silva, 7888, 63; Pedro Marcos Teixeira Barbosa, 7889, 64; Pedro Miguel de Lima Oliveira, 7890, 64; Pedro Miguel Teles Fernandes, 7891, 64; Pedro Santa Brígida Quartieri, 7892, 65; Pietra Campbell Simões, 7893, 65; Rafael Balbino Resende Machado, 7894, 65; Rafael Cabral Lima, 7895, 66; Rafael Martins Ornelas, 7896, 66; Rafael Mesquita Reinaldo, 7897, 66; Rafaela Soares Rodrigues, 7898, 67; Raiane Oliveira de Souza, 7899, 67; Raphaela Paraense Mauro, 7900, 67; Rebeca Barros Correia de Almeida, 7901, 68; Renan Hiroshi Gomes Watanabe, 7902, 68; Ricardo Marinho dos Santos Sampaio, 7903, 68; Samuel de Souza Batista Nonato, 7904, 69; Samuel Pereira Barbosa, 7905, 69; Sauhan Ferreira Melo, 7906, 69; Sophia Antunes Rocha Martins, 7907, 70; Stella Maria da Silva, 7908, 70; Thales Alberto de Sousa, 7909, 70; Thayane Rocha Ferreira Amorim de Sousa, 7910, 71; Thiago Vinicius da Silva Rezende, 7911, 71; Victor César Moreira Moura, 7912, 71; Victor Ferreira, 7913, 72; Victor Hugo Américo dos Santos Garajau, 7914, 72; Victor Hugo Rodrigues dos Santos, 7915, 72; Victória Nunes Venis, 7916, 73; Vinicius Almeida Mota, 7917, 73; Vinicius de Araujo Castro, 7918, 73; Vítor Gonçalves de Souza Sales, 7919, 74; Vítor Ribeiro Abrantes, 7920, 74; Yuri Campos Vilarino de Castro e Costa, 7921, 74; Diretora Denise Cordeiro Gonçalves Canal, Reg. n.º 32084 - UNISA; Secretária Escolar Antusa dos Santos Maciel, n.º 5886 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. COLÉGIO COC BRAZILÂNDIA DF, credenciado pela Portaria n.º 186, de 04 de julho de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 46, de 21 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Azevedo Martins Moreira de Araujo, 192, 64; Ana Isabel Inácio Marques Leão, 193, 65; Bryan Lopes, 194, 65; Carlos Eduardo Ribeiro de Lima, 195, 65; Ester de Souza Batista, 196, 66; Filipe Gomes de Jesus, 197, 66; Giovana Luísa Martins Mendes, 198, 66; Igor Gonçalves Loures, 199, 67; Jó Seiji Hayashi de Oliveira, 200, 67; Maria Eduarda de Sousa Moreira, 201, 67; Maria Eduarda do Carmo Simão, 202, 68; Marina Araújo Ferreira, 203, 68; Matheus Alencar Oliveira Santos, 204, 68; Murillo Henrique Gonçalves, 205, 69; Nathália Fabiana Brito de Oliveira, 206, 69; Sara Cavalcante Xavier, 207, 69; Taynara Perius Leite, 208, 70; Thainara Gonçalves Loures, 209, 70; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. n.º 91 - Faculdade Caícaras; Secretária Escolar Anay Simone da Silva Gomes, Reg. n.º 1925 - SUBIP/SEDF. COLÉGIO DO SOL, credenciado pela Portaria n.º 522, de 05 de junho de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Luíza Bardon Ramos, 335, 28; Arthur Uchôa Alvarenga, 336, 28; Arthur Carmo Guarnieri, 337, 28; Beatriz de Almeida Moura, 338, 29; Bernardo de Oliveira Santana Vieira, 339, 29; Bruna Vitória Gonçalves da Silva, 340, 29; Camilla Nóbrega Bezerra da Silva, 341, 30; Caio Simões dos Santos, 342, 29; Caio Vinicius Batista Santos, 343, 30; Davi Sturzeneker Fonseca, 344, 31; Davi Oliveira de Almeida, 345, 31; Daniela Reis de Souza Xavier, 346, 31; Dayanna Bizerra Ribeiro, 347, 32; Eduarda Sofia Marques Limas, 348, 32; Erick Pereira Caitano Ribeiro, 349, 32; Erick Luiz Viñuales de Moraes Furtado, 350, 33; Gabriel Miranda Sant'anna, 351, 33; Gabriela Camilly da Silva Camargos, 352, 33; Guilherme Gomes Gurgel, 353, 34; Guilherme Vasconcelos Barbosa, 354, 34; Heitor Cubas Ximenes, 355, 34; Henrique Medeiros Bahia, 356, 35; Isadora Costa Cunha, 357, 35; Isadora Diniz Rocha Nunes, 358, 35; João Maia Reis, 359, 36; João Vitor Batista Vilaça, 360, 36; João Pedro de Holanda Gonçalves, 361, 36; João Pedro Rodrigues Furtado, 362, 37; Juca Campos Guimarães Soledade, 363, 37; Kayo Zambi Terra Ribeiro, 364, 37; Livia Okumoto Silva, 365, 38; Luiz Gustavo Abrante dos Santos, 366, 38; Luiz Henrique Santos Virgolim, 367, 38; Maria Gabriela Gonçalves Barbosa, 368, 39; Maria Fernanda de Oliveira Barcelos, 369, 39; Marcella Lanius Cabral, 370, 39; Maria Eduarda Carricondo Leite de Almeida Pereira, 371, 40; Miguel Vieira Queiroz Zanetti Eyben, 372, 40; Murilo Navarro Coelho, 373, 40; Nicolas Carregosa de Jesus, 374, 41; Pedro Paulo de Oliveira Alves Gouvêa, 375, 41; Pedro Maia Reis, 376, 41; Pedro Simões Marostegan e Carneiro, 377, 42; Pedro Henrique Lisboa da Silva, 378, 42; Raquel Fernandes Martins, 379, 42; Rayla Lara Coelho, 380, 43; Rayssa David Brandão Alves, 381, 43; Rita Gabriele Carvalho da Silva, 382, 43; Sofia Guimarães Marques, 383, 44; Diretor Eduardo Rodrigues Ferreira Gomes, Reg. n.º 6447 - UNEB; Secretária Escolar Maitê de Melo Parente, Reg. n.º 243 - Unicorp.

COLÉGIO ELITE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 07, de 02 de janeiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Luíza Rodrigues de Aquino Lima, 54, 19; Arthur Ferreira Nunes, 55, 19; Bruna Caroline Andrade Medeiros, 56, 19; Eduardo de Sousa Marques, 57, 20; Eduardo Vinicius Feitosa Gonçalves, 58, 20; Emily Ito, 59, 20; Emily Vitória Fonseca de Andrade, 60, 21; Esther de Jesus Calisto, 61, 21; Fabrício Felippi de Lioila, 62, 21; Fernanda Michele Bento Alves, 63, 22; Gabriele Bonfim Arrais, 64, 22; Gabrielly Carvalho Santana Leite, 65, 22; Guilherme Emanuel Oliveira de Souza, 66, 23; Gustavo Noronha Alves, 67, 23; Isabele Vasconcelos Oliveira, 68, 23; Isabela Vitória Marcelina Silva, 69, 24; Júlia Moreira Diniz, 70, 24; Luan Victor Ferreira, 71, 24; Lucas Fontes Rosalino, 72, 25; Lucas Gabriel Lima Tavares, 73, 25; Lunna Cruz Albernaz, 74, 25; Maria Eduarda Araujo Sabino, 75, 26; Myrela Barbosa Paulino, 76, 26; Natália Aparecida Ferreira Nunes, 77, 26; Paulo Teixeira Laureano da Silva, 78, 27; Rodrigo Melo Araujo da Cruz, 79, 27; Talita Serpa Saraiva, 80, 27; Victor Cortes do Nascimento, 81, 28; Ana Beatriz Andrade Nascimento, 82, 28; Évelyn Pinheiro Barros, 83, 28; Kaylane Laís Estevam de Oliveira, 84, 29; Ruan Ricardo Araújo de Oliveira, 85, 29; Diretora Vanessa Cavalcante Garcia, Reg. n.º 33394 - UNOPAR; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro, Reg. n.º 1985 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO IDEAL FUNDAMENTAL - UNIDADE V, credenciado pela Portaria n.º 1172, de 08 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alicia Sampaio Pereira, 1044, 01; Amanda de Sá Martins, 1045, 01; Amanda Salgado Pessoa, 1046, 01; Amanda Veras Rodrigues Lima, 1047, 02; Ana Carolina Sousa Cunha, 1048, 02; Ana Cláudia Mendes Silva, 1049, 02; Ana Júlia Alves de Moura Dornelas, 1050, 03; Ana Luísa de Sá Rocha, 1051, 03; Ana Luíza Ribeiro Martins, 1052, 03; André Luiz de Freitas Ornelas, 1053, 04; Anne Ciukailo Bepalhok Soares, 1054, 04; Arthur Espir Assuena, 1055, 04; Arthur Gabriel Pereira Graia, 1056, 05; Arthur Marques Ramos, 1057, 05; Arthur Pacheco Lacerda, 1058, 05; Arthur Roberto de Sousa Mota, 1059, 06; Beatriz de Oliveira Giachetto, 1060, 06; Beatriz Dornelas Pinheiro, 1061, 06; Beatriz Kolandjian Magalhães, 1062, 07; Beatriz Lopes Rigonato, 1063, 07; Bernardo Fontes Pereira, 1064, 07; Bethina Hercules Vidal, 1065, 08; Bianca Souza Gonçalves, 1066, 08; Bruna Miwa Numata, 1067, 08; Caio Kouyuki Almeida Terabe, 1068, 09; Caio Vinicius Oliveira Pizano, 1069, 09; Carlos Eduardo Soares da Mota, 1070, 09; Carollyne Silva Oliveira, 1071, 10; Catarina Abe Veloso Azevedo, 1072, 10; Catarina Laeber Moraes da Conceição, 1073, 10; Cauê Vitor Andrade Sousa, 1074, 11; Cecília Mortari da Costa, 1075, 11; Cecília Silva Alemi, 1076, 11; Clara Araújo Braga, 1077, 12; Clara dos Santos Oliveira Nunes, 1078, 12; Cleicy Maria Barros Mota, 1079, 12; Daniel Benevides Dias, 1080, 13; Daniela Viana da Silva Gomes, 1081, 13; Davi Frota Ramos, 1082, 13; Davi Galdino Couto, 1083, 14; Davi Marques Chamiço Borges, 1084, 14; Dimitri Andrade Ramos de Sousa, 1085, 14; Eduarda Marques Cecilio, 1086, 15; Eduardo Resende, 1087, 15; Ellen Rodrigues de Oliveira, 1088, 15; Enzo Moreno Alves, 1089, 16; Felipe Borges Schoffen, 1090, 16; Felipe de Oliveira Lopes Bezerra, 1091, 16; Felipe Gaudereto de Freitas Mello, 1092, 17; Felipe Lima Duarte, 1093, 17; Felipe Oliveira Cunha, 1094, 17; Felipe Tormim Cesario, 1095, 18; Fernanda Cristina de Barros, 1096, 18; Frederico Monteiro Souza Malpeli, 1097, 18; Gabriel Salles Ribeiro, 1098, 19; Gabriela Stingham Kiefer Braga, 1099, 19; Gabrielle Pessôa Sereno, 1100, 19; Geovana Gabrielly Cavalcante Silva, 1101, 20; Giovane dos Santos Vasconcellos, 1102, 20; Giovanna Scotton Fracaro Pereira, 1103, 20; Giulia Aires Patrocinio de Sá, 1104, 21; Grazielle Cristina Alves Zorzela, 1105, 21; Guilherme Cavalcante e Silva, 1106, 21; Guilherme Vellasco Coelho, 1107, 22; Gustavo Alves Bonfim, 1108, 22; Gustavo de Alcantara Magalhães Galvão, 1109, 22; Gustavo Queiroz Di Guimarães, 1110, 23; Heitor Farias Coutinho, 1111, 23; Helena Barroso Siqueira Hypolitto, 1112, 23; Helena Naves Karam, 1113, 24; Helena Rosa Bezerra Neves, 1114, 24; Henrique Coelho Magalhães, 1115, 24; Hugo Campos Rocha, 1116, 25; Igor Ros Isaac de Queiroz, 1117, 25; Isabela Milione, 1118, 25; Isadora Lopes Faria, 1119, 26; Isadora Mendes Hoffmann, 1120, 26; Isadora Sacramento dos Santos Machado, 1121, 26; João Artur Colen Domiciano Gonçalves, 1122, 27; João Eduardo de Souza Leles, 1123, 27; João Felipe Garcia Soares, 1124, 27; João Frederico Xavier Guimarães Ribeiro, 1125, 28; João Gabriel Moreira Santiago, 1126, 28; João Ricardo Jales Cirino, 1127, 28; João Victor Lopes Passaglia, 1128, 29; João Victor Moura Barbosa, 1129, 29; João Victor Otto Oliveira Barroso do Nascimento, 1130, 29; João Vitor Albuquerque Sereno, 1131, 30; Júlia Arruda de Melo, 1132, 30; Júlia de Oliveira Ribeiro Melo, 1133, 30; Júlia Mano Prates, 1134, 31; Júlia Moreira Campos, 1135, 31; Júlia Rosa Pedrosa Ferreira, 1136, 31; Júlia Salles Dantas, 1137, 32; Julio Davi Duarte de Sousa, 1138, 32; Julian Rodrigues Dourado Guerra, 1139, 32; Kauanne Lis Pereira Cordeiro, 1140, 33; Laís Chagas Fonseca Franco, 1141, 33; Lara Evelyn Moreira Lima, 1142, 33; Laryssa Maria Lopes Silva, 1143, 34; Laura Isabele Barreto Soares, 1144, 34; Leonardo Campos Simões, 1145, 34; Letícia Mendes Lessa, 1146, 35; Letícia Torres de Melo, 1147, 35; Lorena Carvalho de Andrade, 1148, 35; Lucas Dantas Saia, 1149, 36; Lucas Landim de Souza, 1150, 36; Lucas Nascimento Macedo, 1151, 36; Lucas Sendi Matsuta, 1152, 37; Luís Gustavo de Oliveira Bema, 1153, 37; Luísa Costa Câmara Brasileiro, 1154, 37; Luísa Oliveira Gois, 1155, 38; Mairon Colares de Carvalho, 1156, 38; Manuela Gomes Monteiro, 1157, 38; Marcos Paulo Freitas Ximenes, 1158, 39; Maria Clara Rodrigues Machado, 1159, 39; Maria Eduarda de Sousa Baptista, 1160, 39; Maria Eduarda Santos Baptista, 1161, 40; Maria Luíza Abreu da Costa, 1162, 40; Maria Luíza Uchôa Gomes, 1163, 40; Maria Regina Magalhães de Souza, 1164, 41; Maria Vitória Moraes Cantalice da Rocha, 1165, 41; Mariana de Castro Leitão, 1166, 41; Mariana Silvestre Muniz, 1167, 42; Maryana Izabelle Ferreira Leite, 1168, 42; Mateus do Nascimento Rodrigues, 1169, 42; Mateus Ithal Gomes de Freitas, 1170, 43; Mateus Lobo Santos Soares, 1171, 43; Matheus Bertoldi Corá, 1172, 43; Matheus Lemes Amaral, 1173, 44; Milena Andrade Oliveira, 1174, 44; Murilo Cavaliari dos Santos Pinto, 1175, 44; Natália Asevedo de Oliveira, 1176, 45; Natália Colvero de Souza, 1177, 45; Natalia Gonçalves de Araujo, 1178, 45; Natália Pamplona Rocha Ferreira, 1179, 46; Nathália Martins Santana, 1180, 46; Otávio

Guimarães Neves, 1181, 46; Pabline Santos Dutra, 1182, 47; Patrick Gomes de Mello Moraes, 1183, 47; Patrick Spínola de Jesus Almeida, 1184, 47; Pedro Augusto Macedo Del Castillo, 1185, 48; Pedro Eduardo da Costa Nascimento, 1186, 48; Pedro Godoi Gonçalves de Oliveira, 1187, 48; Pedro Henrique Oliveira dos Santos, 1188, 49; Rafaela Mendes, 1189, 49; Ricardo Arantes Parreira Neto, 1190, 49; Sara Lopes Gomes, 1191, 50; Sara Miuki de Sousa Fujiwara, 1192, 50; Sofia Almeida Brandão, 1193, 50; Sofia Benevides Dias, 1194, 51; Sofia Lascombe Vázquez, 1195, 51; Sophia Gushmã de Souza Marques, 1196, 51; Sophia Miranda de Oliveira, 1197, 52; Tamires Rodrigues Dantas, 1198, 52; Thiago Leite de Albuquerque Rosalvos, 1199, 52; Valentina Fuzo Faé, 1200, 53; Victor de Lima Vicentino, 1201, 53; Vinícius Oliveira Barbosa, 1202, 53; Diretora Tania Maria Ferreira Reg. n.º 30 - Claretiano - Centro Universitário; Secretário Escolar João Marcos Braga Reg. n.º 3990 - Centro Educacional D'Paula, por serem concluintes do ano letivo de 2023, e por estar de posse do acervo do COLÉGIO IDEAL UNIDADE VI, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 152/2023 - SUPLAV/SEEDF.

COLÉGIO MDC, credenciado pela Portaria n.º 73, de 11 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Angelica Ferreira de Paiva, 7383, 164; Ali Asraf, 7384, 164; Clara Marcia Sousa Garcia Netto Lima, 7385, 165; Cristina Silva dos Santos, 7386, 165; Cleydison Inacio da Silva, 7387, 165; Domingas Silva Cardoso, 7388, 166; Danimar Rogério Costa de Aguiar, 7389, 166; Dayane Souza Mendes, 7390, 166; Diego Borges Ribeiro, 7391, 167; Douglas Alexandre Diniz Coutinho, 7392, 167; Edmar Soares Pereira, 7393, 167; Edmundo da Conceição Ramos, 7394, 168; Edivan Miranda de Paiva, 7395, 168; Elza Nunes da Silva, 7396, 168; Erlandson Vargas da Silva, 7397, 169; Fabiana de Almeida Lopes, 7398, 169; Fabio Ferreira Macina, 7399, 169; Fernanda da Costa Silva, 7400, 170; Francine César Rodrigues, 7401, 170; Francilene Ferreira Lopes, 7402, 170; Francisco Pinto Freitas, 7403, 171; Fabiana Santiago Chastinet, 7404, 171; Flávio Lucas Lopes da Silva, 7405, 171; Gabriel de Souza Vito, 7406, 172; Gabriel Lucas Pimentel, 7407, 172; Gilmar de Castro Pereira, 7408, 172; Gesiele de Fatima Pontes, 7409, 173; Giuliano Rios, 7410, 173; Gustavo Alvino de Sousa Moreira, 7411, 173; Gleicione Alves Leandro, 7412, 174; Glaúcia Camilo Nunes, 7413, 174; Antonio Aparecido Lopes, 7414, 174; Izadora Pereira Gomes, 7415, 175; Itamires Rodrigues dos Santos, 7416, 175; Islayane Ferreira Benedito, 7417, 175; Juliana de Souza Silva, 7418, 176; Joelsa Silva Oliveira, 7419, 176; João Victor Dias Melo, 7420, 176; Jonas Cezimbara, 7421, 177; João Paulo Souza dos Santos, 7422, 177; Jorge Fernandes dos Santos, 7423, 177; José Gabriel Santos Pereira, 7424, 178; Juliana Ayres de Andrade Mello, 7425, 178; Juliano Massayuki Ladeia Mitiu, 7426, 178; Kaua Gonçalves da Costa, 7427, 179; Kethleen Hacanay de Sousa Santos, 7428, 179; Lucas Vinicius Parra Rodrigues, 7429, 179; Lucineide Lourenco de Brito, 7430, 180; Luis Fernando Henrique da Silva, 7431, 180; Laize Rosa de Aquino Santos, 7432, 180; Luis Henrique Oliveira Costa Junior, 7433, 181; Luiz Gustavo dos Santos Silva, 7434, 181; Leonardo de Oliveira Amaral, 7435, 181; Marciel Mendes da Silva, 7436, 182; Nelyan Machado dos Santos, 7437, 182; Pedro Carlos Fernandes, 7438, 182; Patricia Soika Zwierzykowski, 7439, 183; Patricia Sousa Alves, 7440, 183; Rawanna Cristiny Gomes Lima, 7441, 183; Rael Neves de Oliveira, 7442, 184; Rebeca Silva Oliveira, 7443, 184; Ronise Raiara Correa, 7444, 184; Renata Rosa da Silva Caetano, 7445, 185; Rogéria Andrade Pinheiro Coutinho, 7446, 185; Rogerio de Oliveira Cezar, 7447, 185; Sanan Luiz de Souza Taurino, 7448, 186; Thiago Alves Ferraz, 7449, 186; Vagner da Silva Júnior, 7450, 186; Vanderley da Silva Caetano, 7451, 187; Valdomiro Lopes da Silva, 7452, 187; Vergilio Augusto Martins, 7453, 187; Victor Silva Capitão, 7454, 188; Dalgis Onorato Medina, 7455, 188; Vinicius Macedo Santos, 7456, 188; Anderson de Souza Cruz, 7457, 189; Maicon Fernandes Cardoso, 7458, 189; William Caetano de Matos dos Santos, 7459, 189; Martins Alves do Nascimento Neto, 7460, 190; Marcos Corrêa Borba, 7461, 190; Yasmin Cristine Machado dos Santos, 7462, 190; Rubenilde Leite de Afonso, 7463, 191; Márcio Alves de Sousa, 7464, 191; Maurilio Duque da Silva Junior, 7465, 191; José Francisco de Moura, 7466, 192; Gefferson Pinheiro da Silva, 7467, 192; Fábio Gonçalves da Cunha, 7468, 192; Diretora Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 13 - FACE; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito, Reg. n.º 1733 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria n.º 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Allisson Guedes de Araújo, 247, 83; Ana Luiza Thomazi Azevedo, 248, 83; Ana Maria Bello Machado, 249, 83; Arthur Bassani de Meneses Sartorio, 250, 84; Carmen Isabella Vargas Lopes D'Almeida, 251, 84; Erik Odria Rodrigues Costa, 252, 84; Felipe Ramos Von Borries, 253, 85; Gabriel Castagnaro Macêdo, 254, 85; Isabel Quintaneiro Caldas Ramos, 255, 85; Isabela Andrade Belgeri Alencar, 256, 86; João Otavio Troiano Segoria, 257, 86; Júlia Martins Fernandes, 258, 86; Juliana Kososki de Almeida, 259, 87; Letícia Barbosa Mendes, 260, 87; Luana de Ivo Prado Wenrick, 261, 87; Lucas Borges Braga, 262, 88; Lucas Silvestre Pinheiro Corrêa, 263, 88; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. n.º 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. n.º 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria n.º 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Reis Lopes, 280, 94; Ana Luiza Castro Barros, 281, 94; Emanuela Abdon Silva, 282, 94; Geovanna Adrielle Lima de Araújo, 283, 95; Henry Castro Borges, 284, 95; Diretora Keila Espíndola de Souza, Reg. n.º 8612 - UNEB; Secretária Escolar Lucia Simone Guimarães Braga, Reg. n.º 731 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO ROGACIONISTA, credenciado pela Portaria n.º 203, de 17 de junho de 2019 SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Ana Beatriz Goulart Lima, 3365, 71; Luiza Carvalho Correia, 3366, 72; Lunna Barradas da Silva Vieira, 3367, 72; Maria Heloisa Vilela Nunes Vieira, 3368, 72; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e

Silva, Reg. n.º 968579/99 - UNIVERSO; Secretário Escolar Evandro Rodrigues Adelino, Reg. n.º 36848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria n.º 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Marta Iolanda da Silva Santos Urani, 555, 189; Nayara Marjorye Gomes Matos, 556, 189; Débora Rodrigues Teles, 557, 189; Eduarda de Souza Vale, 558, 190; Alex Dias dos Santos, 559, 190; Fabiano de Oliveira Barros, 560, 190; Arthur de Lima Salazar, 561, 191; Francisca Franco Soares, 562, 191; Maria das Gracas Oliveira da Silva, 563, 191; Denilson Veras de Oliveira, 564, 192; Káric Henrique de Oliveira Araujo, 565, 192; Letícia Rodrigues Nuem, 566, 192; Adriana Torres de Albuquerque, 567, 193; Ramon Lima Arrais de Santana, 568, 193; Cleidimy Guilherme Pereira, 569, 193; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. n.º 238 - Faculdade de Tecnologia Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. n.º 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria n.º 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Thaís Oliveira Fossêca Ramos, 570, 194; Hílma Paes Landim, 571, 194; Edipo de Jesus Santana, 572, 194; Nágella Kelly Gomes Batista, 573, 195; Rosângela Sipriano da Conceição, 574, 195; Tais Ozana Araujo, 575, 195; Michelle Cardoso Mota, 576, 196; Mayara Neiva de Andrade, 577, 196; Marianna Victória Bezerra Velozo da Silva, 578, 196; Rodrigo de Oliveira Diniz, 579, 197; Danusia Diane Ferreira de Sousa, 580, 197; Danubia Daiane Ferreira de Sousa, 581, 197; Eunice Magalhães Silva, 582, 198; Lenonn Pereira Tolêdo, 583, 198; Rosineide Souza Macedo, 584, 198; Emily Rodrigues de Sousa, 585, 199; Hebert de Brito Senna Dias, 586, 199; Viviane Carvalho de Santana Brito, 587, 199; Alexandre Nogueira Araujo Lopes, 588, 200; Adilane Rafael Gomes Batista, 589, 200; Leicia Natal Santos Silva, 590, 200; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. n.º 238 - Faculdade de Tecnologia Icone - Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. n.º 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VITÓRIA, credenciado pela Portaria n.º 459, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adriana Rocha Ferreira, 1224, 109; Alicia Beatriz Candido Souza, 1225, 109; Anna Beatriz Borges Andrade, 1226, 109; Anna Beatriz Maciel dos Santos, 1227, 110; Arthur Fellipe de Oliveira Verissimo, 1228, 110; Arthur Wendell Freitas de Souza, 1229, 110; Artur de Lima Martins, 1230, 111; Carlinho Bevilacqua Júnior, 1231, 111; Caroliny Rodrigues Alves, 1232, 111; Cauã Alves Fernandes, 1233, 112; Davi Ferreira de Carvalho, 1234, 112; Eduardo Feitosa Santos, 1235, 112; Gabriela Elias Limirio Silva, 1236, 113; Grazielle Cordeiro Guedes, 1237, 113; Guilherme Garcêz Santana, 1238, 113; Gustavo de Menezes Carvalho Moreira, 1239, 114; Kayo Vytor Alencar Miranda, 1240, 114; Keity Gabriely Rodrigues Fernandes, 1241, 114; Letícia Rafalovik Santana Magalhães, 1242, 115; Maria Luísa Sampaio Brito Marques, 1243, 115; Marília de Oliveira Silva, 1244, 115; Miguel Ribeiro Marra, 1245, 116; Nathália Rodrigues Moreira, 1246, 116; Paulo Henryque Fernandes de Godoy, 1247, 116; Pedro Henrique de Freitas Lopes, 1248, 117; Rafael Santos Coutinho, 1249, 117; Rafaela da Silva Antonio, 1250, 117; Raquel Silva Oliveira, 1251, 118; Yann Victor de Sousa Nascimento, 1252, 118; Juliana Fonseca Pinheiro, 1253, 118; Diretor Agenor Araújo Neto, Reg. n.º 95/00461 - MEC; Secretária Escolar Daiane de Jesus Ferreira, Reg. n.º 3835 - Centro Educacional D'Paula.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, credenciada pela Portaria n.º 850, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Albertina de Fátima dos Santos Vieira, 4733, 17; Ana Kelly Auzier de Carvalho, 4734, 17; Ana Luiza Teixeira dos Santos, 4735, 17; Antonia Maryane Marques da Silva, 4736, 18; Clívia de Almeida Rafael, 4737, 18; Elaine Cristina Barbosa da Silva, 4738, 18; Elaine Ferreira da Silva Santos, 4739, 19; Elma Gonçalves Maciel, 4740, 19; Izabel Cristina da Silva Gomes, 4741, 19; Luiz Trezzi Neto, 4742, 20; Marcos Fabrício Percínio da Silva, 4743, 20; Marlene de Jesus da Silva Santos, 4744, 20; Napoliana Aparecida Gonçalves, 4745, 21; Rodrigo Afonso Silva Brasil dos Santos, 4746, 21; Roseane Veras de Araújo, 4747, 21; Sandra Alves Gomes, 4748, 22; Selma Barbosa Mendes, 4749, 22; Talita Nunes Farias, 4750, 22; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. n.º 13/2011 - Instituto Superior de Educação Franciscana N. Sra. de Fátima; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. n.º 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Gabriel Rodrigues Alvim, 41, 14; Gisele Rodrigues Ribeiro, 42, 14; Jennifer Rodrigues Moreira, 43, 15; Jéssica Nogueira de Sousa Augustinho, 44, 15; Sidney Silva Santos, 45, 15; Diretora Josélia Soares Sousa da Silva, Reg. n.º 143703 - UNICESUMAR; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Daiane Pereira da Silva Rocha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO, publicado no DODF n.º 230, página 10, de 07/12/2005, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicada no DODF n.º 34, página 14, de 20/02/2024, ONDE SE LÊ: "...CENTRO EDUCACIONAL BRASIL

CENTRAL, recredenciado pela Portaria nº 68, de 08 de abril de 2013 - SEDF...”, LEIA-SE: “...CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF...”.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 6º, do art. 228 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00001425/2023-42, resolve:

- Art. 1º Declarar a extinção, de ofício, das seguintes instituições educacionais:
- Instituto Pedagógico Crescer - IPEC, situado na Quadra 10, Área Reservada 2, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido por: NI - Creche e Escola de Educação Infantil Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 86, de 10/03/2017.
- Colégio CEFABS, situado na QNM 5, Conjunto B, Lote 3, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por: Colégio CEFABS - Ensino Fundamental Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 283, de 29/06/2017.
- Centro de Ensino Moriá, situado na QR 414, Conjunto 7, Lotes 12/13 e 17/18, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido por: Diniz Empreendimentos Educacionais Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 239, de 31/08/2004.
- Escola Bandeirantes, situada na EQNP 32/36, AE H, Setor P Sul, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por: Escola de Recreação Infantil Bandeirantes Ltda., e último credenciamento: Portaria nº 39, de 29/02/2008.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo artigo 5º, §1º, incisos IV, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, resolve:

- Art. 1º Tornar pública a realização de processo seletivo para o ingresso de estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, objetivando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, que serão ofertados no segundo semestre letivo de 2024.
- Art. 2º As inscrições serão feitas, exclusivamente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.universidade.df.gov.br/edital-2024-1/>. O período de inscrição inicia-se às 8h do dia 03 de maio de 2024, e encerra-se às 23:59h, do dia 12 de maio de 2024 (horário de Brasília).
- Art. 3º O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.universidade.df.gov.br/edital-2024-1/>.
- Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão de trabalhos do Grupo de Trabalho para avaliação, discussão e fomento de ações voltados aos temas relacionados à acessibilidade, inclusão e permanência no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 19 de 03 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF; e também de acordo com a Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, o Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Regimento Geral da UnDF, e o Regimento Interno nº 05, de 24/03/2023, resolve:

- Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para avaliar, discutir e fomentar ações voltadas aos temas da acessibilidade, inclusão e permanência no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, criado pela Instrução nº 04 de 16 de fevereiro de 2024.
- Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086579/2021-13, resolve:

- Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0725, de INOCENCIO RIBEIRO DA SILVA, CPF xxx.975.xxx-78 (profissional autônomo) para INOCENCIO RIBEIRO DA SILVA CNPJ 15.311.741/0001-60, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).
- Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.
- Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00023960/2023-25, resolve:

- Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO LTDA ME(CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO), CNPJ nº 38.059.754/0001-90, localizada na QUADRA QS 116 CONJ 06 LOTE 07 LOJA: 01 e 02 - SAMAMBAIA SUL - BRASILIA DF, referente ao exercício de 2024.
- Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031066/2024-18, resolve:

- Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024, da empresa ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, CNPJ nº 07.808.907/0001 -20, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.
- Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES E EXECUTANTES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 e de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
- DE: UO: 19219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN
- UG: 190219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN
- PARA: UO: 26101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
- UG: 200101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
04.122.8203.8517.0020	33.90.39	100	10.756,33

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.756,33 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), que tem como objetivo o ressarcimento, a fim de cobrir as despesas relacionadas à aquisição das passagens aéreas necessárias para a viagem dos servidores deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Titular da UO 26101

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO
Titular da UO 19219

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a publicação do calendário anual do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 dezembro de 2006, e decisão plenária da 149ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 05 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos- CDPDDH, a serem realizadas por este Conselho no exercício de 2024: 02 de maio; 06 de junho; 04 de julho; 1º de agosto; 05 de setembro; 03 de outubro; 07 de novembro e 05 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 03, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 17, ONDE SE LÊ: "...GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, Presidente do FUNDAFAU-CONAD...", LEIA-SE: " CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA; Presidente do FUNDAFAU-CONAD, (Titular da concedente). Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, (Titular da executante)...".

Na Portaria Conjunta nº 04, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 17, ONDE SE LÊ: "...GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, Presidente do FUNDAFAU-CONAD...", LEIA-SE: "...CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do FUNDAFAU-CONAD, (Titular da concedente), Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, (Titular da executante)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Resolução de Diretoria nº 24/2024. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00012109/2024-17, em especial o Parecer Jurídico nº 28/2024 - DJ, a disponibilidade orçamentária informada pela CPC, , e consideração a autorização do Sr. Presidente, em conformidade ao disposto Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, RESOLVE, de acordo com art. 43, inciso II e IX, do Estatuto Social da Companhia, ratificar a contratação mediante INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, a contratação da empresa BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob o número 60.701.190/0001-04, objetivando o credenciamento/contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no valor de R\$ 1.790.316,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e dezesseis reais), pelo período de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.503.510.300-4; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. EMPENHO nº 1290/2024, Data 27/03/2024, Valor R\$ 243.000,00, AUTORIZAÇÃO: 15/04/2024 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 17/04/2024 Diretoria Colegiada:

Luís Antônio Almeida Reis – Presidente, Sérgio de Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial, Haroldo Toti – Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção, Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio Luiz Eduardo Sá Roriz – Diretor Jurídico.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Resolução de Diretoria nº 25/2024. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00010611/2024-38, em especial o Parecer Jurídico nº 28/2024 - DJ, a disponibilidade orçamentária informada pela CPC, e consideração a autorização do Sr. Presidente, em conformidade ao disposto Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, RESOLVE, de acordo com art. 43, inciso II e IX, do Estatuto Social da Companhia, ratificar a contratação mediante INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, a contratação da empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ nº 60.746.948/0001-12 , objetivando o credenciamento/ contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb , no valor de R \$ R\$1.790.305,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e cinco reais) , pelo período de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias consecutivos.. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.503.510.300-4; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. EMPENHO nº 1255/2024, Data 22/03/2024, Valor R\$ 243.000,00. AUTORIZAÇÃO: 15/04/2024 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 17/04/2024 Diretoria Colegiada: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente, Sérgio de Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial, Haroldo Toti – Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção, Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio Luiz Eduardo Sá Roriz – Diretor Jurídico.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 123, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE ABRIL DE 2024, Ofício nº 278, de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 50, no ato que autoriza a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE ABRIL DE 2024...", LEIA-SE: " ...ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 11 DE ABRIL DE 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, de acordo com o disposto na Ata da 111ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

I - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 - APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325	R\$ 5.192.834,56

II - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 5.192.834,56 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados a custear despesas com a realização dos Jogos Escolares Olímpicos e Paralímpicos de 2024.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO).

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte (Confae), para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 67, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera os Anexos I e II da Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, para incluir a Gestão Estratégia no modelo de Governança Pública da Agência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e de acordo com o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada da Adasa no Processo nº 00197-00002356/2023-13, e considerando a necessidade de unificação da Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance com a Gestão da Estratégia da Agência, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance da Adasa para incluir a Gestão da Estratégia no modelo de Governança Pública da Agência, na forma dos seus anexos.

Parágrafo único. A Portaria e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br (Legislação – Normas Organizacionais).

Art. 2º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação dos anexos serão dirimidas pela Diretoria Colegiada.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria Adasa nº 50, de 07 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I

POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA ADASA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I – Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Mecanismos de Governança: conjunto de práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados pela Adasa para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória;

III - Instâncias de Governança: unidades responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, garantindo que elas atendam ao interesse público, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados;

IV - Gestão da Estratégia: conjunto de ações e decisões necessárias à formulação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia organizacional;

V - Objetivos Estratégicos: são os resultados que a organização pretende atingir; e

VI - Indicadores Estratégicos: são instrumentos de medição que fornecem informações sobre o esforço e o resultado da execução da estratégia.

VII – Gestão de Riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela Adasa, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a Agência, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VIII – Compliance Público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política de Governança Pública da Adasa observará os seguintes princípios:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência;

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da Governança Pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II -promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta e orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com suas funções e as competências;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios e o alinhamento com o planejamento estratégico;

VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias, pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando audiências e consultas públicas sempre que necessário ou conveniente;

X - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da Agência, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e

XI - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo e dos diferentes interesses da sociedade.

SEÇÃO II

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da Governança Pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento com outros órgãos e entidades e partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade da Adasa alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

CAPÍTULO III

DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DA ADASA

SEÇÃO I

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 6º As instâncias deliberativas de Governança da Adasa são:

I - Comitê Interno de Governança - CIG; e

II - Subcomitê Interno de Governança - SubCIG.

Parágrafo único. Para a execução de processos e mecanismos de Governança, a Diretoria Colegiada da Adasa poderá designar Grupos de Trabalho ou Grupos Técnicos especializados.

Art. 7º Compete ao Comitê Interno de Governança da Adasa - CIG, com o apoio do Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

- I - formas de acompanhamento de resultados, inclusive por meio do uso de índices e indicadores;
- II - soluções para melhoria do desempenho da Agência;
- III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
- IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
- V - suporte à implementação e acompanhamento do Planejamento Estratégico da Adasa.

SEÇÃO II

DA INSTÂNCIA DE ASSESSORAMENTO

Art. 8º Cabe à unidade de Controle Interno e Compliance – CIC apoiar o Comitê Interno de Governança da Adasa - CIG na implantação e manutenção de processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança Pública.

Parágrafo único. O Controle Interno e Compliance – CIC deve gerenciar as informações relativas ao funcionamento das atividades ligadas aos mecanismos de Governança.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DA ESTRATÉGIA DA ADASA

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 9º As instâncias da Gestão da Estratégia, no âmbito da Adasa, são:

- I - Comitê Interno de Governança - CIG;
- II - SubComitê Interno de Governança - SubCIG; e,
- III - Grupo Técnico da Estratégia – GTE.

Art. 10. Cabe ao Comitê Interno de Governança – CIG, no que diz respeito à Gestão da Estratégia da Adasa:

- I – decidir, em última instância, os assuntos relacionados à Gestão da Estratégia da Agência;
- II – avaliar os resultados apresentados do Planejamento Estratégico;
- III – propor correções de rumos, se necessário, com vistas à manutenção do foco Estratégico previsto no Planejamento institucional; e
- IV – promover soluções para melhoria do desempenho da Gestão da Estratégia da Adasa.

Parágrafo único. Para avaliar, dirigir e monitorar as atividades da Gestão da Estratégia, de competência da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais – SPE, o Comitê Interno de Governança - CIG contará com o apoio do Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, e do Grupo Técnico da Estratégia – GTE.

Art. 11. Cabe ao Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, no que diz respeito à Gestão da Estratégia da Adasa:

- I - realizar as Reuniões de Monitoramento – RM, com apoio do Grupo Técnico da Estratégia - GTE;
- II - definir a pauta da Reunião de Análise da Estratégia – RAE;
- III - realizar correções de rumos, se necessário, com vistas à manutenção do foco Estratégico previsto no Planejamento Estratégico da Adasa;
- IV - assegurar o contínuo desenvolvimento do Planejamento Estratégico, propondo melhorias ao Comitê Interno de Governança - CIG;
- V - assegurar a transparência das iniciativas estratégicas e fomentar a confiabilidade das ações da Agência;
- VI - apresentar os resultados consolidados da Gestão da Estratégia ao Comitê Interno de Governança - CIG, durante as Reuniões de Análise da Estratégia – RAE, em conjunto com o Grupo Técnico da Estratégia – GTE;
- VII - sugerir ações de orientação relativas ao Planejamento Estratégico da Adasa; e
- VIII - deliberar ações propostas pelo Grupo Técnico da Estratégia – GTE.

Art. 12. A Gestão da Estratégia da Adasa, no âmbito da Governança, é conduzida pelo Grupo Técnico da Estratégia – GTE, subsidiado por subgrupos temáticos denominados Grupos Estratégicos – GE.

Art. 13. A execução das atividades relativas ao Grupo Técnico da Estratégia – GTE é de competência da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais – SPE, que a exerce por meio da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica – CPOG.

Parágrafo único. O acompanhamento dos Objetivos, Indicadores e Projetos Estratégicos é de responsabilidade dos Grupos Estratégicos temáticos - GE's, compostos por unidades administrativas afins, com o suporte técnico da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica – CPOG/SPE;

Art. 14. Compete ao Grupo Técnico da Estratégia - GTE:

- I - participar das Reuniões de Monitoramento – RM realizadas pelo SubCIG;
- II - apresentar ao SubCIG o relatório de compilação das informações de monitoramento dos indicadores e projetos estratégicos, elaborados no âmbito das Reuniões de Alinhamento – RA's, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

SEÇÃO II

DAS REUNIÕES DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA

Art. 15. O monitoramento e a avaliação da Estratégia ocorrerão por intermédio de reuniões específicas:

- I - Reunião de Alinhamento – RA, conduzidas pela Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica – CPOG/SPE e com a participação dos Grupos Estratégicos temáticos – GE's;
- II - Reunião de Monitoramento – RM, conduzidas pelo Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, com o apoio do Grupo Técnico da Estratégia - GTE; e
- III - Reunião de Análise da Estratégia – RAE, realizadas no âmbito do Comitê Interno de Governança – CIG, conduzidas pelo Subcomitê Interno de Governança - SubCIG.

SUBSEÇÃO I

DA REUNIÃO DE MONITORAMENTO

Art. 16. As Reuniões de Monitoramento – RM terão periodicidade estabelecida pela agenda do Subcomitê Interno de Governança - SubCIG.

§1º Nas Reuniões de Monitoramento serão analisados os dados obtidos nas Reuniões de Alinhamento – RA do Planejamento Estratégico da Adasa;

§2º O objetivo da Reunião de Monitoramento – RM é discutir e deliberar acerca dos resultados parciais de Indicadores e Projetos Estratégicos.

§3º Os resultados críticos levantados no âmbito das Reuniões de Alinhamento - RA que careçam de deliberação superior serão encaminhados para as Reuniões de Monitoramento – RM.

§4º O Subcomitê Interno de Governança - SubCIG deverá propor ajustes com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico da Adasa.

§5º O Subcomitê Interno de Governança – SubCIG, com apoio do Grupo Técnico da Estratégia - GTE, poderá identificar aspectos da Estratégia que serão objeto de deliberação no âmbito das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE.

§6º As Reuniões do Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, para o exercício subsequente, terão calendário definido na última reunião anual ordinária do Subcomitê Interno de Governança -SubCIG.

§7º Em caso de necessidade, o Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, poderá convocar os Grupos da Estratégia - GE's para participarem da Reunião de Monitoramento – RM.

SUBSEÇÃO II

DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

Art. 17. A Reunião de Análise da Estratégia – RAE é realizada pelo Comitê Interno de Governança - CIG, com apoio do Subcomitê Interno de Governança – SubCIG.

§1º O objetivo da Reunião de Análise da Estratégia – RAE é analisar e avaliar os resultados parciais da Estratégia da Adasa.

§2º As Reuniões de Análise da Estratégia – RAE têm periodicidade trimestral e são realizadas no âmbito das reuniões do Comitê Interno de Governança - CIG.

§3º O Comitê Interno de Governança - CIG deve deliberar acerca das alterações da Estratégia da Agência.

§4º Em caso de necessidade, o Comitê Interno de Governança - CIG, por intermédio do Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, poderá convocar gestores e técnicos envolvidos na Gestão da Estratégia para participar das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE.

SUBSEÇÃO III

DO SEMINÁRIO DA ESTRATÉGIA

Art. 18. A Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE deverá organizar anualmente o Seminário da Estratégia com os seguintes objetivos:

- I - divulgar os principais resultados da Estratégia no exercício;
- II - reconhecer desempenhos de destaque e as melhores práticas relacionadas à Gestão da Estratégia; e
- III - apresentar experiências de sucesso por meio da apresentação de casos concretos.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 19. Cabe ao Comitê Interno de Governança – CIG e ao Subcomitê Interno de Governança – SubCIG, com apoio da unidade de Controle Interno e Compliance – CIC: instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da Agência no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

- I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
- II - integração da gestão de riscos ao Planejamento Estratégico da Adasa e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da Agência, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
- III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

CAPÍTULO VI

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 20. A Adasa deve atuar alinhada aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 21. O Comitê Interno de Governança - CIG e o Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, com apoio da unidade de Controle Interno e Compliance - CIC, devem auxiliar as unidades da Adasa no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção;

II - oferecer, quando julgado pertinente, capacitações em temas afetos à ética e integridade, auxiliando na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VI - apoiar e orientar a implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa; e

VII - promover parcerias com empresas fornecedoras e entes regulados para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para desenvolvimento da Política de Governança, a Adasa pode celebrar, nos termos da lei, convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal, estadual e distrital, notadamente, com a Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF e o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

ANEXO II

cria o Comitê Interno de Governança e o Subcomitê Interno de Governança, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Art. 1º Fica criado o Comitê Interno de Governança - CIG, e o Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, no âmbito da Adasa.

CAPÍTULO I

FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Considerando as especificidades da Agência, conforme a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, a Política de Governança Pública será implementada por meio do Comitê Interno de Governança - CIG, e do Subcomitê Interno de Governança - SubCIG.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança - CIG terá as seguintes atribuições:

I - supervisionar a institucionalização de estruturas e mecanismos adequados de governança;

II - supervisionar a promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, estratégia, de gestão de riscos, de compliance e de controles internos;

III - zelar pela aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e ao atendimento do interesse público;

IV - supervisionar a promoção da integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão da estratégia, pela gestão de riscos, compliance e pelos controles internos;

V - supervisionar a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VI - aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão da estratégia, da gestão de riscos, do compliance e dos controles internos;

VII - estabelecer limites de exposição a riscos globais da Adasa; e

VIII - aprovar e emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão da estratégia, da gestão de riscos, do compliance e dos controles internos.

Art. 4º O Subcomitê Interno de Governança - SubCIG terá as seguintes atribuições:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento, no âmbito da Adasa, em consonância com a aprovação do Comitê Interno de Governança - CIG;

II - promover o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a atuação da Agência em suas áreas de competência;

III - propor diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos, compliance e dos controles internos;

IV - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos, compliance e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na Adasa;

V - propor o método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e supervisionar a implementação dos controles internos da gestão;

VI - propor recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão da estratégia, da gestão de riscos, compliance e dos controles internos; e

VII - monitorar as recomendações e orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Governança - CIG.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Comitê Interno de Governança - CIG será composto pela Diretoria Colegiada da Adasa, com participação do Ouvidor da Agência.

Parágrafo único. A unidade de Controle Interno e Compliance - CIC exercerá a função de secretaria-executiva do Comitê Interno de Governança - CIG.

Art. 6º O Subcomitê Interno de Governança - SubCIG será composto pelo Chefe do Controle Interno e Compliance - CIC, pelo Superintendente de Planejamento e Programas Especiais - SPE, pelo Superintendente de Administração e Finanças - SAF, pelo Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI e por representante da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL e da Assessoria da Diretoria - ASS.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada designará em Portaria da Adasa, a composição do Subcomitê Interno de Governança - SubCIG, seus membros titulares e suplentes.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ E DO SUBCOMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

Art. 7º Considerando as especificidades da Adasa, conferidas pela Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o Comitê Interno de Governança - CIG terá reuniões trimestrais e o Subcomitê Interno de Governança - SubCIG terá reuniões bimestrais.

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões do Comitê Interno de Governança - CIG poderão ocorrer na sequência das reuniões administrativas da Diretoria Colegiada da Adasa, tendo pautas específicas de acordo com os mecanismos da Governança Pública.

§1º Caso haja necessidade, o Diretor-Presidente da Adasa poderá convocar reuniões extraordinárias do Comitê Interno de Governança - CIG, desde que seja observado o quórum mínimo de três Diretores.

§2º O calendário anual de reuniões do Comitê Interno de Governança - CIG deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

SEÇÃO II

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 9º As deliberações do Comitê Interno de Governança - CIG serão aprovadas por maioria simples, considerando o quórum mínimo de três Diretores, sendo necessária a presença do Diretor-Presidente ou do seu substituto legal.

Parágrafo único. O Ouvidor participará das reuniões do Comitê Interno de Governança - CIG, sem direito a voto.

Art. 10. As matérias deliberadas e decididas pelo Comitê Interno de Governança - CIG terão efeito vinculante para toda a Adasa.

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso X do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria CGDF nº 109, de 4 de maio de 2022, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001123/2024-88, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria Adasa nº 17, de 10 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Estabelecer a obrigatoriedade de manifestação da unidade de Controle Interno e Compliance da Adasa, a ser expedida previamente à autorização para as contratações e para os respectivos pagamentos, nos seguintes valores:

a) Para contratações: de valor igual ou superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

b) Para pagamentos: de valor igual ou superior a R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. A unidade de Controle Interno e Compliance deve externar o resultado de sua análise com elementos suficientes para fundamentar a opinião expressa, a qual possuirá caráter orientativo e não vinculante em relação à decisão da Autoridade Competente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000375/2024-96, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Albino Rodrigues de Oliveira, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 015301, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Albino Rodrigues de Oliveira, residente em Ceilândia/DF, eis que tempestivo para, no mérito, dar provimento parcial e assim, modificar o valor da multa para R\$ 206,50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos), pelas condições expostas no item 16 a 19 deste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de aplicação da multa para o mínimo de 10, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 49, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000350/2024-92, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Ataídes Francisco de Mesquita, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 11598, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Ataídes Francisco de Mesquita, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, reduzindo-se a multa imposta no valor de R\$ 1.475,00 para R\$ 309,75, conforme exposto na Nota Técnica nº 26/2024-ADASA/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 50, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000475/2024-12, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Abadia Moreira dos Santos, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade nº 004663, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Abadia Moreira dos Santos, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, reduzindo-se a multa imposta no valor de R\$ 1.032,50 para R\$ 309,75, conforme exposto na Nota Técnica nº 32/2024-ADASA/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 51, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000745/2024-95, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Edgar Vida e Silva, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 054538, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Edgar Vida e Silva, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em decorrência de vício insanável, anulando, assim, a infração tipificada e por via de consequência a multa imposta no valor de R\$ 2.950,00, conforme exposto na Nota Técnica nº 3/2024-ADASA/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 52, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº

00197-00000488/2024-91, e considerando o Recurso de Revisão interposto por M2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 009109, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por M2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado em Sobradinho/DF, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial e assim, modificar o valor da multa para R\$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais), pelas condições expostas nos itens 13 a 17 deste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de aplicação da multa para o mínimo de 50, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, e a concessão do atenuante de 15% (quinze por cento), reconhecida pelo adimplemento do usuário com o prestador de serviços, previsto art. 20, §4º, inciso IV da Resolução Adasa nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 53, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000373/2024-05, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 013730, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, inscrição nº 6877551, eis que tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para manter a decisão exarada e o valor da penalidade de multa imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no valor de R\$ 2.789,50 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), no endereço localizado no Terminal Rodoviário AE SN - Shopping Popular - Brasília/DF, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 54, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 93/2023 - ADASA/SAE/COFA (127110274), Nota Jurídica nº 36/2024 - ADASA/AJL (134898447), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003055/2023-15, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Subcondomínio das Salas Comerciais Vista Shopping, sob protocolo OUV-184473/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) acolher Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor, para julgar improcedente o recurso Administrativo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em face da reclamação apresentada pelo Subcondomínio das Salas Comerciais Vista Shopping - CNPJ 19.429.186/0001-27 - Re184473/2023; (ii) arbitrar com base o art. 145 da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, a revisão das faturas dos meses de fevereiro/2023, março/2023, abril/2023 e maio/2023, pela média dos doze últimos meses anteriores ao primeiro mês reclamado, da unidade vinculada ao imóvel de inscrição nº 678663-4, localizado em Águas Claras/Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 55, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 111/2023 - ADASA/SAE/COFA (129507364), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003088/2023-57, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Fernanda Lícia Gurgel Fernandes Lima, sob protocolo OUV-187407/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: acolher a Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo OUV-187407/2023, interposta por Fernanda Lícia Gurgel Fernandes Lima, vinculada ao imóvel de inscrição nº 721221-6, situado em Vicente Pires/DF, contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, e julgar improcedente o pedido de reconsideração (Recurso Administrativo) sendo devido o valor de R\$ 578,38 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente a conta do mês 07/2023, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização e apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico regulados pela Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, do artigo 23, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos elementos constantes do processo SEI nº 00197-00003775/2022-91 e as contribuições da Audiência Pública nº 004/2023, resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer os procedimentos gerais para a fiscalização e apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico regulados pela Adasa, quando do descumprimento de normas legais, regulamentares, contratuais e pactuadas.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se por:

I - Auto de Infração (AI): documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para aplicar penalidades decorrentes de infrações cometidas pelos prestadores de serviços públicos.

II - Ação de fiscalização: atividade que tem como objeto verificar qualquer serviço, obra, documento ou atividade da prestação dos serviços públicos regulados pela Adasa.

III - Plano Anual de Fiscalização (PAF): documento de planejamento operacional que especifica os locais, estruturas e demais demandas de fiscalização para o ano corrente.

IV - Prestadores de serviços públicos de saneamento básico: concessionárias ou empresas às quais foram concedidas a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

V - Relatório de Fiscalização: documento de fiscalização, em formulário padronizado, elaborado pelo servidor responsável pela ação de fiscalização, para registrar ocorrências, irregularidades ou situações de interesse da Adasa.

VI - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): documento destinado à adequação de conduta irregular do prestador de serviços às disposições regulamentares ou contratuais aplicáveis.

VII - Termo de Notificação (TN): documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para notificar o prestador de serviços, sobre as irregularidades identificadas pela ação de fiscalização, contendo as determinações com prazos para regularização e eventuais recomendações.

VIII - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

CAPÍTULO III DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º Os procedimentos da fiscalização têm por base os fundamentos, objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e os parâmetros, finalidades e competências estabelecidas na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. As competências para exercer as atividades relacionadas à fiscalização da prestação dos serviços públicos são as estabelecidas nas leis mencionadas no caput deste artigo e detalhadas no Regimento Interno da Adasa.

Art. 4º Compete à Adasa, por meio de suas Superintendências de serviços públicos, o exercício da fiscalização em relação ao saneamento básico, entendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- abastecimento de água potável;
- esgotamento sanitário;
- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e
- drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 5º Constituem objetivos fundamentais das ações de fiscalização:

- agir preventiva e educativamente;
- propor novas determinações com o objetivo de tornar o prestador de serviços públicos regulado cada vez mais eficiente, técnica e economicamente;
- verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços públicos regulados;
- zelar para que a prestação do serviço público objeto de regulação se faça de forma adequada; e
- identificar os pontos de irregularidade com as exigências das normas aplicáveis.

Art. 6º O objeto da fiscalização é qualquer serviço, obra, documento ou atividade que integre a prestação dos serviços públicos de saneamento básico regulados pela Adasa.

Art. 7º A ação de fiscalização destina-se a:

- verificar o cumprimento das obrigações e conformidades decorrentes de leis, regulamentos, resoluções e demais normas aplicáveis, além dos contratos, atos e termos, por parte dos prestadores de serviços regulados; e

- reunir dados e informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil e outros pertinentes à ação de fiscalização.

CAPÍTULO V

DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 8º O Plano Anual de Fiscalização (PAF) será elaborado pela Coordenação de Fiscalização e submetido à aprovação da Superintendência a que estiver vinculada.

§1º O Plano Anual de Fiscalização contemplará os objetivos, a descrição das atividades de fiscalização programadas, o cronograma e a identificação dos locais a serem vistoriados.

§2º O Plano Anual de Fiscalização deverá ser publicado no sítio eletrônico da Adasa até o final do primeiro bimestre do exercício a que se refere.

§3º As datas, prazos e procedimentos constantes do Plano Anual de Fiscalização não excluem a discricionariedade da Adasa solicitar, a qualquer tempo, informações adicionais convenientes à fiscalização.

§4º O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisado a qualquer tempo, desde que previamente motivado.

CAPÍTULO VI

DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 9º A ação de fiscalização deve ser realizada observando-se o interesse público e os direitos dos fiscalizados, dos usuários e dos terceiros relacionados.

Art. 10. A ação de fiscalização ocorrerá por meio de procedimentos, tais como:

I - vistoria ou inspeção de campo;

II - avaliação de dados, documentos, demonstrativos, relatórios, indicadores de desempenho;

III - análise de imagens aéreas.

Art. 11. A ação de fiscalização poderá ser classificada quanto ao:

I) planejamento:

a) programada: resultante de planejamento e executada de acordo com o Plano Anual de Fiscalização; ou

b) não programada: realizada a qualquer tempo em decorrência de demandas e denúncias externas ou oriundas de outras unidades da Adasa ou de ofício, quando considerar-se necessário.

II) modo de execução:

a) direta: realizada por meio de inspeção ou vistoria às infraestruturas físicas dos prestadores de serviços regulados e aos locais de ocorrência de não conformidades na prestação dos serviços públicos; ou

b) indireta: caracterizada pela análise de informações técnicas, operacionais ou financeiras dos prestadores de serviços regulados, como imagens aéreas, indicadores de desempenho, laudos laboratoriais, além de outras formas que não sejam classificadas como de execução direta.

Art. 12. A ação de fiscalização direta será realizada, preferencialmente, por 2 (dois) servidores, e contará, sempre que possível, com equipe de apoio.

Art. 13. O prestador de serviço fiscalizado deverá designar representante, sempre que solicitado, para acompanhar a ação de fiscalização, ressalvados os casos em que a indicação seja incompatível com a natureza do objeto da fiscalização.

Art. 14. Quando for imprescindível o acompanhamento de representante do prestador de serviços, a fiscalização direta programada deverá ser precedida de ofício encaminhado ao prestador informando as necessidades da equipe de fiscalização.

§1º É dispensável a comunicação do caput quando o representante do prestador estiver lotado no local fiscalizado.

§2º Nos casos de ação de fiscalização em equipamentos e dispositivos instalados em logradouros públicos, não se aplica a necessidade de ofício e acompanhamento de representante do prestador de serviços.

§3º O prestador de serviços poderá ser oficiado a apresentar informações complementares, a qualquer tempo.

Art. 15. Quando se tratar de ação de fiscalização indireta, o prestador de serviços deverá observar o prazo estipulado para o fornecimento de documentos ou informações.

Art. 16. Toda ação de fiscalização resultará em relatório de fiscalização, onde será registrada a descrição dos fatos apurados e das eventuais não conformidades verificadas.

Parágrafo único. O relatório de fiscalização deverá ser encaminhado ao Coordenador de Fiscalização para ciência e providências a seu cargo.

Art. 17. Nova ação de fiscalização poderá ser realizada no local da infração ou dano, ou sobre demonstrativos e documentos, a fim de verificar se as determinações foram atendidas pelo prestador de serviços no prazo estipulado.

CAPÍTULO VII

DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 18. O servidor responsável pela ação de fiscalização, sempre que verificar qualquer irregularidade na prestação dos serviços públicos por parte do prestador, deverá propor ao Coordenador de Fiscalização a emissão de termo de notificação.

Art. 19. O termo de notificação será emitido pelo Coordenador de Fiscalização baseando-se na norma aplicável e nos fatos apontados no relatório de fiscalização e encaminhado ao Superintendente para ciência e continuidade do processo.

§1º O termo de notificação conterá:

- I - número do processo administrativo;
- II - identificação do infrator;
- III - exposição sucinta dos fatos que levaram à sua lavratura;
- IV - tipificação da infração, irregularidade ou não conformidade verificadas e disposição legal, regulamentar ou contratual infringida;
- V - valor máximo da sanção passível de imposição para a infração encontrada;
- VI - prazo para apresentação de manifestação; e
- VII - prazo para cessação da ação, correção das irregularidades e não conformidades ou reparação do dano causado, conforme o caso.

§2º As determinações do inciso VII não obstam a aplicação de penalidade quando constatado o cometimento da infração.

Art. 20. O notificado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do termo de notificação, poderá manifestar-se sobre o objeto da notificação, inclusive juntando os documentos que julgar conveniente.

Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado em igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 21. Apresentada a manifestação pelo prestador de serviços, o Coordenador analisará, emitirá parecer e encaminhará para o Superintendente para apreciação.

Art. 22. Não sendo apresentada manifestação tempestivamente, o coordenador certificará nos autos e encaminhará o processo propondo a lavratura do auto de infração pelo Superintendente.

Art. 23. Caso seja verificado o atendimento das determinações constantes do termo de notificação no prazo estabelecido e inexistir a necessidade de dar prosseguimento ao processo, o Superintendente deverá:

- I – certificar o atendimento;
- II – dar ciência ao prestador; e
- III – arquivar o processo.

Art. 24. O Superintendente lavrará Auto de Infração nos casos de:

- I - ausência de manifestação do interessado com relação ao Termo de Notificação;
- II - serem consideradas insatisfatórias as alegações apresentadas pelo notificado; e
- III - não serem atendidas, no prazo, as determinações da Adasa.

Parágrafo único. Havendo fundamentos suficientes, o Superintendente poderá arquivar o processo sem a lavratura do auto de infração.

Art. 25. O autuado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento do auto de infração, poderá apresentar recurso sobre o objeto da autuação, inclusive juntando os documentos que julgar conveniente.

§1º O recurso apresentado pelo autuado será analisado pelo Superintendente, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período,

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que justificado.

§ 3º Havendo reconsideração da decisão pelo Superintendente, o processo será arquivado.

§ 4º Não reconsiderando ou reconsiderando parcialmente sua decisão, o Superintendente encaminhará parecer à Diretoria Colegiada para julgamento.

§ 5º A interposição de recurso tempestivo pelo prestador de serviços não o exime de entregar os documentos ou de apresentar as informações requeridas, salvo decisão em sentido contrário do Superintendente quando da análise do recurso."

Art. 26. Os recursos contra o termo de notificação e o auto de infração não serão conhecidos quando apresentados:

- I – fora do prazo;
- II – por quem não seja legitimado;
- III- contra ato normativo, de caráter geral e abstrato, editado pela Adasa;
- IV- contra atos de mero expediente ou preparatórios de decisões, bem como em face de informes e pareceres;
- V- após esaurida a esfera administrativa;
- VI- na ausência de interesse de agir; e
- VII - no caso de perda de objeto do pedido.

§1º O autuado será cientificado da decisão colegiada.

§2º A Diretoria Colegiada poderá confirmar, anular ou modificar, parcial ou totalmente, a decisão recorrida.

§3º Se da aplicação no disposto do parágrafo anterior puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

§4º Da decisão da Diretoria Colegiada não caberá recurso, salvo quando a Diretoria decidir em instância única. Neste caso, é facultado ao de serviços apresentar pedido de reconsideração, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão.

CAPÍTULO VIII

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 27. Poderá a Adasa, por iniciativa própria ou quando solicitada pelo prestador de serviços, firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), visando a adequação da conduta irregular às disposições regulamentares ou contratuais aplicáveis.

§1º A proposta de celebração de TAC por parte do prestador de serviços deverá ser formalizada mediante requerimento à Diretoria Colegiada.

§2º O requerimento de celebração de TAC suspende a tramitação do processo administrativo correspondente, inclusive da propositura de ação de execução competente até o julgamento de sua admissibilidade.

§3º Não será admitido o requerimento de TAC cujo objeto seja corrigir o descumprimento de outro TAC ou que tenha mesmo objeto e abrangência de TAC vigente.

§4º Durante a vigência do TAC, não será admitida a celebração de outro TAC sobre o mesmo objeto e abrangência.

§6º O TAC poderá ser revisto quando situações supervenientes e imprevisíveis, de ordem extraordinária e extracontratual, acarretarem desequilíbrio financeiro ou inviabilidade técnica que impeça a execução das obrigações originalmente assumidas pelo prestador de serviços.

Art. 28. A proposta de TAC será submetida à aprovação da Diretoria Colegiada, após análise das Superintendências envolvidas no processo.

§1º O prestador de serviços será notificado sobre a aprovação da proposta de TAC pela Diretoria Colegiada, na qual, constarão os termos, a vigência e o prazo para sua assinatura.

§2º Findo o prazo para assinatura do TAC estabelecido quando da aprovação pela Diretoria Colegiada, sem que o prestador de serviços apresente justificativas, caracterizar-se-á ação protelatória injustificada e o processo administrativo terá continuidade.

§3º O TAC deverá ser publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 29. Constituirão requisitos mínimos do TAC:

- I - identificação completa e endereço da Adasa;
- II - nome e identificação completa do representante legal da Adasa;
- III - identificação completa e endereço do prestador de serviços;
- IV - nome e identificação completa do representante legal do prestador de serviços;
- V - objeto;
- VI - metas e compromissos;
- VII - cronograma de execução;
- VIII - fiscalização do TAC;
- IX - penalidades;
- X - condições para sua rescisão e valor pecuniário;
- XI - anuência das partes envolvidas e assinatura das testemunhas
- XII - foro, local e data.

Parágrafo único. As metas e compromissos objeto do termo referido neste artigo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas nas normas contratuais e de regulação.

Art. 30. Do Termo de Ajuste de Conduta constará, necessariamente, o estabelecimento de multa pelo seu descumprimento, cujo valor será correspondente ao montante da penalidade que seria aplicada acrescida de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O descumprimento parcial do TAC, ensejará a aplicação de multa de 20% sobre a parcela financeira não executada.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 31. As tipificações das infrações aplicáveis aos prestadores de serviços públicos são regulamentadas em resoluções específicas.

Art. 32. Instruirão o processo administrativo o termo de notificação, a documentação e as provas que se fizerem necessárias, inclusive o laudo de perícia técnica, o relatório e o comprovante de notificação ao prestador de serviços, no que couber.

Art. 33. Caso o Coordenador identifique potencial infração em relação ao que foi reportado no relatório de fiscalização, poderá emitir termo de notificação ainda que o servidor responsável pela ação de fiscalização não o tenha recomendado.

§1º O Superintendente, identificando potencial infração em relação ao que foi reportado no relatório de fiscalização e inexistindo a notificação emitida pelo Coordenador, poderá proceder com a emissão de termo de notificação.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, caberá a Superintendência analisar possível manifestação do prestador de serviços em relação ao termo de notificação emitido.

§3º A ocorrência de emissão de termo de notificação pelo Superintendente não exclui sua competência para lavrar auto de infração posterior.

Art. 34. Apresentada ou não manifestação do prestador de serviços, a Superintendência julgará o processo administrativo e proferirá decisão motivada, indicando os fatos e fundamentos jurídicos em que se baseia a decisão.

§1º O julgamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados:

- I - da apresentação da defesa; ou
- II - do término do prazo de apresentação da defesa.

§2º Excepcionalmente, o prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que justificado.

Art. 35. O processo administrativo será motivadamente arquivado, nos seguintes casos:
I – se for constatada a ausência de irregularidade;

II – quando houver a quitação da multa aplicada e dos eventuais ressarcimentos devidos e/ou quando for constatada a interrupção ou reparação da irregularidade; e

III – quando da ocorrência de vício insanável no decurso do processo.

§1º O prestador de serviços será informado quando a decisão determinar o arquivamento do processo sem imposição de quaisquer penalidades ou de outras medidas.

§ 2º O arquivamento do processo fundamentado no inciso III do caput não prejudicará a apuração de responsabilidade do agente responsável.

Art. 36. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

§1º A solicitação da revisão da decisão pelo prestador de serviços deverá ser encaminhada juntamente com a comprovação explícita dos fatos novos ou das circunstâncias relevantes, devendo conter, no mínimo, as informações para identificação do processo que se exarou a decisão a ser revista.

§2º Da revisão da decisão não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 37. Cabe ao prestador de serviços a prova dos fatos que alegar, sem prejuízo do dever atribuído à Adasa, de instruir o processo administrativo com documentos que estejam sob a sua responsabilidade.

Art. 38. A Adasa, quando da aplicação de multa, deverá observar as circunstâncias agravantes e atenuantes da irregularidade cometida, bem como os limites legais, regulamentares ou contratuais.

Art. 39. Havendo a imposição de multa, o prestador será notificado da decisão administrativa, sendo emitido boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, para quitação.

Art. 40. O não pagamento de parcela pecuniária da decisão condenatória em processo administrativo implicará em inadimplência por parte do prestador.

Art. 41. Aplica-se o Regimento Interno subsidiariamente para os procedimentos relativos às decisões e competências da Diretoria Colegiada.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A presente resolução não exime o prestador de serviços de suas responsabilidades nas esferas cível, administrativa e penal a serem apuradas pelos órgãos e autoridades competentes.

Art. 43. Cabe à Diretoria Colegiada resolver os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se os artigos 13 a 21 e 25 a 27 da Resolução nº 188, de 24 de maio de 2006.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em visto o disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal e do art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que a regulamentar, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor da Diretoria de Mobilidade Urbana e Habitação da Secretaria de Estado Extraordinária da Pessoa com Deficiência, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990/2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos; e

V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Unidade de Apoio Institucional;

II - Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - Secretaria Executiva das Cidades;

IV - Secretaria Executiva de Gestão Estratégica;

V - Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 34, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro 2020, página 12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 15/2024
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS
29 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 103

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00014271/2023-79-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00015294/2023-09-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00015486/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00015939/2023-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001156/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001169/2024-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001205/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001657/2024-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001706/2024-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003021/2024-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003096/2024-75-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010108/2023-37-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00003005/2024-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003020/2024-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003027/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003049/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003051/2024-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003097/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003124/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003753/2024-84-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003758/2024-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00004978/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00008729/2023-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00013626/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001674/2024-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003003/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003066/2024-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003070/2024-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003073/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003143/2024-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003252/2024-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00003279/2024-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00003290/2024-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004471/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009261/2023-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00001952/2024-58-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00002574/2024-20-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00003059/2024-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003074/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003130/2024-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00003135/2024-34-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00003136/2024-89-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003281/2024-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00003747/2024-27-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00013255/2023-69-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00001671/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003031/2024-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003055/2024-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003063/2024-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003756/2024-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00003859/2024-88-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003065/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001142/2023-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00005015/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000750/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001168/2024-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001666/2024-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001707/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 24/04/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 24 de abril de 2024

PROCESSO 00001-00000001/2024-10. CREDOR: 539.***.***.91 - ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo 7 meses de RRA (2023), decorrente de abono de permanência, consoante Portaria-DGP nº 155, de 10 de abril de 2024, publicada no DCL de 11/4/2024 (SEI 1620361), Despacho SEPAG (SEI 1625126), Despacho DGP (SEI 1634503), Declaração (SEI 1634418) e Despacho DAF (SEI 1634738). (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 15.120,13 (Quinze Mil e Cento e Vinte Reais e Treze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.
JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA TONINI RIOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH B0000039, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 1.689305-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 01400214, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2024.

NOMEAR JOÃO EGMONT LEONCIO JUNIOR, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, SGRH 05800412, do Gabinete da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 01400214, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula 1.689.356-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400215, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2024.

NOMEAR MARIA LUIZ PINTO, matrícula 1.687098-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, SGRH 01400220, da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400215, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FERNANDES CARVALHO, Auditor de Controle Interno do Distrito Federal, matrícula 2484064, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55005183, de Controlador Setorial, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELZINEI RODRIGUES CARDOSO, matrícula 02553082, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400988, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR TASSIO ELIAS CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400988, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 22-A, de 1º de abril de 2024, página 08, o ato que nomeou JULIANA SAMPAIO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e

Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CELINA MARIA PINTO DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403518, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 22-A, de 1º de abril de 2024, página 08, o ato que nomeou ALISSON GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TERESA BERNADETE MEDINA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403519, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZA COIMBRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402026, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar 19 de março de 2024.

NOMEAR VINÍCIUS ALVES EUZÉBIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402026, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA COSTA SPEHAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402020, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2024.

NOMEAR TALITA ALVES MORAIS E RABELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402020, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA ALVES MORAIS E RABELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402010, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL DA CRUZ PRATES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402010, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402402, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2024.

NOMEAR GIOVANA DE ALMEIDA MARTINS AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402402, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANA DE ALMEIDA MARTINS AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00403479, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE OLIVEIRA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00403479, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de

Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATEUS ROCHA DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402339, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2024.

NOMEAR FELIPE SOUZA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402339, de Assessor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VÍTOR MELLO DE MIGUEL SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402420, de Assessor, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2024.

NOMEAR VÍTOR SILVÉRIO PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402420, de Assessor, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STEFFANNI COELI DE ARAUJO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402181, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR RENATO MOREIRA ARARUNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402181, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402196, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2024.

NOMEAR DANUSA TELES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402196, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 22-A, de 1º de abril de 2024, página 07, o ato que nomeou MARENICE RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SANTOS LUCAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403509, de Assessor, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CAROLINA VIEGAS DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301160, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2024.

EXONERAR NORMA CHEMIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301036, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RUTH PONTES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301160, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID MELLO MATTOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301036, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR EDLENO NINO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.451-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201903, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE KELLY FAUSTINO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.313-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201903, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LUIS EDUARDO BARREIRA MASCARENHAS, matrícula 731.532/5, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001598, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, do Gabinete, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 22 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

PEDRO GONCALVES MENDES, 1º; FILIPE MANARTE SCARAMUSSA, 2º; VITOR EDUARDO MATOS ALBUQUERQUE, 3º; BRENO DIAS OLIVEIRA, 4º; KATHLEEN BRITO DE ANDRADE, 5º; ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, 6º; ROGERIO FLORES SILVA JUNIOR, 8º; GABRIELA SOUSA LIARTE, 9º; DAVI LESSA, 11º.

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

RAFAEL MARTINS ROCHA, 2º.

Tecnologia da Informação e Comunicação – Ampla Concorrência

JOÃO HENRIQUE GOMES DIAS, 1º; EDUARDO SANTOS, 2º; MARCIO BRENER JESUINO DA COSTA, 3º; GILSON FERNANDO BOTTA, 4º; VINICIUS ARAUJO GOMES, 5º; IGO COSTA, 6º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração – Ampla Concorrência

MARIANA ANDRIOTTI FUZER, 1º; LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, 2º; TAISE LEAL LIMA, 3º; ANTONIO VICTOR DE ALENCAR NORMANDO DA FONSECA, 4º.

Biblioteconomia - Ampla Concorrência

MARIANA SILVA CAVADAS, 1º.

Direito e Legislação – Ampla Concorrência

LUIZA ARAUJO VIDIGAL DE OLIVEIRA, 1º; MARIA CLARA CUNHA FARIAS, 2º.

Economia – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

LEVI MELO VIANA, 1º.

Economia – Pessoa com Deficiência (PcD)

LUCAS JARDIM MATOS, 1º.

Estatística – Ampla Concorrência

RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 1º.

Jornalismo – Ampla Concorrência

PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, 1º.

Modernização da Gestão – Ampla Concorrência

ANA CAROLINA ASSENCIO DE OLIVEIRA, 3º.

Tecnologia da Informação e Comunicação – Ampla Concorrência

IGOR RAMOS CAMPOS, 2º; LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, 3º; GILSON FERNANDO BOTTA, 4º; AUGUSTO SOUZA CAVALCANTE, 5º; LUAN DE ABREU CARDOSO, 6º; DANIEL COSTA ANDRADE, 7º; MARCIO DE FARIAS MAGALHAES, 8º; BRUNA SOUSA CARVALHO, 9º; ALDI CANTINHO, 10º; JOHN LENON DA SILVA RODRIGUES, 11º.

Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

TIAGO PAIVA DA SILVA, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, 10º; VANESSA PAES DA LUZ FIX, 12º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

ANTONIO CECILIO BARBONI JUNIOR, 25º; LEIDENARA COSTA CARVALHO, 26º.

Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa com Deficiência (PcD)

ALEXANDRE FACHI PUSAUDSE, 1º.

Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ELBES ALVES DE SOUZA, 1º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração – Ampla Concorrência

JESSICA PAZETA GOMES, 6º.

Estatística – Ampla Concorrência

THEO ALBUQUERQUE DE PAULA, 3º.

Modernização da Gestão – Pessoa com Deficiência (PcD)

RAFAEL MARTINS ROCHA, 1º

Tecnologia de Informação e Comunicação – Ampla Concorrência

MARIA CECILIA DA COSTA BRAGA, 12º.

Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

JOAO VICTOR PIRES DA SILVEIRA, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

DAVI MARTINS VIEIRA, 2º.

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

TAMLYN CALIXTO MORAES, 39º; WILLIAN FROTA TOLEDO, 40º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Arquivologia – Ampla Concorrência

HELIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR, 1º; ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, 2º.

Biblioteconomia – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

DIOGENES DE OLIVEIRA LACERDA, 2º.

História – Ampla Concorrência

CECILIA SOARES MOMBELLI, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

LETICIA HELENA FERREIRA VERDE, 13º; RAIANE ROCHA FIALHO, 14º; EVERTON NUNES LEITE, 15º.

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

WANDER ALVES CAJAZEIRA, 29º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Modernização da Gestão – Ampla Concorrência

BARBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, 2º.

Modernização da Gestão – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

EDILENE SELES SILVA, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

CAMILA RODRIGUES SOUSA, 17º; GUSTAVO BAQUIAO DANTAS ROCHA, 18º; MATHEUS FRANCA DOS REIS, 19º; RICARDO VASCONCELOS BORGES SOVERAL TORRES, 20º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração – Pessoa com Deficiência (PcD)

DOUGLAS MESQUITA DA SILVA, 2º.

Economia – Ampla Concorrência

RODRIGO MOISES CYRINO, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

SARAH RAQUEL FROZ SILVA, 21º; THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, 22º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Modernização da Gestão – Pessoa Hipossuficiente

DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

ALANA SAMPAIO CRUZ REIS, 23º; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 24º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Modernização da Gestão – Pessoa com Deficiência (PcD)

FELIPE DA SILVA FONSECA, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

CAMILO DO NASCIMENTO BEZE, 27º; JESSE LEITE DE ALMEIDA, 28º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, 2º.

Direito e Legislação – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

MILA FLAMINI SILVA, 29º; BEATRIZ CHRISTINA LUZETE, 30º; CLARISSA RODRIGUES DE LIMA BARBOSA, 31º; LUCAS CAVALCANTE FREYER, 32º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Biblioteconomia – Ampla Concorrência

SUELEN DA SILVA DOS SANTOS, 4º.

Economia - Ampla Concorrência

DANIEL SOARES REBELO, 2º.

Jornalismo - Ampla Concorrência

JESSICA ESTHER MACHADO FARIAS, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142,

de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

FILIPPE BASTOS GOMES, 33º; MARCO ANTONIO AMARAL MELO, 34º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Modernização da Gestão – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

LETICIA ONI PIMENTA LAURENTINO, 4º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

GABRIELA JORGE DE NOVAES, 35º; ARI HENRIQUE DOS SANTOS, 36º; ELTON MOREIRA MENEZES, 37º; MIRIAM DE CASTRO FRANCA E SILVA, 38º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, 3º.

Administração – Pessoa com Deficiência (PcD)

ANGELA BISPO DA SILVA, 1º.

Direito e Legislação – Pessoa com Deficiência (PcD)

HENRIQUE BREDÁ FOLTZ CAVALCANTI, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA, 41º; ALINE ROMAN SAVI, 42º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração – Ampla Concorrência

ELIDIANE ALVES FERNANDES LEMOS, 5º.

Biblioteconomia – Ampla Concorrência

IURY DE SOUZA BATISTA, 2º; EVERSON BARCELOS SANTOS, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

DEBORA MARIA MOREIRA DA SILVA, 43º; ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 44º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Modernização da Gestão – Ampla Concorrência

BRENDA COELHO ASSUNCAO SILVA, 1º.

Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

JULIANO SPOSITO GALDINO, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, 45º; ERICK ROBSTON GUIMARAES BASTOS, 46º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Turismo – Ampla Concorrência

LAIS MARTINS CARNEIRO, 1º; ARIANNA MELLO MARQUES, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, 47º; RAQUEL NASCIMENTO SOUSA, 48º;

FERNANDA CRISTINA PEREIRA LIMA SIQUEIRA MARAVILHA, 49º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Biologia – Ampla Concorrência

JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, 1º; NICOLE MEIRELES DUBOIS, 2º.

Medicina Veterinária – Ampla Concorrência

AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, 1º; CAMILA DE LIMA ALVES, 2º.

Psicologia – Ampla Concorrência

ANA CECILIA MACEDO DO NASCIMENTO, 1º.

Zootecnia – Ampla Concorrência

TATIANE BELONI ALONSO, 1º; ANA RAQUEL GOMES FARIA, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

RAFAEL PEREIRA FELIX, 50º; INGRID VIEIRA LOPES, 51º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Família e Juventude do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, 53º; VINICIUS MARTINS DA ROCHA, 54º; EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 55º.

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 21º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Modernização da Gestão – Ampla Concorrência

RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 6º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

LUCAS BOARATTI BRAGA, 56º; MARCEL LUCCA CORDEIRO MAGALHAES, 57º; LAYLA VALESKA PEGO LOPES, 58º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração – Pessoa Hipossuficiente

GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com lotação na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
Gestão Governamental – Ampla Concorrência

MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA, 59º; MATHEUS COSTA DUTRA, 61º; RODRIGO TOMBINI ALBUQUERQUE, 62º; JESSICA ESTHER MACHADO FARIAS, 66º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Direito e Legislação – Ampla Concorrência

BRENO DIAS OLIVEIRA, 3º.

Economia – Ampla Concorrência

CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, 3º; ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, 4º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Estatística – Ampla Concorrência

MARILIA DE FARIA FERREIRA, 2º.

Estatística – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, 70º.

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, 39º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Modernização da Gestão – Ampla Concorrência

GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 5º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

THIAGO DINIZ MAGNO PINTO, 28º.

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ROBERTO ALVES QUENTAL JR, 38º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Medicina Veterinária – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

MARCELLE FARIAS DOS SANTOS, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional da Candangolândia, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

MARIA ANGELICA LIMA DE SOUZA, 35º.

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

JOAO PAULO MOREIRA DOS SANTOS, 16º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional da Fercal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

WESLEY THIAGO SANTANA DA CONCEICAO, 17º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Água Quente, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

CAIO CESAR SILVA RIBEIRO, 12º; JAELESON DOS SANTOS, 20º.

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

TALLES PEREIRA MAGALHAES ROCHA, 11º; ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, 14º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Águas Claras, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, 12º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Arapoanga, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

RAFAEL FONSECA AMANDE, 9º.

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

POLLIANA RODRIGUES LOPES, 15º.

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

MAÍARA PEREIRA LOPES, 10º; GUILHERME BUENO BRAGA, 15º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Arniqueira, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

THIAGO MENDES BRANDAO, 3º.

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

LARISSA SANDES RODRIGUES, 34º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Brazlândia, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

GABRIELLE ALVES BARROS RABELO, 25º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Ceilândia, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

ANDERSON DA SILVA PEREIRA, 69º.

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

LEONARDO RODRIGUES BARROS, 4º; WEBERSON FERREIRA DA CUNHA, 8º;

DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES, 17º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Planaltina, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

SAMUEL CAIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 63º.

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

RODRIGO MARTINS DA COSTA, 18º.

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, 11º; ERASMO AGUIAR DOS SANTOS, 23º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Samambaia, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

DOUGLAS MESQUITA DA SILVA, 14º; PEDRO VITOR LOPES ARAUJO, 15º; MARIA QUITERIA CANDIDO TENORIO, 24º; IGOR MIQUEIAS OLIVEIRA DE SANTANA, 26º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Santa Maria, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ALYSON RODRIGUES DE SOUZA, 14º; LOYANE MACIEL AGUIAR, 19º;

LEONARDO GONCALVES BEZERRA, 28º.

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

NATHALIA LUIZA ALVES SILVA, 12º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de São Sebastião, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

CHAYENNI LUCIA PEREIRA BRAGA VIEIRA, 24º; ALISSON BRUNO MILANEZ BARROS, 26º; EMILY MACHADO DE FARIAS, 31º.

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

MARCOS VINICIUS TRINDADE CUNHA, 4º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Sobradinho, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA SOUZA, 64º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, 13º; JESSICA MUNIZ GONCALVES, 27º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Taguatinga, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

VITOR NEVES PALMEIRA, 52º; JULIA FERNANDA VELOSO DE OLIVEIRA, 65º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional de Vicente Pires, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, 16º.

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

VITOR DIEGO FERREIRA DE CARVALHO, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Cruzeiro, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

ALVARO HENRIQUE VASCONCELLOS SILVA, 19º; CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, 23º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Gama, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 29º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Guará, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

JOAO PAULO GONCALVES LEAL, 7º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Itapoã, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

JACQUELINE LIMA COSTAO, 32º; LILIANE ROCHA DA SILVA, 37º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

CHELSEA MONICA MARCAL DUARTE, 5º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Lago Norte, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

CAMILA BASTOS POHREN, 7º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Lago Sul, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

FERNANDO GASTAL RIPOLL, 13º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão

Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

GABRIELLE PEREIRA LIMA, 10º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Paranoá, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

DANILLO LIMA DE SOUSA, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Park Way, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, 8º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

IZABELLA BEZERRA SOUSA, 60º; RENATA LUCIENE DE SOUZA REZENDE, 67º; RENAN GOMES SANTANNA, 68º.

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

EDIERTE ALVES RAMOS, 11º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

JOAO VICTOR TELES DA SILVA, 16º; LIDIANE DE LIMA SILVA, 20º; FABRICIO JONATHAN PEREIRA, 25º.

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA, 13º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Recanto das Emas, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, 18º; CAROLINE BRAGA E SILVA, 36º.

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

FELIPE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO, 6º; LUCAS DOURADO SANTOS, 9º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio

de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Riacho Fundo I, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, 30º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 – PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Riacho Fundo II, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa Hipossuficiente

IGOR LEANDRO CHAGAS, 2º; GABRIEL GALDINO BRITO, 5º; IRENE APARECIDA ALVES, 7º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 – PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 27º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 – PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Setor de Indústrias e Abastecimento, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI, 6º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 – PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

MATHEUS DO AMARAL SPARRENBARGER, 21º.

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

LAURA TAVARES WEBBER AMARAL, 33º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 – PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 – PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Varjão, nos termos do Processo nº 04033-00004829/2024-59, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Pessoa com Deficiência (PcD)

WELLINGTON DIAS RODRIGUES, 22º.

Os candidatos relacionados abaixo solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, desistência à nomeação do cargo da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental – Ampla Concorrência

ANDREI RICARDO MONTEIRO LEITE, 16º; FELIPE FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA, 165º

Gestão Governamental – Pessoa Negra ou Parda (PNP)

FELIPE FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA, 22º

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

História - Ampla Concorrência

GESSIKA MAYUMI NAKANDAKARI SOARES, 1º.

Modernização da Gestão - Ampla Concorrência

FELIPE FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA, 4º.

Modernização da Gestão - Pessoa Negra ou Parda (PNP)

FELIPE FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA, 1º.

Tecnologia de Informação e Comunicação - Ampla Concorrência

AMANDA DOLIVEIRA LESSA FERREIRA, 1º.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 14/2024 (138922348), firmado com a empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, cujo objeto é a aquisição de itens de cama, mesa e banho, para atender e suprir as necessidades da Residência Oficial da Vice Governadora (ROLS), em especial o do Grupo 3, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (134677140) e na Proposta (137358622, p. 29-32), constantes no processo SEI 04043-00000297/2024-43:

I - SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 16902963, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIERE, matrícula nº 17167752, que atuará como Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 15/2024 (138930758), firmado com a empresa 39.805.124 RAFAEL LIMA DINIZ, CNPJ sob o nº 39.805.124/0001-80, cujo objeto é a aquisição de itens para banheiro, para atender e suprir as necessidades da Residência Oficial da Vice Governadora (ROLS), em especial o do Grupo 4, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (134677140), e da Proposta (137359502 p. 11-16), constantes no processo SEI 04043-00000297/2024-43:

I - SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 16902963, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIERE, matrícula nº 17167752, que atuará como Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 16/2024, firmado com a empresa 39.805.124 RAFAEL LIMA DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.805.124/0001-80, cujo objeto é a aquisição de materiais (bens permanentes e de consumo) - utensílios de cozinha, bem como acessórios - a serem adquiridos e utilizados na Residência Oficial da Vice-Governadoria do Distrito Federal (ROLS), em especial o Grupo 01 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (134680555) na Proposta (137169501, p. 2-9), constantes no processo SEI 04043-00000298/2024-98:

I - SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 16902963, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIERE, matrícula nº 17167752, que atuará como Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 17/2024, firmado com a empresa JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE MESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.244.227/0001-03, cujo objeto é a aquisição de materiais (bens permanentes e de consumo) - utensílios de cozinha, bem como acessórios - a serem adquiridos e utilizados na Residência Oficial da Vice-Governadoria do Distrito Federal (ROLS), em especial o Grupo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (134680555) na Proposta (137170242, p. 8-15), constantes no processo SEI 04043-00000298/2024-98:

I - SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 16902963, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIERE, matrícula nº 17167752, que atuará como Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000559/2024-70, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de ferramenta de pesquisa para atender e suprir as necessidades da Vice Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, Matrícula: 1.714.931-2, BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3 e ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 128, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, e no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.125.706-4, para atuar como área demandante, ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico, e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, referente a reciclagem e desenvolvimento de aspectos jurídicos e de gestão práticos, sobre às tendências e debates atuais na gestão de pessoas e da previdência dos servidores públicos, conforme DFD (138870779).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XX - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XXI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XXII - conferir as conformidades técnica e legais;

XXIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XXIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XXV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XXVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XXVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XXVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XXIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAUENA MARIA GONÇALVES DE MELO, matrícula nº 1.714.325-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, IGOR JOVITA SHIRATORI, matrícula nº 1.695.339-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de junho de 2024, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo SEI 04018-00000855/2022-80.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES, matrícula nº 1.689.351-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, por motivo de abono de ponto do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001233/2024-31.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00002-00003826/2019-92, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme disposto no item 3, da Nota Técnica nº 9/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (136970297) e no Parecer Jurídico nº 501/2023-PGCONS/PGDF/2023 (134359986).

Art. 2º Designar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula nº 1.680.544-5, MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 175.288-X e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula nº 174.418-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar como executor dos serviços PABLO FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1714772-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, como substituto MILENA KETHELEN NOGUEIRA ALMEIDA, Assessora da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, matrícula nº 17117186, do Processo 00133-00000377/2020-88 Contratação de Serviços da CEB distribuição, referente aos próprios desta RA.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. resolve:

Art.1º Designar LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.707.605-6, Administradora, da Secretaria da Saúde, lotada na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula 1.718.752-4, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00002314/2023-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 0137-000115/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO HENRIQUE LEITE O VALE, matrícula nº 1.716.164-9, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, e JOÃO VICTOR TEIXEIRA, matrícula nº 1.691.068-0, Assessor, da Gerência de Territórios, para sem prejuízo de suas funções, atuar respectivamente como Executor e Executor Suplente, dos termos constantes do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 07/2023, Processo SEI nº 0137-000115/2018, firmado entre a Administração Regional do Guará e a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que tem como objeto a cessão de uso, a título não oneroso, do imóvel chamado de "Antigo Berçário", com espaço de aproximadamente 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situado na Feira Permanente do Guará no endereço SRIA Guará II QE 23 - Guará, Brasília - DF, 71025-100, Distrito Federal, com vistas à ampliação dos espaços destinados ao acolhimento dos artesãos nas Regiões Administrativas, facilitando assim a comercialização dos seus produtos, conforme Plano de Trabalho - SETUR/SUPRA (99984178).

Art. 2º Caberá ao Executor acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 07/2024 e desempenhar as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000834/2023-74, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, matrícula nº 1.697.575-8-9, Assessora, da Diretoria de Obras, e KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 1.690.976-3, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, para sem prejuízo de suas funções, atuar respectivamente como Executora e Executora Suplente, dos termos constantes do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 09/2023, Processo SEI nº 00137-00000834/2023-74, firmado entre a Administração Regional do Guará e a Secretaria de Estado de Saúde-SES/DF, que tem como objeto a cessão de uso, a título não oneroso, do "Salão Comunitário da QE 42", com espaço de aproximadamente 817,7m² de área cercada e 199,2m² de área construída, situado no Parque Urbano Bosque dos Eucaliptos EQ 42/44-Guará II — Distrito Federal, para a implantação da base descentralizada do SAMU-192 no Guará.

Art. 2º Caberá ao Executor acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 09/2023 e desempenhar as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00400-00012748/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO HENRIQUE LEITE O VALE, matrícula nº 1.716.164-9, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais e JOÃO VICTOR TEIXEIRA, matrícula nº 1.691.068-0, Assessor, da Gerência de Territórios, para sem prejuízo de suas funções, atuar respectivamente como Executor e Executor Suplente, dos termos constantes do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2024, Processo SEI nº 00400-00012748/2024-55, firmado entre a Administração Regional do Guará e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que tem como objeto a cessão de uso, a título não oneroso, do imóvel situado na QELC Alpendre dos Jovens, Lúcio Costa, Guará /DF – RA-X, com área de aproximadamente de 227,05m².

Art. 2º Caberá ao Executor acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2024 e desempenhar as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho a fim promover o reexame das obras realizadas na Administração Regional de São Sebastião /RA-XIV, na modalidade convite, nos anos de 2013 a 2016, relacionadas no PT 02 – Relação de Processos doc. (138920844) do Processo nº 00144-00000573/2024-11, a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade das obras que ensejem a adoção dos mesmos procedimentos citados no item VII letra "a" da Decisão nº 3.394/2017, conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF constante na Decisão nº 431/2024, que monitora a Decisão nº 3.394/2017-TCDF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior: ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula: 1689693-9; MARIANA DUARTE PINHEIRO, Diretora da Diretoria de Obras, matrícula: 1700033-5; JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula: 1711523-X; EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula: 1714784-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO, matrícula: 1689693-9 e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por MARIANA DUARTE PINHEIRO, matrícula: 1700033-5.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho a fim promover a localização do processo em suporte físico: nº 0146.000.368/2013, objeto no item III, letra "b" da Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) nº 431/2024 (138927906) do Processo nº 00144-00000573/2024-11.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior: MARCUS VINICIUS BORGES DO NASCIMENTO, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1697723-8; SERGIO ROSA MACHADO, Chefe da Junta Militar, matrícula: 1705831-7; EDINILZA JOSE DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula: 16945107.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por EDINILZA JOSE DOS SANTOS, matrícula: 16945107, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituída por SERGIO ROSA MACHADO, matrícula: 1705831-7.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0.174.616-2, Ouvidor, da Ouvidoria, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II, na forma do previsto no Art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação - LAI -, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, cabendo-lhe desempenhar as seguintes atribuições, conforme estabelece a referida Lei:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir como Executores do contrato de obras e Serviços, nos termos do Processo 00301-00000861/2023-25 no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores: I- GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula 1.703.781-6, Diretor, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II como Executor; II-

ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.691.808-8, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II como Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula 174.514-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires, na forma prevista do art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013, cabendo-lhe desempenhar as seguintes atribuições, conforme estabelece a referida Lei:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2024

PROCESSO: 00010-00001434/2022-11. INTERESSADA: DEIZE LIMA PAIXÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora DEIZE LIMA PAIXÃO, matrícula nº 217.664-5, Técnica de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 05/06/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a...", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005278/2024-85, resolve:

DESIGNAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula nº 33.348-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a...", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00004816/2024-14, resolve:

DESIGNAR DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula nº 43.754-9, para substituir o(a) Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a...", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005012/2024-32, resolve:

DESIGNAR ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, Matrícula 272.466-9, para substituir o (a), Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade do Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a...", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005223/2024-75, resolve:

DESIGNAR TÂNIA PETRÚCIA DANTAS FERREIRA, matrícula nº 284.598-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento e Monitoramento do E-Contratos, da Diretoria de Monitoramento do E-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005203/2024-02, resolve:

DESIGNAR CIRDEMIA SANTOS DA FONSECA MONTENEGRO, matrícula nº 1.430.763-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Empregado, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005230/2024-77, resolve:

DESIGNAR DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, para substituir o (a) Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria de Programas e Projetos Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005427/2024-14, resolve:

DESIGNAR TIAGO CEREZOLI VIANA, matrícula nº 0280618-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Auditoria II, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005204/2024-49, resolve:

DESIGNAR KARLA SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 284.554-7, para substituir o(a) Gerente (a), Símbolo CPE 08, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033.00002001/2024-66, resolve:

DESIGNAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 272.463-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 23 de abril de 2024

PROCESSO: 04011-00000216/2024-73. INTERESSADO: ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 135.260-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de abril de 2024

PROCESSO: 00060-00199095/2024-71. INTERESSADO: RAFAEL FERNANDES CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 271.936-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Controlador Setorial, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15 e 16, I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de abril de 2024

PROCESSO: 04035-00003023/2024-97 INTERESSADA: URSULA CRISTINA FONTANA ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 22/04/2024, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo, de 11/04/2024, publicado no DODF nº 70, de 12/04/2024, pág. 31, no qual foi autorizada a cessão da servidora URSULA CRISTINA FONTANA, matrícula nº 44.564-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024 página 39, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar Grupo de Trabalho constituído por: MARIANA MENDES RODRIGUES matrícula nº 027835-8, representante do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; PEDRO LINCOLN JEREMIAS SANTOS matrícula nº 283813-3, representante da Assessoria do Gabinete da ESCOLA DE GOVERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; MAVIANE VIEIRA

MACHADO RIBEIRO matrícula nº 135.578-3, representante do Gabinete da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA matrícula nº 284.362-5 representante do Gabinete da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES matrícula nº 0282572-4, representante do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e MARCELA GOMES DE SOUSA matrícula nº 0282572-4, representante da Assessoria de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; Mariana Moreira do Carmo matrícula nº 02797976 representante da assessoria do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERA , para sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho, com o intuito de organizar a 2ª Semana de Inovação da Egov, que acontecerá entre os dias 4 e 6 de junho de 2024, das 8h às 18h, na sede da Egov e terá como tema "INOVAÇÃO e CUIDADO: propósitos que inspiram...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar Grupo de Trabalho constituído por: MARIANA MENDES RODRIGUES matrícula nº 027835-8, representante do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; PEDRO LINCOLN JEREMIAS SANTOS matrícula nº 283813-3, representante da Assessoria do Gabinete da ESCOLA DE GOVERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO matrícula nº 135.578-3, representante do Gabinete da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA matrícula nº 284.362-5 representante do Gabinete da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES matrícula nº 0282572-4, representante do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; MARCELA GOMES DE SOUSA matrícula nº 0282572-4, representante da Assessoria de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; MARIANA MOREIRA DO CARMO matrícula nº 02797976 representante da Assessoria do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO matrícula nº 0174595-6, representante da SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA matrícula nº 175158-1, representante da SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO matrícula nº 1653238-4, representante da SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, para sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho, com o intuito de organizar a 2ª Semana de Inovação da Egov, que acontecerá entre os dias 4 e 6 de junho de 2024, das 8h às 18h, na sede da Egov e terá como tema "INOVAÇÃO e CUIDADO: propósitos que inspiram..."

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE ABRIL DE 2024 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2024, objeto do Processo 04001-00002114/2022-68:

I - VANESSA MEIRELES RODRIGUES, Matr. 283.722-6, membro titular e presidente;

II - LUIS FERNANDES DA SILVA, Matr. 274.197-0, membro titular;

III - RAFAEL AZEVEDO SANTOS, Matr. 284.195-9, membro titular;

IV - IURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA, Matr. 282.944-4, membro titular;

V - LUCIANA PACHECO QUINTANA, Matr. 281.284-3, membro suplente.

Parágrafo único. O servidor designado como suplente atuará na ausência de qualquer membro titular.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se refere o Contrato, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, II, do Decreto nº 32.598/2010, em legislação correlata e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

(*) Republicado para correção da fundamentação legal no original, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, página 28.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria Nº 516, de 29 de dezembro de 2023, que designou a servidora LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula 14324318, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora JAMILLE SILVA AMORIM, matrícula 17034116, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00182434/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 152.558-1, para atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRAN, no período de 05/04/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00025282/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar GILSON AUGUSTO NUNES MARTINS POMBEIRO, matrícula nº 1.442.100-3, para atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HBDF, no período de 02/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, com designação publicada sob a forma da Portaria SES nº 109 de 01º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63 DE 03 de abril de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00004838/2023-41, resolve:

Art. 1º Designar KATHIANE MAGALHÃES MENDES, matrícula 16711610, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da SES-DF, de 01º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria SES nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00586500/2023-15, resolve:

Art. 1º Dispensar GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula nº 142.224-3, da atividade de preceptoria do programa de Residência Médica em Pneumologia da COREME HRAN, com fulcro no art. 72, §3º, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 28/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00032279/2024-58, resolve:

Art. 1º Designar EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula nº 14403862, para atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia da COREME HBDF, no período de 22/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação do servidor WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS, matrícula 1.715.175-9, Assessor Especial, CNE-04, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.715.174-0, Assessor Especial, CNE-04, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00157149/2024-21. INTERESSADO: AMANDA BATISTA ALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AMANDA BATISTA ALVES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão V (CM-35), matrícula nº: 1687404-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE a contar de 26 de Março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00460108/2023-39. INTERESSADO: JULIA LOPES VIEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIA LOPES VIEIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I (CM-31), matrícula nº: 1700778-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, a contar de 29 de Janeiro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00614746/2023-86. INTERESSADO: SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V (CE-25), matrícula nº: 1440236-x, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 25 de Dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00005842/2023-39. INTERESSADO: CRISTIANI CELESTINA FERREIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CRISTIANI CELESTINA FERREIRA, matrícula nº: 16730550, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 21/2024, de 26/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00005842/2023-39.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00238256/2021-15. INTERESSADO: CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO, matrícula nº: 1436798X, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 66/2023, de 30/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00238256/2021-15.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00462917/2023-85. INTERESSADO: TINA LOUISE FERRARONI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, TINA LOUISE FERRARONI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO, 3ª Classe, Padrão 4, matrícula nº: 16867483, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO NO GAMA/ SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 01 de março de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 111/2024, de 09 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Luferco da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33:

§ 1º FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR, SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS2-PAR, SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS4-PAR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00277211/2019-33, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º DANIELE VALADARES GUMARAES, matrícula 1673.651-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NME e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 142.284-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR, SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS2-PAR, SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS4-PAR (138382644, 138410759).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 065, de 28 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00120998/2023-49, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº X 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de mão de obra na Secretaria de Estado e Saúde - SES/DF, de acordo com as condições e especificações deste Contrato, nos Níveis estabelecidos na Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador, nos termos do Projeto Básico SES/SUAG/ASSEIC (96786078), da Proposta da empresa (97318432), da Ratificação da Dispensa de Licitação SES/SUAG/DAESP/GAEP (99588072), baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e Leis Distritais nº 5.061/13, n.º 4.770/2012, e nº 5.087/2013 e que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00161380/2022-58, a saber:

§ 1 EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1714.454-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS, para atuar como Executor Local Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCS (138568583).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 302, de 26 de SETEMBRO de 2019, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMUS ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO. O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMUS ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013:

§ 1 ANDREA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 174.024-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00194102/2024-49, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANNY KELLY BORGES FONSECA, matrícula 1671.369-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-TAG (138853562).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 174, de 14 de ABRIL de 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de

equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013:

§ 1 MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula 1680.095-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, como Executor(a) Substituta(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00188719/2024-25, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MEIRE GONCALVES COSTA BALBINO, matrícula 1691.102-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (138842178).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051341/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00176199/2024-16, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051341/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do Acelerador Linear High Energy Clinac C-Series CX, pertencente a SES/DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00362369/2021-22, a saber:

§ 1 THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA, matrícula 1697.604-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD e RICARDO GOMES DOS REIS, matrícula 1695.375-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/DF (137498450, 137499558).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 081, DE 13 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 2 - Região Central - com HMIB E HAB *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 VANIA DANIELLE PACHECO DE FREITAS, matrícula 1687.924-4, lotado(a) no(a) GEADM/DIVAL/SVS e LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689.082-5, lotado(a) no(a) NMOBS/GEADM/DIVAL/SVS, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DIVAL/SVS.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante processo SEI-GDF 00060-00572778/2022-16, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1709.188-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEADM e VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1711.375-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEADM, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DIVAL/SVS (137238126, 136572134, 137686622).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 096, de 20 de MARÇO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videodoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00075631/2019-87:

§ 1 WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151.801-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00075631/2019-87, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR, matrícula 1686.899-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UMEI, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU (138769933).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00395454/2023-39:

§ 1 LUIZ CARLOS DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 1715622-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00395454/2023-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO (138531189).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00415431/2020-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes a SES/DF (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00415431/2020-13, a saber:

§ 1 MAURO LUCIO DO CARMO FERREIRA, matrícula 158.388-3, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NURI e MAGNO PAIVA SALES, matrícula 158.493-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC (137168974, 137169077);

§ 2 NILSON MANOEL GREGORIO, matrícula 181.643-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI e CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ, matrícula 159.043-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN (137307698, 137307804);

§ 3 LEILA MESQUITA MENEZES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1686.781-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/L/GAMAD/NURI e ANA ROSA DAMACENA SALES, matrícula 1440.563-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/L/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE/HR/L (137350184, 137352620);

§ 4 MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159.059-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI e ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1433.760-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (137401189, 137401794);

§ 5 MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, matrícula 145.757-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HR/SAM/GAMAD/NURI e FABRICIO RODRIGUES E SILVA, matrícula 158.382-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HR/SAM/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HR/SAM (137410605, 137410697);

§ 6 CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 158.415-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HR/S/GAMAD e GLAUCIA SILVA NOGUEIRA, matrícula 158.397-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HR/S/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HR/S (137612988, 137612796);

§ 7 DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1680.862-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI e DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1440.033-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (138419871, 138421386).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00081597/2020-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 09), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13, a saber:

§ 1 SHIRLEI DE BRITO SANTIAGO, matrícula 1684.022-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRBZ/GAMAD/NND e JULIANA DA SILVA, matrícula 1684.002-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRBZ/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE-BRZ (138988792, 138990438);

§ 2 CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ e WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441.503-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE-BRZ (138990582, 138990691);

§ 3 VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1658.574-7, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRBZ e KELLY NÚBIA PEREIRA ROCHA, matrícula 140.159-9, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRBZ/GACIR, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE-BRZ (138990875, 138991040);

§ 4 LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula 1441.431-7, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC e SARA PEREIRA SILVA, matrícula 1438.636-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE-CEI (138866145, 138867081);

§ 5 URUA BORGES DE SOUSA, matrícula 157.023-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI e FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE-CEI (138866324, 138867358);

§ 6 GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1665.007-7, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NND e BRAULIO MENDES DA CRUZ, matrícula 1440.037-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE-CEI (138866627, 139035049).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051422/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00081597/2020-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051422/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 10), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13, a saber:

§ 1 CAMILA LEONHARDT, matrícula 1664.236-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM e WESLEY CARVALHO, matrícula 1657.749-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) URD HMIB (138778834, 138778933);

§ 2 WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA e JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) URD HMIB (138779039, 138779085);

§ 3 MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 169.994-6, lotado(a) no(a) SES/DHMIB, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) URD HMIB (138779151);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85:

§ 1 EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLAN/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00113267/2021-85, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GABRIEL DE CASTRO FRAGA, matrícula 1718.789-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLAN/NHS e TANIA MARIA DA SILVA, matrícula 142.007-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLAN/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (139214494).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO 030, de 07 de FEVEREIRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF), conforme processo nº 0060-009252/2013 - 00060-00091617/2021-45:

§ 1 MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula 1680.095-8, lotado(a) no(a) GEMERG/HRS/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00188152/2024-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MEIRE GONCALVES COSTA BALBINO, matrícula 1691.102-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (139142863).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 389, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, matrícula nº 1702504-4, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, lotado (a) na Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para participar do Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde - VIII CAF, pelo período de 20/06/2024 a 21/06/2024, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00152593/2024-51.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 396, DE 23 DE ABRIL DE 2024

AO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CARMEN L. FARIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 01720783, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Coordenação de Pneumologia - HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/GCL/CPN, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIATRICA, no período de 7 a 10 de maio de 2024 em Porto Alegre - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00003781/2024-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 399, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ESTENIO CRISPIM PETRECOSKI, 1.714.284-9, Especialista em Saúde - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 203 dias, ou seja, 6 meses e 23 dias, prestados à Universidade de Brasília, no período de 24 de outubro de 2022 a 14 de maio de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00612812/2023-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula SES nº 132487X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/10/2013. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00060-00288151/2022-80.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 401, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLA VALESCA DALMEIDA CARVALHO, 198.472-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.595 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no

período de 04 de agosto de 2006 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00599115/2023-20. DAVID DA SILVA CARDOSO, 139.694-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de março de 1993 a 29 de novembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00242980/2022-16. FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, 1.442.375-8, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.942 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de fevereiro de 1998 a 20 de março de 1998, 1º de março de 1999 a 31 de maio de 1999, 1º de agosto de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000, 1º de abril de 2000 a 31 de dezembro de 2001, 1º de junho de 2002 a 30 de novembro de 2006 e 1º de janeiro de 2007 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00565798/2023-11. MARIA INDONÉSIA DE ARAUJO, 156.304-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 807 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1994 a 30 de abril de 1995 e 1º de outubro de 1998 a 16 de novembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00456667/2023-44. MARIA INDONÉSIA DE ARAUJO, 156.304-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 614 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00456667/2023-44. MARCIA JAKELINE BARROS SILVA, 1.704.869-9, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.699 dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de julho de 2000 a 25 de outubro de 2000, 22 de junho de 2001 a 21 de abril de 2003, 03 de março de 2004 a 03 de outubro de 2005, 11 de abril de 2006 a 1º de junho de 2006, 07 de dezembro de 2007 a 17 de março de 2017, 22 de março de 2017 a 15 de agosto de 2017 e 16 de agosto de 2019 a 29 de setembro de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00089786/2024-68. SEBASTIAO GARCIA SILVEIRA JUNIOR, 1.443.187-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 9.210 dias, ou seja, 25 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1978 a 16 de novembro de 1982, 1º de março de 1983 a 20 de outubro de 1988, 15 de maio de 1990 a 1º de julho de 1990, 1º de julho de 1991 a 29 de fevereiro de 1992, 1º de abril de 1992 a 31 de janeiro de 1993, 1º de março de 1993 a 30 de abril de 1993, 1º de setembro de 1993 a 28 de fevereiro de 1994, 1º de maio de 1994 a 31 de agosto de 1995, 1º de outubro de 1995 a 31 de outubro de 1996, 1º de dezembro de 1996 a 30 de junho de 1997, 14 de novembro de 2001 a 13 de fevereiro de 2002, 1º de abril de 2003 a 30 de novembro de 2004, 1º de julho de 2005 a 05 de maio de 2007, 06 de maio de 2007 a 30 de junho de 2009, 1º de julho de 2009 a 31 de julho de 2010, 1º de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010, 1º de setembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2013 e 1º de março de 2013 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00027051/2024-41. SILVANA MOREIRA, 145.721-7, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.393 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1996 a 31 de março de 1998, 01 de agosto de 1998 a 11 de junho de 1999, 16 de junho de 1999 a 1º de novembro de 2000 e 02 de novembro de 2000 a 07 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00434740/2023-27. THAISSA OLIVEIRA ALVES, 1.714.237-7, Técnico em Comunicação Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 906 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 09 de novembro de 2020 a 03 de maio de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 418 dias para fins de adicional, referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00583818/2023-36. THAISSA OLIVEIRA ALVES, 1.714.237-7, Técnico em Comunicação Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.593 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2013 a 30 de abril de 2014, 05 de janeiro de 2015 a 16 de março de 2016, 03 de novembro de 2016 a 25 de setembro de 2017 e 23 de maio de 2019 a 04 de novembro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00583818/2023-36. THAYANNE DE SOUZA DOS SANTOS, 1.711.349-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.361 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de abril de 2016 a 06 de janeiro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00089833/2024-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 794 de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130 de 13 de julho de 2022, pág. 49, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DAVID DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 139.694-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 2.280 dias, ou seja, 6 anos e 3 meses, prestados ao INSS ...". LEIA-SE: "... 2.280 dias, ou seja, 6 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o órgão prestador, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00242980/2022-16. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora HELOISA HELENA DE CARVALHO, matrícula: 135.827-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 259, de 21 de dezembro de 2012, pág. 28, no total de 1.633 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 23 dias, nos períodos de 1º de novembro de 1977 a 19 de fevereiro de 1982, 29 de maio de 1989 a 27 de junho de 1989 e 1º de janeiro de

1992 a 31 de janeiro de 1992, referente à certidão expedida pelo INSS em 12/09/2012. A pedido do servidor. Processo nº 280.000.369/2012.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor DOMINGOS ALVES MATOS, matrícula 135.072-2, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 155, de 10 de agosto de 2011, página 31. 3.866 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de agosto de 1979 a 31 de janeiro de 1980, 1º de fevereiro de 1980 a 25 de julho de 1980, 1º de outubro de 1980 a 17 de março de 1982, 09 de junho de 1982 a 21 de junho de 1982, 1º de novembro de 1982 a 05 de fevereiro de 1983, 18 de maio de 1983 a 06 de dezembro de 1983, 23 de abril de 1984 a 05 de junho de 1984, 07 de junho de 1984 a 25 de outubro de 1985, 22 de janeiro de 1986 a 04 de março de 1989, 05 de março de 1989 a 13 de julho de 1989, 20 de julho de 1989 a 31 de maio de 1991 e 22 de julho de 1991 a 05 de janeiro de 1992, referente à certidão emitida pelo INSS em 08/07/2011 e 397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 1º de janeiro de 1975 a 1º de fevereiro de 1976, referente à certidão emitida pelo Ministério do Exército em 26/01/2011 e 968 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/DF, no período de 06 de janeiro de 1992 a 30 de agosto de 1994, referente à certidão emitida em 15/07/2011. A pedido do ex-servidor. Processo 0060-009557/2011.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica e considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MAIARA NICOLodi IORIS, Terapeuta Ocupacional, matrícula 0.196.534-4, da atribuição de Referência Técnica Distrital em Automassagem, 10h/semanais, conforme Anexo I, da Portaria SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR, Médico Generalista, matrícula 128.963-2, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital em Automassagem, com a carga horária de 10 horas, definida no Anexo I, da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA REGINA PEREIRA GONÇALVES, Matrícula 1443241-2, Analista GAPS, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região de Saúde Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TANIA DEBORA CAIXETA, matrícula: 01335022, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 21/02/2019 a 19/03/2024, conforme Processo SEI nº 0061-030166/1999.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SONIA REGINA DE JESUS, matrícula: 16621514, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na CAPS AD-GUA/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 19/12/2018 a 24/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00063443/2019-14.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NELSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula: 01364774, cargo: Enfermeiro, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 5.º quinquênio, no período de 08/01/2017 a 05/02/2022, conforme Processo SEI nº 0275-000045/2002.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MESSILENE CAVALCANTE LIMA, matrícula: 01740601, cargo: Médico, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 11/01/2019 a 09/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00033307/2019-91.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA CLAUDIA ALVES MENDONÇA, matrícula: 0133932X, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 01/04/2019 a 29/03/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00322404/2018-75.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FABRICIO TRINDADE LEAL, matrícula: 01337556, cargo: Cirurgião Dentista, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 06/04/2019 a 03/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00355806/2018-56.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SHEYLLA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 01714341, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 29/09/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00152647/2019-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANDREIA NERI FERREIRA SATHLER, matrícula: 01424653, cargo: Médico, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 20/03/2017 a 18/03/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00134858/2024-39.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FLORENCIA PEREIRA ARAUJO, matrícula: 16855620, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 02/05/2018 a 29/07/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00200928/2024-54.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CLIMERIA JULIMERY BARROS DE SOUZA, matrícula: 01413384, cargo: Assistente em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 11/04/2019 a 08/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00247952/2021-12.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO ROGERIO REGO DE MELO, matrícula: 01338501, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 21/04/2019 a 18/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00100821/2019-40.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 01428233, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 15/04/2017 a 13/04/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00205566/2024-98.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBSON DE SOUZA BORGES, matrícula: 01341561, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 07/04/2019 a 04/04/2024, conforme Processo SEI nº 0061-033330/1999.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUSIA ARAUJO DE FREITAS LEITE, matrícula: 1661061X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00574047/2018-29.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALMIR RODRIGUES TORRES, matrícula: 01337408, cargo: Médico, lotado na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 24/04/2019 a 21/04/2024, conforme Processo SEI nº 0061-033314/1999.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 0250221-6, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024. Processo SEI nº 00060-00040232/2022-09.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022 processo 00060-00170492/2024-61, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA SILVA, matrícula 0140485-7, médico Clínico, como Responsável Técnico do Centro de Atenção Atenção Psicossocial - CAPS AD GUARÁ II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022 processo 00060-00022835/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Regional do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) vinculada à Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul (SRSCS), os seguintes membros:

I - Membro: ANDREIA MOREIRA BRASIL, enfermeira, matrícula: 136461-8, chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará (SRSCS/HRGU/GACL/NRAD);

II - Membro: GISLAINE PERES DE PINHO, matrícula: 1438,789-1, enfermeira do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará (SRSCS/HRGU/GACL/NRAD);

III- Membro: CLARYANE LUCIO BECKER, administradora, matrícula 16577930, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III do Riacho Fundo, da Diretoria Regional de Atenção Secundária (SRSCS/DIRASE/CAPS III RF).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor(a) LEIVA DE OLIVEIRA ATAIDE, matrícula 132832-8, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/03/2024, conforme processo 00060-00158769/2024-88.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLAUDIO PICANCO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0136548-7, no cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 02/09/2023, conforme processo 00060-00148154/2022-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IRANI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 0131269-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Ortopedia e Gesso, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 27/02/2017, conforme processo 00060-00307225/2020-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DENISE JONES FERREIRA, matrícula 0142811-X, no cargo de Médico - Gastroenterologia, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2023, conforme processo 00060-00251438/2023-35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SEVERIANO GOMES DE CASTRO, matrícula 0136078-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/06/2008, conforme processo 00060-00261846/2022-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGERIO COSSICH FURTADO, matrícula 0119432-18, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Técnico de Radiologia, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/05/2012, conforme processo 0279-001090/2013.

RETIFICAR na ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 70, 12 DE ABRIL DE 2024, página 36, o ato que concedeu abono de permanência a servidora LEONÍSIA DE SOUZA HYPOLITO, matrícula 0144629-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...a contar de 14/04/2022...”, LEIA-SE: “...a contar de 30/04/2022...”. Retificada a fim de corrigir a data de concessão do benefício.

RETIFICAR na ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 70, 12 DE ABRIL DE 2024, página 36, o ato que concedeu abono de permanência a servidora TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 0135017-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 14/02/2021...”, LEIA-SE: “...com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/09/2019...”. Retificada a fim de corrigir a fundamentação legal e a data de concessão do benefício.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTÔNIA MARTA PEREIRA, matrícula nº 0140883-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-15, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/10/2014, conforme processo 00060-00082667/2017-55.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA CLEUZA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 0129086-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2013, conforme processo 00060-00117652/2017-15.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a RONALDO ARAÚJO LUCAS, matrícula nº 0118615-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Lavanderia Hospitalar, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/01/2012, conforme processo 00060-00075355/2017-95.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA DA APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 0134044-1, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Técnico de Nutrição, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/12/2014, conforme processo 00060-00522668/2018-27.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a ALDENIR MAIA SANTOS, matrícula nº 0136059-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/11/2014, conforme processo 00060-00311088/2018-14.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 448, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) KEILA OLIVEIRA SILVA - Matr.0151421-0, conforme o processo nº 00060-00322832/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação..

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 461, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 796, de 05/05/2022, publicada no DODF nº 84, de 06/05/2022, página 56, a qual designou MICHELE CHAVES DE BRITO - Matr.1676748-9, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora RAPHAEL CAMARGO LEITE PEREIRA, matrícula: 1.688.523-6, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00203830/2022-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 462, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.159, de 07/07/2023, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2023, página 56, a qual designou REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula: 137.752-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO, matrícula: 1.435.501-9, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00309312/2020-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 463, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRBZ/SRSE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CAROLINA BASTOS DE SOUZA - Matr.1698290-8, conforme o processo nº 00060-00078416/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 464, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANDREA KASMIM BARCELLOS, matrícula nº 16866983, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotado na SES/SRSE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do IACAPAP/Associação Internacional de Psiquiatria Infantil e Adolescente e Profissões Afins, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, à realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme processo nº 00060-00109917/2024-31.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 465, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAO KENNEDY RODRIGUES, matrícula 0131337-1, no cargo de Assistente GAPS Técnico em Radiologia, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 22/07/2017, conforme processo 00060-00095269/2019-61.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 199, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: SANDRA DE SOUZA FERREIRA, 1.659.817-2, 2º), 23/07/2018 a 03/09/2023; JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, 1.659.918-7, 2º), 31/07/2018 a 05/08/2023; OCANIA DA COSTA VALE, 1.659.956-X, 2º), 31/07/2018 a 29/07/2023; RAPHAEL DE PAIVA SOUZA, 1.686.569-3, 1º), 03/07/2018 a 01/07/2023; AMARILDO BARBOSA RODRIGUES, 133.701-7, 6º), 27/02/2019 a 25/02/2024.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: THIAGO ANTONIO B. PINTO, matrícula 14330733, Médico Dermatologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, com ônus limitado, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2024, em Curitiba - PR, processo 00060-00161654/2024-71, CARIN PRISCILA M. MINAMI, matrícula 1886908, Nutricionista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do curso de Atualização em Nutrição Clínica, com ônus limitado, que se realizará nos dias 07 e 29 de maio de 2024, em Brasília - DF, processo 00060-00312108/2023-23, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora JULIANE R. FERREIRA DE SANTANA, matrícula 156.460-9, constante no Processo SEI nº 00060-00423766/2019-63, em que ficou constatado que o evento ocorreu no dia 04/10/2019, ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, constituída através da Ordem de Serviço nº 450, de 02/09/2020, publicada no DODF nº 169, de 04/09/2020.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00186303/2024-72, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 15/03/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANTONIO ROSA DOS SANTOS, matrícula 0135390-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C. Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00186303/2024-72.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 330, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, 1.684.868-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.208 dias, ou seja, 6 anos e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2001 a 31 de julho de 2001, 1º de abril de 2009 a 30 de abril de 2009, 1º de maio de 2009 a 31 de maio de 2009, 1º de junho de 2009 a 30 de novembro de 2010, 1º de dezembro de 2010 a 06 de dezembro de 2010, 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, 23 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013, 1º de abril de 2014 a 31 de agosto de 2014, 1º de outubro de 2014 a 30 de novembro de 2014, 1º de janeiro de 2015 a 31 de março de 2016 e 1º de maio de 2016 a 03 de maio de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00173734/2022-15.

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO DE 16 de abril de 2009, publicada no DODF nº 74 de 17 de abril de 2009, pág. 53, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE FATIMA PACHECO ZICA, matrícula nº 173.710-4, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.835 dias, ou seja, 18 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 8 de dezembro de 1986 a 30 de novembro de 1988, 1º de abril de 1991 a 7 de julho de 1992, 14 de outubro de 1992 a 12 de outubro de 2000, 14 de outubro de 2000 a 11 de janeiro de 2001 e 12 de janeiro de 2001 a 31 de março de 2008...", LEIA-SE: "...6.698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de dezembro de 1986 a 30 de novembro de 1988, 1º de abril de 1991 a 07 de julho de 1992, 1º de dezembro de 1992 a 12 de outubro de 2000, 14 de outubro de 2000 a 14 de outubro de 2000 e 12 de janeiro de 2001 a 31 de março de 2008...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000130/2009.

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço nº 656 de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92 de 18 de maio de 2022, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula nº 1.684.868-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.429 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de maio de 2016 a 1º de abril de 2020...", LEIA-SE: "...728 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de maio de 2016 a 1º de maio de 2018...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00173734/2022-15.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00118878/2024-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) MARLON SOUSA LOPES, matrícula nº 1694863-7, ocupante do cargo efetivo de Medico Pediatra, para a participação no CONGRESSO DE SIMULAÇÃO CLÍNICA SUN BRASIL 2024, a ser realizado no período de 9/05/2024 a 11/05/2024, em São Paulo/SP, sendo o período de afastamento pretendido de 8/05/2024 a 12/05/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ANDRE LUIZ AFONSO DE ALMEIDA, 137.239-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 669 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 4 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 02 de março de 1998 a 30 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00052378/2024-51.SHEILA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, 1.673.067-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.604 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de março de 1996 a 04 de abril de 1996, 16 de setembro de 1998 a 30 de junho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 30 de setembro de 2000, 14 de janeiro de 2001 a 04 de agosto de 2005 e 04 de agosto de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00516680/2023-60.SHEILA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, 1.673.067-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.651 dias, ou seja, 10 anos e 1 dia, prestados a Secretaria de Estado da Saúde - Goiás, no período de 05 de agosto de 2005 a 03 de agosto de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00516680/2023-60.

HUDSON DE CASTRO BARBOSA AGUIAR,

198.412-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.995 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de agosto de 2002 a 15 de setembro de 2003, 13 de outubro de 2003 a 22 de outubro de 2004, 23 de outubro de 2004 a 03 de dezembro de 2004, 06 de dezembro de 2004 a 03 de setembro de 2009 e 04 de setembro de 2009 a 03 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00083140/2024-77.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00207902/2024-37, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10 de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 45 de 07 de março de 2023, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JUSCELINA JOSEFA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 139.631-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.421 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 21 dias...", LEIA-SE: "...2.415 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 15 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00456799/2022-95.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, 1.707.051-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 90 dias, ou seja, 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de maio de 2003 a 31 de julho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00322747/2022-16.REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, 1.707.051-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.805 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 15 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2003 a 31 de julho de 2004, 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006 e 30 de junho de 2006 a 30 de setembro de 2008, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00322747/2022-16.REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, 1.707.051-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.845 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de outubro de 2008 a 05 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00322747/2022-16.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00190054/2024-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto com ônus limitado, do(a) servidor(a) TATIANE CRISTINA SOARES, matrícula nº 16801245, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no XXI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR TERAPIA INTENSIVA, a ser realizado no período de 13/06/2024 a 15/06/2024, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 13/06/2024 a 15/06/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00210752/2024-49, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ALTAMIR TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula 147.103-1, lotado(a) no(a) GSAP4/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 06/11/2018 a 04/11/2023, processo nº 0275-001.070/2008; ELIANE DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 143.005-X, lotado(a) no(a) NVEPI/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 14/04/2017 a 12/04/2022, processo nº 0281/000.082/2011; LUCILENE CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 144.425-5, lotado(a) no(a) GSAP7/UBS13-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º

Quinquênio, período de 16/10/2017 a 15/10/2022, processo SEI 00060-00199491/2024-07; PATRÍCIA MESQUITA DE CASTRO, matrícula 180.476-6, lotado(a) no(a) GSAP3/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 06/07/2014 a 04/07/2019, processo SEI 00060-00178797/2024-11; WILLIANNE CORADO DA SILVA, matrícula 147.636-X, lotado(a) no(a) GSAP1/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 28/12/2018 a 10/01/2024, processo SEI 00060-00548929/2018-39.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 22 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, pág.43, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade aos servidores, ONDE SE LÊ: “...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: CASSIUS VANTUIL ELOY ALVES, matrícula 1.443.709-0...”, LEIA-SE: “...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: CASSIUS VANTUIL ELOY ALVES, matrícula 133.896-X...”. ONDE SE LÊ: “...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, matrícula 1.441.432-5...”, LEIA-SE: “...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, matrícula 1.688.364-0...”.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; Considerando a Resolução RDC ANVISA nº 34 de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue; Considerando a Ordem de Serviço nº 139 de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF 173 de 14 de setembro de 2021, que publica o Comitê Transfusional (CT) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB); Considerando a Ordem de Serviço nº 202 de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF 240 de 24 de dezembro de 2021, que altera a composição do CT-HMIB, resolve:

Art.1º Alterar a composição do Comitê Transfusional (CT) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB).

Art.2º Dispensar: ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA, Médica Hematologia, matrícula 154.916-2; PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 133.672-X; CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, Médico Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 154.182-X; SANDRA LÚCIA ANDRADE DE CALDAS LINS, Médico Neonatologia, matrícula 137.611-X; CAROLINA GENARO PULTRIN, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula 169.866-4; GABRIELA NOLETO FERNANDES, Enfermeira, matrícula 1.685.104-8; ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS, Médico Pediatra, matrícula 142.319-3.

Art. 3º Designar: ALEXANDRE NONINO, Médico Hematologista, matrícula nº 0140716-3, como presidente suplente do comitê; CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 0180149-X; JAMAR EUSTÁQUIO ALVES, Enfermeiro, matrícula nº 139193-3; SIDNEY CUNHA DA SILVA, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 140563-2; TATHIANY VARGAS DE AGUIAR VALE, Enfermeira, matrícula nº 1675330-5; FABIANO CUNHA GONÇALVES, Médico Neonatologia, matrícula nº 0145155-3; DANILLA PARMA QUEIROZ, Enfermeira, matrícula nº 173875-5; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, Médico Pediatra, matrícula nº 144720-3; IONA IRBER, Nutricionista, matrícula nº 150585-8; FERNANDA AMARAL BRUN, Enfermeira, matrícula nº 1435305-9; ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, Médico Ginecologia e Obstetrícia matrícula nº 137259-9; DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA LEÃO, Enfermeira, matrícula nº 1684968-X; CHARLES ALEXANDRE DA SILVA, Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, matrícula nº 1667125-2; DANIELA AIRES CARDOSO DOS SANTOS, Enfermeira Família e Comunidade, matrícula 1709320-1.

Art. 4º Permanecerão no Comitê os seguintes servidores, anteriormente designados: CAROLINA REGUFE PEREIRA FALLEIROS, Pediatra, matrícula nº 1685652-X, como presidente do comitê; ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL, Médico Anestesiologia, matrícula 0137897-X; DIEGO CASTANHEIRA SILVA, Biomédico, matrícula 1.401.934-5 - representante do Hemocentro; ANTÔNIO JOSÉ BRANDAO VIEIRA JUNIOR, Médico Terapia Intensiva de Adulto, matrícula 198683-X; FRANCISCO JOB NETO, Médico Pediatra, matrícula 1670821-0.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Ordem de Serviço (OS) nº 03 de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 43 de 03 de março de 2017 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB); Considerando as Ordens de serviço nº 05 de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127 de 06 de julho de 2018 e a nº 139 de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176 de 19 de setembro de 2022 que atualizam a composição da CFT HMIB; resolve:

Art. 1º Alterar a composição da a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB).

Art. 2º Dispensar: FERNANDA DE MENDONÇA SANTOS, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em saúde da criança, farmacêutica, matrícula nº 1701626-6; JEAN VINÍCIUS CARDOSO DOS SANTOS OCAMPO, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em saúde da criança, farmacêutico, matrícula nº 1701621-5; KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula nº 180588-6; GABRIELA OLIVEIRA ALVES, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em saúde da criança, farmacêutica, matrícula 1707819-9; MARIA LUIZA MELLO ROOS, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em saúde da criança, farmacêutica, matrícula 1707820-2.

Art. 3º Designar: ANA BEATRIZ PERES SOUSA, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em saúde da criança, enfermeiro, matrícula nº 1712502-2 como membro executor; LUANNA ARAÚJO FEITOZA, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em saúde da criança, farmacêutico, matrícula 17125057 como membro executor; LETICIA GIOVANA DE ARAUJO, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, matrícula 1717641-7, como membro executor; POLLYANA DA COSTA SILVA, profissional de saúde residente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, matrícula 1717457-0, como membro executor; ANA REIS SARMENTO, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 1704739-0, como Secretária Executiva; CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, Farmacêutica - Bioquímico Farmácia, matrícula 1709363-5, representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar, como membro consultor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a decisão do Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino (GTRHE) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB) registrada em ata no documento SEI nº 124110647; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar os formulários de transição de cuidados dos pacientes do HMIB e coordenar, junto às unidades assistenciais, a elaboração das linhas de cuidado e planos terapêuticos propostos para atender às demandas das portarias acima mencionadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I - Elaborar os formulários de transição para transferências de pacientes entre as unidades do hospital e para outros hospitais da Rede, bem como para unidades de Atenção Primária em Saúde e Atenção Domiciliar, com objetivo de garantir a continuidade do cuidado dos pacientes atendidos no HMIB, atendendo as prerrogativas da PNHOSP.

II - Coordenar as unidades assistenciais do HMIB no tocante à construção de linhas de cuidado e planos terapêuticos prioritários, conforme definição em reunião colegiada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Representante da direção: PAULA MARTINS BALDUINO, Gerente de Assistência Clínica, matrícula nº 1658081-8;

II – Representante no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: DANIELA AIRES CARDOSO DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 1709320-1;

III – Representante da Gerência Interna de Regulação: JULISTER MAIA DE MORAIS, Médica Pediatra, matrícula nº 145296-7;

IV – Representante do Serviço Social: GIULIANA PIANTINO GIONGO, Assistente Social, matrícula 196578-6;

V – Representante da Enfermagem: LORENNIA VIANA GONZAGA MELO, Enfermeira, matrícula nº 1670977-2;

VI – Representante da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: SIMONE BARREIROS CAETANO, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 156582-6;

VII – Representante da equipe multidisciplinar: ADRIANA DE REZENDE DIAS, Psicóloga, matrícula nº 151736-8.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela representante da direção, Gerente de Assistência Clínica do HMIB: PAULA MARTINS BALDUINO matrícula nº 1.658.081-8.

Art. 5º O suplente do coordenador e o secretário executivo serão escolhidos pelo próprio GT, dentre seus membros.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Governo Federal, das universidades, da entidade da sociedade civil organizada, e outros, para contribuir com o tema em questão.

Art. 7º Os componentes do Grupo de Trabalho terão dispensa de carga horária de 4 (quatro) horas semanais para a execução das atribuições definidas neste ato.

Art. 8º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser renovado por igual período. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 9º Os produtos finais a serem entregues pelo grupo serão: formulário padronizado de transição de cuidado dos pacientes atendidos no HMIB; elaboração de 1(uma) linha de cuidado para a Unidade de Ginecologia e Obstetrícia e 1(uma) para Unidade de Pediatria; elaboração de 3 (três) planos terapêuticos para cada unidade assistencial do HMIB, incluindo as UTI Materna, Pediátrica e Neonatal.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no Ato nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS habilitadas em assistência oncológica; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando a Resolução nº 542, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, que aprova o Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023 do Distrito Federal; Considerando o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer do Ministério da Saúde, 2ª edição; Considerando a Ordem de serviço nº 130, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF 132 de 16 de julho de 2019, que Institui a Comissão de Registro Hospitalar de Câncer (CRHC) do então nomeado Hospital Materno Infantil de Brasília; Considerando a Ordem de Serviço nº 181, de 02 de outubro de 2023, publicada no DODF 186 de 03 de outubro de 2023, que designou os atuais membros da CRHC do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa; resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Materno Infantil (CRHC/HMIB).

Art. 2º Dispensar a pedido: JULIANA SOUZA RAMOS, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 198.436-5; IOLANDA COELHO DA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 1.440.410-9; e FRANCISCO NEY CAVALCANTE MOTA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 132.150-1.

Art. 3º Designar como membros executivos: I - MARILIA AIRES DE OLIVEIRA, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 1.673.166-2 como Presidente, tendo destinação de 12 (doze) horas semanais para execução das atividades da comissão; II – MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE DE SOUSA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.662.182-4, com destinação de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da comissão; como membro executivo/registrator.

Art. 4º Permanecerá na Comissão a seguinte servidora, anteriormente designada: LEILA DA FÉ NEVES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.673.524-2, com destinação de 12 (doze) horas semanais para execução das atividades da comissão; como membro executivo/registrator.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº.139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve: DESIGNAR FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, Médico - Infectologista, matrícula 14358581, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR VIVIANE APARICIO MAIA, matrícula nº 01375679, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para a substituição da Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria Conjunta nº 3, de 25 de janeiro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor do Projeto Territórios Culturais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "c" do inciso I do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

(...)

c) WELCIO SILVERIO DE TOLEDO, matrícula 24.984-X, titular, e VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 219.465-1, Suplente;" (NR).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

CLÁUDIO FRANCISCO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, DALIA SILVANA LEITE VIANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.874-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006958, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de abril de 2024. Processo 00080-00051200/2024-18.

DESIGNAR SONIA JEAN DE ARAUJO PEREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 41.376-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006958, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00117670/2024-51.

DISPENSAR FRANCIS HONORINA LOPES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.382-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007321, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001768/2024-98.

DESIGNAR JANILDA VICENTE DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.979-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007321, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001768/2024-98.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, REGIA BARRADAS SANTOS SALES DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 300.291-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007437, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2024. Processo 00080-00310940/2023-11.

DESIGNAR REGIA BARRADAS SANTOS SALES DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 177.313-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007437, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310940/2023-11.

DISPENSAR, a pedido, FELIPE BRONDANI CASTILHOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.935-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008810, de Supervisor, da Escola Classe 411 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2024. Processo 00080-00109934/2024-01.

DISPENSAR RITA DE CASSIA ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 21.031-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006538, de Supervisor, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00000572/2024-86.

DESIGNAR ELISABETE DIAS DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.911-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007188, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00095539/2024-26.

DESIGNAR THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.580-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009338, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00120197/2024-90.

DESIGNAR IRENE COLONA DOS SANTOS PASSOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.276-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008680, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00115511/2024-12.

DESIGNAR CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.296-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008822, de Supervisor, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016366/2021-45.

DESIGNAR CLEIDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.529-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009925, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309629/2023-29.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2024, pág. 48, o ato que DISPENSOU LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.205-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009328, de Supervisor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00112574/2024-17.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2024, pág. 48, o ato que DESIGNOU THIAGO RIBEIRO CHAVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.580-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009328, de Supervisor, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00112574/2024-17.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 470, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, nos dias 26 e 27 de abril de 2024, ficando assegurada ao servidor a fruição desse período nos dias 9 e 10 de maio de 2024, conforme Processo 00080-00239753/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar EUSANITH DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 209.152-6, executora titular, e SIDINEY PEREIRA, matrícula nº 248.713-6, executor suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 26/2024, celebrado entre a SEE/DF e a senhora BIANCA CASTRO DE SOUZA, objeto do processo nº 00080-00305009/2023-11, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas (CRE REMAS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de junho de 2009, publicada no DODF nº 116, de 18 de junho de 2009, página 54, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DAGUIMAR SABINO CARDOSO GRANGEIRO, matrícula 25.465-7, Processo nº 467.000373/2009, ONDE SE LÊ: "...523 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...523 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2000, página 21, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIONAI DOURADO SARAIVA, matrícula 26.316-8, processo nº 082.014110/1999, ONDE SE LÊ: "...628 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...628 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 25, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA FABIOLA CESAR RECHDEN, matrícula 32.825-1, processo nº 00080-00143274/2019-12, ONDE SE LÊ: "...575 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...575 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018, página 41, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEANE PEREIRA MELO, matrícula 203.312-7, processo nº 080-000266/2017, ONDE SE LÊ: "...283 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...283 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, página 66, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO PEREIRA DE MACEDO, matrícula 204.062-X, Processo SEI nº 00080-00218360/2022-91, ONDE SE LÊ: "...269 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...269 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 75, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTOVAM FERREIRA RODRIGUES, matrícula 204.560-5, Processo SEI nº 00080-00145969/2019-39, ONDE SE LÊ: "...1.418 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.155 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 1.418 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 43, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LAURA JANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 226.621-0, processo nº 00080-00138011/2021-14, ONDE SE LÊ: "...819 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...819 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 67, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSELITA DA ROSA SAPUCAIA, matrícula 231.731-1, processo nº 461-000469/2017, ONDE SE LÊ: "...1.213 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.213 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 61, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DÉBORA APARECIDA DE SOUZA FÉLIX, matrícula 241.113-X, Processo nº 00080-00109983/2023-55, ONDE SE LÊ: "...1.013 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.013 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de abril de 2020, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 24, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JUCILAINE OLIVEIRA MOTA, matrícula 242.918-7, Processo nº 00080-00231017/2019-37, ONDE SE LÊ: "...598 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...598 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, página 45, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GENECI PAULO DA SILVA SATYRO, matrícula 243.199-8, Processo nº 00080-00065106/2022-84, ONDE SE LÊ: "...1.826 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.826 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 43, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISANGELA DE CASTRO RAMOS, matrícula 246.230-3, Processo nº 00080-00220687/2020-61, ONDE SE LÊ: "...406 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...406 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 74, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CYBELE MIRANDA DA PAIXÃO, matrícula 248.682-2, processo nº 00080-00298357/2023-24, ONDE SE LÊ: "...02/05/2002 a 06/07/2003, 07/07/2003 a 01/03/2004, 01/02/2006 a 04/02/2007, 01/03/2010 a 01/03/2014, 2.501 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/2002 a 06/07/2003, 07/07/2003 a 28/02/2004, 05/04/2010 a 01/03/2014, 2.095 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 32, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREA FERNANDES FEITOZA DE SOUZA, matrícula 251.407-9, Processo SEI nº 00080-00287614/2022-11, ONDE SE LÊ: "...2.149 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.149 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 73, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.566 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 20/03/2015 a 28/12/2015, 04/03/2016 a 13/06/2016, 10/02/2017 a 17/05/2017, 20/06/2017 a 30/10/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 10/02/2020 a 28/01/2021 e 03/03/2021 a 14/12/2021, ao(à) servidor(a) CYBELE MIRANDA DA PAIXAO, matrícula 248.682-2, Processo SEI nº 00080-00298357/2023-24.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 73, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.104 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 02/05/2002 a 06/07/2003, 07/07/2003 a 28/02/2004 e 05/04/2010 a 10/03/2014, ao(à) servidor(a) CYBELE MIRANDA DA PAIXAO, matrícula 248.682-2, processo nº 00080-00298357/2023-24.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 73, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de 9 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 18/01/2016 a 26/01/2016, ao(à) servidor(a) CYBELE MIRANDA DA PAIXAO, matrícula 248.682-2, Processo SEI nº 00080-00298357/2023-24.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 71, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas,

da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de 6.778 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/11/1984 a 30/06/1991, 01/07/1991 a 05/11/1992, 22/06/1998 a 30/09/1998, 15/12/2008, 01/09/2008 a 21/08/2009 e 01/05/2010 a 31/05/2010, ao(à) servidor(a) WILDENEY GOMES RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 222.817-3, Processo SEI nº 00080-00237553/2019-46.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2024, página 73, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.315 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/12/1992 a 31/12/1992, 01/08/2008 a 31/08/2008, 22/08/2009 a 30/04/2010 e 01/06/2010 a 25/02/2013, ao(à) servidor(a) WILDENEY GOMES RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 222.817-3, Processo SEI nº 00080-00237553/2019-46.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 26.316-8, ELIONAI DOURADO SARAIVA, 00080-00025132/2024-31, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 01/03/1993 a 21/03/1993, 02/12/1993 a 31/12/1993, 51 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.823-8, LUCIANA AGUIAR DE BRITO, 00080-00222595/2023-69, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 12/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 30/09/1998, 504 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.348-7, MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS MESQUITA, 00080-00103774/2024-89, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/04/1996 a 30/04/1998, 419 dias para aposentadoria; 205.923-1, GREICE FRANCISCHINI LEAL LYRA, 00080-00101165/2024-95, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 02/09/1999 a 02/02/2001, 01/10/2001 a 03/06/2002, 766 dias para aposentadoria; 205.923-1, GREICE FRANCISCHINI LEAL LYRA, 00080-00101165/2024-95, INSS, Ceilândia/DF, Auxiliar de Escritório, 04/06/2002 a 01/03/2003, 271 dias para aposentadoria; 214.849-8, FRANKLIN ANTÔNIO RODRIGUES, 00080-00105045/2024-67, INSS, Tangará da Serra/MT, Não Declarado, 27/07/1980 a 31/12/1981, 11/11/1985 a 22/10/1986, 07/04/1987 a 17/05/1987, 28/01/1988 a 28/04/1988, 02/05/1988 a 17/11/1988, 01/12/1988 a 14/01/2002, 28/03/2005 a 22/11/2010, 8.061 dias para aposentadoria; 214.849-8, FRANKLIN ANTÔNIO RODRIGUES, 00080-00105045/2024-67, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 14/07/1982 a 31/01/1985, 933 dias para aposentadoria; 223.220-0, JAQUELINE ALVES GONÇALVES BESSA, 00080-00106255/2024-72, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 01/10/2002 a 14/11/2003, 17/11/2003 a 12/08/2011, 3.236 dias para aposentadoria; 223.220-0, JAQUELINE ALVES GONÇALVES BESSA, 00080-00106255/2024-72, INSS, Cuiabá/MT, Autônomo, 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 29/02/2012, 01/04/2012 a 31/05/2012, 01/06/2012 a 31/07/2012, 01/08/2012 a 31/01/2013, 397 dias para aposentadoria; 223.480-7, CAMILO EVANGELISTA SILVA, 00080-00108710/2024-74, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/07/1998 a 06/07/2004, 01/03/2005 a 17/04/2008, 3.342 dias para aposentadoria; 223.480-7, CAMILO EVANGELISTA SILVA, 00080-00108710/2024-74, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 16/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.251 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 225.456-5, RITA ALVES CARVALHO FILHO, 00080-00104639/2024-51, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/04/1995 a 05/07/1996, 06/07/1996 a 31/01/2000, 07/11/2000 a 30/11/2000, 01/09/2001 a 02/12/2002, 03/12/2002 a 07/09/2004, 08/09/2004 a 28/12/2005, 29/12/2005 a 11/02/2006, 16/08/2010 a 04/10/2010, 08/09/2011 a 30/06/2012, 01/07/2012 a 30/11/2013, 4.281 dias para aposentadoria; 225.456-5, RITA ALVES CARVALHO FILHO, 00080-00104639/2024-51, INSS (FAPDF), Belém/PA, Não Declarado, 19/01/2008 a 30/04/2008, 103 dias para aposentadoria; 226.347-5, PRISCILA CORDEIRO VIDAL, 00080-00105207/2024-67, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 08/06/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 25/07/2010, 28/07/2010 a 20/12/2010, 15/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 04/12/2013, 1.425 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.508-7, MARY ANNE SIMÃO DOS SANTOS DE ANDRADE, 00080-00105405/2024-21, INSS, Marabá/PA, Diversos, 09/07/2007 a 25/01/2010, 932 dias para aposentadoria; 226.508-7, MARY ANNE SIMÃO DOS SANTOS DE ANDRADE, 00080-00105405/2024-21, INSS, Marabá/PA, Professor, 01/09/2010 a 23/12/2010, 01/02/2011 a 19/12/2012, 26/01/2013 a 21/01/2014, 1.163 dias para aposentadoria; 236.919-2, BRUNO JOSÉ FIGUEIREDO BEZERRA, 00080-00287562/2023-64, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/08/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 07/07/2014, 04/08/2014 a 05/09/2014, 11/09/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 19/08/2016, 22/08/2016 a 18/11/2016, 1.001 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.580-0, FERNANDA BATISTA FOLHA, 00080-00238431/2021-91, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 30/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 05/06/2012, 11/06/2012 a 24/06/2012, 27/06/2012 a 27/06/2012, 28/06/2012 a 20/12/2012, 25/02/2013 a 18/04/2013, 28/05/2013 a 09/07/2013, 03/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 06/05/2016, 20/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 2.164 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.432-5, SOLANGE ALKIMIM

BEZERRA, 00080-00096600/2024-52, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 05/09/2016, 17/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 846 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.742-2, MARIA VIEIRA, 00080-00098819/2024-96, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 31/05/2019, 1.782 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.069-6, SIMONE FERREIRA DE AMORIM, 00080-00115736/2024-79, INSS (SEEDF), Poconé/MT, Professor, 23/02/1995 a 21/12/1995, 27/03/1996 a 21/12/1996, 11/04/1997 a 23/12/1997, 13/05/1998 a 23/12/1998, 17/08/1999 a 23/12/1999, 29/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 16/07/2002 a 24/12/2002, 13/03/2003 a 22/12/2003, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 4.726 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.215-X, KARINA APARECIDA MARTINS, 00080-00285750/2023-58, INSS, Nova Mutum/MT, Professor, 09/12/1998 a 04/06/1999, 178 dias para aposentadoria; 246.215-X, KARINA APARECIDA MARTINS, 00080-00285750/2023-58, INSS (Município de Patrocínio), Nova Mutum/MT, Professor, 01/02/2001 a 13/02/2002, 378 dias para aposentadoria; 246.215-X, KARINA APARECIDA MARTINS, 00080-00285750/2023-58, INSS, Nova Mutum/MT, Supervisor de Projetos, 02/08/2004 a 19/08/2004, 22/12/2004 a 29/11/2005, 361 dias para aposentadoria; 246.215-X, KARINA APARECIDA MARTINS, 00080-00285750/2023-58, INSS (SEEDF), Nova Mutum/MT, Professor, 20/08/2004 a 21/12/2004, 11/05/2009 a 31/07/2009, 25/03/2010 a 20/12/2010, 07/06/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 13/03/2013 a 18/10/2013, 12/02/2014 a 13/07/2014, 12/08/2014 a 18/12/2014, 12/11/2015 a 30/11/2015, 23/09/2016 a 18/11/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 2.538 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.215-X, KARINA APARECIDA MARTINS, 00080-00285750/2023-58, INSS, Nova Mutum/MT, Autônomo, 01/12/2005 a 31/12/2005, 01/02/2013 a 28/02/2013, 59 dias para aposentadoria; 246.373-3, KAMILA RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, 00080-00101162/2024-51, INSS, Belém/PA, Professor, 05/09/2016 a 05/11/2016, 62 dias para aposentadoria; 246.373-3, KAMILA RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, 00080-00101162/2024-51, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 31/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 979 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, em caráter de homologação, a viagem a serviço dos servidores REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia do Distrito Federal, Subsecretária da Subsecretaria de Prevenção a Criminalidade, matrícula SSP nº 1.714.636-4, e MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia do Distrito Federal, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, matrícula SSP nº 1.696.923-5, para participarem de visita técnica à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 21 a 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CEL QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para instruir a prática de voo para 02 (dois) pilotos alunos pertencentes ao quadro de tripulantes da Coordenação de Operações Aéreas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, em Boa Vista/RR, de 30 de abril de 2024 a 3 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, em caráter de homologação, a viagem a serviço da servidora TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, Assessora Especial, do Gabinete, matrícula SSP 1.658.649-2, para participar de visita técnica à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte - MG, de 21 a 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2024

(Processos - Exercício 2023)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, matrícula 50.676/1, Chefe da Subseção de Logística do 1º CPR, para substituir o TC QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES, matrícula 50.564/1, Comandante interino do 1º Comando de Policiamento Regional, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, símbolo CPE-05 e código SGRH - 21102487, na função de Comandante Interino do 1º CPR, nos dias 27 a 30/11/2023 e no dia 01/12/2023, por motivo de abono de ponto anual.(00054-00165982/2023-90)

DESIGNAR a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, Subsecretária da Secretaria de Relações Institucionais, símbolo CPC-08, código 21102016 nos dias 20/11 a 02/12/2023, por motivo de Férias.(00054-00005289/2024-40)

DESIGNAR o ROBERTO LOBATO MARQUES, TC QOPM, matrícula 50.642/7, Chefe da Assessoria Técnica da Diretoria de Infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o REGINALDO DE SOUZA LEITAO, CEL QOPM, matrícula 50.259/6, Diretor da Diretoria de Infraestrutura, símbolo CPE-05, código 21102438, nos dias 15 a 25/12/2023, por motivo de licença para Tratamento de Saúde Própria.(00054-00172489/2023-26)

DESIGNAR o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 505617, Chefe da Seção Administrativa do 4º Comando de Policiamento Regional (4º CPR), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional (4º CPR), símbolo CPE - 05, código 21102506, no período de 23, 24 e 27 a 29/11/2023, por motivo de abono de ponto anual.(00054-00002990/2024-15)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat. 50.828/4, Chefe da Divisão de Contraineligência - DCI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, Mat. 50.571/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, código SGRH 21102019, no período de 04 a 21/12/2023 , por motivo de férias.(00054-00171629/2023-49)

DESIGNAR o CEL QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula. 50.568/4, Corregedor- Adjunto, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9, Corregedor-Geral, no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102471, nos dias20/11/2023 a 01/12/2023, por motivo de Férias.(00054-00168390/2023-20)

DESIGNAR TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, Comandante do 20º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CEL QOPM CLEBER FERNANDES A. OLIVEIRA, matrícula 50.452/1 Comandante do 5º CPR, símbolo CPE-05, SGRH 21102511, nos dias 11 a 20/12/2023, por motivo de Férias.(00054-00172749/2023-63)

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula. 50.607/9, Chefe da Seção Administrativa do CPME, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, Comandante do Comando de Policiamento de Missões Especiais, SímboloCPE - 05,SGRH21102522, nos dias 11 a 30/12/2023, por motivo de Férias.(00054-00169782/2023-14)

DESIGNAR o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624-9, Chefe da SAd do CPESp, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula. 50.259-6, Comandante do CPESp, SGRH 21102531, Símbolo CPE - 05, nos dias 13, 14, 16, 17 e 21/11/2023, por motivo de Abono de Ponto Anual.(00054-00159544/2023-92)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 50.869/1, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, da Auditoria, do Departamento

de Controle e Correição - DCC, da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CORONEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES - matrícula 50.455/6, Auditora, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, SIGHR 21102477 nos dias 30 e 31/12/2023, por motivo de Férias. (00054-00017909/2024-93)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR a MAJ QOPM OTÁVIA FEITOSA FERNANDES, matrícula 77.169/4, lotada na Seção de Logística do Estado Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, Chefe da Seção de Logística do Estado Maior, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102008, nos dias 09 a 19/03/2024, por motivo de Exoneração.(00054-00045491/2024-12)

DESIGNAR o MAJ QOPM LUIZ FERNANDO FONSECA, matrícula. 81.105/X, Chefe da SAP/DEC/DAEP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o MAJ QOPMROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula23.967/4, Chefe de Gabinete do Departamento de Educação e Cultura/DEC, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102443, nos dias 08/03/2024, por motivo de Abono de Ponto Anual/2023.(00054-00031704/2024-11)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 77.212/7, lotado na Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102007, nos dias 28/02 a 28/03/2024, em razão de Vacância.(00054-00045334/2024-07)

DESIGNAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, Chefe da Seção de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), código 21102435, Símbolo CPE-05, no período de 07/02/2024 a 16/02/2024, por motivo de gozo de Férias.(00054-00041497/2024-11)

DESIGNAR oTC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, Chefe da Seção de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1,Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), SIGHR 21102435, Símbolo CPE-05,nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024,por motivo de Abono de Ponto Anual.(00054-00041497/2024-11)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 50.869/1, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição - DCC, da Polícia Militar do Distrito Federal, parasubstituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, Auditora, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, SIGHR 21102477 no período de 01 a 07/01/2024, por motivo de Férias.(00054-00017909/2024-93)

DESIGNAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X,Chefe da Seção de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1,Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), Símbolo CPE-05, SIGHR 21102435,nosdias 07/02/2024 a 16/02/2024,por motivo de Férias.(00054-00051623/2024-37)

DESIGNAR o MAJ QOPM CASSIOS KLAYTON GOMES BARROS, matrícula 50.897/7, chefe de seção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613/3, Chefe da Seção Administrativa do 6º CPR, SIGHR 21102518, símbolo CPC-08, nos dias 15/04/2024 a 29/04/2024, por motivo de Férias.(00054-00051936/2024-95)

DESIGNAR MAJ QOPM MICHELLO BUENO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 50.829/2, CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS), SIGHR 21102017, Símbolo CPE-05 nos dias 19 a 25/01/2024, por motivo de Licença de Tratamento de Saúde Própria e nos dias 26/01/2024 a 06/02/2024 por motivo de Exoneração do cargo.(00054-00019777/2024-34)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 189, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do

artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00012441/2024-41, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao SD PM Ref. FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula nº11906/7, por força de decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 1048674-74.2021.4.01.3400, com indicação expressa do Processo nº 12221.000400/2024-85, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988 (131979231).

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo PGDF nº 00020-00045830/2022-13, resolve:

CONCEDER ao MAJ PM RR DIVINO ALVES RABELO RODRIGUES, matrícula 18.523/X, o cancelamento dos descontos referentes a contribuição previdenciária militar de 1,5% (um e meio por cento), a contar de 31 de maio de 2022, nos termos da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 00751658-36.2022.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.464/1997, resolve: CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao ST PM REF ERMENITO DANIEL PINA, matrícula 2.924/6, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (16 de janeiro de 2024); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (9/8/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.586/2003 e Processo SEI nº 00600-00009449/2023-60, resolve: RETIFICAR na Portaria PMDF nº 169, de 04 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, referente ao 2º SGT PM REF. ALBERTO COELHO DE AQUINO, matrícula 05.387/2, para, ONDE SE LÊ: "...3º SGT PM RR ALBERTO COELHO DE AQUINO, matrícula 05.387/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289...", LEIA SE: "...2º SGT PM RR ALBERTO COELHO DE AQUINO, matrícula 05.387/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289", e excluir "Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991...", conforme o item a.1., a.2) e b.2) da Diligência nº 3185 da CONAP/TCDF, datada de 19 de julho de 2023.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.579/2015 e processo SEI nº 00020-00009941/2024-10, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM REF MARCOS ANTÔNIO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 09.639/3, a contar da data da decisão prolatada nos autos do Processo TJDF TJPE 0701246-27.2024.8.07.0018, conforme anexo (134296934), página 29 a 31, até a decisão final do processo mencionado

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 70/2024 - PMDF/DINFRA/SAP - (138451661), da Comissão Central de Executores, MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990/6, da função de Presidente, CAP QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, Mat. 175.497/1, da função de 1º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, Mat. 175.497/1, para a função de Presidente, 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAÚJO,

Mat. 175.497/1, para a função de 1º membro, do Contrato nº 40/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00009584/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM PEDRO HENRIQUE BERTO, Mat. 175.497/1, na função de Presidente, a 2º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAÚJO, Mat. 175.497/1, na função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.956/2, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Instrução Normativa DLF nº 01, de 09 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, Matr. 81.204/8, da função de Presidente e o ST QPPME RÔMULO GOMES FELICIANO, Mat. 16.581/6, da função de membro, ambos da Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica, para conduzir os trabalhos de Licitação, na modalidade Leilão, relativa ao exercício financeiro de 2024;

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANI, Matr. 77.193/7, para a função de Presidente o 2º SGT QPPMC VALDEMIR LOPES DA SILVA, Mat 24.037/0, e o 2º SGT QPPMC MOISÉS OLIVEIRA DE SOUSA, Matr. 73.080/7, ambos para a função de membros.

Art. 3º DESIGNAR como substituto imediato do MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANI, Matr. 77.193/7, na função de Presidente da Comissão de Leilão das viaturas inservíveis e de recuperação antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF, o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, Vice-Presidente, ressaltando que nas ausências de ambos, serão substituídos pelo 1º membro e assim sucessivamente.

Art. 4º Autorizar a Comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder em Licitação, na modalidade de Leilão, exclusivamente "on-line", conforme cronograma aprovado, das viaturas consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF.

Art. 5º A Comissão de Levantamento das Viaturas Inservíveis e de Recuperação Antieconômica e Projéteis de Arma de Fogo da Corporação - PMDF, passa a ser composta pelos policiais militares abaixo relacionados para conduzir os trabalhos de Licitação, na modalidade Leilão, relativa ao exercício financeiro de 2024.

MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANI, Mat. 77.193/7 (Presidente);

CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5 (Vice-Presidente);

1º SGT QPPMC LINALDO CRISPIANO DA SILVA, Mat. 22.377/8 (1º Membro);

2º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, Mat. 24.029/X (2º Membro);

2º SGT QPPMC JOUBERT CAETANO DE OLIVEIRA, MAT. 24.420/1 (3º Membro);

2º SGT QPPMC VALDEMIR LOPES DA SILVA, Mat 24.037/0 (4º Membro);

2º SGT QPPMC MOISÉS OLIVEIRA DE SOUSA, Mat 73.080/7 (5º Membro);

2º SGT QPPMC ERASMO JESUS DINIZ, Mat.74.342/9 (6º Membro);

2º SGT QPPMC KENNY KLDAYS CHAVES, Mat. 195.644/2 (7º membro);

3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, Mat. 731.879/0 (8º Membro);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publicar em BCG e DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a FLÁVIA REIS E SOUZA WANDERLEY, cônjuge do ex-servidor ROBERTO FERREIRA WANDERLEY, Perito Médico-Legista, matrícula SIGHR nº 39.549-8, SIAPE nº 1410334, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 16/02/2024. Processo SEI nº 00052-00012647/2024-27.

REVER na Portaria nº 007, de 17/08/2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JANUÁRIO DE ABREU, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.250-9, SIAPE nº 1407011, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº 0710989-95.2023.8.07.0018 da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, para fundamentá-lo no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº

13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07 de novembro de 2023. Processo SEI nº 00052-00023524/2023-31.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora WALESKA ROMCY, Delegada de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.393-6, matrícula SIAPE nº 1411915, a partir de 25.08.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010269/2024-47, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art.3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 59.128-9, matrícula SIAPE nº 1412383, a partir de 26.04.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00008769/2024-19, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia, matrícula 57.432-5, matrícula SIAPE nº 1411129, a partir de 30.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029405/2023-91 e JOSÉ MÁRCIO ARAUJO MARTINS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.676-5, matrícula SIAPE nº 1412113, a partir de 20.02.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00006387/2024-51, ambos com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2022, publicada no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor ALDEMIR BELARMINO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.191-7, matrícula SIAPE nº 1410395, para constar, onde se lê: a partir de 15.06.2022, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da EC nº 103/2019 e Decisão 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00012789/2022-13, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85;leia-se: a partir de 23.02.2021, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da EC nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do TCDF, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012798/2022-13, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

APOSTILAMENTOS DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ANTONIO GASPARD NASCIMENTO, matrícula SIGHR nº 32.875-8, SIAPE nº 1409123, a partir de 1º de setembro de 2023. Processo nº 00052-00009310/2024-32.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MAURO SANTANA DE JESUS, matrícula SIGHR nº 39.576-5, SIAPE nº 0131217, a partir de 1º de outubro de 2023. Processo nº 00052-00009688/2024-36.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista LÍDIA MARIA DOS SANTOS, matrícula SIGHR nº 58.688-9, SIAPE nº 4198115, a partir de 1º de abril de 2023. Processo SEI nº 00052-00010319/2024-96.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARIA CLARA RAVENA COELHO LOPES, matrícula SIGHR nº 17168473, SIAPE nº 6910785, a partir de 21 de janeiro de 2024. Processo nº 00052-00006820/2024-58.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, à pensionista MARIA DE FÁTIMA ROMUALDO

SOUSA SANTOS, matrícula SIGRH nº 1813722, SIAPE nº 5221234, a partir de 30 de junho de 2009. Processo nº 00052-00008526/2024-81.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado RAIMUNDO VALMIR DE MATOS ARAÚJO, matrícula SIGRH nº 23.517-2, SIAPE nº 1408109, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Processo nº 00052-00007128/2024-47.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e, em cumprimento ao disposto nos artigos 5º, do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê Permanente para o Planejamento e o Desenvolvimento de Políticas Públicas direcionadas às mulheres no Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), encarregada de orientar e aconselhar sobre a implementação de políticas públicas para garantir a equidade em relação ao gênero e combater todas as formas de desigualdade e discriminação no ambiente de trabalho.

Art. 2º Designar, observando as disposições contidas no art. 5º, do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, as servidoras efetivas do quadro do Departamento, abaixo nominadas para compor o referido comitê, sem prejuízo de suas atribuições, ficando administrativamente vinculado à autoridade máxima do órgão:

I - Membro Titular/Presidente: JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO, matrícula 65.636-4;

II - Membro Titular: JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8;

III - Membro Titular: ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4;

IV - Membro Suplente: LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula 250.372-7;

V - Membro Suplente: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 9474.

Art. 3º O Comitê Permanente deverá apresentar, anualmente, as metas e ações que serão desenvolvidas pelo DETRAN/DF para o cumprimento dos objetivos definidos no Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, com a publicação de tais dados no sítio eletrônico.

Art. 4º A atuação no âmbito do Comitê tratado nesta portaria não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, conforme Art.11 do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 250.284-4, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Diretor Geral, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012;II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao cumprimento da Lei;IV - Orientar as respectivas unidades do Detran sobre o cumprimento da Lei e de seus regulamentos;

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares das áreas indicadas abaixo para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria;

II - Chefia de Gabinete;

III - Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de abril de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00016724/2024-03. INTERESSADOS: EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA e GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de buscar viatura oriunda de doação do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme processo SEI: 04026-00016724/2024-03 o deslocamento dos

servidores EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, e GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 175.922-1 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por NATAL SOUSA DA SILVA, matrícula 94.075-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.735 (três mil e setecentos e trinta e cinco) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006740/2022-13.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 94.090-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 28/02/2021, processo nº 113-00005647/2024-45.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora CAMILA ALMEIDA DO LIVRAMENTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02157519, a contar de 15/05/2024, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00019791/2024-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CECÍLIA LIMA DE QUEIROZ, matrícula 254.493-8, Assessora (CC-05) e CLARICE JOSE LACERDA, matrícula 248.383-1, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052399/2022-42, da Instituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RENATA BARROSO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 254.407-5, Especialista em Assistência Social - Psicólogo e WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 254.324-9, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052399/2022-42, da Instituição ASSOCIAÇÃO

CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula 249.037-4, Técnico Socioeducativo e REGILENE MOTA DA SILVA, matrícula 193.789-8, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053003/2022-84, da Instituição PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar BRUNO MORAES SORES, matrícula 171.893-2, Especialista Socioeducativo - Psicólogo e ELIANE BONFADA, matrícula 218.340-4, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00053003/2022-84, da Instituição PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ELMA REGIS JORGE, matrícula 01725335, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 05/11/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamento, conforme processo 0417-000356/2014; FRANCISCO DE SOUSA SILVA, matrícula 02440695, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/08/2016 a 06/08/2021, conforme processo 00400-00022438/2024-49; JANE PESSOA DE ALMEIDA, matrícula 14307421, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2016 a 31/05/2021, conforme processo 00400-00031544/2021-71; JORGE NALLIM FERREIRA, matrícula 01723782, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/03/2019 a 21/03/2024, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000242/2014; LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula 01950185, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/03/2019 a 08/03/2024, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-001590/2015; LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, matrícula 01725637, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/02/2019 a 01/03/2024, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de 08 (oito) dias de afastamento, conforme processo 0417-000779/2014; LUCIANO CARVALHO CIPRIANO, matrícula 02428415, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/03/2019 a 18/03/2024, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 13 (treze) dias de afastamento, conforme processo 00400-00022116/2024-08; MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO DE SOUZA MONTENEGRO, matrícula 0104317X, referente ao 4º quinquênio, no período de 16/08/2014 a 14/08/2019, conforme processo 0417-000245/2017; MICHELLE BARBOSA DOS REIS, matrícula 01723928, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/11/2018 a 03/11/2023, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000774/2014; MICHELLE PEREIRA MEDEIROS, matrícula 0172634X, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/11/2018 a 09/11/2023, conforme processo 0417-000704/2014; PATRÍCIA LUCIENE GUIMARÃES DE ARAUJO, matrícula 01045741, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/03/2019 a 15/03/2024, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 0417-001161/2014; PAULA ANDREA RAMOS PEREIRA, matrícula 01045083, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/03/2019 a 13/03/2024, conforme processo 0417-000346/2013; PETRA MARIA MARQUES DE MELLO, matrícula 01722891, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/03/2019 a 15/03/2024, conforme processo 0417-000995/2014; RODNEY ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula 01045725, referente ao 5º quinquênio, no período de 07/03/2019 a 04/03/2024, conforme processo 0417-000941/2014; THALES HEINRICH MARTINS, matrícula 01730983, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/03/2019 a 05/03/2024, conforme processo 0417-001251/2014; THALITA FARIA MACHADO DO CARMO, matrícula 01768921, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/03/2019 a 18/03/2024, conforme processo 0417-001163/2014; WILMA ELENA ROCHA COSTA, matrícula 0104575X, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/03/2019 a 10/03/2024, conforme processo 0417-000943/2014;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 262, de 16 de dezembro de 2014, página 53, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 84, de 02 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 67, de 03 de abril de 2014, página 55, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à ELMA REGIS JORGE, matrícula 172.533-5.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 84, de 02 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 67, de 03 de abril de 2014, página 55, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELMA REGIS JORGE, matrícula 01725335, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 29/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, no período de 29/10/2008 a 29/10/2013, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 132, de 29 de maio 2014, publicada no DODF Nº 109, de 30 de maio de 2014, página 65, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE PEREIRA MEDEIROS, matrícula 0172634X, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 06/11/2008 a 04/03/2014 – prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 06/11/2008 a 11/11/2013, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 158, de 13 de junho 2014, publicada no DODF Nº 125, de 17 de junho de 2014, página 32, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE BARBOSA DOS REIS, matrícula 01723928, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 04/11/2008 a 02/03/2014 – prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, no período de 04/11/2008 a 02/11/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 09, de 18 de março de 2019, publicada no DODF Nº 54, de 21 de março de 2019, página 17, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELMA REGIS JORGE, matrícula 01725335, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 25/02/2014 a 23/02/2019...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 30/10/2013 a 28/10/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 105, de 5 de junho de 2019, página 34, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE BARBOSA DOS REIS, matrícula 01723928, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 03/03/2014 a 01/03/2019...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 03/11/2013 a 01/11/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 105, de 5 de junho de 2019, página 34, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE PEREIRA MEDEIROS, matrícula 0172634X, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 05/03/2014 a 03/03/2019...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 12/11/2013 a 10/11/2018..."

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de conselheiros (as) para a composição das Comissões Permanentes do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial

A PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 maio de 2023, e decisão plenária da 19ª Reunião Ordinária do CODIPIR, ocorrida no dia 05 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir as seguintes Comissões Permanentes do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, a qual competem promover ações, realizar estudos, e elaborar propostas que subsidiem as ações do Conselho.

Art. 2º À Comissão de Legislação terá a atribuição de dispor sobre a adequação das normas exaradas pelo CODIPIR e terá a seguinte composição:

I - MAURO RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR (Coordenador) - representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

II - ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA (Coordenadora Adjunta) - representante titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

III - WILSON BARBOZA DA SILVA - representante titular da Associação de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB

IV - DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS - representante titular da pasta de criança e adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

V - DANIEL DA SILVA - representante titular da entidade social Ilê Odé Axé Opô

VI - INGRID SOUZA NEVES LUZ- representante suplente da entidade social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO

Art. 3º À Comissão de Mulheres Negras, Quilombolas, Ciganas e Indígenas será a atribuição de trabalhar os seguintes temas: a) direito das mulheres; b) políticas para o trabalho, saúde, educação, cultura, segurança em seus múltiplos aspectos, moradia, programa de complementação de renda, habitação e participação social e política; c) comunicação e participação na mídia; d) enfrentamento a violência contra a mulher, misoginia, machismo, transfobia, homofobia, ou qualquer outra manifestação de preconceito de gênero, e terá a seguinte composição:

I - SUELI FRANCISCA VIEIRA (Coordenadora) - representante titular da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

II - WALDICÉIA MORAES TEIXEIRA DA SILVA (Coordenadora Adjunta) - representante suplente da Associação de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB

III - SHIRLEI PEREIRA GOMES DOS SANTOS - representante suplente da entidade social Movimento Negro Unificado - MNU

IV - SIMONE BORGES NASCIMENTO - representante titular da Secretaria de Segurança Pública

V - LUANA DOS REIS SILVA - representante titular da Comunidade Cigana Romãni Lovara do Distrito Federal

VI - NAIR QUEIROZ PESSOA - representante titular da Secretaria da Mulher

VII - THATIANNY ALVES DE LIMA SILVA - representante suplente do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA

VIII - AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA - representante titular do Instituto Saber Amar

Art. 4º À Comissão de Administração Geral terá a atribuição de dispor sobre orçamento, finança e gestão patrimonial e terá a seguinte composição:

I- MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA (Coordenadora) - representante suplente da pasta de criança e adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

II - DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS (Coordenador Adjunto) - representante titular da pasta de criança e adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

III - JOSÉ CESAR RODRIGUES BEZERRA - representante titular da Secretaria de Educação

IV - LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA - representante suplente da pasta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

V - RAAB SIMÕES DOS SANTOS - representante titular da pasta de igualdade racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Art. 5º À Comissão de Ações Afirmativas, Transversalidade e Relações Institucionais em Políticas Públicas terá a atribuição de dispor sobre estratégias conjuntas para estruturar políticas de promoção da igualdade racial e terá a seguinte composição:

I - WALTER HUGO DIAZ PINAYA (Coordenador) - representante titular do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA

II - DANIEL DA SILVA - representante titular da entidade social Ilê Odé Axé Opô

III - JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO - representante titular da entidade social Tinha que ser Preto Oficial

IV - DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA - representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

V - JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO - representante titular da entidade social Tinha que ser Preto Oficial

VI - TATIANE PEREIRA COSTA - representante titular da entidade social Movimento Negro Unificado - MNU

VII - FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ - representante titular da Secretaria de Saúde

VIII - GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA - representante titular da da entidade social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO

IX - RAYSSA MARJORY Rocha Ramos (Coordenadora Adjunta) - representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª região - CRESS /DF

Art. 6º À Comissão de Atenção a Vítimas de Violações Étnico Raciais terá a atribuição de dispor sobre ações e projetos para a promoção e atendimento a vítimas de racismo e terá a seguinte composição

I - LUANA DOS REIS SILVA (Coordenadora) - representante titular da Comunidade Cigana Romãni Lovara do Distrito Federal

II - WILSON BARBOZA DA SILVA (Coordenador Adjunto) - representante titular da Associação de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB

III - SHIRLEI PEREIRA GOMES DOS SANTOS - representante suplente da entidade social Movimento Negro Unificado - MNU

IV - SIMONE BORGES NASCIMENTO - representante titular da Secretaria de Segurança Pública

V - PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS - representante suplente da Comunidade Cigana Romãni Lovara do Distrito Federal

VI - WALTER HUGO DIAZ PINAYA - representante titular do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA

VII - GEHOVANY LIMEIRA FIGUEIRA - representante titular da da entidade social Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO

VIII- Diego Moreno de Assis e Santos - representante titular da pasta de criança e adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Art. 7º Conforme Regimento do Conselho, em seu art. 18, a composição de cada Comissão poderá contar com quaisquer das representações do poder público ou da sociedade civil, desde que observada a preferência para aquelas que tenham afinidade setorial com o tema e a pauta a serem desenvolvidas.

Art. 8º Cada Comissão será dirigida por uma Coordenadora ou Coordenador e por uma Coordenadora Adjunta ou Coordenador Adjunto, que deverão trabalhar harmonicamente para garantir a continuidade dos trabalhos, observando-se para estes cargos, no que couber, o que dispõe o §4º do art. 6º do Regimento do Conselho.

Art. 9º As Comissões Permanentes reunir-se-ão conforme cronograma definido na primeira Reunião Ordinária que ocorrerá após a publicação desta Resolução.

Art. 10. As atividades desenvolvidas pelas Comissões Permanentes são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 e DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.148-X para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00009041/2023-81.

Art. 2º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 281.136- 7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEIGDF nº 00056-00001188/2023-62, referente aquisição 200 (duzentas) sacos de cimento e de 100m³ de Pó de brita, para oficina de concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e no art. 2º, §1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realizar estudo técnico e apresentação de proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários para proposição de concurso público para Provimento de Cargos Efetivos no âmbito Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Designar as servidoras: JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 278.504-8, Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 274.532-1, Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria Executiva e MARIA TEREZA COSTA GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 277.095-4, Assessora, da Assessoria Jurídico-Legislativa, sob a presidência da primeira, para compor Grupo de Trabalho.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora SILVIA MARIA DE ARRUDA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.024-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00005628/2024-31, com vigência a contar de 08 de abril de 2024.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR BRUNA AMARAL SILVA, matrícula 283.256-9, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI 04011-00005451/2023-51.

DESIGNAR THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 16/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de impedimentos legais da titular, conforme Processo SEI 04011-00005579/2023-14.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Chefe do Núcleo de Produção Sustentável, para substituir ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 1862812, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 04/04/2024 a 03/05/2024 e 06/05/2024 a 04/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004290/2023-12

DESIGNAR DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 16616448, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Chefe do Núcleo de Produção Sustentável, símbolo CPC-06, no período de 04/04/2024 a 03/05/2024 e 06/05/2024 a 04/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004290/2023-12.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e

com fundamento nos incisos IV e XXIII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula 1703753-0, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, para substituir VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 02/05/2024 à 11/05/2024, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 173, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, pag. 59, o ato que designou JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 242889-X, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 242889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Mala do Livro. Onde se lê: “... 15 a 17/04/2024 ...”, Leia-se: “... 15 a 17/05/2024 ...”.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Ordem de Serviço nº 173, de 17 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, e ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “BRINCANDO COM ARTE” – Processo nº 00150-00001503/2024-55, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS - Matrícula nº 1.650.657-9 - Auxiliar de Atividades Culturais e AILSON MIRANDA DA SILVA - Matrícula nº 1.650.381-X - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Brincando Cultura” – Processo nº 00150-00001755/2024-84, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 158423-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 11/05/2024, por motivo de gozo férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00002435/2023-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 18 de abril de 2024, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 77, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2022, pelo prazo de 3 anos, a contar da data de 29 de novembro de 2022, relativa ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, conforme processo nº 00431-00008737/2024-31.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 2/2024-SEDES.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências previstas nos incisos III e IV, do art. 96, da Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 00431-00005676/2024-50.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 179.273-3, presidente;

II – GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176.431-4, vice-presidente;

III – ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215.129-4, membro;

IV – ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, membro;

V – LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, membro;

VI – DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE, matrícula 281.189-8, membro;

VII – FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, matrícula 278.277-4, membro.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor MÁRCIO RODRIGO DE FARIA, matrícula 179189-3, Especialista em Assistência Social - Educador, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00008901/2024-18 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que designa representantes suplentes da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV de que trata o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00011790/2022-16, resolve:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I -
II -
III -
IV - AMANDA CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 02813270, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – Sudec, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh;
V -
VI -
VII -
VIII -
IX -
X -
XI -
XII -
XIII -
XIV -
XV -
Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que foram substituídos nesta Portaria, ficam dispensados.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00006766/2023-38, resolve:

DESIGNAR RAFAELA SILVA MARQUES, matrícula nº 275.836-9, para substituir o Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, de 19 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 77, de 23 de abril de 2024, página 50, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ANA PAULA CAMPS MONCAIO, matrícula 02779056, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais...", LEIA-SE: "...DESIGNAR ANA PAULA CAMPS MONCAIO, matrícula 02779056, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no período de 22/04/2024 a 11/05/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI nº 00391-00008288/2023-72. Institui acompanhamento do Convênio nº 01/2023 e seu respectivo Plano de Trabalho, firmado entre o FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (Funam), vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

(SEMA) e a entidade autárquica INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 22 de Dezembro de 2005, cujo OBJETO é: transferência de recursos do FUNAM para o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL para contratação de serviços técnicos especializados para atuar nas análises e validações das informações ambientais declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA LIMA CRUZ, matrícula nº 00391-00002840/2024-08, da função de Executora do Convênio nº 01/2023.

Art. 2º Designar a servidora FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, servidora ocupante do cargo em comissão Chefe da Assessoria Especial (SEMA/SUEST/ASUEST), Matrícula: 0283641-6, CPF: XXX.973.XXX-72, como Executora Titular.

Art. 3º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ FARIAS DE SOUZA ocupante do cargo em comissão Coordenador de Colegiados e Fundos (SEMA/SUEST/CCOF), Matrícula: 0284585-7, CPF: XXX.132.XXX-68 como Executor Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 273.909-7, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial. Designar ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 264.662-5, Coordenador, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial para substituir RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 283.080-9, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001244/2023-37.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001102/2024-69, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 7 a 8 de maio de 2024, CÁSSIO LEANDRO COSSENZO, matrícula nº 182.174-1, para participar, como painelistas, no evento “V Fórum Novo Saneamento”, com o tema “Regulação - Reequilíbrios Tarifários, Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos, Indenização e Resolução de Conflitos desta Geração de Contratos”, a ser realizado nos dias 7 e 8 de maio de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 70, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001229/2024-88, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 8 a 10 de maio de 2024, do servidor GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, para participar da XLVII Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, a ser realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2024, na cidade de Salvador/BA, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista Deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001237/2024-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 266.961-7; CAROLINNE ISABELLA DIAS GOMES, matrícula nº 199.439-8 e MARIA ALITTA FAGUNDES PESSOA, matrícula nº 272.321-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros titulares, a Comissão de Ética da Adasa.

Parágrafo Único – Em seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão de Ética será substituído pela servidora CAROLINNE ISABELLA DIAS GOMES, matrícula nº 199.439-8.

Art. 2º Designar as servidoras CÁSSIA HELENA SUARES VAN DEN BEUSCH, matrícula nº 265.253-6 e VANDETE INÊS MALDANER, matrícula nº 273.076-6, como membros suplentes da Comissão de Ética da Adasa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 46, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001271/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº 172.491-6, como Integrante Requisitante; LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, como Integrante Técnico; e WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Integrante Administrativo; para comporem a equipe de planejamento referente a aquisição de 30 (trinta) novos computadores portáteis – tipo Notebook para a Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001297/2024-47, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 26 de maio de 2024, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ e BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar dos eventos: 87º Reunião de Governadores do Conselho Mundial da Água (87th World Water Council Board of Governors’ meeting), e 10º Fórum Mundial da Água (10th World Water Forum), ambos promovidos pelo Conselho Mundial da Água (WWC - World Water Council); a serem realizados em Bali, na Indonésia, no período de 18 a 25 de maio de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Matr. 184.072-X, como GESTOR, e GERALDO JOSE VIEIRA, Mat. 264.676-5, como FISCAL, da Contratação firmada entre este Instituto e a CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, cujo objeto é o pagamento de 5 inscrições no curso "A Química dos Produtos Perigosos", de 23 a 25/04/2024, referente ao Processo nº 00391-00002292/2024-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula nº 191.763-3, Chefe da Unidade de Controle Interno, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Lei 4.990/2012), com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 4.990/2012;

II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre seu cumprimento;

III - Recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas ao Instituto Brasília Ambiental no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula 37.594-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 23/04/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00001-00003144/2024-75.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Alterar a designação do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas à elaboração, planejamento e execução de propostas e auxílio para a organização e realização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU (Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014), e, com base nos termos do art. 2º parágrafo único e 3º do Decreto nº 45.413, de 15 de janeiro de 2024, e ainda, conforme o que foi designado nos processos SEI nº 00094-00000209/2024-11 e 00094-00001910/2024-57, resolve:

Art. 1º Publicizar os membros do Grupo de Trabalho Consultivo para fins de acompanhamento e auxílio para a organização da realização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL, a ser realizada na cidade de Brasília, no período de 05 a 08 de novembro de 2024, conforme o disposto no Decreto nº 45.413, de 15 de janeiro de 2024.

2º O Grupo de Trabalho Consultivo será composto por servidores representantes dos seguintes órgãos, conforme indicações constantes dos autos supracitado, sob a coordenação do SLU:

I - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA:

a) Titular: AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 284.280-7;

b) Suplente: HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula nº 281.608-3;

II - da Secretaria de Turismo do Distrito Federal – SETUR:

a) Titular: PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 284.097-9;

b) Suplente: JULIANE MACHADO RAMIRES, matrícula nº 284.092-8;

III - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF:

a) Titular: RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0;

b) Suplente: JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula nº 39.472-6;

IV – da Secretaria de Relações Internacionais do Distrito Federal – SERINTER:

a) Titular: PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula nº 1.714.631-3;

b) Suplente: VICTOR DANTAS CYSNEIROS, matrícula nº 1.715.762-7;

V - da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC:

a) Titular: RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 255.827-0;

b) Suplente: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4;

VI – da Universidade do Distrito Federal – UNDF:

a) Titular: GUILHERME BARONI MORALES, matrícula nº 249.583-X;

b) Suplente: EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula nº 249.352-7;

VII - do Serviço de Limpeza Urbana Do Distrito Federal – SLU:

a) Titular: THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula nº 279.223-0;

b) Suplente: ANA LUÍZA PEIXOTO MACHADO, matrícula nº 278.920-5;

VIII - da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB:

a) Titular: FUAD MOURA GUIMARÃES BRAGA, matrícula nº 51.847-6;

b) Suplente: LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1;

IX – da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA:

a) Titular: ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X;

b) Suplente: HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 283.857-5;

X – da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV:

a) Titular: REJANE PIERATTI, matrícula nº 1.714.516- 3;

b) Suplente: MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867.6;

XI – da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM:

a) Titular: Daniela Alzira Vaz de Lima, matrícula nº 1689241-0;

b) Suplente: Lorena Almeida de Oliveira, matrícula nº 1708257-9;

XII – da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI:

a) Titular: GUSTAVO ALVES GOMES, matrícula nº 02812398;

b) Suplente: GRAZIELLE DUTRA MACHADO, matrícula nº 02828405;

XIII – da Secretaria de Estado da Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ:

a) Titular: RHAYANNE MENDES COUTO, matrícula nº 05000057;

b) Suplente: STENIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula nº 05000026;

XIV – da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP:

a) Titular: MARCOS QUINCOSOS SPOTORNO, matrícula nº 1718757-5;

b) Suplente: JUVENAL ALEX DA SILVEIRA, matrícula nº 1718550-5;

XV – da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

a) Titular: Anne Amaro Oliveira, matrícula nº 83.317-7;

b) Suplente: Lyannka Yanne Braga Ribeiro, matrícula nº 43.399-3;

XVI – da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAP:

a) Titular: Vanessa Fernandes dos Santos, matrícula nº 16896157;

b) Suplente: Joyce Araujo Cananéa, matrícula nº 17153077;

XVII – do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC:

a) Titular: Maria Eduarda Vasconcelos dos Anjos, matrícula nº 20000004;

b) Suplente: Márcio Francisco Costa, matrícula nº 20000020;

XVIII – das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA:

a) Titular: Thainá Mota Rocha Lourenço, matrícula nº 1252;

b) Suplente: Camilla Dias Silva, matrícula nº 1254;

XIX – da Administração Regional do Plano Piloto:

a) Titular: Mateus Dourado Paranaguá Cunha Nogueira, matrícula nº 1693347-8;

b) Suplente: Natalia Lobo Turchetti, matrícula nº 274613-1;

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho Consultivo atuarão como ponto focal e serão responsáveis pelo acompanhamento e proposição de soluções e auxílio no processo de organização da II Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL, nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Consultivo se reunirá sempre que convocado pelo SLU, ou, extraordinariamente quando solicitado por um de seus membros, com vistas a discutir e encaminhar propostas conjuntas para o cumprimento do art. 1º.

§ 1º O SLU poderá convocar individualmente membros do Grupo de Trabalho Consultivo quando a demanda for específica do órgão o qual representado faz parte;

§ 2º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, preferencialmente nas últimas quarta-feira de cada mês.

§ 3º O Local, o formato e a modalidade de cada reunião do Grupo de Trabalho será deliberado por seus membros na reunião antecedente, por consenso, ou, caso não seja possível, por maioria simples dos presentes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho pode convidar representantes dos órgãos governamentais, não governamentais e especialistas para participar dos trabalhos com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento em atividades específicas, com os objetivos estabelecidos no Decreto nº 45.413, de 15 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 120 dias para concluir suas atividades, prorrogável por igual período.

Parágrafo único: Findo o prazo, o Grupo de Trabalho deve apresentar relatório com as propostas e o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 8º Esta Instrução altera a Instrução nº 05, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2024 (132515551).

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.985/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 22.575.793/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em todas as áreas internas e externas dos edifícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006962/2023-11, a saber:

I – GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, Matrícula: 281.069-7, lotado na Diretoria de Transportes, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, Matrícula: 278.531-5, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTORA SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Gerente da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização - JUCIS/DF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Chefe da Unidade de Registro Empresarial, CNE-4, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29/04/2024 a 08/05/2024, por motivo de férias regulamentares, do titular da unidade, conforme constam no Processo nº 04019-00000740/2023-48.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de designação ou regularização funcional:

Art. 1º Designar JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 29 de janeiro de 2024 e no período de 07 a 15 de março de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 282.525-2, para substituir Coordenador, da Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 23 de abril de 2024, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 283.577-0, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2024 a 3 de maio de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 4º Designar MARCOS VINÍCIUS SANTANA, matrícula nº 279.565-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de abril de 2024 e 25 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 5º Designar FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09 a 12 de abril de 2024, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 6º Designar LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, para substituir a Diretora, da Diretoria de Planejamento e Gestão, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 12 e 15 de abril de 2024, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 7º Designar SUELY VASCO DE SANTANA, matrícula nº 283.945-8, para substituir a Gerente, da Gerência de Monitoramento de Correição, da Diretoria Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 10 e 26 de abril de 2024, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 8º Designar ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.115-0, para substituir a Chefe, do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 5 de abril de 2024 e no dia 10 de abril de 2024, por motivo de férias da titular e nos dias 11 e 12 de abril de 2024, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SÔNIA LOPES, comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

MARCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00000882/2023-80. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF. Objeto: Reajuste dos valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada, a saber: consultas, pacotes e tabelas. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00012816/2024-33. Contrato nº 47/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLINICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ LTDA, CNPJ: 00.800.115/0001-60. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00382; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/04/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Alvaro Diniz de Deus Júnior.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000297/2024-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44. DO OBJETO: aquisição de itens de cama, mesa e banho, para atender e suprir as necessidades da Residência Oficial da Vice Governadora (ROLS), em especial o do Grupo 3 - Cama, Mesa e Banho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (134677140) e na Proposta (137358622, p. 29-32). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.758,87 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00132 (138684061), no valor de R\$ 8.259,58 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00133 (138684490), no valor de R\$ 499,29 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000297/2024-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X 39.805.124 RAFAEL LIMA DINIZ, CNPJ sob o nº 39.805.124/0001-80. DO OBJETO: aquisição de itens para banheiro, para atender e suprir as necessidades da Residência Oficial da Vice Governadora (ROLS), em especial o do Grupo 4, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (134677140), e da Proposta (137359502 p. 11-16). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.104,45 (seis mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00134 (138684650), no valor de R\$ 6.104,45 (seis mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos), emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: RAFAEL LIMA DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000298/2024-98. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X 39.805.124 RAFAEL LIMA DINIZ, CNPJ sob o nº 39.805.124/0001-80. DO OBJETO: a aquisição de materiais (bens permanentes e de consumo) - utensílios de cozinha, bem como acessórios - a serem adquiridos e utilizados na Residência Oficial da Vice-Governadoria do Distrito Federal (ROLS), em especial o Grupo 01 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (134680555) na Proposta (137169501, p. 2-9). VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.333,88 (onze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00135 (138692374), no valor de R\$ 6.883,88 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00136 (138692668), no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: RAFAEL LIMA DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000298/2024-98. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X JLIRIC COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE MESA LTDA, CNPJ sob o nº 25.244.227/0001-03. DO OBJETO: a aquisição de materiais (bens permanentes e de consumo) - utensílios de cozinha, bem como acessórios - a serem adquiridos e utilizados na Residência Oficial da Vice-Governadoria do Distrito Federal (ROLS), em especial o Grupo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (134680555) na Proposta (137170242, p. 8-15). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.898,22 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00137 (138692989), no valor de R\$ 2.898,22 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 8 (oito) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: JORGE AUGUSTO SCHMITZ BRAIBANTE, na qualidade de Representante Legal.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9002/2024

Torna-se público que o Distrito Federal, por meio da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330/2023, observando a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 4.611/2011 e Decreto Distrital nº 35.592/2014, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

A Sessão Pública da Dispensa Eletrônica será conduzida por servidor designado Agente da Contratação, conforme Portaria N º 02, de 08/03/2024, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2024, e será realizada por meio de Sistema Eletrônico: www.gov.br/compras, conforme a indicação abaixo:

Processo SEI nº 00002-00001423/2024-76

Código UASG: 928311

Data de Início para envio de lances: 29/04/2024 das 8:00 às 14:00h (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 1º/05/2024 14:00h (horário de Brasília)

Prazo da Etapa de lances: 6h

Valor previsto para contratação: R\$ 49.115,00 (quarenta e nove mil cento e quinze reais)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Variação Mínima de Lances: 10% (um por cento)

DO OBJETO

O Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo tipo caixa de papelão e caixa plástica vasada, para suprir as necessidades da CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos.

Conforme o artigo 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o artigo 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, os produtos e serviços mencionados neste documento atendem aos padrões de qualidade comuns, típicos do mercado, e sua qualidade não ultrapassa a necessidade da contratação. Dessa forma, eles não são considerados bens ou serviços de luxo.

Os serviços se enquadram na natureza de despesa 33.90.30 conforme listado abaixo:
Programa de Trabalho 04.122.8203.4084.0001 - Gestão e Manutenção da Infraestrutura e Segurança Institucional da Governadoria do Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Subitem: 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem, Fonte de Recursos: 100 .

DA PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previsto no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 63 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Termo de Referência (SEI Nº 136723430).

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br); e e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (tcu.gov.br).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

O descumprimento das alíneas acima, parcial ou total, implicará a inabilitação do participante, exceto se de diligência a licitante comprovar a regularidade.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os documentos de Constituição deverão estar acompanhados de todas as alterações. No caso de consolidação, fica dispensada a apresentação do termo de constituição da licitante.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Não havendo o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), aplica-se a hipótese prevista no item 4.2.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no estacionamento público do Planetário de Brasília, em frente ao local do evento "FESTIVAL MESKLA 2024", que ocorrerá no dia 11/05/2024 (sábado), das 15:00h às 04:00h da madrugada, no Arena BRB Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não - circulante (BARRACA)	30
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 26/04/2024 (sexta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 29/04/2024 (segunda-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 10/05/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo, Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024

Processo: 00133-00002229/2023-41; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DE PAULA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: nº 07.506.295/0001-11; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística do cantor DI PAULO & PAULINO , na realização da 09ª Festa da Goiaba de Brazlândia, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de abril de 2024 na Sede da Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAG Br 080 Km 13 Incri 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.21. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00076 ; data de emissão: 10/04/2024 ; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 090 (Noventa Dias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 12 de Abril de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia, e pela Contratada, Sr(a) Eduardo Antonio de Paula, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024

Processo: 00133-00002229/2023-41; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DE PAULA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: nº 07.506.295/0001-11; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística do cantor DI PAULO & PAULINO , na realização da 09ª Festa da Goiaba de Brazlândia, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14 de abril de 2024 na Sede da Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAG Br 080 Km 13 Incri 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.21. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00076 ; data de emissão:

10/04/2024 ; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 090 (Noventa Dias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 12 de Abril de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administradora Regional de Brasília, e pela Contratada, Sr(a) Eduardo Antonio de Paula, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A Administração Regional do Guará, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade BARRACA, para emissão de licenças eventuais em área pública na Avenida Contorno (área verde), em frente a QE 17, ao lado da UBS Guará II, próximo ao evento "SESC + POP" que ocorrerá no dia 27/04/2024.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Presencialmente, na Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará, na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900.

CONTATOS E INFORMAÇÕES.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Administração Regional do Guará, <https://www.guara.df.gov.br/>, ou no endereço: Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará por meio do telefone (61) 98312-0299.

DO OBJETO.

O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	15 (quinze)
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

Os ambulantes interessados devem comparecer à Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 25/04/2024 (quinta-feira) de 09:00h às 17:00h.

Será concedida a autorização, preferencialmente, aos ambulantes da Região Administrativa do Guará.

Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro para este evento.

DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, e licença ou alvará para atividade de ambulante, nos termos do Decreto nº 39.769/19.

DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 03, de 02/01/2024 da Administração Regional do Guará, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como o evento será de 01 (um) dia, o valor a ser cobrado pela utilização da área pública será no valor de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), através do DAR eletrônico emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 (uma) vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

DO DESEMPATE.

Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, será utilizado, preferencialmente, como critério de desempate, a prioridade aos ambulantes com atuação na Região Administrativa do Guará, comprovados por meio de licença ou alvará emitidos pela Administração Regional.

DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Administração Regional do Guará realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será publicado no dia 26/04/2024 (sexta-feira), no sítio eletrônico da Administração Regional do Guará (<https://www.guara.df.gov.br/>).

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 26/04/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, na Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

DAS PROIBIÇÕES.

Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

DOS DEVERES.

As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

DAS PENALIDADES.

Multas: os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

Apreensão de mercadorias;

Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Caso se torne reincidente, perderá o direito de participar de eventos.

DA LOCALIZAÇÃO.

Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui disposto no processo SEI n. 00137-00001054/2024-22 e publicado no sítio eletrônico da Administração Regional do Guará (<https://www.guara.df.gov.br/>).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Administração Regional do Guará.

ARTUR NOGUEIRA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO: 00309-00000280/2021-14; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Valor e Do Reajuste: O valor total do Contrato Reajustado é de R\$ 32.834,40 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.212, de 30/12/2022. Houve redução de 9,66% no valor dos serviços prestados, após realização de pesquisa de preços no mercado. Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 28/04/2024 a 27/04/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93. Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060. Data da Assinatura: XX/04/2024; Signatários: Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de representante da empresa Connex Telecomunicações e Informática Ltda. Pelo Distrito Federal: BRUNO RICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 48509/2023 - SEEC/DF

Processo: 04033-00000300/2023-85. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.545.051/0001-15, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, de 02/05/2024 a 01/05/2025 e; repactuação dos valores unitários dos postos de COPEIRA(O) e RECEPCIONISTA, em razão de data-base oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000012/2024, totalizando um acréscimo de R\$ 102.045,74, passando o valor do contrato de R\$ 2.430.640,44 para R\$ 2.532.686,18. DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, Sócio-Administrador, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50986/2024 - SEEC/DF

Processo nº 04033-00002690/2024-17 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de

serviços especializados de gerenciamento de frota e administração de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais e a disponibilização de equipe especializada. DO VALOR: R\$ 20.219.974,70. DA ASSINATURA: 22/04/2024. DA VIGÊNCIA: de até um ano, improrrogável, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro, contados a partir da assinatura do Contrato. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, Procuradora, pela CONTRATADA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de alimentos para animais (ração e suprimentos), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no nº CNPJ 19.600.228/0001-40, BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no nº CNPJ 18.965.980/0001-22, MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no nº CNPJ 32.972.023/0001-54, D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 39.248.098/0001-3, DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no nº CNPJ 37.544.176/0001-14, NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no nº CNPJ 51.163.953/0001-01, QUIMTIA S.A, inscrita no nº CNPJ 77.043.511/0001-15 e RIDE HORSE - MODA E EVENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 29.789.319/0001-20, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&sid_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 – UASG 974002**

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pela empresa Nutrisano Comércio e Distribuição, contra o resultado de julgamento dos itens 4, 7, 8, 9, 19, 23, 25, 26, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 46 e 47 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento, onde sagraram-se vencedoras as empresas: D Pronto Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda. para os itens 4, 7 e 19 no valor total de R\$ R\$ 57.934,50; Mayas comercial de Produtos e Serviços Ltda. itens 2, 8, 9, 44, 46 e 47 no valor total de R\$ 95.306,65; Quimtia S.A, itens 23, 26 e 28 no valor total de R\$155.305,20; BR Serviços e Eventos Ltda. itens 25, 36 e 37 no valor total de R\$ 42.328,00; Arcanjos Comercial de Alimentos itens 34, 35, 40, 41 e 43 no valor total de R\$ 74.496,50. Processo nº 04033-00018020/2023-23. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS
EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00008203/2023-11, HIPPER PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 22.434.026/0001-80, AIA 2816/2023. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2017. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00003246/2024-82, PDNNS SILVA E-COMMERCE VARIETES LTDA, 52.058.226/0001-47, AIA 7188/2024; 04034-00002655/2024-61, G K DE J MENDES LTDA, 48.984.988/0001-05, AIA 6281/2024; 04034-00001480/2024-75, KRSGM E-COMMERCE VARIETES LTDA, 51.915.462/0001-70, AIA 2634/2024; 04034-00002241/2024-32, INDIVIDUALIZE COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, 38.376.418/0001-70, AIA 6165/2024; 04034-00018775/2023-08, COPACABANA TRANSPORTES LTDA, 26.219.309/0001-60, AI 5476/2023; 04034-00003446/2023-54, CSS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA, 34.926.104/0001-43, AI 1412/2023; 04034-00004713/2023-19, ARMANDO GONCALVES DE SOUZA, 107.*****91, AIA 1487/2023; 04034-00009531/2023-26, GISELDO CORREIA DOS SANTOS, 126.*****18, AI 3045/2023; 04034-00009531/2023-26, PENINSULA COM. IND. IMP. & EXP. DE ALIMENTOS LTDA, 25.066.841/0001-37, AI 3045/2023; 04034-00001722/2023-40, FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, 868.*****49, AIA 449/2023; 04034-00003252/2024-30, 50.508.257 ISMAIL ISIDORIO SANTOS, 50.508.257/0001-27, AI 8966/2024; 04034-00003281/2024-00, HELTON RIBEIRO SANTOS, 455.***.***-49, AIA 8990/2024; 04034-00002854/2024-70, FOX COMERCIO E TRANSPORTE DE BEBIDAS LTDA, 51.302.168/0001-92, AIA 6159/2024; 04034-00003491/2024-90, PROJETA TRANSPORTES LTDA, 34.313.836/0001-68, AI 9062/2024; 04034-00001630/2024-41, BIOCONFORT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 21.319.166/0001-45, AI 6109/2024; 04034-00002717/2024-35, TRANSPORTES BISATTO LTDA, 07.420.852/0001-87, AIA 7166/2024; 04034-00002049/2024-46, APPARICIO TRANSPORTES LTDA, 11.596.626/0001-29, AI 2730/2024; 04034-00002071/2024-96, SHPX LOGISTICA LTDA, 42.446.277/0014-07, AI 6214/2024; 04034-00001897/2024-38, AGUINALDO SILVA REZENDE, 003.***.***-39, AIA 2720/2024; 04034-00002826/2024-52, VICTOR CHAMILLY FERNANDES DA SILVA PEREIRA 006.*****27, 40.925.585/0001-75, AIA 376/2024; 04034-00003658/2024-12, ELETROMETALURGICA RODRIGUES LTDA, 04.288.608/0001-14, AI 9079/2024; 04034-00003723/2024-18, TRANSPORTADORA TRANSPICCOLO LTDA, 31.076.709/0001-02, AI 9085/2024; 04034-00003801/2024-76, ERIK ALVES DE ARAUJO, 818.***.***-63, AIA 9012/2024; 04034-00003253/2024-84, RICARDO STHEFERSON MOREIRA, 26.698.574/0001-79, AI 8968/2024; 04034-00001890/2024-16, ITIQUIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA, 46.696.948/0001-24, AIA 6184/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00002558/2024-79, CARLOS WILSON RODRIGUES, 393.***.***-87, AI 6574/2024; 04034-00001390/2024-84, STEEL LIGAS - COMERCIO DE METAIS LTDA, 07.877.719/0001-54, AI 2696/2024; 04034-00004201/2024-25, COMTRIGO ALIMENTOS LTDA, 47.837.663/0001-29, AI 2726/2024; 04034-00002715/2024-46, TRANSPORTES BISATTO LTDA, 07.420.852/0001-87, AI 7168/2024; 04034-00003259/2024-51, SONIA CUSTODIO RIBEIRO, 010.*****23, AI 8972/2024; 04034-00002234/2024-31, TRANSMEIRA CARGAS E FRETAMENTO LTDA, 32.088.455/0001-05, AI 6235/2024; 04034-00004293/2024-43, RT LUCAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 22.886.096/0001-70, AI 9211/2024; 04034-00004294/2024-98, KE HANG, 750.*****53, AI 9212/2024; 04034-00004292/2024-07, YANGPING LI, 700.*****07, AIA 9056/2024; 04034-00003803/2024-65, LEO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 31.734.273/0001-93, AIA 7189/2024; 04034-00002249/2024-07, MP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 14.209.388/0001-40, AI 6254/2024; 04034-00002660/2024-74, APPARICIO TRANSPORTES LTDA, 11.596.626/0001-29, AI 7154/2024; 04034-00002649/2024-12, BRUNA REBECA MOREIRA DA SILVA SANTIAGO, 043.*****95, AIA 7151/2024;

04034-00003275/2024-44, D F DE ASSIS TRANSPORTES, 38.947.905/0001-46, AI 8984/2024; 04034-00004629/2024-78, ADELSON PEREIRA DE SOUZA, 461.*****-87, AI 9711/2024; 04034-00002252/2024-12, FIGUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 12.920.137/0001-43, AI 6246/2024; 04034-00004257/2024-80, TULLIUS DE SOUSA ALVES DA SILVA, 011.***-**-77, AI 9186/2024; 04034-00004358/2024-51, MOINHO CENTRO NORTE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, 34.259.764/0004-60, AIA 9144/2024; 04034-00004754/2024-88, SANTOS TRANSPORTES LTDA, 12.639.125/0001-45, AI 9880/2024; 04034-00004737/2024-41, EDSON GOMES DE MELO 705.*****-53, 47.789.990/0001-52, AI 9857/2024; 04044-00000607/2024-00, A SOARES GOIAS AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, 54.108.645/0001-71, AI 10090/2024; 04044-00000600/2024-80, RR LOGISTICA LTDA, 41.448.772/0001-78, AI 10081/2024; 04044-00000622/2024-40, AGA TRANSPORTES LTDA, 18.865.260/0001-95, AI 10109/2024; 04044-00000629/2024-61, A. A. G. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 45.090.373/0001-39, AIA 10117/2024; 04034-00004881/2024-87, IDALINA IDALIA NEVES DOS SANTOS, 719.*****-49, AI 9907/2024; 04034-00004893/2024-10, TRANSPORTADORA PARAISO LTDA, 49.548.086/0001-80, AI 10060/2024; 04034-00004895/2024-09, AMN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 03.824.474/0001-46, AI 10062/2024; 04034-00004901/2024-10, AGRO COMERCIAL LTDA, 31.938.978/0002-03, AIA 9224/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
Empresas e contratos: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - I TA CONT 111/2023; ELPAVI CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - I TA CONT 113/2023;NISO ENGENHARIA LTDA - I TA CONT 119/2023;PINHEIRO ENGENHARIA LTDA - I TA CONT 114/2023;ZURIEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIREL - I TA CONT 125/2023;PROSTAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - I TA CONT 127/2023; ELLION ENGENHARIA LTDA - I TA CONT 130/2023; GOVALE ENGENHARIA LTDA - I TA CONT 137/2023;POINTER ENGENHARIA LTDA - I TA CONT 185/2023;DEMETRYO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - I TA CONT 139/2023; AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - I TA CONT 145/2023. Objeto: prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia. Fica prorrogado por 12 meses a partir dos seus respectivos vencimentos. Signatária BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Proc. nº 1.660/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 32/2024
Empresa: METRÓPOLES PRODUÇÕES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio do projeto Supercopa do Brasil 2024. Vigência: até 31/03/2024. Valor Total: R\$ 1.775.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Luiza M. E. de Oliveira e Luiz Eduardo E. de Oliveira. Proc. nº 88/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO
O Banco de Brasília S/A convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias. A lista com os nomes está disponível no link: mobilidade.brb.com.br

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000694/2023-30. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor:R\$2.947.988,14 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 24/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001412/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor:R\$5.956.797,80 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 24/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001458/2023-31. Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$266.974,64 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020. Em 24/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001478/2023-10. Interessado: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.922.423/0001-69. Valor:R\$2.287,33 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 60/2021. Em 24/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014 - SES/DF. SIGGO: 30861. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Locadora SARA RAQUEL DE ARAÚJO OLIVEIRA CPF nº xxx.xxx-xxx-42. Objeto: por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2024 e término em 31/12/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Despacho SES/SUCOMP (139275316). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2024NE04748. Valor de empenho inicial: R\$ 13.996,67 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 24/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-006841/2014. Data de Assinatura: 24/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Contratada: SARA RAQUEL DE ARAÚJO OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2014.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049918/2023. SIGGO Nº 049918. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ nº 31.586.441/0001-40. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 7 cadeira tipo, equivalente a 23,3333333333330% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 7.581,00, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor Total do contrato passa de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais) para R\$ 40.071,00 (quarenta mil setenta e um reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-	5410	Descrição: tipo presidente, revestida em couro sintético ou ecológico, assento em mola ensacada com espuma interna, ajuste de altura, base giratória em metal cromado com rodízios, encosto medindo 54X75cm, assento medindo 55x57x51cm, suporte de até 130Kg. COD 4.4.90.52.42.111.0110 CADEIRA.	UN	7	R\$ 1.083,00	R\$ 7.581,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE02292. Valor de empenho inicial: R\$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais). Emitido em: 26/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00213424/2023-13. Data de Assinatura: 23/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047790/2023-SES-DF. SIGGO Nº 047790. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de mês/ano, no valor de R\$ 94.355,88 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.046.765,26 (dois milhões, quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 2.141.121,14 (dois milhões, cento e quarenta e um mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2024NE03757. Valor de empenho inicial: R\$ 94.355,88 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Emitido em 27/03/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00080266/2023-17. Data de Assinatura: 24/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 002/2024-SES CONTRATO BRB 2004/51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, com início em 19/04/2024 DO e término em 19/04/2029, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00041-00003071/2018-24. Data de Assinatura: 19/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Brb: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ.

EDITAL Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Instrução FEPECS nº 04, de 21 de junho de 2002, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002; considerando o Processo Seletivo para seleção e formação de Cadastro Reserva de servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de docência no curso de graduação em enfermagem da ESCS, e da Carreira Médica, nas especialidades clínica médica, cirúrgicas, saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental, medicina paliativa e gestão em saúde, para o exercício da atividade de docência no curso de graduação em medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), Edital nº 27, de 23 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, p. 54, Processo SEI-GDF 00064-00001157/2023-21, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO I - Atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem e Anexo II - Atividade de Docência do Curso de Graduação em Medicina, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1 A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: nome do candidato, matrícula da SES e classificação.

ANEXO I

Dayse Flores, 17094445, CLASSIFICADO 1º; Camila da Silva Lopes, 16969464, CLASSIFICADO 2º; Mateus Lopes do Nascimento 1693870-4, CLASSIFICADO 3º; Raíra Castilho Gomes Nascimento 1440406-0, CLASSIFICADO 4º; Ana Claudia Rodrigues da Silva, 14351722, CLASSIFICADO 5º; Ana Tereza Santos de Jesus, 1439572x, CLASSIFICADO 6º; Ingridy Fatima Alves Rodrigues, 1699566x, CLASSIFICADO 7º; Milton Luiz Nascimento, 17091543, CLASSIFICADO 8º; Nadia Gislene Gomes Carneiro, 0169876-1, CLASSIFICADO 9º; Débora Aparecida de Oliveira Leão, 1684968x, CLASSIFICADO 10º; Luana Nunes Lima, 16967062, CLASSIFICADO 11º; Nayara Mendes Jardim Mendonça, 1435067x, CLASSIFICADO 12º; Alyne Matos Napoleão Farias, 17096294, CLASSIFICADO 13º; Pâmella Padilha Brito, 14413973, CLASSIFICADO 14º; Kennedy Feliciano, 1682444x, CLASSIFICADO 15º; Maria Jacinta Alves Feitosa, 1659554-8, CLASSIFICADO 16º; Vanessa Campos da Silva, 1663022x, CLASSIFICADO 17º; João Paulo Alves Claro, 17070058, CLASSIFICADO 18º; Beatriz da Costa Barreto, 17111099, CLASSIFICADO 19º.

ANEXO II

Antonio Garcia Reis Junior, 0190454x, CLASSIFICADO 1º; Ana Medeiros Farias da Mata, 1434623-0, CLASSIFICADO 2º; Lilian Silva de França, 1694030x, CLASSIFICADO 3º; Waldemir de Albuquerque Costa, 16968034, CLASSIFICADO 4º; Giselle Maria Araujo Felix Adjuto, 14422484, CLASSIFICADO 5º; Mayra Creão da Costa Maués, 16882830, CLASSIFICADO 6º; Katianny Pereira de Araujo, 16732103, CLASSIFICADO 7º; Raíssa Maya de Santana dos Santos, 1680856-8, CLASSIFICADO 9º ; Otavio Marhofer Dutra, 16890647, CLASSIFICADO 9º; Jefferson Lessa Soares de

Macedo, 1374265, CLASSIFICADO 1º; Ricardo André Viana Barros, 192866x, CLASSIFICADO 2º; Adriana Sobral Lourenco, 1451480, CLASSIFICADO 3º; Inácia Gonçalves Simões Lordello, 1451286, CLASSIFICADO 4º; Juliana Ramos Vieira, 14328992, CLASSIFICADO 5º; Helder Nogueira Aires, 1675481, CLASSIFICADO 6º; Rubens Ricardo Britto Coimbra, 1395327, CLASSIFICADO 1º; Paulo Lisboa de Carvalho Esteves, 157455-8, CLASSIFICADO 2º; Iris Gardênia Cavalca e Silva, 1596233, CLASSIFICADO 3º; Katia Crys Moura Oglhari, 1703318, CLASSIFICADO 4º; José Eduardo Rocha Gonçalves, 16972759, CLASSIFICADO 5º; Ana Carolina Tardin Martins, 190502-3, CLASSIFICADO 1º; Tatiana Raquel Selbmann Coimbra, 1391410, CLASSIFICADO 2º; Kallianna Paula Duarte Gameleira, 0169868-0 CLASSIFICADO 4º; Fabiana Arantes de Araújo Mendes, 1949802, CLASSIFICADO 5º; Lucas Rabelo Fernandes Leão, 1671256-2, CLASSIFICADO 1º; Mima Gabriela Barbosa De Queiroz, 16883810,CLASSIFICADO 2º; Ricardo Gamarski, 1438992-4, CLASSIFICADO 1º.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04725

PROCESSO: 00060-00198094/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090016/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001866. VALOR: 11.427,12 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04729

PROCESSO: 00060-00200021/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONE ENDODÔNTICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 090001/2024-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001897. VALOR: 2.861,10 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04732

PROCESSO: 00060-00177274/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 80.243.769/0001-70. OBJETO: LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001710. VALOR: 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04733

PROCESSO: 00060-00177274/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 80.243.769/0001-70. OBJETO: LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001710. VALOR: 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04745

PROCESSO: 00060-00203493/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001923. VALOR: 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04746

PROCESSO: 00060-00203493/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001923. VALOR: 35.199,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04747
PROCESSO: 00060-00189635/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001786. VALOR: 44.395,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04750
PROCESSO: 00060-00191520/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 10.854.165/0003-46. OBJETO: COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001805. VALOR: 77.654,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04752
PROCESSO: 00060-00199669/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: BETAMETASONA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001893. VALOR: 1.082,11 (um mil oitenta e dois reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04753
PROCESSO: 00060-00191208/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOM LTDA. CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001802. VALOR: 67.909,60 (sessenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04754
PROCESSO: 00060-00176617/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: MIDAZOLAM SOLUCAO ORAL 2 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001700. VALOR: 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04755
PROCESSO: 00060-00174318/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: CIPROFLOXACINO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001668. VALOR: 2.718,90 (dois mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90005/2024- UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00204955/2023-15), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.391.445/0001-27: 01 (R\$ 15,40), 02 (R\$ 15,40), 03 (R\$ 15,40), 04 (R\$ 15,40), 05 (R\$ 15,40), 06 (R\$ 15,40); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70: 07 (R\$ 7,98), 08 (R\$ 34,30), 09 (R\$ 8,90), 10 (R\$ 8,92), 11 (R\$ 34,30). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 96.798,60.
HELBERTH GONÇALVES MACAU

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 4.342,00 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais). Processo SEI nº 00063-00002075/2024-11. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº

90008/2024, processo nº 00063-00001164/2023-51. Ata assinada em 24/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Cleuber Acerly de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00080-00280134/2023-19. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 17.311,35 (dezesete mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa Contarpp Engenharia Ltda., CNPJ nº 26.412.148/0001-27, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 49/2017-SEEDF, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção predial nas instituições de ensino e demais próprios urbanos e rurais da SEE/DF, bem como dos imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, atinente ao Lote 11 (Ceilândia Norte). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.8221.2396.5294, Fonte 303, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024 - FUSPDF
Nos termos do Padrão nº 04/2002, instituído pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00002744/2024-68. Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a TELEFÔNICA BRASIL S.A, denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0135-74. Do Objeto: a prestação de serviços de licenciamento de uso (subscrição) para software Microsoft Office 365 E3 e E5, e aquisição de software Windows Server, visando promover a atualização das soluções e infraestrutura de TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023-SSPDF, da Proposta da empresa e do Memorando Nº 29/2024 - SSP/SEGI/SMT/CINF. Do Valor: Contrato é de R\$ 3.517.465,20 (três milhões, quinhentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 240101; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40; IV - Fonte de Recurso: 321 e 392. Do prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo das licenças de que trata este Contrato. Data da assinatura: 23/04/2024. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: ALEX MARTINS SALGADO e AQUILES ALCANTARA CHAN, Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSIND
O CORREGEDOR ADJUNTO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições contidas no art. 36, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 julho de 2020, c/c o art. 13, incisos I e II, e art. 16, § 11, da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999, tendo em vista restar frustrada a comunicação por meio de telefone e diligência domiciliar, ambos disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, NOTIFICA o 2º SGT PM RR CLAUDOMIR DIAS FERREIRA, matrícula 18.285/0, sobre as imputações constantes na Sindicância nº 2024.0622.03.0001, na qual figura como Sindicado. Com efeito, nos termos do art. 277, inciso V, alínea "d", do CPPM, o 2º SGT PM RR CLAUDOMIR DIAS FERREIRA, matrícula 18.285/0, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para comparecer ao 6º BPM/PMDF, situado na SGMN, Projecção L, Coordenação de Transporte da Câmara dos Deputados, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, apresentando-se ao 2º TEN QOPM FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR, Encarregado da Sindicância, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nesta oportunidade sem comparecimento e sem indicação de defensor, a referida Sindicância seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de Defensor Dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999. FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 76/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE ABRIL DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
 - Agnes Endlich Eiras (Sub Judice), inscrição 4630025127, Autos Nº 0731827-31.2024.8.07.0016;
 - Carina Di Giorno Ribeiro Kraus (Sub Judice), inscrição 4630002098, Autos Nº 0732095-85.2024.8.07.0016;
 - Douglas Ramalho Batista (Sub Judice), inscrição 4300003395, Autos Nº 0705740-32.2024.8.07.0018;
 - Elias Sena Da Silva (Sub Judice), inscrição 4300019030, Autos Nº 0706081-58.2024.8.07.0018;
 - João Victor Ferreira Barros (Sub Judice), inscrição 4300019054, Autos Nº 0705161-84.2024.8.07.0018;
 - Kaique Souza Flavio (Sub Judice), inscrição 4300016526, Autos Nº 0715251-11.2024.8.07.0000;
 - Luiz Henrique Ramos Dos Santos Leal (Sub Judice), inscrição 4300016540, Autos Nº 0706263-44.2024.8.07.0018;
 - Tatiana Alves Sousa (Sub Judice), inscrição 4630016353, Autos Nº 0706427-09.2024.8.07.0018;
 - Thaynara Jéssica Cruz Maciel (Sub Judice), inscrição 4630014692, Autos Nº 0706876-64.2024.8.07.0018;
 - Theresa Kalyne Leal Costa (Sub Judice), inscrição 4630024774, Autos Nº 0731932-08.2024.8.07.0016;
 - Ygor Junio Ferreira Alves (Sub Judice), inscrição 4300008477, Autos Nº 0706687-86.2024.8.07.0018.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 77/2024 - DGP/PMDF, DE 24 DE ABRIL DE 2024
.EDITAL DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 54/2024, Nº 64/2024, Nº 67/2024 e Nº 70/2024 - DGP/PMDF
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 54/2024 - DGP/PMDF, DE 08 DE ABRIL DE 2024, EDITAL Nº 64/2024 - DGP/PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2024, EDITAL Nº 67/2024 - DGP/PMDF, DE 16 DE ABRIL DE 2024 e EDITAL Nº 70/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

- Ficam retificados os editais Nº 54/2024 - DGP/PMDF, DE 08 DE ABRIL DE 2024, EDITAL Nº 64/2024 - DGP/PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2024, EDITAL Nº 67/2024 - DGP/PMDF, DE 16 DE ABRIL DE 2024 e EDITAL Nº 70/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE ABRIL DE 2024, com alteração do local de realização da Avaliação Médica e Odontológica.
 - Fica retificado o local de realização da Avaliação Médica e Odontológica, alterado para: UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. Endereço: SEPS 712/912, S/N - ASA SUL - CONJUNTO A - Brasília/DF - CEP: 70.390-125.
- Permancem inalterados os demais itens dos referidos editais.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 78/2024 - DGP/PMDF, DE 24 DE ABRIL DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES de candidatos, na condição sub judice, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, na condição sub judice, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
 - Andressa Barros De Sousa (Sub Judice), inscrição 4630042421, Autos Nº 0732658-79.2024.8.07.0016; Gabriel De Araújo Fernandes Coelho (Sub Judice), inscrição 4300037763, Autos Nº 0705747-24.2024.8.07.0018; Jefson Brandão da Silva (Sub Judice), inscrição 4300032850, Autos Nº 0706683-49.2024.8.07.0018; Joana Virginia Bandeira Machado (Sub Judice), inscrição 4630005995, Autos Nº 0710232-21.2024.8.07.0001; Newton Valeriano Da Fonseca Júnior (Sub Judice), inscrição 4300007771, Autos Nº 0705114-13.2024.8.07.0018; Rayane Nascimento Andrade (Sub Judice), inscrição 4630025135, Autos Nº 0706233-09.2024.8.07.0018; Victor Hugo Ribeiro Santana (Sub Judice), inscrição 4300034748, Autos Nº 0732205-84.2024.8.07.0016.
- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada, na condição sub judice, a candidata relacionada no subitem 2.1 para a Avaliação Psicológica, que se realizará no dia 28 de abril de 2024, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no endereço: SHCES quadra 805, lote 2, Cruzeiro Novo, Área Especial, Brasília/DF.

- Joana Virginia Bandeira Machado (Sub Judice), inscrição 4630005995, Autos Nº 0710232-21.2024.8.07.0001.
- A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não podendo ela mesma realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.
 - Os portões serão abertos as 7h30 e fechados as 8h, horário de Brasília.
- A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO).
- O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste Edital, será eliminado do concurso público.
- A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.
- O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.
- A candidata Joana Virginia Bandeira Machado (Sub Judice), inscrição 4630005995, deverá acompanhar as demais publicações.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000177
PROCESSO SEI Nº 00054-00042958/2024-64 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE000177, emitida em 19/04/2024, UG: 220103, Programa de trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. CNPJ: 00.038.174/0001-43, no valor de R\$ 112,00. OBJETO: Pagamento de taxa referente a GRU(137857993), relativo a expedição do diploma de BACHAREL EM CIÊNCIAS POLICIAIS do 2º TEN QOPM JOÃO PAULO BARBOSA DIAS, alusivo ao curso de formação de oficiais. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000121
PROCESSO SEI Nº 00054-00011166/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000121, emitida em 14/03/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS L. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 4.998,00. OBJETO: (01) Um evento de buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde - (51 a 200 pessoas); 300(trezentos) unidades de água envasada e (01) uma diária de sistema de sonorização - médio porte. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000122
PROCESSO SEI Nº 00054-00011166/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000122, emitida em 14/03/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 3.050,00. OBJETO: 100 (cem) diária de cadeiras estofadas; 1(um) serviço de ornamentação - Tipo 2; 05 (unidades) de buquê de flores naturais para homenageado e 01 (um) Tenda – média. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000123
PROCESSO SEI Nº 00054-00011166/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000123, emitida em 14/03/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS L. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 3.500,00. OBJETO: 01 (um) evento de buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (51 a 200 pessoas). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000124
PROCESSO SEI Nº 00054-00011166/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000124, emitida em 14/03/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS L. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 3.500,00. OBJETO: 01 (um) evento de buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (51 a 200 pessoas), Formatura do 14 BPM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000175
PROCESSO SEI Nº 00054-00011166/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000175, emitida em 19/04/2024, UG: 220103, Programa de trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39.

Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS L. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 17.109,00. OBJETO: 01 (uma) diária de sistema de sonorização – médio porte; 18 diária de painel de led tipo outdoor; 01(uma) diária de sistema de iluminação de ambiente – para arena; 01 (uma) diária de gerador de energia 260 KVA; 03(três) diárias de serviço de garçom com bandejas; 01(um) evento de buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (51 a 200 pessoas); 500 unidades de água envasada; 08(oito) diárias de auxiliar de serviços gerais e 01(uma) diária de serviço de filmagem. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000176
PROCESSO SEI nº 00054-00011166/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000176, emitida em 19/04/2024, UG: 220103, Programa de trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 45.812,00. OBJETO: 01 (uma) diária de arquibancada – pequeno porte; 04 (quatro) diárias de arquibancada – médio porte; 160 (cento e sessenta) diárias de alambrados; 20 (Metro Linear/Dia) de estrutura para backdrop; 02(duas) diárias de banheiro químico; 01 (um) evento de serviço de ornamentação – tipo 1; 99(m²) de banner; 20 diárias de unifila; 06 diárias de display de unifilas A4; 160 diárias de cadeiras estofadas; 04 diárias de lixeiras; 04 pacotes de abraçadeira plástica; 01 unidade de buquê de flores naturais para homenagem e 02 eventos de serviço de ornamentação – tipo 2. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00141
PROCESSO SEI n. 00054-00154090/2023-63 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00141, emitida em 22/03/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 321016282, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcimento: MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA. CPF: 000.***.***601-86, no valor de R\$ 2.124,15. OBJETO: Ressarcimento de diárias referente a despesa com diárias em viagem. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00142
PROCESSO SEI n. 00054-00154090/2023-63 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00142, emitida em 22/03/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 321016282, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcimento: MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER. CPF: 001.***.***10, no valor de R\$ 2.557,65. OBJETO: Ressarcimento de diárias referente a despesa com diárias em viagem. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00143
PROCESSO SEI n. 00054-00154090/2023-63 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00143, emitida em 22/03/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 321016282, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcimento: ROGERIO AQUINO CARDOSO. CPF: 002.***.***10, no valor de R\$ 2.124,15. OBJETO: Ressarcimento de diárias referente a despesa com diárias em viagem. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00144
PROCESSO SEI n. 00054-00154090/2023-63 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00144, emitida em 22/03/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 321016282, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcimento: MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA. CPF: 000.***.***601-86, no valor de R\$ 95,00. OBJETO: Ressarcimento de auxílio transporte. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00145
PROCESSO SEI n. 00054-00154090/2023-63 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00145, emitida em 22/03/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 321016282, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcimento: MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER. CPF: 001.***.***10, no valor de R\$ 95,00. OBJETO: Ressarcimento de auxílio transporte. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00146
PROCESSO SEI n. 00054-00154090/2023-63 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00146, emitida em 22/03/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 321016282, Natureza da Despesa: 33.90.15. Ressarcimento: ROGERIO AQUINO CARDOSO. CPF: 002.***.***10, no valor de R\$ 95,15. OBJETO: Ressarcimento de auxílio transporte. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:
TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos CL QUADRA 17, LOTE 2, SOBRADINHO/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR / COMERCIAL, área construída de 803,50 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 931/2023 e de 800 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2019-1436-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 8472343, 9236921 e 9236890 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00074153/2024-16, expedido em 18/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:
TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES Nºs 1, 2, 3, 12, 13 e 14 DO BLOCO "M" C12- SETOR CENTRAL - TAGUATINGA / DF de destinação ESCOLARES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 944,18 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1852/2021 e de 915,41 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-1453-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240009608 e 0720240025128 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00057955/2024-53, expedido em 19/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:
TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos SETOR B NORTE QNB 13 LOTE 02, TAGUATINGA /DF de destinação COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 1.105,06 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 512/2023 e de 1.105,06 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2431-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230078036 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00025566/2024-69, expedido em 23/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:
TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES 1 A 18, DO CONJUNTO 08, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR / GARAGEM, área construída de 39.394,75 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 439/2021 e de 8.365,42 m² (PARCIAL REFERENTE A TORRE C) conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2282-00 e 2023-2191-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220091669, 072024004277 e 0720240010878 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00066880/2024-00, expedido em 17/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00016516/2023-11; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VALENTIM E ROSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 74.386.947/0001-19; RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de demolição de ponte de concreto armado sobre o Rio Melchior, na DF-180; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 448-0 (CIDE); NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do último

signatário a assinar; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de publicação no DODF ou de data expressa na Ordem de Serviço - OS de Autorização de Início ; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva e Pela Empresa Sebastião José da Rosa; VALOR TOTAL: R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal para supressão das árvores que interferem com as obras de construção de passarela na EPIA, em frente à Casa Park. Processo SEI nº 00391-00003632/2024-18.
Brasília/DF, 23 de abril de 2024
FÁBIO CARDOSO
Presidente, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE MARÇO/2024
O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de março/2024: TOMADA DE PREÇOS – 2024NE00391, Civil Engenharia Ltda, R\$ 347.600,00. CONCORRÊNCIA – 2024NE00369, Consórcio EB WF Pistão Sul, R\$ 5.000.000,00; 2024NE00381, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 1.650.000,00; 2024NE00382, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 350.000,00; 2024NE00408, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 1.059.478,78; 2024NE00409, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 940.521,22; 2024NE00410, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 1.444.525,24; 2024NE00457, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 5.501.758,00; 2024NE00476, Belavia Comércio e Construções Ltda, R\$ 14.887.504,36; 2024NE00477, Secol Construtora Ltda, R\$ 14.887.504,41; 2024NE00518, Consórcio EB WF Pistão Sul, R\$ 9.987.116,26. DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024NE00439, Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, R\$ 900.000,00; 2024NE00526, Consórcio Vias-DF, R\$ 1.664.537,42. PREGÃO – 2024NE00370, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 330.938,74; 2024NE00376, LK Construções e Terraplenagem Eireli ME, R\$ 1.500.000,00; 2024NE00379, Interativa Facilities Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2024NE00385, MPA Construções e Serviços Ltda, R\$ 940.000,00; 2024NE00394, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2024NE00396, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 1.300.000,00; 2024NE00397, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 400.000,00; 2024NE00411, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 300.000,00; 2024NE00413, Top Grass Agrícola Ltda ME, R\$ 412.987,70; 2024NE00417, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 727.507,69; 2024NE00442, Top Grass Agrícola Ltda ME, R\$ 299.989,40; 2024NE00454, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 389.080,39; 2024NE00471, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 457.469,29; 2024NE00484, Leão Serviços Gerais de Conservação e Limpeza Ltda, R\$ 429.993,20; 2024NE00519, LigMóvil Telecomunicações Ltda, R\$ 358.716,30; 2024NE00520, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 500.000,00; 2024NE00521, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 400.000,00; 2024NE00522, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 671.933,12; 2024NE00523, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 330.952,12. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2024NE00404, PAS Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, R\$ 300.000,00. PE COM ATA – 2024NE00371, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 2.000.000,00; 2024NE00384, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 605.945,00; 2024NE00386, B.M.G Transporte e Comércio de Material de Construção Ltda, R\$ 299.952,00; 2024NE00407, CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli EPP, R\$ 1.250.000,00; 2024NE00420, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 277.985,32; 2024NE00421, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 277.985,32; 2024NE00468, DCCO Soluções em Energia e Equipamentos Ltda, R\$ 354.000,00. RDC – 2024NE00398, Consórcio Itapoã, R\$ 1.315.066,00.
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2024 AO CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO: 00056-00000908/2019-96. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e BR-BIT Brasil Sistemas LTDA. DO OBJETO: alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2020, e a prorrogação por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 01/2020, com início em 29/04/2024 e término em 28/04/2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARLON RODRIGO BERTOLINI, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00495
Processo: 00056-00001188/2023-62. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, sob o CNPJ nº

29.573.676/0001- 56. Do Objeto: aquisição de 200 (duzentas) sacos de cimento e de 100m³ de Pó de brita, para oficina de concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Prazo: 15 (quinze) dias. Valor: R\$ 17.070,00 (dezesete mil setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.421.6217.2426.0015; Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30 Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/04/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024
PROCESSO: 00056.00002557/2023-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de lanternagem, funilaria, capotaria e pintura, para o veículo FIAT/SIENA, cor preta, ano de fabricação 2009/2010, Placa: JJU-0701, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 10.441,50 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 30/04/2024, às 09:30hs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 9:30hs às 17:30hs. O Aviso de Dispensa, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais/00394684000153/2024/464> ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO FINANCEIRA (*)
Processo SEI nº: 00110-00000917/2023-25 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-0000577/2024-13 (1º Termo Aditivo) e Processo SEI nº: 00110-00000176/2024-63 (2º Termo Aditivo). – PARTES: DF/SODF e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.366.582/0001-07. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o valor financeiro do Contrato nº 024/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023 e publicado no Diário Oficial nº 193 do Distrito Federal em 16 de outubro de 2023, que tem por objeto execução do reservatório de detenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Taguatinga, no Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 004/2023 - SODF (115166074). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 293.240,54 (duzentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a 9,53% do valor contratual, perfazendo um valor total de 9,53% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 3.075.877,07 (três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 3.369.117,62 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), já adicionada pelos efeitos do Decreto nº 45.466, de 30/01/2024 (DODF nº 22, de 31/01/2024), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002; Natureza da Despesa: 44.90.51. O empenho é de R\$ 293.240,54 (duzentos e noventa e três mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00241, emitida em 11 de abril de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Fonte de Recurso: 135.008.542 ID 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 80.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9733. ASSINATURA: 18/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00041062/2022-31. PE nº 261/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP – voz e dados móveis) incluindo Gestão de dispositivos móveis (MDM – Mobile Device Management) com dispositivos em COMODATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1376/2024, DATADO DE: 18/04/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.388.606,40 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.998.984,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30(trinta) e 32 (trinta e dois) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Denilson De Assuncao Martins, matrícula nº 53.800-0 gestor. Marcos Roberto Da S Fernandes, matrícula nº 53.793-4, Marcelo Germano Alencar, matrícula nº 52.401-8, Bruno Souza Paranhos, matrícula nº 52.972-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor De Suporte Ao Negócio. TIM S.A: Bernard Heskia Zeitune e Umberto Napolitano.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

BALANÇOS PATRIMONIAIS (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)								
	Nota	2023	2022		Notas	Capital social integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros Reserva estatutária	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do patrimônio líquido
Ativo				Saldo em 1º de janeiro de 2022		1.537.315	19.512	162.565	11.408	-	(89.493)	1.641.307
Caixa e equivalentes de caixa	7	316.176	535.748	Resultado do exercício		-	-	-	-	563.051	-	563.051
Contas a receber de clientes	8	376.987	369.386	Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
Estoque	9	45.290	44.048	Constituição de reserva	25.3	-	-	401.174	-	(401.174)	-	-
Tributos a recuperar	10	55.621	146.519	aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
Despesas antecipadas	33	5.029	1.025	Constituição de reserva	25.2	-	-	-	28.152	(28.152)	-	-
Partes relacionadas		-	31.610	legal		-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	11	22.296	22.225	Dividendos Obrigatórios	25.6	-	-	-	-	(133.725)	-	(133.725)
Total do ativo circulante		821.399	1.150.561	Adiantamentos para futuro	25.5	-	2.209	-	-	-	-	2.209
Contas a receber de clientes	8	57.014	54.679	aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
Contribuição social diferida	13	24.748	41.715	Ajuste de avaliação	25.4	-	-	-	-	-	(128.887)	(128.887)
Despesas antecipadas		82	26	patrimonial		-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	33	23.769	24.723	Saldo em 31 de dezembro de 2022		1.537.315	21.721	563.739	39.560	-	(218.380)	1.943.955
Ativos Financeiros - Concessões	15	2.004.807	1.691.169	Resultado do exercício		-	-	-	-	157.250	-	157.250
Ativos de Contrato	14	389.891	278.189	Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
Outros valores a receber	12	22.356	27.502	Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
Total do realizável a longo prazo		2.522.667	2.118.003	aumento de capital		-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
Investimentos	16	27.043	28.396	Constituição de reserva	25.2	-	-	-	-	-	-	-
Intangível	18	696.246	664.849	legal		-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	17	134.443	402.381	Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
Total do ativo não circulante		3.380.399	3.213.629	Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
Total do ativo		4.201.798	4.364.190	Adiantamentos para futuro	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
Passivo				aumento de capital		536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	19	192.420	327.326	Ajuste de avaliação	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
Obrigações fiscais	21	37.336	41.692	patrimonial		-	-	-	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	22	92.501	82.641	Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
Empréstimos e financiamentos	20	95.397	146.500	Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
Arrendamento Mercantil	20	13.810	10.329	Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	33	10.775	5.011	Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
Benefícios a empregados	23	148.625	171.102	aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo circulante		590.864	784.602	Constituição de reserva	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	19	210.337	178.064	legal		-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	20	683.452	816.815	Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
Arrendamento Mercantil	20	11.625	6.176	Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
Partes relacionadas	33	10.969	25.986	Adiantamentos para futuro	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	24	210.685	215.319	aumento de capital		536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
Benefícios a empregados	23	356.533	393.273	Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	-	-	-	-	-	-	-
Total do passivo não circulante		1.483.601	1.635.633	Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
Total do passivo		2.074.465	2.420.235	Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
Patrimônio líquido				Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
Capital social	25	2.074.069	1.537.315	Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucro	25	85.221	603.299	Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	25	64.530	21.721	aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	25	(96.487)	(218.380)	Constituição de reserva legal	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
Total do patrimônio líquido		2.127.333	1.943.955	Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
Total do passivo e do patrimônio líquido		4.201.798	4.364.190	Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
				Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
				Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
				Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
				Resultado do exercício		-	-	-	-	157.250	-	157.250
				Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
				aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
				legal		-	-	-	-	-	-	-
				Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
				Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
				Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
				Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
				Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
				Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
				Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
				aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
				legal		-	-	-	-	-	-	-
				Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
				Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
				Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
				Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
				Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
				Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
				Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
				aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
				legal		-	-	-	-	-	-	-
				Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
				Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
				Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
				Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
				Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
				Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
				Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
				aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
				legal		-	-	-	-	-	-	-
				Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
				Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
				Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
				Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
				Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
				Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
				Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
				aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
				legal		-	-	-	-	-	-	-
				Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
				Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
				Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
				Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
				Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
				Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
				Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.3	-	-	37.798	-	(37.798)	-	-
				aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.2	-	-	-	7.863	(7.863)	-	-
				legal		-	-	-	-	-	-	-
				Dividendos autorizados	25.6	-	-	-	-	(111.589)	-	(111.589)
				Dividendos adicionais – exercício 2022	25.6	-	-	(48.706)	-	-	-	(48.706)
				Adiantamentos para futuro aumento de capital	25.5	-	64.530	-	-	-	-	64.530
				Aumento de Capital (2019 a 2022)	25.1	536.754	(21.721)	(515.033)	-	-	-	-
				Ajuste de avaliação patrimonial	25.4	-	-	-	-	-	121.893	121.893
				Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.074.069	64.530	37.798	47.423	-	(96.487)	2.127.333
				Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-
				Destinação do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
				Constituição de reserva	25.3	-	-					

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)			
	Nota	2023	2022
Receita operacional líquida	26	2.305.672	1.916.654
Custo dos serviços prestados	27	(1.468.540)	(1.166.005)
Lucro bruto		837.132	750.649
Despesas comerciais e de vendas	28	(216.123)	(225.738)
Despesas administrativas e gerais	29	(287.528)	(244.786)
Despesas tributárias	30	(8.850)	(13.089)
Outras Receitas/Despesas operacionais	31	(229.962)	217.212
Participação no resultado de coligadas e controladas		(1.353)	3.057
Resultado operacional		93.316	487.305
Receita financeira	32	260.036	203.028
Despesa financeira	32	(118.123)	(72.540)
Resultado financeiro		81.913	130.488
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		175.229	617.793
Contribuição social - corrente	13	(14.785)	(12.999)
Contribuição social - diferida	13	(3.194)	(41.743)
Contribuição social		(17.979)	(54.742)
Resultado do exercício		157.250	563.051

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)			
		2023	2022
Resultado do exercício		157.250	563.051
Outros resultados abrangentes		121.892	(128.887)
Ganhos/Perdas líquidos em remensurações de planos de benefícios definidos		121.892	(128.887)
Resultado abrangente do exercício		279.142	434.164

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)			
	Notas	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		157.250	563.051
<i>Ajuste por:</i>			
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - contas a receber de clientes		77.521	108.596
Variações monetárias sobre contas a receber		(15.576)	(14.895)
Perdas de créditos prescritos		33.228	112
Provisão de atualização Programa de Desligamento Voluntário		(992)	(209.586)
Provisão Concessão de Serviços		88.446	694
Resultado da equivalência patrimonial		1.354	(3.057)
Imposto de renda e contribuição social diferido		3.194	41.743
Depreciações e amortizações		111.374	97.875
Resultado na baixa de ativos imobilizados e intangíveis		4.584	771
Ajuste a valor presente de Ativos Imobilizados e intangíveis		1.112	409
Juros e variações monetárias sobre empreiteiros, fornecedores e outras contas a pagar		2.767	62
Juros sobre obrigações fiscais		35	722
Juros e variações monetárias sobre benefícios a empregados		21.699	18.422
Provisão de demandas judiciais		(4.634)	(21.376)
Provisão de Benefícios Previdenciários		110.076	(144.564)
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos		54.005	31.605
Variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos		(56.273)	(53.074)
Resultado ajustado		589.170	417.510
<i>Variações em:</i>			
Contas a receber de clientes	8	(70.022)	(81.437)
Estoques	9	(1.242)	(6.573)
Tributos a recuperar	10	90.898	(25.389)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	13.772	(12.747)
Outras contas a receber	11	(5.123)	(36.131)
Despesas antecipadas		(4.060)	(527)
Outros valores a receber	12	7.675	(17.292)
Fornecedores e outras contas a pagar	19	(203.098)	145.270
Obrigações fiscais	21	(4.391)	6.910
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	22	9.860	(211)
Benefícios a empregados	23	(68.109)	68.333
Total das variações de ativos e passivos		(233.840)	40.206
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais		355.330	457.716
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	20	(62.752)	(46.656)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais		292.578	411.060
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisições de intangíveis	18	(445.963)	(427.736)
Ativos de contrato	14	(111.703)	279.536
Aquisições de imobilizado	17	251.796	(2.960)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento		(305.870)	(151.160)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captações de empréstimos e financiamentos	20	28.907	147.652
Amortizações de empréstimos e financiamentos	20	(139.422)	(138.064)
Dividendos obrigatórios	25.6	(160.295)	(133.725)
Adiantamento para futuro aumento de capital	25.5	64.530	2.209
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		(206.280)	(121.928)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		(219.572)	137.972
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	7	535.748	397.776
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	7	316.176	535.748
Resultado do exercício		(219.572)	137.972

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES
DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA
FORMA)

1 Informações gerais

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, denominada “CAESB” ou “Companhia”, criada em 8 de abril de 1969, é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, controlada pelo Governo do Distrito Federal, denominada ADASA. Esse contrato, com vigência até 21 de maio de 2032, regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço este constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão de que é titular a Companhia.

Com a assinatura do Contrato de Concessão e com edição da Política Nacional de Recursos Hídricos, da Política Nacional de Meio Ambiente e da Lei do Saneamento, houve uma segregação das funções de prestação dos serviços públicos e de gestão dos recursos hídricos, passando esta última competência para a ADASA. Assim, a CAESB passou a ser apenas prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e principal usuária dos recursos hídricos do DF.

A Companhia possui reconhecida a imunidade tributária recíproca, dada sua condição de Sociedade de Economia Mista (100% pertencente ao GDF) prestadora de serviços públicos em regime de monopólio.

Novo Marco Legal do Saneamento

Em 15/07/2020 foi publicada a Lei Federal nº 14.026/2020, conhecida como Novo Marco Legal para o Saneamento Básico. A nova lei amplia a concorrência no setor ao introduzir como um dos objetivos da Política Federal de Saneamento Básico a promoção da regionalização dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala, por meio do apoio à formação dos blocos de referência e à obtenção da sustentabilidade econômica e financeira da prestação dos serviços.

O Novo Marco Legal estabeleceu metas de universalização de 99% da população atendida com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, incentivando as operadoras a atuarem com maior eficiência. A nova Lei ainda atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para editar normas de referência para regulação dos serviços de saneamento, com o objetivo de padronizar a atuação das agências reguladoras e minimizar as incertezas regulatórias, criando, desta forma, um ambiente mais estável e atrativo para investimentos no setor.

Em consonância às diretrizes nacionais supracitadas, o Governo Federal publicou o Decreto nº 11.599, de 12/07/2023, o qual dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos e os critérios para alocação de recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União ou geridos por órgãos ou entidades da União, estabelecendo como condição para acesso a esses recursos o alcance de índices mínimos de desempenho econômico, financeiro e operacional, observância às normas de referência emitidas ANA, cumprimento das metas de perdas de água na distribuição, fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SNIS, bem como à adesão pelos titulares dos serviços à prestação regionalizada nos casos de território que abranja mais de um município e a correspondente estrutura de governança.

Além disso, tendo em vista que o Artigo 10-B da Lei nº 14.026/2020 estabelece que os contratos em vigor, incluindo aditivos e renovações, bem como aqueles provenientes de licitação para prestação ou concessão dos serviços públicos de saneamento básico, estão condicionados à comprovação da capacidade econômico-financeira, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços na área licitada até dezembro de 2033, o Governo Federal publicou o Decreto nº 11.598, de 12/07/2023, que estabelece a metodologia para a referida comprovação. Não obstante, o Artigo 1º, § 3º, dispõe que não se submete ao disposto no referido Decreto a prestação direta de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário pelo município ou pelo Distrito Federal titular do serviço, ainda que por intermédio de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista por ele controladas, como é o caso da Caesb.

Com base neste contexto, a Companhia está se adequando às novas exigências legais, contudo considera importante destacar que: i) possui Plano Distrital de Saneamento Básico que já contemplam metas de desempenho que atendem ou mesmo antecipam àquelas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento; ii) goza de acesso a capitais públicos e ao mercado de capitais privado, devido à sólida reputação, favorecendo a manutenção e/ou ampliação de sua base operada e o atingimento da universalização dos serviços no prazo estabelecido pela nova lei; e iii) conta com elevado nível de governança, sempre em aperfeiçoamento.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Manual de Contabilidade Regulatório da ADASA, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, a Companhia optou por apresentar apenas uma versão das demonstrações financeiras, já que ela atende às duas finalidades (regulatória e societária).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Administração, representada pela Diretoria Colegiada da Companhia, em 21 de fevereiro de 2024.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração.

2.2 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Todos os valores apresentados nas demonstrações financeiras, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Base de Mensuração e Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo

histórico, com exceção do passivo líquido de benefício definido que é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação de benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.13.

3 Principais práticas contábeis

As políticas contábeis e julgamentos utilizados na preparação das Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023 são consistentes com aqueles utilizados para preparar as demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

4 Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram aplicadas de forma consistente com o exercício anterior:

4.1 Receita operacional

a. Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita de serviços é apurada em conformidade com o regime contábil de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário. As receitas ainda não faturadas, correspondentes à última leitura até a data de apresentação das demonstrações financeiras, representam receitas incorridas e são reconhecidas como contas a receber de clientes/receita operacional com base em estimativas mensais dos serviços completados. As Receitas são reconhecidas com base no CPC/47 / IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente.

b. Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações, remanejamentos e reparos de hidrômetros e ainda de ligação e religação de água, e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

c. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns, conforme detalhado na nota explicativa 8.

4.2 Instrumentos financeiros

a. Ativos financeiros – Instrumentos financeiros não derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão.

A classificação depende da finalidade dos ativos e dos passivos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos e passivos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou somente instrumentos financeiros classificados como custo amortizado.

Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os instrumentos financeiros foram mensurados ao valor justo com reconhecimento do resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros, incluindo financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos financeiros da Companhia foram classificados como custo amortizado.

4.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

4.4 Estoques

Os estoques de materiais para consumo e os necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, são mensurados pelo custo médio ponderado e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenagem e em condição de consumo.

4.5 Investimentos societários

Coligada é a entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa. Negócio em conjunto é aquele em que duas ou mais partes têm o controle conjunto estabelecido contratualmente, podendo ser classificado como uma operação em conjunto ou um empreendimento controlado em conjunto, dependendo dos direitos e obrigações das partes. Enquanto em uma operação em conjunto as partes integrantes têm direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos relacionados ao negócio, em um empreendimento controlado em conjunto, as partes têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. No segmento de exploração e produção, algumas atividades são conduzidas por operações em conjunto. Nas demonstrações financeiras, apenas as operações em conjunto constituídas por meio de entidade com personalidade jurídica própria são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), deduzido das perdas estimadas em decorrência de descontinuidade do negócio, caso existam. Para as demais operações em conjunto, a Companhia reconhece seus ativos, passivos e as respectivas receitas e despesas nestas operações.

4.6 Negócios em conjunto

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a Companhia registra sua participação proporcional equivalente a 50% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC19 (R2).

4.7 Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis de imobilizado e intangível, nos quais a Companhia fica substancialmente com os riscos e benefícios de propriedade, são classificados como ativos de direitos de uso e em contrapartida os passivos correspondentes. Os arrendamentos são registrados, no seu início, um ativo (imobilizado ou intangível) e um passivo de financiamento (arrendamento) ajustados a valor presente, conforme estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC06 (R2).

4.8 Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado são os que não possuem vinculação com a concessão de serviço público, sendo compostos pelos bens de uso geral da Companhia. Esses bens estão apresentados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da respectiva depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (impairment).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item. O valor contábil dos bens é baixado antes do final da vida útil quando estes são leiloados, ressaridos pelos gestores por motivo de extravio e ressaridos pela seguradora por motivo de roubo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição e/ou construção até a data de entrada do bem em operação. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinadas para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

A depreciação do ativo imobilizado é realizada pelas taxas de vida úteis econômicas que foram calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna. Os terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas e despesas líquidas.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de depreciação:

Natureza	Taxa média de depreciação ao ano
Computador, periféricos e outros componentes eletrônicos; equipamento de transporte	20,00%
Equipamento de assistência médica; equipamento de laboratório; equipamento de segurança; equipamentos e implementos agrícolas; equipamento eletromecânico; equipamento de tratamento; ferramenta e ferramental; instrumento de medição e precisão; material cinematográfico; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Aparelho de som, áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca; equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	8,33%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	6,67%
Equipamento de armazenamento de gases; equipamento para armazenamento de líquidos	5,00%
Edificação	1,67%
Terreno	-

4.9 Intangível

O intangível é representado pelos ativos vinculados à concessão, os quais são divididos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os valores desses ativos são representados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo os juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da respectiva amortização acumulada. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando da sua disponibilização para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e é cessada quando esses ativos tiverem sido totalmente consumidos ou baixados. A amortização dos bens que compõem o ativo intangível foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ – 00.082.024/0001-37



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ – 00.082.024/0001-37

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.

Conforme previsão da instrução e pronunciamento ICPC 01 (R1) e do CPC 20 (R1), os juros, atualizações monetárias e variações cambiais relacionados a financiamentos utilizados para custear obras relacionadas ao sistema de água e esgoto são diretamente atribuídos ao custo destes, enquanto as obras estiverem em andamento. Essa capitalização é amortizada pelo mesmo prazo de vida útil determinado para o intangível ao qual foi incorporado.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de amortização:

Natureza	Taxa média de amortização ao ano
Hidrômetro; instalação; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Equipamentos; poço; instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água; tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem	1,67%

Licenças de uso de software

As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil, e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

4.10 Ativo financeiro – Concessão

O Ativo financeiro é composto pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato e que deverão ser indenizados pelo poder concedente ao término do contrato de concessão. Esses investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

4.11 Perda por redução ao valor recuperável de ativos

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência de perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e contribuição social diferida, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativo e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável. A Companhia adota como UGC os sistemas de água e esgoto.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos, que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são, em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos ("Unidade Geradora de Caixa" ou "UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são alocadas de forma *pro rata*.

4.12 Provisões para demandas judiciais

As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4.13 Benefícios a empregados

a. Plano de previdência privada

(i) *Planos de contribuição definida*

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(ii) *Planos de benefício definido*

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Também é feito o ajuste do valor referente ao *risk sharing* das obrigações por parte dos participantes. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o

valor presente dos benefícios econômicos, são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e as perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidas imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do período a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre.

As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme Nota Explicativa nº 23.

b. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos salários a pagar e às obrigações e provisões de férias e licença prêmio, conforme Nota Explicativa nº 23.

c. Participação nos resultados

A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de 30% de uma parcela do resultado operacional, que venha a ser obtido pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,5 (uma folha e meia) de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira. A distribuição é feita de forma proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.

O valor da PPR apurado é distribuído de forma linear para todos os beneficiários em parcela única, em abril do exercício seguinte ao de referência do Programa, conforme nota explicativa 23.

d. Programa de Demissão Voluntária

Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando a estimular a demissão voluntária.

O valor acordado é atualizado anualmente no mês de maio pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicada pelo IBGE, exceto se a adesão ao programa ocorrer em prazo inferior a 12 meses, não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patrimonial do plano de saúde.

4.14 Gastos ambientais

Gastos relacionados a programas ambientais contínuos são registrados como despesa no resultado do exercício, quando da existência de fato gerador. Os programas contínuos são elaborados para minimizar o impacto ambiental causado pelas operações e para gestão dos riscos ambientais relacionados às atividades da Companhia.

4.15 Capital social

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

4.16 Imposto de renda e contribuição social

Em razão do trânsito em julgado de mérito que reconheceu a imunidade tributária, a Companhia não efetua mais apuração de Imposto de Renda, mantendo-se apenas a apuração da Contribuição Social sobre o Lucro, à alíquota de 9%.

O cálculo é realizado com base na legislação fiscal vigente à época da apuração. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações da contribuição social com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às Autoridades Fiscais.

A contribuição social corrente é apresentada líquida no passivo quando houver montante a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

4.17 Tributos sobre receitas

As receitas de serviços de saneamento estão sujeitas à incidência dos seguintes tributos e respectivas alíquotas, conforme apresentado:

Tributos	Alíquotas
PIS/PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,65%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%

Adicionalmente, as receitas de serviços de saneamento também estão sujeitas à incidência de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

A demonstração do resultado é apresentada líquida dessas deduções. Esses tributos são apresentados como deduções da receita pelos seus valores brutos.

4.18 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são representadas, principalmente, por juros, atualizações monetárias e ganhos cambiais, resultantes de aplicação financeira, contas a receber e valores depositados em juízo.

As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamento de obrigações.

O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

4.19 Moedas e conversão em moeda estrangeira

As operações realizadas em uma moeda diferente da moeda do ambiente econômico em que opera são inicialmente registradas em moeda funcional, à taxa de câmbio na data da transação. Passivos em moeda estrangeira são convertidos à taxa cambial em vigor à data do balanço patrimonial e todas as diferenças cambiais no decorrer do exercício são registradas na demonstração do resultado como variação cambial, salvo as referentes a financiamentos vinculados às obras em andamento, as quais são incorporadas aos valores desses ativos.

5 Gestão de riscos e instrumentos financeiros

5.1 Gestão de Risco Financeiro

A Companhia está exposta a riscos financeiros, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar, significativamente, os resultados de suas operações, e estão descritos a seguir:

a. Risco de negócio

O negócio da Companhia refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários no Distrito Federal e no município de Águas Lindas de Goiás. Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos locais em que opera e os contratos têm seu prazo de validade definido em média de 30 anos. Em algumas situações, o poder concedente poderá rescindir o contrato antes do seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização pelo valor justo dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados. Os recursos hídricos disponíveis e sistemas eficientes reduzem o risco de desabastecimento e o processo de reajuste e revisão da tarifa é aprovado pela Agência Reguladora.

b. Risco de crédito

É o risco da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, que acarretaria prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais, depósitos em bancos e outros instrumentos financeiros.

A Companhia tem esses riscos minimizados em decorrência da pulverização de seus clientes e da diversificação de seus agentes arrecadores, sendo esses últimos avaliados pelo seu rating de mercado.

b.1 Recebíveis

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, aos controles e às políticas estabelecidos pela Companhia, que possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais em caso de inadimplência.

Parte substancial das vendas é pulverizada entre muitos clientes segmentados nas categorias de consumo: residencial normal, residencial popular, tarifa irrigação, comercial, pública e industrial, o que minimiza o risco de crédito, além de procedimentos de controle.

Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos pelas provisões que fazem frente contra eventuais perdas em sua realização, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas conforme CPC 48. Para que a provisão reflita as eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de formas individual e coletiva. A análise individual corresponde a carteira de crédito para cada usuário, e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise são vários, e entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento e outras.

b.2 Aplicações financeiras

O risco está relacionado à possibilidade de computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza esses riscos mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado.

c. Risco de taxa de juros

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nas taxas de juros de mercado. Relaciona-se com a possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros, que ocasionaria um aumento nas despesas financeiras, em decorrência das posições passivas dos contratos atrelados a taxas de juros flutuantes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ – 00.082.024/0001-37



A exposição ao risco de mercado está, primordialmente, vinculada a obrigações de longo prazo passíveis de variações nas taxas de juros e nos índices de atualização monetária.

Simulações de diversos cenários, tais como refinanciamentos, liquidações antecipadas, renovações de posições existentes, trocas de dívidas e financiamentos são utilizadas para definir novas contratações ou renegociar as já existentes.

Em 31 de dezembro de 2023, os passivos relativos a empréstimos, financiamentos e outras contas a pagar com risco de taxa de juros totalizam R\$ 213.360, sendo no circulante R\$ 42.572 e no não circulante R\$ 170.788, captados a taxas variáveis de juros e índices de atualização monetária (TR, CDI e INPC).

Índice de indexação	2023	2022
Taxa de Referência (TR)	71.084	90.975
Total de empréstimos e financiamentos	71.084	90.975

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	142.276	153.585
Total de outras contas a pagar	142.276	153.585
Total	213.360	244.560

2023											
Cenários de taxas de juros											
Cenário provável				Cenário possível (+25%)				Cenário remoto (+50%)			
TR	INPC	SOFR	JUROS BID	TR	INPC	SOFR	JUROS BID	TR	INPC	SOFR	JUROS BID
1,76	3,71%	6,63%	4,72%	2,20%	4,63%	8,29%	5,90%	2,64%	5,56%	9,95%	7,08%

(*) fonte: <https://www.portaldefinancas.com>

(*) Libor: Juros Contrato BID 3168/OC-BR.

(*) Juros BID: Juros Contrato BID 1288/OC-BR.

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo ou, ainda, ao valor presente desses ativos e passivos.

Descrição	Indexador	Exposição (saldo devedor)	Provável (juros a incorrer)	+25% (juros a incorrer)	+50% (juros a incorrer)
Passivos					
Financiamentos	TR	71.084	(4.943)	(7.024)	(9.606)
Financiamentos	JUROS BID	47.669	(2.128)	(2.660)	(3.192)
Financiamentos	SOFR	648.780	(44.883)	(51.487)	(67.325)
Dívida FUNDIÁGUA	INPC	142.276	(7.743)	(9.678)	(11.614)
Efeitos no resultado			(59.697)	(70.849)	(91.737)

d. Risco cambial

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, consequentemente, as despesas financeiras. A Companhia não possui instrumento financeiro derivativo para proteção contra tal risco.

Os passivos financeiros expostos ao risco cambial (empréstimo com o BID) totalizam:

2023		
2023		
2022		
Passivo circulante	61.360	65.809
Passivo não circulante	635.089	750.045
Total	696.449	815.854

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros sujeitos à variação cambial

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

Tais valores, quando de sua liquidação, poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

O cenário I, a seguir, apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses, considerando a projeção do Dólar. Com todas as outras variáveis mantidas constantes, estão demonstrados no cenário II e no cenário III os impactos para os próximos 12 meses de uma possível desvalorização do Real em 25% e 50%, respectivamente.

2023			
2023			
2022			
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2023 (passiva) em US\$	(*)		
	143.856	143.856	143.856
Taxa do US\$ em 31 de dezembro de 2023 (ptax)	4,8413	4,8413	4,8413
Taxa cambial estimada conforme cenário	4,9200	6,1500	7,3800
Diferença entre as taxas	(0,0787)	(1,3087)	(2,5387)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$	(11.321)	(188.264)	(365.207)

(*) Para o cenário provável em Dólar, foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2024, conforme relatório Focus-Bacen de 19 de janeiro de 2024.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 4.5 e 16** - Investimentos
- **Nota Explicativa nº 4.6** - Negócios em conjunto.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro

de 2023, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 8** - Realização do contas a receber e outros recebíveis.
- **Nota Explicativa nº 4.8, 4.9, 17 e 18** - Vida útil do ativo imobilizado e intangível, respectivamente.
- **Nota Explicativa nº 4.12 e 24** - Reconhecimento e mensuração de provisões para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e a magnitude das saídas de recursos.
- **Nota Explicativa nº 4.16 e 13** - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

c. Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

7 Caixa e equivalentes de caixa

2023		
2023		
2022		
Caixa e Bancos (a)	23.766	10.301
Aplicação financeira de liquidez imediata (b)	292.410	525.447
Total	316.176	535.748

(a) Consistem de numerários em poder dos bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(b) Aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com carteiras compostas, isolada ou cumulativamente, por Títulos Públicos Federais, indexados ao CDI/SELIC e/ou pré-fixados ou por operações compromissadas lastreadas por Títulos Públicos Federais. Possuem rentabilidade média de 94,9% do CDI (93,8% do CDI em 2023). A análise de sensibilidade desses ativos é apresentada na Nota Explicativa nº 05 - Gestão de Riscos.

8 Contas a receber de clientes

2023		
2023		
2022		
Clientes		
Contas a receber de clientes	1.242.576	1.110.994
Contas a receber de partes relacionadas (Nota Explicativa 33)	20.911	63.756
Sub-total contas a receber (a)	1.263.487	1.174.750
Serviços de Consultoria	136	136
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(840.487)	(766.206)
	423.136	408.680
Demais contas a receber		
Pagamentos de clientes a identificar (c)	(28.212)	(19.555)
Títulos Precatórios a receber – GDF	23.629	24.393
Clientes consórcio Águas Lindas (Nota Explicativa 33)	22.982	14.705
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(7.534)	(4.158)
	10.865	15.385
Total	434.001	424.065
Circulante	376.987	369.386
Não circulante	57.014	54.679

(a) Composição das contas a receber bruto de clientes, por faixa de dias vencidos e por categoria de usuários:

2023		
2023		
2022		
Contas a receber - bruto de clientes – Circulante	1.228.316	1.142.845
Contas a receber - bruto de clientes - Não Circulante	35.171	31.905
Total do contas a receber - bruto de clientes	1.263.487	1.174.750



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



Categoria	A futurar	A vencer	Parceladas	< 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	> 365 dias	2023
Residencial	61.956	89.702	68.227	51.057	57.076	47.960	77.197	445.931	899.106
Comercial	21.366	26.148	15.838	10.415	12.800	10.947	18.113	133.422	249.049
Industrial	1.100	731	9.616	279	426	273	656	51.686	64.767
Pública	25.588	509	24	4.673	447	139	135	19.050	50.565
	110.010	117.090	93.705	66.424	70.749	59.319	96.101	650.089	1.263.487
2022	87.733	91.291	88.280	49.258	56.944	49.022	89.194	559.458	1.071.180

Os valores registrados no não circulante decorrem de operações de renegociação de dívidas (parcelamentos), com prazo superior a 12 meses; atualmente o procedimento interno – PR-05/2021-DC, prevê o parcelamento de débitos em até 24 parcelas, seja em parcelamentos em condições normais de negociação, ou em parcelamentos especiais. Nos casos de parcelamentos especiais podem ser autorizados redução nos juros de mora e/ou redução nos juros de parcelamento para possibilitar uma negociação viável, quando o caso se demonstra complexo pelo volume elevado de débitos ou pela quantidade de contas acumuladas. Todos os parcelamentos executados por meio judicial são com características especiais e em sua maioria superiores a 12 parcelas.

Os valores a receber de partes relacionadas tiveram uma baixa expressiva considerando principalmente o recebimento de contas em aberto da secretaria de educação na ordem de 27 milhões.

(b) A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando:

Os valores complementares, com base na categorização dos clientes e

análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise para definição do percentual de provisionamento são vários, entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento etc. A Companhia adota a premissa de não fazer provisão para perdas em relação aos órgãos do GDF (administração direta), para os créditos não prescritos e que tenha expectativa de recebimento, haja vista tratar-se de parte relacionada controladora e devido ao seu histórico de pagamentos e existência de instrumento de compensação de débitos.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	2023		2022	
	CAESB	Consórcio	CAESB	Consórcio
Saldo no início do exercício	766.206	4.158	770.364	661.403
Adição	202.568	3.566	206.134	239.915
Reversão/baixa	(128.287)	(190)	(128.477)	(135.112)
Saldo no final do exercício	840.487	7.534	848.021	766.206

(c) A rubrica "Pagamentos de clientes a identificar" é apresentada como conta redutora do ativo, uma vez que a sua natureza decorre dos valores de arrecadações recebidas, mas com diferenças a maior, a menor ou em duplicidade.

9 Estoques

Os estoques de materiais são destinados ao consumo. O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, conforme apresentado abaixo:

	2023	2022
Material de operação, manutenção e obras	44.296	43.411
Materiais administrativos	216	227
Reserva técnica	455	-
Material de operação, manutenção e obras – Consórcios	323	410
Total	45.290	44.048

A movimentação dos estoques nos exercícios de 2023 e 2022 foi a seguinte:

	2023	2022
Estoque inicial	44.048	37.475
(+) Aquisições	122.941	93.042
(-) Requisições liquidas	(121.699)	(86.469)
Estoque final	45.290	44.048

10 Tributos a recuperar

A Companhia possui créditos tributários decorrentes de valores retidos pelos órgãos públicos e de valores pagos a maior, que poderão ser compensados em apurações futuras. Em 31 de dezembro de 2023 a composição dos créditos a recuperar era a seguinte:

	2023	2022
Imposto de Renda e Contribuição Social	677	323
ISS e ICMS	302	1
INSS	354	354
Tributos Federais – PERDCOMP (a)	54.288	145.841
Total	55.621	146.519

(a) Valores referente aos créditos tributários decorrentes de pagamentos a maior nos exercícios de 2014 a 2019, inerentes aos Tributos Federais – PERDCOMP (PIS e COFINS), cujos valores estão sendo utilizados

	2023			2022		
	Cível	Trabalhista	Total	Cível	Trabalhista	Total
Saldo no início do exercício	964	7.828	8.792	42	8.008	8.050
Novos depósitos e bloqueios judiciais	2.373	1.279	3.652	1.206	915	2.121
Reversão (Levantamento de Alvará)	(1.878)	(3.070)	(4.948)	(3)	(780)	(783)
Alvarás identificados	-	550	550	-	(543)	(543)
Atualização monetária	157	573	730	39	624	663
Compensação com demandas judiciais	(84)	(143)	(227)	(320)	(396)	(716)
Saldo no final do exercício	1.532	7.017	8.549	964	7.828	8.792

13 Contribuição social - Diferida e corrente

	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	13.515	12.874	641	-
Provisão para demandas judiciais	18.962	10.379	(417)	-
Base negativa	4.927	11.263	(6.336)	-
Deficit atuarial - CPC 33	1.175	9.459	5.489	(13.773)
Outros	1.187	1.212	(25)	-
Total do ativo diferido	39.766	54.187	(648)	(13.773)
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	(15.018)	(12.472)	(2.546)	-
Total do passivo diferido	(15.018)	(12.472)	(2.546)	-
Total do ativo diferido líquido	24.748	41.715	(3.194)	(13.773)

A Companhia possui créditos tributários diferidos decorrentes de diferenças temporárias, cuja composição e natureza são demonstradas a seguir:

A variação elevada verificada na conta "outros" se deu em razão da reclassificação de valores da conta "outros" para a conta de base negativa de CSLL.

Os valores registrados como despesas de contribuição social foram apurados de acordo com a legislação vigente, conforme demonstramos abaixo:

	2023	2022
Lucro antes dos impostos	175.229	617.793
Aliquota nominal	9%	9%
Despesa esperada a taxa nominal	(15.771)	(55.601)
Diferenças permanentes	(101.349)	(11.539)
Compensação base negativa de contribuição social	(70.407)	(61.027)
Base de cálculo	3.474	545.227
Contribuição social - 9%	(313)	(49.071)
Contribuição social sobre diferenças temporárias	(14.472)	39.216
Contribuição social corrente	(14.785)	(9.855)

14 Ativos de Contrato (Obras em Andamento)

Conforme estabelecido no CPC 47 / IFRS 15 – Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 – Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de Contrato durante o período de construção e transferidos para o Ativo Intangível somente após a conclusão das obras. Com a adoção deste item da norma contábil, a Companhia passou a registrar no balanço patrimonial a rubrica Ativo de Contrato.

Capitalização de Juros e Encargos Financeiros: Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de obras em andamento, são apropriados ao custo destas, até a conclusão da construção e/ou instalação, após esse período os referidos encargos são apropriados como despesa financeira.

Apresentamos abaixo a movimentação do grupo:

	Capitalização de Juros				Saldo em
Descrição	31/12/2022	Adições	de juros	Transferências	31/12/2023
Obras do Sistema de Abastecimento de Água	149.497	210.977	1.569	(69.944)	292.099
Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário	128.692	52.139	865	(83.904)	97.792
Total	278.189	263.116	2.434	(153.848)	389.891

O saldo de obras em andamento é composto por contratos de obras de ampliação e implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de Coleta e Tratamento de Esgotos e Automação das Unidades Operacionais em todo o Distrito Federal e Entorno.

No exercício de 2023, foram capitalizados juros e demais encargos financeiros incorridos sobre os recursos de terceiros, no montante de R\$ 2.434 (R\$ 2.624 em 2022).

15 Ativo Financeiro – Concessões

O Ativo financeiro é composto pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato e que deverão ser indenizados pelo poder concedente ao término do contrato de concessão.

Conforme Manual de Contabilidade Regulatória, aprovado pela ADASA, a Concessionária deverá reconhecer um ativo financeiro da concessão quando os investimentos realizados na aquisição/construção e reforma da infraestrutura não forem recuperados em sua totalidade por meio das tarifas cobradas dos usuários e este direito estiver assegurado ao concessionário nos termos do contrato de concessão. Para tanto, os ativos da concessão serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de concessão, quando esses forem claramente elegíveis, inclusive, por dispositivos regulatórios e contratuais.

Em 31 de dezembro de 2023 a composição dos ativos financeiros de concessões era a seguinte:

	2023	2022
Ativos financeiros indenizáveis		
- Sistema de Abastecimento de Água (a)	1.099.974	881.656
- Sistema de Esgotamento Sanitário	904.833	809.513
Total	2.004.807	1.691.169

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2022	Transferências	Saldo em 2023
Ativos financeiros indenizáveis			
- Sistemas de abastecimento de água	881.656	218.318	1.099.974
- Sistemas de esgotamento sanitário	809.513	95.320	904.833
Total	1.691.169	313.638	2.004.807

(a) Variações ocorridas em virtude da reclassificação dos ativos do Consórcio Corumbá, anteriormente classificados no grupo "imobilizado";



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



16 Investimentos

2023					
Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício coligadas	Saldo contábil do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá					
Concessões S.A.	6,1364%	440.494	(22.066)	27.031	(1.353)
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	0,0007%	1.836.601	86.572	12	-
				27.043	(1.353)
2022					
Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício coligadas	Saldo contábil do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá					
Concessões S.A.	6,1364%	462.560	49.817	28.384	3.057
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	0,0007%	1.750.029	(57.744)	12	-
				28.396	3.057

17 Imobilizado

a. Composição

Natureza	2023			2022 (ajustado)		
	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido
Terrenos	28.130	-	28.130	34.731	-	34.731
Edificações	67.522	(25.057)	42.465	66.915	(24.153)	42.762
Instalações	8.417	(5.990)	2.427	7.517	(5.611)	1.906
Sistema de Abastecimento de Água	-	-	-	140.721	(58)	140.663
Computadores e periféricos	33.021	(24.852)	8.169	31.161	(25.300)	5.861
Móveis e utensílios de escritório	16.070	(11.242)	4.828	16.769	(11.249)	5.520
Máquinas e equipamentos	11.891	(5.790)	6.101	42.997	(14.532)	28.465
Veículos	15.470	(12.481)	2.989	16.138	(12.704)	3.434
Aparelhos de som/áudio/comunicação	1.773	(969)	804	2.887	(2.428)	459
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	5.119	(3.029)	2.090	4.703	(3.002)	1.701
Instrumentos de medição e precisão	21.345	(13.116)	8.229	23.587	(13.513)	10.074
Projetos e obras em andamento	9.879	-	9.879	116.613	-	116.613
Ativos de direito de uso	64.231	(45.963)	18.268	40.525	(30.413)	10.112
Outros	348	(284)	64	380	(300)	80
Total	283.216	(148.773)	134.443	545.644	(143.263)	402.381

No exercício de 2022 foi ajustado os valores de custo e depreciação dos seguintes grupos: “sistema de abastecimento de água”, “Computadores e periféricos” e “Máquinas e equipamentos”.

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2022	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Depreciação	Saldo em 2023
Terrenos	34.731	(6.601)	-	-	-	28.130
Edificações	42.762	-	-	607	(904)	42.465
Instalações	1.906	818	-	82	(379)	2.427
Sist. de Abastecimento de Água (a)	140.663	(286.370)	-	145.649	58	-
Computadores e periféricos	5.861	4.231	(6)	310	(2.227)	8.169
Móveis e utensílios de escritório	5.520	90	(53)	-	(729)	4.828
Máquinas e equipamentos	28.465	(48.032)	(95)	17.804	7.956	6.101
Veículos	3.434	9	-	-	(454)	2.989
Aparelhos de som/áudio/comunicação	459	566	(165)	-	(56)	804
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	1.701	626	(30)	10	(217)	2.090
Instrumentos de medição e precisão	10.074	219	(462)	-	(1.602)	8.229
Projetos e obras em andamento	116.613	85.955	(92)	(192.597)	-	9.879
Ativos de direito de uso	10.112	23.707	-	-	(15.551)	18.268
Outros	80	6	(3)	-	(19)	64
Total	402.381	(224.776)	(906)	(28.135)	(14.121)	134.443

(a) Valores reclassificados para o grupo “sistema de abastecimento de água” do Intangível, em virtude de nova interpretação dada pela Agência Reguladora – ADASA para os ativos construídos fora do Distrito Federal e pertencentes ao Consórcio Corumbá.

Natureza	Saldo em 2021	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Depreciação	Saldo em 2022
Terrenos	34.731	-	-	-	-	34.731
Edificações	43.667	-	-	-	(905)	42.762
Instalações	2.207	-	-	-	(301)	1.906
Redes Adutoras Corumbá	114.158	(474)	(147)	27.169	(43)	140.663
Computadores e periféricos	5.019	2.888	-	9	(2.055)	5.861
Móveis e utensílios de escritório	5.892	786	(359)	-	(799)	5.520
Máquinas e equipamentos	24.529	1.000	(12)	5.403	(2.455)	28.465
Veículos	3.694	500	(5)	-	(755)	3.434
Aparelhos de som/áudio/comunicação	433	45	(4)	14	(29)	459
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	1.815	117	(4)	6	(233)	1.701
Instrumentos de medição e precisão	10.098	1.572	(4)	42	(1.634)	10.074
Projetos e obras em andamento	159.312	(2.700)	-	(39.999)	-	116.613
Ativos de direito de uso	16.939	7.515	-	-	(14.342)	10.112
Outros	82	9	-	-	(11)	80
Total	422.576	11.258	(535)	(7.356)	(23.562)	402.381

18 Intangível

a. Composição

Natureza	2023			2022		
	Custo	Amortização acumulada	Total líquido	Custo	Amortização acumulada	Total líquido
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	1.012.218	(607.081)	405.137	897.034	(561.412)	335.622
- Sistemas de esgotamento sanitário	776.782	(530.200)	246.582	793.138	(500.529)	292.609
- Equipamentos operacionais	63.859	(36.307)	27.552	42.551	(25.879)	16.672
Outros Ativos						
Ativos de Arrendamento	10.223	(2.878)	7.345	8.910	(2.517)	6.393
Sistemas, aplicativos e softwares	25.154	(15.525)	9.629	24.472	(10.919)	13.553
Total	1.888.236	(1.191.991)	696.245	1.766.105	(1.101.256)	664.849

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2022	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Amortização	Saldo em 2023
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	335.622	242.011	(1.920)	(122.501)	(48.075)	405.137
- Sistemas de esgotamento sanitário	292.609	(1.106)	(1.374)	(11.495)	(32.052)	246.582
- Equipamentos operacionais	16.672	21.605	(383)	1.816	(12.158)	27.552
Outros Ativos						
Ativos de Arrendamento	6.393	1.313	-	-	(361)	7.345
Sistemas, aplicativos e softwares	13.553	156	-	525	(4.605)	9.629
Total	664.849	263.981	(3.677)	(131.655)	(97.251)	696.245

caesh

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37

GDF
O tempo de agir.

Natureza	Saldo em 2021	Adições	Baixas e alienações	Transferências	Amortização	Saldo em 2022
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	338.670	3.617	(150)	30.146	(36.661)	335.622
- Sistemas de esgotamento sanitário	287.030	4.542	(8)	29.966	(28.921)	292.609
- Equipamentos operacionais	15.093	4.373	(99)	-	(2.695)	16.672
Outros Ativos						
Ativos de Arrendamento	5.587	2.708	-	-	(1.902)	6.393
Sistemas, aplicativos e softwares	13.374	4.333	-	-	(4.154)	13.553
Total	659.754	19.573	(257)	60.112	(74.333)	664.849

Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela Companhia relacionada aos contratos de concessão está sobre o alcance do ICPC 01 - Concessões - quando: (I) o município (concedente) controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer, a quem deve fornecê-los e a que preço; (II) o município (concedente) controla a infraestrutura, ou seja, detém qualquer participação residual na infraestrutura ao final da concessão ou a infraestrutura é utilizada no acordo durante toda a sua vida útil; (III) os direitos da Companhia sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos, construída ou adquirida com o objetivo de prestação do serviço; (IV) A Companhia tem direito de receber caixa ou outro ativo financeiro em caso de término, retomada e/ou não renovação do contrato; (V) a Companhia tem o direito contratual de cobrar os usuários dos serviços públicos.

Os ativos são registrados como intangível – bens afetos à concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso destes ativos e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O valor justo (reconhecimento inicial) de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros. O marco do Saneamento Básico do Brasil (Lei nº 11.445/2007, alterada pela lei nº 14.026/2020) indica em seu art. 29, que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira

assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas. Desta forma, os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, são mantidos como ativos intangíveis e amortizados pela vida útil do ativo, considerando a expectativa e histórico da Companhia de continuar renovando seus contratos.

Arrendamento Mercantil

A Companhia aplicou os requisitos do CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir do exercício de 2019 e identificou a presença de arrendamento nos contratos de locação de veículos, imóveis e faixas de servidão, nos quais o controle de uso do ativo está em poder da arrendatária.

A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis, ajustados a valor presente, utilizando-se a taxa da última captação realizada pela Companhia. As obrigações decorrentes destes contratos estão demonstradas na nota explicativa nº 20. O prazo do arrendamento foi definido com observância aos normativos internos e à legislação aplicável às licitações e contratos. Assim, em que pese o fato de os contratos não possuírem prorrogação automática, o prazo do arrendamento tomou por base a intenção da companhia em manter o contrato mediante a realização de aditivos, sempre limitado ao prazo máximo legal de 60 meses.

Em 31 de dezembro de 2023 o valor contábil para cada categoria de ativos sob compromisso de Arrendamento Mercantil registrado no Ativo Imobilizado e Intangível está demonstrado a seguir:

Descrição	2023		2022 (ajustado)	
	Custo	Amortização acumulada	Total líquido	Custo
Veículos	58.457	(41.790)	16.667	38.361
Imóveis	7.406	(4.172)	3.234	2.683
Faixas de servidão	13.824	(2.878)	10.946	12.512
Totais de Arrendamento Mercantil	79.687	(48.840)	30.847	53.556
Imobilizado Intangível	65.863	(45.962)	19.901	41.044
	13.824	(2.878)	10.946	12.512
				(30.413)
				(2.517)
				9.995
				20.626

19 Fornecedores e outras contas a pagar

	2023	2022
Fornecedores de Bens e Materiais	38.513	39.680
Prestadores de Serviço	83.673	78.603
Empreiteiros	16.510	3.803
Cauções/Retenções Contratuais	4.212	3.391
Consignações a recolher	9.185	8.901
Dividendos a pagar (a)	11.588	165.335
Obrigações com clientes (b)	17.276	17.548
Obrigações Judiciais	3.842	3.238
Provisão TFS e TFU e uso de recursos hídricos	7.621	6.827
Circulante	192.420	327.326
Obrigações especiais (c)	152.132	162.971
Obrigações judiciais (d)	58.205	15.093
Não circulante	210.337	178.064
Total	402.757	505.390

(a) Variação relevante em função do lucro líquido do exercício de 2022 ter sido bem superior ao de 2023, e em razão do pagamento de dividendos antecipado ao acionista majoritário, em 19/11/2023.

(b) As obrigações com clientes referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 6, de 5 de julho de 2010 da ADASA. A rubrica também é composta de antecipações e restituições de faturamento.

(c) A Companhia reconhece nessa rubrica os recursos recebidos a título de repasses da União no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após capacitação do entendimento, como obrigações Especiais, bem como os valores da tarifa de contingência que ainda não estão vinculados a custos operacionais adicionais eficientes. Essa forma de contabilização visa a atender as necessidades regulatórias da ADASA e dar transparência ao processo. Semente foram considerados como custos adicionais eficientes os valores previamente autorizados em resolução específica.

(d) Em 26/11/2022 o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 890 garantindo à Caesb que o pagamento de suas dívidas decorrentes de condenações judiciais seja feito por meio do regime dos precatórios. Tais montantes estão sendo registrados no Passivo não circulante da Companhia.

20 Empréstimos e financiamentos

Entidade/Instituição	2023	2022
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (Nota Explicativa 33)	11.316	56.485
Banco Caixa Econômica Federal S.A (Nota Explicativa 20.2)	22.721	24.206
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	61.360	65.809
Circulante	95.397	146.500
Banco Caixa Econômica Federal S.A. (Nota Explicativa 20.2)	48.363	66.769
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	635.089	750.046
Não circulante	683.452	816.815
Total	778.849	963.315

Movimentação dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2023 e 2022:

	2023	2022
Saldo no início do exercício	963.315	1.015.831
(+) Liberações	4.067	137.429
(+) Juros e encargos	54.005	31.605
(+) Variações monetárias e cambiais	(56.274)	(53.074)
(-) Juros, variações e encargos pagos	(62.753)	(46.650)
(-) Amortizações	(123.511)	(121.820)
Saldo no final do exercício	778.849	963.315

Os índices de indexação, a taxa de juros e o prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2023:

Qtd.	Taxa nominal	Ano do
Instituição	Contrato	Indexador
% a.a.	Garantia	vencimento
Caixa Econômica Federal	11 TR	6,00% Recursos próprios
BID 1288/OC-BR	01 Margem BID	4,72% Fiança
BID 3168/OC-BR	01 SOFR+ Margem BID	6,63% Fiança

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	2023	2022
2023 (a)	-	149.075
2024	96.934	88.866
2025	70.729	74.659
2026 em diante	611.186	650.715
Total	778.849	963.315

(a) No montante referente ao exercício de 2024 consta o valor de R\$ 11.316 (R\$ 56.485 em 2022), referente ao financiamento devido e vencido à Secretaria de Estado da Economia, vinculado ao GDF, que apesar de estar classificado como dívida vendida, há previsão de compensação com contas de água e esgotos a receber do GDF, conforme previsto no Contrato 001/2001-SO/SEFP/DF, sem data pré-determinada para realização.

Demonstrativo por categoria (empréstimos e financiamentos):

Em 31 de dezembro de 2023 todo o montante do grupo empréstimos e financiamentos é referente aos financiamentos obtidos para investimentos (CEF e BID), não havendo valores captados como empréstimos (capital de giro).

20.1 Caixa Econômica Federal (CEF)

(i) Principais eventos

Estão registrados diversos contratos de financiamento, com recursos oriundos do FGTS, destinados à implantação, à ampliação e/ou à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

A Companhia, adicionalmente, deverá manter para alguns contratos específicos à Caixa Econômica Federal, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta garantia, cujo saldo em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 5.290 (R\$ 8.986 em 31 de dezembro de 2022), sendo este corrigido pela variação da poupança.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira.

20.2 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2023, estão registrados dois contratos de financiamentos.

a. Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (GDF x BID) intermediado pelo GDF por meio do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF (GDF x CAESB).

Em 29 de outubro de 2001, a CAESB firmou com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, referente à execução do Subprograma “Aumento da cobertura e melhoria da administração dos serviços de água e esgotos”, integrante do Programa de Saneamento Básico do DF, financiado em parte pelo BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, firmado em 11 de junho de 2001 entre o GDF e o BID. O Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR possui a República Federativa do Brasil como fiadora da operação de crédito externa.

O período de carência do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR é de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, e o vencimento da primeira ocorreu em dezembro de 2006 e a última será em junho de 2026.

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF estabelece a transferência de recursos financeiros entre a Coexecutora (CAESB) e a Executora (Governo do Distrito Federal).

As prerrogativas e os deveres estabelecidos no Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF englobam desde a liberação de valores correspondentes às etapas já executadas e atestadas pelo GDF, até os ressarcimentos das parcelas do serviço da dívida (incluindo principal, juros e outros encargos), de responsabilidade da CAESB, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

O ressarcimento financeiro é feito na proporção equivalente às parcelas liberadas pelo BID e transferidas pela Executora (Governo do Distrito Federal) à Coexecutora (CAESB), acrescido na mesma proporcionalidade das parcelas que vierem a ser incorporadas pelo BID ao saldo devedor do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

Os riscos cambiais da operação são compartilhados pelo Governo do Distrito Federal e pela CAESB na proporção equivalente às liberações dos recursos à conta do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, quando do pagamento das despesas com os serviços da dívida do referido contrato de empréstimo (ressarcimento).

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF determina à CAESB, quando do ressarcimento ao Distrito Federal de suas parcelas de responsabilidade do serviço da dívida do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (incluindo principal, juros e outros encargos), identificar os valores de seus créditos relativos a contas de água e esgoto de Órgãos da Administração Direta e Fundacional do Distrito Federal, para efeitos de compensação, não podendo ficar a descoberto saldo a ser ressarcido.

Em 31 de dezembro de 2023, totaliza no passivo o valor de R\$ 58.985, deste montante:

R\$ 47.669 referem-se à dívida com o BID, sendo registrados no circulante R\$ 19.145 e no não circulante R\$ 28.524. Do total desse passivo, R\$ 11.316 referem-se à dívida com o GDF, em razão da não realização da compensação de valor entre o GDF e a CAESB, valor este registrado no circulante.

b. Contrato nº 3168/OC - BR

Empréstimo contratado em 2014 com o BID, que consiste em reduzir a sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário existentes no Distrito Federal, por meio da melhoria e expansão da rede de água potável e de esgoto sanitário a condomínios e regiões periféricas e do fortalecimento da gestão da Companhia.

O período de carência será de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em dezembro de 2019 e a última será em junho de 2039.

A operação de crédito externa possui como fiadora a República Federativa do Brasil e como garantidor o Distrito Federal.

Em 15 de junho de 2023, considerando a evolução regulatória atinente ao mercado da London Interbank Offered Rate (LIBOR), o BID autorizou a transição de sua carteira de empréstimos baseada na LIBOR para uma taxa base alternativa. Tal mudança tem respaldo legal nas disposições dos respectivos contratos de empréstimo. O Banco adotou a Secured Overnight Financing Rate (SOFR) para substituir a LIBOR como nova



	2023	2022
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	1.818	2.220
Ajustes efetuados no exercício	-	-
(Ganhos) ou perdas atuariais	138	(482)
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	1.956	1.818
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	(1.956)	(1.818)



Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37

**27.1 Custos do serviço de abastecimento de água**

	2023	2022
Custos com pessoal	(324.372)	(282.525)
Custos com material	(48.752)	(33.754)
Custos com serviços de terceiros	(287.927)	(249.592)
Outros custos gerais	(4.939)	(1.473)
Depreciação e amortização	(54.792)	(43.567)
Despesas Capitalizáveis	9.138	8.737
Custos de construção	(201.909)	(79.573)
Total	(913.553)	(681.747)

27.2 Custos do serviço de esgotamento sanitário

	2023	2022
Custos com pessoal	(227.476)	(201.437)
Custos com material	(72.024)	(61.084)
Custos com serviços de terceiros	(166.871)	(150.671)
Outros custos gerais	(1.461)	(1.137)
Depreciação e amortização	(40.142)	(37.474)
Despesas Capitalizáveis	6.303	6.584
Custos de construção	(53.316)	(39.039)
Total	(554.987)	(484.258)

28 Despesas comerciais

	2023	2022
Despesas de pessoal	(114.612)	(98.863)
Despesas com material	(1.031)	(1.114)
Serviços de terceiros	(23.505)	(18.464)
Despesas gerais	(79)	(52)
Depreciação	(2.616)	(2.441)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(74.280)	(104.804)
Total	(216.123)	(225.738)

29 Despesas administrativas e gerais

	2023	2022
Despesas de pessoal	(204.744)	(178.662)
Despesas com material	(5.608)	(5.035)
Serviços de terceiros	(52.073)	(46.044)
Despesas gerais	(1.686)	(997)
Depreciação	(10.589)	(9.852)
Despesas demandas judiciais	(12.828)	(4.196)
Total	(287.528)	(244.786)

30 Despesas tributárias

	2023	2022
Impostos	(75)	(5.005)
Taxas e tarifas	(8.775)	(8.084)
Total	(8.850)	(13.089)

31 Outras Receitas/Despesas operacionais

	2023	2022
Provisões judiciais	4.634	21.376
Provisão para programa de demissão voluntária (PDV) (a)	992	209.586
Provisão para benefícios previdenciários e assistências (b)	(110.077)	144.564
Outras provisões	(4.096)	11.328
Vendas de bens do ativo imobilizado	836	49
Custo na baixa ou alienação de bens	(4.490)	(165)
Receitas de multa	359	266
Receitas de aluguel	352	278
Recuperação de Créditos Tributários	-	70.676
Outras receitas diversas	129	409
Despesas com inativos (a)	(73.359)	(235.383)
Despesas com funcionários cedidos ou à disposição	(6.190)	(2.988)
Perdas faturamento	(33.089)	(65)
Outras despesas diversas	(5.963)	(2.719)
Total	(229.962)	217.212

a) A variação decorre da reversão do valor provisionado em 2021 e lançamento da despesa efetiva em 2022 referente à saída das turmas do PDV em 2022.

b) A movimentação referente às alterações no custo do serviço e custos dos juros foram reconhecidas no resultado, enquanto os efeitos de alterações de ganhos e perdas foram registrados em ORA. Os efeitos da alteração da taxa de juros, elevação das folhas de salários e benefícios e o Risk Sharing foram as principais causas das oscilações nas contas de Ganhos e Perdas Atuariais.

32 Resultado Financeiro

	2023	2022
Rendimento de aplicações financeiras	75.850	57.714
Receita de variação monetária e cambial	73.262	71.362
Receita de juros de faturamento	39.156	40.764
Ajuste a valor presente	3.492	5.639
Outras receitas financeiras	8.276	27.549
Receitas financeiras	200.036	203.028
Juros sobre financiamentos	(55.063)	(36.836)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(21.699)	(18.422)
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores	(28.911)	(2.678)
Variação monetária e cambial	(1.395)	(1.589)
Outras despesas financeiras	(11.055)	(13.015)
Despesas financeiras	(118.123)	(72.540)
Resultado financeiro líquido	81.913	130.488

33 Transações com partes relacionadas

A Companhia participa de transações com seus acionistas: Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), Terracap, Companhia de Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e GDF (controlador), bem como com empresas/entidades relacionadas ao controlador. Essas transações não diferem das transações realizadas com terceiros nem possuem favorecimento. Descrevemos as operações relevantes ocorridas entre partes relacionadas, que não se restringem aos valores descritos no balanço patrimonial:

Saldos patrimoniais

Contas a receber - Bruto de clientes (Nota Explicativa 8)
Clientes - Consórcio Águas Lindas
Valores a receber de pessoal cedido (Nota Explicativa 12)

Ativo circulante

Investimentos - Corumbá e Metrô (Nota Explicativa 16)
Consórcios Corumbá e Águas Lindas
Ativo não circulante

Saldos patrimoniais

Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa 20)
Consórcios Corumbá e Águas Lindas
Benefício a empregados

Passivo circulante

Seguro de Vida - CAESO
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA
Consórcios Corumbá e Águas Lindas
Benefício a empregados

Passivo não circulante

Adiantamento para aumento de capital (Nota Explicativa 26.5)
Patrimônio líquido

Resultado

Despesa de programa de saúde
Contribuições ao plano de previdência
Resultado e equivalência de coligadas e controladas (Nota Explicativa 16)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial (Nota Explicativa 23.2)
Total

(a) São os faturamentos, relativos a órgãos do GDF, emitidos até dezembro de 2023 e que não foram recebidos até a referida data-base.
(b) As despesas com funcionários à disposição correspondem à despesa com colaboradores cedidos a outras instituições. Em relação aos valores a receber de pessoal cedido, estes são relativos ao não recebimento atinente à cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.

(c) Os montantes referem-se aos investimentos em coligadas que impactam o resultado através do reconhecimento pelo método de equivalência patrimonial.
(d) São os faturamentos do Consórcio Águas Lindas, emitidos até dezembro de 2023, e que não foram recebidos até a referida data-base.
(e) Os empréstimos e financiamentos relacionados são os montantes devidos e vencidos à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF.
(f) A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados, operados e administrados pela Fundiagua. Sendo assim, as operações realizadas para manutenção desses planos, previdenciários e assistenciais, são consideradas transações entre partes relacionadas.
(g) Refere-se ao benefício do seguro de vida, administrado pelo Clube CAESO.

(h) Os valores para futuro aumento de capital foram decorrentes de pagamentos realizados pelo GDF, principalmente em obras de saneamento básico.

(i) O valor registrado refere-se aos saldos a receber/pagar da consorciada Saneago referente ao desequilíbrio nos aportes dos Consórcios Corumbá e Águas Lindas. Persistindo o desequilíbrio quando do início da operação do Sistema Produtor de Água Corumbá, o Conselho Diretor do consórcio disciplinará em regulamento próprio os procedimentos e as regras para realização das compensações financeiras entre as partes, inclusive as penalidades por descumprimento. No tocante ao Consórcio Águas Lindas, o desequilíbrio vem sendo ajustado mensalmente, mediante repasses de recursos na proporção dos aportes realizados.

(j) ACT nº 015/ANA/2011 - Acordo de Cooperação Técnica firmado com a ADASA para melhorias no Sistema Produtor de Água de Piripipau.

34 Remuneração do pessoal-chave da Administração
Os gastos relacionados à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos diretores, para os períodos de janeiro a dezembro de 2023 e 2022, foram de:

	2023	2022
Remuneração da Diretoria	(3.025)	2.328
Remuneração do Conselho	(1.045)	830
Remuneração total	(4.070)	3.158

35 Seguros

A Companhia possui contrato de seguro com a AXA Seguros S.A. para cobertura de seus principais ativos situados em áreas administrativas: Ed. Sede, Escritórios de atendimento, laboratório e almoxarifado central, localizadas em 17 endereços distintos, cujo prêmio desembolsado corresponde ao montante de R\$ 65.592,52 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), com vigência de 365 dias a contar de 12/06/2023, para cobertura básica, incêndio, queda de raio e explosão e outras coberturas acessórias tais como impacto de veículos, queda de aeronaves, vendaval, furacão, ciclone, tornado, roubo e furto, danos elétricos, dentre outros, no montante segurado de R\$ 121.372.

36 Negócios em conjunto**36.1 Consórcio Águas Lindas**

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram, em conjunto, em 7 de abril de 2003, o Consórcio de Águas Lindas, inscrito no CNPJ 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lotes 36 a 38, Salas 01 a 04, município de Águas Lindas de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e está vinculado ao contrato de concessão existente entre o município e as companhias consorciadas. O consórcio tem por objeto e finalidade específicos traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, das análises e das providências para a exploração econômica, mediante implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e todos os seus processos, incluindo implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO.

O Contrato de Constituição do Consórcio estabelece a proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação para cada consorciada e designa a Saneago como líder, por ser a empresa mais antiga e pela localização territorial do Município de Águas Lindas de Goiás, logo os ativos vinculados ao Consórcio são amortizados com as mesmas taxas utilizadas na Saneago.

Referência	2023	2022
(a)	20.911	63.756
(d)	14.338	9.904
(b)	224	207
	35.473	73.867

(c)	27.043	28.396
(i)	23.769	24.723
	50.812	53.119

Referência	2023	2022
(e)	11.316	56.485
(i)	10.775	5.011
(f)	37.280	23.848
	59.371	85.344

(g)	1.956	1.818
(j)	-	400
(i)	5.896	20.512
(f)	246.976	238.719
	254.828	261.449

(h)	64.530	21.721
	64.530	21.721

Referência	2023	2022
(f)	(42.463)	(36.425)
(f)	(30.201)	(23.298)
(c)	(8.146)	3.057
(f)	(14.323)	(18.422)
	(95.133)	(75.088)

O controle financeiro do Consórcio (contas bancárias e contas a receber) é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da consorciada Saneago, sendo a Gestão do Consórcio compartilhada pelas consorciadas através de um conselho deliberativo paritário. As despesas e os investimentos são realizados pelas consorciadas e apresentados em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.

O Consórcio obedece ao estabelecido pela Lei nº 6.404/76 e, conforme enunciado, no parágrafo 1º do art. 278, as partes obrigam-se apenas às condições previstas no contrato, respondendo cada uma por suas obrigações. Em 31 de dezembro de 2023, foi efetivado o processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Águas Lindas, e os valores referentes aos ativos, passivos e contas de resultado foram registrados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com uma obrigação com a Saneago de R\$ 5.896.

	2023	2022
Ativo circulante	15.777	11.315
Ativo não circulante	126.911	112.956
Passivo circulante	8.636	3.969
Passivo não circulante	10.969	25.602
Patrimônio líquido	104.709	80.083
Receita	48.792	42.160
Despesa	(30.418)	(27.543)

36.2 Consórcio Corumbá

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram em 17 de setembro de 2009 o Consórcio Corumbá, inscrito no CNPJ 18.801.675/0001-03, com sede na Rua Recife, Quadra 184 Lote Área Especial, Parque Marajó, município de Valparaíso de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período. O Consórcio Corumbá tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá, localizado nos municípios de Luziânia e de Valparaíso de Goiás. Em razão de sua natureza contratual e objetivos específicos de sua constituição, o Consórcio não poderá, diretamente, fornecer água tratada ou prestar quaisquer outros serviços em seu campo de atuação para terceiros, e todas as suas operações ficarão vinculadas às partes consorciadas.

Conforme cláusula do contrato de constituição, a totalidade da produção do negócio será destinada ao fornecimento às partes. Isto indica que as partes têm direitos sobre substancialmente a totalidade dos benefícios econômicos dos ativos do negócio.

Em 31 de dezembro de 2023, foi efetivado novo processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Corumbá, e os valores foram ajustados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com uma obrigação a pagar para a Saneago de R\$ 3.784. Os valores registrados, referentes às informações do Consórcio Corumbá, estão a seguir demonstrados:

	2023	2022
Ativo Circulante	63	147
Ativo não Circulante	209.928	216.891
Passivo Circulante	744	891
Patrimônio Líquido	227.961	221.470
Receita	-	-
Despesa	(18.714)	(5.323)

Luís Antônio Almeida Reis

Presidente

CPF: 154.287.101-87

Sérgio Antunes Lemos

Diretor Financeiro e Comercial

CPF: 365.608.126-34

Virgílio de Melo Peres

Diretor de Engenharia

CPF: 099.024.491-15

Carlos Eduardo Borges Pereira

Diretor de Operação e Manutenção

CPF: 287.149.621-87

Roberta Alves Zanatta

Diretora de Suporte ao Negócio

CPF: 977.532.039-91

Haroldo Totti

Diretor de Regulação

CPF: 182.120.346-15

Luiz Eduardo Sá Roriz

Diretor Jurídico

CPF: 244.824.711-00

José Carlos Gonzaga

Superintendente de contabilidade

Contador CRC/DF 14.593 CPF: 386.015.911-91



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ – 00.082.024/0001-37



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À administração e Conselheiros do
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Brasília — DF

Opinião sobre as demonstrações contábeis
Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB (“Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião sobre as demonstrações contábeis
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes, previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos
As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que na oportunidade, emitiram relatório de auditoria em 23 de março de 2023, sem modificações ou ênfases.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários, para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **Companhia**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil, na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que, a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não teria nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria, contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta

a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente, para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante, resultante de fraude, é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições, que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Companhia**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria, obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Companhia** a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2024.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES

SIS CRC DF 002962/F



MOORE

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti

Contador CRC DF 018838-0-0

CONSELHO FISCAL PARECER Nº 01/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CAESB - EXERCÍCIO DE 2023
O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no exercício de suas funções legais estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas relativas ao exercício de 2023 e demais informações prestadas pela Administração. E, com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Administração durante o exercício social, bem como considerando os termos do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES, no qual os auditores registram que “*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil*”, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras consolidadas, acompanhadas das Notas

Explicativas, do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023, assim como as propostas de destinação do Lucro Líquido e respectivo aumento do Capital Social, estão em condições de serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, resguardados eventuais apontamentos da Controladoria-Geral do DF ou relacionados ao Consórcio Águas Lindas, considerando a pendência na entrega de documentação e a consequente não emissão de parecer final da auditoria independente acerca do mencionado Consórcio.

JÚLIO CESAR FATURETO DE BRITO

Presidente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Conselheiro

LUCILENE MARIA F. DE QUEIROZ

Conselheira

RAPHAELA SANTOS VIEIRA

Conselheira

TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHO

Conselheira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 03/2024

DECISÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas da Anual – exercício de 2023, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração; das Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e respectivas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Assim, com base no exame dos documentos apresentados, e considerando o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES, no qual os auditores registram que “*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil*”, e considerando ainda a Deliberação nº 01/2024 do COAUD, de 19/03/2024, e o Parecer nº 01/2024 do Conselho Fiscal da Companhia, os Conselheiros de Administração expressam opinião favorável à aprovação dos referidos documentos, e conclui pelo encaminhamento da matéria à apreciação e deliberação final da Assembleia Geral de Acionistas, resguardados eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Presidente

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente Substituto

ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO

Conselheiro representante dos empregados

ELZO BERTOLDO GOMES

Conselheiro

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR

Conselheiro

FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO

Conselheira

JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES

Conselheiro Independente

NEY FERRAZ JÚNIOR

Conselheiro

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

Conselheiro

RICARDO ALEXANDRE R. PERES

Conselheiro Independente

WILSON MARRA JÚNIOR

Conselheiro

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de transporte . Partes: CEB Participações S.A. e SHALON TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA-ME- Processo SEI nº 00312-0000012/2024-97,. Data de Assinatura: 23/04/2024. Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais legais . Vigência : 12 (doze) meses. Valor: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativo e Financeira e pela Contratada: Lincoln Galvão Lemos.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de transporte . Partes: CEB Participações S.A. e JDR SERVICES LTDA ME- Processo SEI nº00312-0000081/2021-58,. Data de Assinatura: 12/04/2024. Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais legais . Vigência : 12 (doze) meses. Valor: R\$ 810.485,16 (dezoito mil reais). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia -Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativo e Financeira e pela Contratada: Danielle Ferreira Gonçalves Raio .

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005461/2024-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 118/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e L.S.E. - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA. OBJETO: Execução de serviços técnicos de adequação e detalhamento do projeto estrutural da passarela de ligação entre os blocos A e C da nova sede do TRF1, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quara 05, Lote 03, em Brasília - DF., inclusive com análise das condições de apoios dos Blocos A e C e possíveis reforços necessários na estrutura e fundações decorrentes das alterações e adequações processadas, elaborando levantamento de quantitativos dos serviços e materiais necessários aos serviços projetados. VALOR: R\$ 85.500,00. VIGÊNCIA: 270 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2024NE01279, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Pedro Afonso de Oliveira Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018211/2023-63. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 248/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 25/04/2024 para 23/08/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 11/07/2024 para 6/02/2025. Assinatura: 23/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030323/2023-92. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: Unificação dos prazos, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Unifica-se os prazos de execução e vigência em 08 meses. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 08 meses, passando seu vencimento de 28/04/2024 para 28/12/2024. O valor do Contrato permanece em R\$ 5.559.501,87, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. LOTE: 03. RECURSOS: Empenho 2024NE01214, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2023 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00004109/2023-81 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, conforme constantes dos autos e na forma do Instrumento Convocatório, fica declarado vencedor do certame a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 00.629.584/0001-69, com o valor total de R\$ 13.564.208,93. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe, Respondendo

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 009/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – Processo nº 00112-00004190/2022-18, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 70, página 80, de 12/04/2024. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail dilic@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 24 de abril de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe, Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 08/05/2024, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00006717/2023-17, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS e uniformes a serem utilizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF., conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado de R\$ 117.496,90 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAE FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 10/05/2024, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-0000081/2024-72, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café e açúcar a serem utilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF., conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado de R\$ 41.415,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAE FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da CEASA/DF, BRUNO SENA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL os processos administrativos em andamento e decisões que não foram entregues aos interessados, sendo determinada a citação de:
1 - Processo nº 0071-342916/2022 - Decisão nº 44/2024 - CEASA-DF/PRESI (137892427) - Rescisão unilateral do Termo de Autorização de Comerciante Autônomo nº 12/2022; Autônomo: Sr. JALCIR ROCHA DE FARIAS, CPF: 342.xxx.xxx-00, ocupante de espaço para comercialização situado na Área Especial: 12, Pavilhão B-7/3.
2 - Processo nº 0071-342916/2022; Rescisão - CEASA-DF/DITOP/GEROP/SECAD (138387411) - rescisão unilateral do Termo de Autorização de Comerciante Autônomo; Executado(a): Sr. JALCIR ROCHA DE FARIAS, CPF: 342.xxx.xxx-00, ocupante de espaço para comercialização de mercadorias na categoria comerciante autônomo, situado na Área Especial: 12, Pavilhão B-7/3.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000087/2024-63, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI; CONSIDERANDO o encerramento do sexto ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - DIVULGAR o resultado definitivo de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEXTO CICLO 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024	1	ASSOCIAÇÃO SEMPER FEDELIS	138878465	49,8	HABILITADA

II - De acordo com a Cláusula 8.6. do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), a Comissão de Seleção torna público o resultado definitivo atualizado de classificação das propostas, realizado de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no Anexo III:

Classificação	Organização da Sociedade Civil selecionada	Nota	EIXO
1º	ASSOCIAÇÃO SEMPER FEDELIS	49,8	MARKETING DE JOGOS ELETRÔNICOS

III - Nos termos das cláusulas 13.1.2. e 14.2., o resultado final de seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria, momento oportuno que será observado os mandamentos das cláusulas 14.3. e 14.4 do Edital de Chamamento Público nº 03/2023;

IV - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

ALEXANDRE VILLAIN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000087/2024-63, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI; CONSIDERANDO o encerramento do sétimo ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 05 a 14 de fevereiro de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - DIVULGAR o resultado definitivo de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SÉTIMO CICLO - 05 a 14 de fevereiro de 2024.	1	IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL	138911395	47	HABILITADA

II - De acordo com a Cláusula 8.6. do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), a Comissão de Seleção torna público o resultado definitivo atualizado de classificação das propostas, realizado de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no Anexo III:

Classificação	Organização da Sociedade Civil selecionada	Nota	EIXO
1º	INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBRTEC	50,8	DESIGN DE JOGOS ELETRÔNICOS
2º	IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL	47	DESIGN DE JOGOS ELETRÔNICOS

III - Nos termos das cláusulas 13.1.2. e 14.2., o resultado final de seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria, momento oportuno que será observado os mandamentos das cláusulas 14.3. e 14.4 do Edital de Chamamento Público nº 03/2023;

IV - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

ALEXANDRE VILLAIN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000086/2024-19, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI; CONSIDERANDO o encerramento do sexto ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - DIVULGAR o resultado provisório de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEXTO CICLO 26 de janeiro a 04 de fevereiro	0	Instituto Tecnológico e Cultural Brasileiro (ITCB)	Design de Jogos Eletrônicos	138833572	50,8	INABILITADA Subitem 10.11

II - Conforme previsto no subitem 9.1.3. do Edital, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recurso, a contar da publicação do resultado provisório de habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal.

IV - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

ALEXANDRE VILLAIN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
DA CHAMADA 02/2024 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
2º PERÍODO DE SUBMISSÃO (01/04/2024 a 10/04/2024)

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI 00193-00000143/2024-41, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para 2º período (01/04/2024 a 10/04/2024) da CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA com a lista das propostas habilitadas: 1º Ricardo Colturato Festi, Artigo: O que pensam os entregadores sobre o debate da regulação do trabalho por aplicativos, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:00:28, Valor: R\$ 20.000,00; 2º Marcelo Lopes Pereira Junior, Artigo: Analog neuromorphic circuit for spontaneous Ca2+ oscillations, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:05:43, Valor: R\$ 16.000,00; 3º Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, Artigo: Taxa de Acumulação de Sedimentos por 210Pb no Estuário do Rio Coreáú, Nordeste do Brasil, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:07:53, Valor: R\$ 20.000,00; 4º Nicole Freitas de Mello, Models and frameworks for assessing the implementation of clinical practice guidelines: a systematic review, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:08:11, Valor: R\$ 20.000,00; 5º Thiago Lappicy Lemos Gomes, Artigo: LandScriptDeforestMap: an R package to evaluate deforestation in remote sensing images, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:08:13, Valor: R\$ 6.000,00; 6º Gabriela Cristina Ribeiro Pacheco, Artigo: A framework to evaluate the performance of urban rainwater harvesting systems considering the water utility perspectives under deep uncertainties, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:09:19, Valor: R\$ 20.000,00; 7º Walter Quadros Ribeiro Júnior, Artigo: Use of

multispectral images to evaluate water stress in Arabica coffee genotypes under different levels of irrigation, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:12:26, Valor: R\$ 20.000,00; 8º Arminda Moreira de Carvalho, Artigo: Cover crops affect soil mineral nitrogen and N fertilizer use efficiency by corn in a long-term no-till system in the Brazilian Cerrado, Data/Hora de Submissão: 01/04/2024 9:13:18, Valor: R\$ 20.000,00. INFORME: Destaca-se que esta lista, trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado no item 3.1.2 da Chamada. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
DA CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
2º PERÍODO DE SUBMISSÃO - (01/04/2024 a 08/04/2024)

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO referente às propostas submetidas para o 2º período (01/04/2024 a 08/04/2024) da CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF com as listas das propostas habilitadas: 1º Maíra Catharina Ramos, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:05:24, HTAI 2024 - Anual Meeting, Valor Aprovado: R\$ 16.668,36; 2º Alisson Silva da Costa, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:05, Visita técnica a Universidad de Sevilla, Valor Aprovado: R\$ 24.999,90; 3º Marcio Julio da Silva Mattos, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:12, The Stockholm Criminology Symposium, Valor Aprovado: R\$ 20.277,00; 4º Jadson Belem de Moura, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:34, European Congress on Biotechnology - Grand Challenges for Biotechnology: Health, Food Security; and Global Warming, Valor Aprovado: R\$ 21.870,85; 5º Guilherme Siqueira Gomide, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:07:44, Visita Técnica a Universidad Pública de Navarra, Valor Aprovado: R\$ 24.975,00; 6º Nailton Silva Costa Mafra, Data/hora de submissão: 01/04/2024 9:08:06, 14th ISAP International Conference on Asphalt Pavement, Valor Aprovado: R\$ 22.097,83. INFORME: Destaca-se que esta lista, trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00287
PROCESSO nº 00150-00000894/2024-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SILVANA DE ANDRADE FLORNTINO DE FREITAS, CPF nº 553.***.***-49. Do Objeto: Acerto rescisórios do servidor falecido Eduardo Filhusi de Freitas, Matrícula nº38951-X. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.110,55 (três mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985028715, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 319094; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de abril de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CIRCUITO DE FESTEJOS JUNINOS DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO
INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO - RIDE

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2 , Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO

1. OBJETO
- 1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal executar o que segue: Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, que consiste na realização das seguintes atividades:
- 1.1.1 Festival Gonzagão de Quadrilhas Juninas;
- 1.1.2 Festival Candangão Junino;
- 1.1.3 Circuito de Quadrilhas Juninas.
- 1.2 O detalhamento das ações consta do Anexo II deste Edital.
- 1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.
2. RECURSOS PÚBLICOS
- 2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.
- 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 2.2.1 Unidade Orçamentária: 16101
- 2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA DISTRITO FEDERAL;
- 2.2.3 Natureza da despesa: 335041;
- 2.2.4 Fonte dos recursos: 100
3. REPASSES
- 3.1 Os recursos da parceria serão repassados em duas parcelas, pagas conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após a assinatura do Termo de Colaboração, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.
4. CONTRAPARTIDA
- 4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.
5. ATUAÇÃO EM REDE
- 5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS
- 6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:
- 6.1.1 Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período entre 25 de abril até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de maio de 2024, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos>).
- 6.1.2 Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas.
- 6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.
- 6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação.
- 6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;
- 7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;
- 7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.
8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública;
- 8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
- 8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
- 8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- 8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;
- 8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993;
- 8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.1.2 Conferência da documentação de Habilitação;

9.1.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação;

9.1.3 Abertura de fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver;

9.1.4 Divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de parecer técnico;

9.1.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.11 Emissão de parecer jurídico;

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

10.1.9.1 Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.1.9.2 Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.11 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a OSC já realizou ao menos 03 (três) edições de eventos de cultura e arte, em qualquer segmento ou expressão, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

10.1.11.1 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.1.11.2 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.1.11.3 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.1.11.4 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.1.11.5 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.1.12 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.13 Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de

locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.14 Documento de identidade do representante legal da entidade.

10.1.15 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada;

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 03 (três) dias corridos, sob pena de inabilitação;

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e/ou do Diário Oficial do Distrito Federal dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento;

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após as fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de janeiro de 2025.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil poderão entrar em contato com a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural pelo endereço eletrônico editais.secec@gmail.com e/ou 3325-6267 (telefone e mensagem de whatsapp).

14.8 Os anexos deste Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico da SECEC, podendo ser acessado por meio do link: <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>

Brasília/DF, 24 de abril 2024

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituta

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 12/2024

PROCESSO Nº 00150-00001755/2024-84.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Brincando Cultura", com a realização de circuito de grupos das culturas populares do Distrito Federal por espaços públicos do DF e do São

João do Boi de Seu Teodoro, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0357; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00300, emitida em 23/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS, Matrícula nº 1.650.657-9, Auxiliar de Atividades Culturais e AILSON MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 1.650.381-X, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024

PROCESSO Nº 00150-00002148/2024-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 269.***.***-21, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "IVAN E LAIKA", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 146.711,10 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e dez centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00266, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 13/2024

PROCESSO Nº 00150-00001503/2024-55.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ACOLHER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.141.197/0001-32, neste ato representada por TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRINCANDO COM ARTE", a ser executado no estacionamento do Parque Ana Lúcia, situado no Parque da Cidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 699.990,73 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0350; 13.392.6219.9075.0336; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e de R\$ 299.990,73 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00298 e 2024NE00299, emitidas em 23/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/08/2024. CLÁUSULA QUINTA –

CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais e ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de abril de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: TAMIRES RODRIGUES FEITOSA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024

PROCESSO Nº00150-00002207/2024-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA, CPF nº 724.***.***-87, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Álbum de recordação BSB: memórias e valores do DF", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.342,30 (noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00271, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2024

PROCESSO Nº00150-00002165/2024-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, Edimilson Aprigio Braga, CPF nº523.***.***-49, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Andarilho da Escuridão", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00276, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Edimilson Aprigio Braga.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2024

PROCESSO Nº 00150-00002191/2024-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, ELIZANGELA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 819.***.***-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Do caos à poesia", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00279, a serem pagos nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ELIZANGELA FERREIRA DE ALMEIDA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2024
PROCESSO Nº 00150-00002213/2024-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JOÃO GABRIEL NAZARETH AMORIM, CPF nº 093***.***-96, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Thiago & Ísis e o Segredo da Lobeira", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00288, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOÃO GABRIEL NAZARETH AMORIM.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2024
PROCESSO Nº 00150-00002176/2024-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, CARLOS EDUARDO BANDEIRA MIRANDA, CPF nº075.***.***-99, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Histórias Diversas&Inclusão, contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00284, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CARLOS EDUARDO BANDEIRA MIRANDA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2024
PROCESSO Nº 00150-00002214/2024-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, KEYANE GOMES DIAS, CPF nº018.***.***-47, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Crônicas Migrantes", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00292, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de

2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: KEYANE GOMES DIAS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2024
PROCESSO Nº00150-00002205/2024-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, FLAVIO MENDES BATISTA ALVES, CPF nº 009.***.***-16, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Exposição Portais", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.474,52 (noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00293, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 24 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FLAVIO MENDES BATISTA ALVES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2024
PROCESSO Nº 00150-00002209/2024-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, IVONETE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 044***.***-45, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PICADEIRO", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 144.330,45 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00296, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: IVONETE PEREIRA DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2024
PROCESSO Nº00150-00002216/2024-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, NIÉLITON NUNES, CPF nº 056.***.***-17, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Hip Hop: aprendizado para vida", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 65.127,72 (sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00291, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: NIÉLITON NUNES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2024

PROCESSO Nº 00150-00002215/2024-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, LIBERTEM BARRABÁS FILMES LTDA, CNPJ nº 05.660.579/0001-32, representado por ANDRÉ FELIPE CARVALHO DE MIRANDA, CPF nº 992.***.***-68, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MIKE", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00290, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANDRÉ FELIPE CARVALHO DE MIRANDA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2024

PROCESSO Nº 00150-00002210/2024-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO, CPF nº 471.***.***-04, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Memória Compartilhada - Teatro", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00297, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024

PROCESSO Nº 00150-00002219/2024-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, CPF nº 548.***.***-04, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival de Brasília do Cinema Brasileiro: 55 anos de resistência", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00294, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912542146

PROCESSO Nº 53161.010162/2018-15.

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, neste ato representada por HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Representantes Legais. As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9912542146, de acordo com as seguintes cláusulas e Condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/06/2024 até 27/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$71.652,20 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. Data da Assinatura: 23 de abril de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E FABIO ALVES DE MATTOS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 321/2024

PROCESSO: 00150-00008940/2023-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00010/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 321/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FORRÓDAS – 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 440/2024

PROCESSO: 00150-00008957/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS ROSADO MUNIZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 440/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Orquestra Desarmônica toca Tortuosas Trilhas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.188,63 (noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS ROSADO MUNIZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 451/2024

PROCESSO: 00150-00008401/2023-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00090/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KELLEN CAROLINA VIEIRA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 451/2024; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ATELIÊ PERIFA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 118.249,00 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos –Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KELLEN CAROLINA VIEIRA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo: 00150-00000507/2024-16. INTERESSADO: OSC INSTITUTO QUALIFY. CNPJ: 38.469.270/0001-19. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.
Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA a OSC INSTITUTO QUALIFY, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 38.469.270/0001-19, com sede na Quadra 202 Conjunto 6 Casa 14 Recanto Das Emas - Brasília DF, nos termos do inciso I do artigo 62 da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, por ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandem comunicação com a OSC, conforme o inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21/2020. Termo de Fomento (MROSC) Nº 121/2022, nos autos do processo SEI nº 00150-00006845/2023-81, realização do projeto “PLUS SIZE”. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SEDES/DF
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO Nº 00431-00005676/2024-50
O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pelo art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, a partir da delegação de competência atribuída à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001- 09, com sede na SEP/ Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para, em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em abrigo institucional ou pernoite, no período de 60 meses, prorrogáveis por até 60 meses.

1.2 O Serviço de Acolhimento Institucional, dos tipos Abrigo Institucional e Pernoite, se destina a adultos e famílias que se encontrem com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos (de forma situacional ou histórica), com histórico de violação de direitos, que tenham na rua seu espaço de moradia e sobrevivência.

1.2.1 A natureza do acolhimento deve seguir os preceitos norteadores da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as normas reguladoras do Ministério da Cidadania, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Vigilância Sanitária do Distrito Federal (Visa-DF), e demais orientações e parâmetros para execução do objeto constantes nos Anexos I e V deste Edital.

1.2. 2 A organização da sociedade civil, observada sua capacidade de atendimento e as normas de regência, deverá atender aos seguintes usuários:

- 1.2.2.1 Pessoas adultas, entre 18 e 59 anos, com identidade de gênero masculina, feminina e não-binária.
- 1.2.2.2 Famílias em variadas composições, incluindo a presença de crianças, adolescentes e pessoas idosas.
- 1.2.2.3 Poderão ser atendidos grupos específicos tais quais indígenas, refugiados, migrantes internacionais e outros grupos específicos, em respeito à equidade de tratamento a diferentes grupos e comunidades, tal como preconiza a PNAS, e grupos populacionais que necessitam de Abrigo ou Pernoite devido a outras circunstâncias de vulnerabilidade tais como deslocamentos forçados, migração, refúgio, calamidades e emergências bem como outras situações combinadas ou não com a situação de rua em que venham ser necessários os serviços de acolhimento para a garantia da segurança de acolhida de pessoas ou grupos em risco social.
- 1.3 Trabalho Social Essencial ao Serviço em Abrigo Institucional:
 - 1.3.1 Funcionamento ininterrupto (24 horas).
 - 1.3.2. Oferecimento de abrigo com condições de habitabilidade e salubridade para adultos e famílias em vulnerabilidade social que necessitem de acolhimento sem predeterminação de tempo de permanência, com o oferecimento de no mínimo 4 refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche e jantar.
 - 1.3.2.1 O tempo de permanência nos serviços de abrigo institucional em que pese não ser predeterminado deverá ser pactuado com base no plano de atendimento das famílias e indivíduos.
 - 1.3.3 O atendimento deve ser voltado ao processo de saída da situação de rua e/ou fortalecimento pessoal e social com vistas à vida autônoma por meio de atendimentos individuais, em grupo e articulação com a rede de proteção socioassistencial e sistema de garantia de direitos, bem como com as demais políticas públicas com vistas à promoção da: educação, saúde, esporte, trabalho, emprego e renda, inclusão produtiva, lazer e da justiça social. O acompanhamento deverá ser realizado com elaboração de plano de atendimento para os usuários, respeitada a sua vontade e em acordo com a rede de atendimento.
- 1.4 Trabalho Social Essencial ao Serviço em Pernoite:
 - 1.5 Funcionamento das 19 horas às 07 horas, todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados.
 - 1.5.1 Oferecimento de serviço de banho, alimentação, dormitório em condições de dignidade e salubridade e encaminhamento para serviços socioassistenciais, com o oferecimento de no mínimo 2 refeições diárias: jantar e café da manhã.
 - 1.5.2 Ofertar orientação e encaminhamento para equipamentos que promovam o processo de saída da situação de rua e/ou fortalecimento pessoal e social com vistas à vida autônoma por meio de atendimentos individuais, em grupo e articulação com a rede de proteção socioassistencial e sistema de garantia de direitos, bem como com as demais políticas públicas com vistas à promoção da: educação, saúde, esporte, trabalho, emprego e renda, inclusão produtiva, lazer e justiça social, e ofertar atendimentos pontuais com vistas à resolução de demandas rápidas que não demandem acompanhamento socioassistencial sistemático.
- 1.6 As organizações da sociedade civil poderão apresentar propostas tanto para Abrigo Institucional, quanto para Pernoite, ou somente para um dos tipos de acolhimento. Caso optem por apresentar propostas para os dois tipos, deverão ser elaboradas propostas distintas.
- 1.7 As propostas apresentadas serão classificadas separadamente de acordo com o tipo de execução, de modo que haverá uma lista ordenada, de acordo com os critérios de avaliação, para a execução do serviço de acolhimento institucional em abrigo institucional e uma lista para execução em pernoite.
- 1.8 O quantitativo total do edital é 2.000 vagas, distribuídas em 40 lotes, sendo cada lote composto por 50 vagas.
- 1.9 O presente chamamento visa a formalização de parcerias que contemplem, no mínimo, 1.000 vagas em Abrigo Institucional e 200 vagas em Pernoite. A definição da natureza das 800 vagas restantes considerará as necessidades identificadas do público a ser atendido em seus territórios, a avaliação da adesão ao modelo de acolhimento em pernoite e outras necessidades identificadas no momento da celebração das futuras parcerias.
- 1.10 Os lotes ficam os lotes assim distribuídos:

Tipo de Acolhimento	Lotes	Vagas
Abrigo Institucional	20	1.000
Pernoite	4	200
A definir (Abrigo Institucional ou Pernoite)	16	800
TOTAL	40	2.000

1.11 A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regido pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto nº 37.843/2016 e na Portaria Sedes nº 91/2020 e suas alterações.

1.12 As propostas são limitadas ao quantitativo mínimo de 1 lote e máximo de 4 lotes para cada tipo de execução (Abrigo Institucional e Pernoite).

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência mensal por vaga é de R\$ 2.528,11 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos), conforme previsto na Portaria Sedes nº 91/2020, totalizando um teto estimado para a realização do objeto deste Edital de R\$ 303.373.200,00 (trezentos e três milhões, trezentos e setenta e três mil e duzentos reais) para seleção de 40 lotes, sendo que cada proposta deverá contemplar o máximo de 4 lotes e obedecer ao teto estimado individual de R\$ 30.337.320,00 (trinta milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e vinte reais), para execução da parceria por 60 meses.

2.2. Caso o valor de referência a que se refere o item 2.1 deste Edital seja majorado ou reduzido, por meio de norma que altere ou substitua a Portaria Sedes nº 91/2020 e suas alterações, o novo valor de referência se aplicará a este edital, bem assim às propostas, planos de trabalho e/ou parcerias formalizadas em decorrência deste chamamento público.

2.3 Considerando a natureza do objeto e nos termos da Portaria Sedes nº 91/2020, além dos recursos previstos acima, poderão ser previstos valores de referência variáveis para custear os veículos e imóveis a serem locados pelas organizações da sociedade civil, estes estimados em R\$ 83.242.000,00 (oitenta e três milhões duzentos e quarenta e dois mil reais), para atividades inerentes às atribuições da equipe técnica do serviço e transporte de usuários, conforme disponibilidade orçamentária e planos de trabalho aprovados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ou cedidos imóveis públicos para prestação do serviço, conforme disponibilidade e adequação dos espaços.

2.4 Os recursos previstos no item 2.3 somente poderão constar nos planos de trabalho aprovados após o exame de compatibilidade dos custos.

2.5 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - Transferência para Proteção Social Especial - Demais Indivíduos e Famílias - Distrito Federal

Natureza da Despesa: 335043 e 445042

Fonte de Recursos: 100, 158 e 358

3. DOS IMÓVEIS

3.1 Os imóveis a serem disponibilizados pela OSC poderão ser próprios, cedidos ou alugados, sendo o último com a previsão de uso de recursos de valor de referência variável, conforme Portaria Sedes nº 91/2020.

3.2. Os imóveis para a execução do serviço deverão respeitar a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Luos) - Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022 - no que tange à correta destinação da área para a execução de serviços dessa natureza.

3.3 Os imóveis para execução do serviço deverão oferecer condições de acesso à convivência familiar e comunitária dos acolhidos e acesso à vida em comunidade.

3.4 Os abrigos institucionais e/ou pernoites não poderão ser localizados no mesmo endereço (imóvel) ou serem contíguos uns aos outros.

4. DOS REPASSES

4.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme os cronogramas de desembolso constante dos planos de trabalho aprovados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as condições e procedimentos previstos no Decreto nº 37.843/2016 e na Portaria Sedes nº 91/2020, e o seguinte:

4.1.1 Para a Etapa de Implantação será realizado um único repasse que deverá corresponder aos recursos necessários para a realização da etapa, equivalentes a, no máximo, a soma de dois repasses.

4.1.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

6. DA ATUAÇÃO EM REDE

6.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

7. ETAPAS

A fase de seleção das propostas observará as seguintes etapas:

7.1 Entrega das propostas, compostas pela Ficha de Inscrição e pelos Formulários 1, 2 e 3, constantes no Anexo II - "FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIOS 1, 2 E 3" deste Edital, em formato digitalizado em dispositivo de memória USB Flash Drive (pen drive), na Gerência de Protocolo da Sedes, no dia 27/05/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para inscrição no presente chamamento público. No ato do recebimento do dispositivo, a Gerência de Protocolo fará a impressão da ficha de identificação do dispositivo pen drive entregue, contendo a descrição da quantidade e o tamanho dos arquivos, bem como os dados da OSC proponente. A ficha de identificação será impressa e assinada pelo representante da OSC.

7.2 Em seguida, o pen drive deverá ser acondicionado em envelope lacrado, acompanhado da respectiva ficha de identificação colada no verso do envelope.

7.3 A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo a documentação das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no dia 27 de maio de 2024, a partir das 18h30. Na cerimônia, o conteúdo do pen drive será impresso e entregue ao representante da OSC para conferência e atesto dos participantes.

7.3.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar propostas tanto para abrigo institucional, quanto para pernoite, ou somente para um dos tipos de acolhimento. Caso optem por apresentar propostas para os dois tipos, deverão ser elaboradas propostas distintas.

7.3.2 As propostas apresentadas serão classificadas separadamente de acordo com o tipo de execução, de modo que haverá uma lista ordenada, de acordo com os critérios de avaliação, para a execução do serviço de acolhimento institucional em abrigo institucional e uma lista para execução em pernoite.

7.3.3 Caso a organização da sociedade civil tenha interesse em concorrer a mais de um lote por tipo de execução, respeitado o estabelecido no item 7.3.1, deverá indicar na Ficha de Inscrição e apresentar somente uma proposta com o número total de lotes.

7.4 Divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório de classificação das propostas no prazo de até 30 (trinta) dias, após encerrado o período de recebimento das Propostas.

7.5 A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

7.6 Não existindo recursos a serem analisados, será efetuada a divulgação pela Comissão de Seleção, do resultado definitivo da classificação das propostas.

7.7 Divulgação, pela Comissão de Seleção, do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento da fase de recursos.

7.8 Caso seja dado provimento ao recurso interposto, com a consequente alteração da classificação das propostas, os participantes preteridos poderão interpor recurso contra ato da Comissão de Seleção em 5 (cinco) dias, com a consequente decisão final da Administração em, também, 5 (cinco) dias.

7.9 Recursos intempestivos e/ou em desacordo com o previsto no instrumento convocatório não serão recebidos e processados pela Administração.

7.10 Encerrada a fase de seleção de propostas, as organizações da sociedade civil que forem selecionadas serão então convocadas a apresentar documentos de habilitação, conforme item 10.1 do presente edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexos I, II e V deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I - Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital;

II - Se enquadrem nas regras de eliminação, conforme o Anexo III deste Edital;

III - Apresentarem falsidade de informações, podendo ensejar ainda a aplicação das sanções administrativas cíveis e/ou criminais cabíveis;

IV - Será desclassificada a proposta que apresentar documentos comprovadamente inverídicos, com informações falsas, podendo a comissão de seleção consultar a pertinência da informação junto aos conselhos de direitos, área técnica da Sedes e demais órgãos competentes sobre a matéria, a fim de motivar a desclassificação.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será formada por 7 membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

9.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

9.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

10. DAS ETAPAS DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

10.1 Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

10.2 Divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação – Até 10 (dez) dias após o recebimento da documentação;

10.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação – Até 5 (cinco) dias após a divulgação;

10.4 Divulgação, pela Comissão de Seleção, dos recursos julgados pelo Secretário-Executivo e do resultado definitivo de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias após a fase recursal;

10.5 Homologação, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, do resultado final da seleção;

10.6 Indicação de dotação orçamentária;

10.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

10.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

10.9 Emissão de parecer técnico;

10.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

10.11 Emissão de parecer jurídico;

10.12 Assinatura do instrumento de parceria e demais atos pertinentes.

11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar, na data e pelos meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

11.1 Cópia do estatuto registrado e suas alterações.

11.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

11.2 Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

11.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4 Certidão negativa de débitos do Distrito Federal.

11.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

11.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.

11.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

11.9 Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

11.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado.

11.11 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

11.12 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria.

11.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

11.14 Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a entidade obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis.

11.15 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

11.16 Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

12. DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

12.1 A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada, em momento prévio à celebração da parceria.

12.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

12.3 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

13. DOS RECURSOS

13.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

13.2 O recurso será dirigido ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

13.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

14.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

15.2 A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

15.3 Nas parcerias celebradas por período superior a 12 meses, é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

15.4 Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.

16 DAS SANÇÕES

16.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843/2016, da Portaria Sedes nº 91/2020 ou da Lei Nacional nº 13.019/2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

16.2 É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

16.3A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade competente, nos termos da Portaria Sedes nº 91/2020.

17.DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1 A Organização da Sociedade Civil, ao formalizar parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades suspeitas, nos termos da Lei nº 12.846/2013, disciplinada no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

18.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso o celebre a parceria durante o prazo de validade previsto no item 14.

18.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

18.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento Social ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

18.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

18.6 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: chamamentopublico2024@sedes.df.gov.br, com o assunto "Consulta e Esclarecimentos - Edital n.º 02/2024".

18.7 As correspondências com finalidade de obtenção de informações e esclarecimentos que não forem encaminhadas conforme previsto no item 18.6 serão desconsideradas e não serão objeto de resposta.

18.8 É vedada a previsão nas propostas e a utilização, durante a execução das parcerias, de mão de obra infantil (Lei n.º 5.061/2013), sob pena de rescisão do Termo de Colaboração e a correspondente aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

18.9 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 dias antes da data de início do recebimento das propostas, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

18.10 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

18.11 Os prazos de que trata este Edital são considerados dias corridos, salvo menção expressa em contrário, e só se iniciam ou se encerram em dia de expediente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

18.12 Integram e compõem o presente edital os Anexos:

I - Parâmetros Técnicos e Orientações para Elaboração da Proposta (136580541);

II - Ficha de Inscrição e Formulários (136771725);

III - Critérios de Seleção (136581168);

IV - Minuta do Instrumento (136701058);

V - Nota Técnica N.º 1/2024 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSA (136407077).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000303/2014. PRONUNCIAMENTO Nº 05/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC. INTERESSADO: CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN CÓLERA - CAC, CNPJ nº 04.457.741/0001-57. Nº DO CONVÊNIO: 34/2010 - 7º TERMO ADITIVO - PERÍODO DE 01/04/2014 A 12/03/2015. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADA, COM RESSALVAS. Nº DO PROCESSO: 0380-000676/2013. PRONUNCIAMENTO Nº 34/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS HUMANITÁRIAS, CNPJ nº 04.430.077/0001-52. Nº DO CONVÊNIO: 03/2013 (EMENDA PARLAMENTAR) - PERÍODO DE 10/08/2013 A 24/02/2014. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. EDWARD FONSECA DE LIMA, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00008786/2023-92. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de SAMAMBAIA/PORTELINHA e de VARIÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora com os lances de R\$ 11.553.120,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais) para o Grupo/lotes 1 e de R\$ 6.166.080,00 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil oitenta reais) para o Grupo/Lote 2. Adjudicados e homologados à empresa: O UNIVERSITÁRIO – RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.611/0001-74. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.compras.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 133190292/2024

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 133190292/2024 GAG/GAB. Compromitentes: Distrito Federal - DF, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26, por intermédio do Governo do Distrito Federal, representado pelo Governador Ibaneis Rocha Barros Junior, e o Município de Planaltina de Goiás, CNPJ/MF nº 01.740.422/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Cristomário de Sousa Medeiros. Objeto: Garantir a participação dos entes envolvidos no processo de regularização fundiária do Setor Tradicional de Planaltina, situado na Região Administrativa de Planaltina - DF, em andamento no Distrito Federal - DF, cuja contribuição deverá ser mensurada de acordo com cada fase do processo de regularização. Data de assinatura: 12/03/2024. Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2029. Processo: 00390-00008277/2022-30.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 175/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 10 CJ H LT 17A - CEILÂNDIA, EM NOME DE PALOMA DE PAULA PIRES MARTINS CPF: 723.***.***-00.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 178/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNN 07 CJ D LOTE 0033A - CEILÂNDIA, EM NOME DE APARECIDA RODRIGUES BORGES CPF: 327.***.***-20.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 179/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV SÃO SEBASTIÃO LT 70 BAIRRO CENTRO SÃO SEBASTIÃO, EM NOME DE ELNIR PEREIRA DA SILVA TORRES CPF: 584.***.***-72 E SEU CÔNJUGE ANTONIO PINHEIRO TORRES CPF: 143.***.***-15.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 180/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNR 04 CONJUNTO I LOTE 04 - CEILÂNDIA, EM NOME DE SRA. ROSARIA SARAIVA DE ALMEIDA CPF: 259.***.***-87.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 181/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 125 CONJUNTO 07 LOTE 02 - SAMAMBAIA EM NOME DO ATUAL OCUPANTE O SR. SILVIO LUIZ RAMOS FEITOSA E SUA CÔNJUGE ELIENE RODRIGUES FEITOSA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 125 CONJUNTO 07 LOTE 02 - SAMAMBAIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 183/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 57 CJ S LT 06 BRAZLANDIA , EM NOME DE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 034.***.***-01 e sua cônjuge ARGEMIRA PEREIRA DA ROCHA CPF 040.***.***-83.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 184/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNO 04 CJ G LT 013A - CEILÂNDIA, EM NOME DE JOÃO DOS REIS ALMEIDA CPF: 291.***.***-91

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 185/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR o associado ALLISSON MOREIRA - CPF nº 023.***.***-05, indicado pela entidade ASHLPM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital de Convocação nº 03/2017.

Brasília/DF, 23 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 186/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JOÃO TORRES - CPF nº 706.***.***-19, indicado pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 188/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato VITOR PINHEIRO, CPF nº 021.***.***-07 indicado pelas entidades ACAH e da candidata LUANA SILVA, CPF nº 051.***.***-63 indicada pela entidade ASFAECOM-DF tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral do candidato poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00197-00001176/2024-03. ASSUNTO: 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 63/2024 - ADASA/AJL (138350001), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE: (i) aprovar o Termo de Referência proposto pela Coordenação de Fiscalização – COFR da Superintendência de Resíduos Sólidos – SRS (137686225), objetivando a participação da servidora Hérica Cruz do Nascimento, matrícula nº 284.345-5, no curso “1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos”, realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, a ser realizado no período de 7 a 9 de maio de 2024, na modalidade on-line, no valor total estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e DECLARAR que o valor estimado, exercício de 2024, está ADEQUADO a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2024; à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 250, e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (138365023), que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0002-62; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021. Despacho nº 58, de 18 de abril de 2024. Raimundo Ribeiro.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00001024/2024-01, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 002-2024 ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa os preços dos “Outros Serviços Cobráveis” pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

PERÍODO 26/04/2024 a 16/05/2024
DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta serão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte “Audiências e Consultas Públicas”.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico CP-002-2024@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 16 de maio de 2024.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.
RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 337/2023 - ADASA/SRH/COUT. Termo Norte Energia LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de uso industrial, localizado na Rodovia DF 180, Km 20 Sul, Samambaia Sul/DF, um ponto no Rio Melchior, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003104/2023-10.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 106/2024 - ADASA/SRH/COUT. Azelar Controle de Pragas Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001240/2024-48.

Outorga nº 108/2024 - ADASA/SRH/COUT. Filipe Portela Camacho, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001314/2024-46.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIROA

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 386/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, localizado no Condomínio Chapéu de Pedra, Área Verde, Conjuntos C e D, Setor Habitacional Tororó - (poço - EPO.CHP.001) , Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-001935/2008.

Outorga nº 387/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, localizado no Residencial Dom Pedro, rodovia DF-280, Setor Habitacional Água Quente (SHAQ) - (Poço EPO.AGQ.001), Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001924/2008

Outorga nº 76/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Nossa Senhora de Guadalupe, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 26, Conjunto 1, Lote 03, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000236/2024-62.

Outorga nº 79/2024 - ADASA/SRH/COUT. Delmy Ferreira Souto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIN QL 01, Conjunto 8, Casa 2, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002476/2023-11.

Outorga nº 81/2024 - ADASA/SRH/COUT. Nephron Brasília Serviços Médicos Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado na CGS 05, Lote 11, Taguatinga Sul, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001046/2023-81.

Outorga nº 84/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Eurico da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 14, Chácara 07, Gleba 1, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003999/2023-84.

Outorga nº 85/2024 - ADASA/SRH/COUT. Marlon Resende Júnior, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na Quadra 15, MA 43, Núcleo Rural Casa Grande, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001946/2022-48.

Outorga nº 86/2024 - ADASA/SRH/COUT. Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na Chácara 12, Gleba D, Bica do DER, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003266/2023-40.

Outorga nº 87/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria Vieira Coelho Pereira, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea concedida a Tarcísio Jorge Caldas Pereira, por meio do Despacho nº 96, de 27 de fevereiro de 2015, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Altiplano Leste, Chácara 09, Via das Palmeiras, Fazenda Taboquinha, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00000413/2024-19.

Outorga nº 90/2024 - ADASA/SRH/COUT. Florindo Chinatti Bello, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Ponte alta, Gleba B, Chácara 43-A, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000832/2015.

Outorga nº 93/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio SHIS QI 28, Chácara 14, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na SHIS QI 28, Chácara 14, Unidade B, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001105/2012.

Outorga nº 94/2024 - ADASA/SRH/COUT. Edis de Oliveira Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, localizado na BR-080, KM32, Chácara do Mirante, Fazenda Desterro, Brazlândia/DF.

Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 00197-00000297/2024-20.

Outorga nº 95/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ana Patrícia de Souza Lobo Pereira da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Altiplano Leste, Chacara nº 13, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00000300/2024-13.

Outorga nº 96/2024 - ADASA/SRH/COUT. Elias Pereira Gomes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 04, Chácara 016 - RS 'A', Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000301/2024-50.

Outorga nº 97/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no Condomínio Mini-chácaras – QMS 30, lote 32 - poço (EPO.MCH.007), Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001909/2008.

Outorga nº 98/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação Rancho do Cavalo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Reserva A, Chácara 04, Lote 16, Chapadinha, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003766/2022-09.

Outorga nº 110/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria Zélia de Noronha, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF-130, KM 29, Chácara 38, Quebrada dos Peres, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000486/2024-01.

Outorga nº 111/2024 - ADASA/SRH/COUT. Michelle Nunes Faleiro Rocha, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 05, Conjunto 03, Lote 04, Unidade C, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000479/2024-09.

Outorga nº 112/2024 - ADASA/SRH/COUT. Lavanderia Hospitalar Acqua Flash Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial - Lavanderia, localizado na Polo JK, Trecho 05, Conjunto 07, Lote 02 , Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 00197-00004593/2023-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 86/2024 - ADASA/SRH/COUT. Fogaça Construções LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 05, Chácara 18, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000860/2024-60.

Outorga Prévia nº 87/2024 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Brasiliense de Nefrologia Paranoá Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado na Quadra 03, Conjunto 01, Lote 02, Paranoá Parque, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000865/2024-92.

Outorga Prévia nº 89/2024 - ADASA/SRH/COUT. Orivaldo Pereira da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara Santa Rita, Altiplano Leste, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000714/2024-34.

Outorga Prévia nº 90/2024 - ADASA/SRH/COUT. Celia Regina Rodrigues Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na Fazenda Barreiros, Gleba 12, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Maria Pereira. Processo SEI nº 00197-00000746/2024-30.

Outorga Prévia nº 91/2024 - ADASA/SRH/COUT. Fabiano Augusto Martins Silveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 16, Conjunto 01, Lote 06, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000760/2024-33.

Outorga Prévia nº 92/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Residencial Parque das Orquídeas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SQNW 102, Bloco I, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000768/2024-08.

Outorga Prévia nº 93/2024 - ADASA/SRH/COUT. INC09 Brasal Incorporações Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na QE 40, Área Especial 04, Bloco C, Lotes C e D, Guará II/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000928/2024-19.

Outorga Prévia nº 94/2024 - ADASA/SRH/COUT. Edinamar Cristina da Silva Lordes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, e indeferir para fins de irrigação de culturas com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado na Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão - PICAG, Gleba 03, Lote 458, Módulo C, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00000782/2024-01.

Outorga Prévia nº 95/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo José de Alcantara, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 10, Chácara 19, Conjunto D, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000945/2024-48.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004378/2023-49. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 05.691.252/0001-28. OBJETO: Contratação de laboratório acreditado para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, com frequência semanal, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento à execução da ação solicitada pelo Brasília Ambiental por meio da Nota Técnica N.º 23/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (117942815), consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2023-SLU/DF (130004347), da Proposta de Preços (130909871), que passam a integrar o presente instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra. VALOR: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) referentes às 26 (vinte e seis) amostras do efluente tratado no ETC que serão coletadas e analisadas semanalmente ao longo dos 06 (seis) meses de contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA; FONTE DE RECURSOS: 1000; O empenho inicial é de R\$ 35.862,56 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme 2024NE00344 (136321921), emitida em 19/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de assinatura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, será de 6 (seis) meses, de acordo com o item 25.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DIOVANNA RODRIGUES ELIAS, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001597/2022-95. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO, CNPJ nº 19.779.233/0001-62. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2022 por mais 12 (doze) meses, 30 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ANDREA DE OLIVEIRA ALVES SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00001600/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA COOPERNOES, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007307/2019-07. Decisão DIREX/ETR nº 87, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00102/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NILTON CESAR JOSE DIAS, CPF nº 606.***.***-53 e CLEIDE GOMES ROCHA DIAS, CPF nº 972.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA ROSA DE SAROM Nº 21, BR-251, DF-001, Córrego Pulador, Núcleo Rural Cascalheira, BRAZLÂNDIA/DF, RA-IV, situada no imóvel rural CHAPADINHA, de matrícula R.2/90.998 - 3º CRI-DF e Mat.: R.2/91.010 - 3º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.268.961-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.331.872-7, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1ha.95a.68ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº

12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: NILTON CESAR JOSE DIAS e CLEIDE GOMES ROCHA DIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007395/2019-39. Decisão DIREX/ETR nº 155, Sessão 35ª, realizada em 05 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00103/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BOA VISTA INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 45.***.41/00**6. OBJETO: NÚCLEO RURAL CAUB I - CH 20, RIACHO FUNDO II - RA XXI, situada no imóvel rural GAMA, de matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.99a.04ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: BOA VISTA INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000131/2014. Decisão DIREX/ETR nº 31, Sessão 10ª, realizada em 17 de agosto de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00002/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO LAURINDO EVANGELISTA, CPF nº 482.***.***-04, ISRAEL SOARES EVANGELISTA, CPF nº 611.***.***-20 e MARIA DA CRUZ MENDES DA SILVA EVANGELISTA, CPF nº 585.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA ALVORADA, DF-475, VC-351, Córrego Olho D'Água, Núcleo Rural PONTE ALTA NORTE, GAMA - DF, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR identificados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.27a.83ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO LAURINDO EVANGELISTA, ISRAEL SOARES EVANGELISTA e MARIA DA CRUZ MENDES DA SILVA EVANGELISTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000818/2017. Decisão DIREX/ETR nº 37, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00104/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LENIO VIEIRA CARNEIRO, CPF nº 061.***.***-82 e MARILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA CARNEIRO, CPF nº 401.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 21, RUA D, BR-251, DF-001, NÚCLEO RURAL Córrego da ONÇA, PARK WAY/DF, RA-XXIV, situada no imóvel rural GAMA, de matrícula R.1/16.894, Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis – DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.731.501-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.98a.86ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LENIO VIEIRA CARNEIRO e MARILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA CARNEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001732/2015. Decisão DIREX/ETR nº 134, Sessão 19ª, realizada em 16 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00090/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PAULO JOSÉ DE SANTANA, CPF nº 674.***.***-68 e FRANCISCA DAS CHAGAS FÉLIX DE SANTANA, CPF nº 877.***.***-72. OBJETO: NÚCLEO RURAL TABATINGA, COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, CHÁCARA 76, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural VARZEAS, de Transcrição: 116, Fls. 94, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Transcrição: 167, Fls. 123, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de

Imóveis - DF, Transcrição: 5.526, Fls. 299, Livro 3-D, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Transcrição: 135, Fls. 108, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR identificados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 6ha.53a.64ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PAULO JOSÉ DE SANTANA e FRANCISCA DAS CHAGAS FÉLIX DE SANTANA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 2ª (segunda) Assentada da 49ª (quadragésima nona) Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, no dia 23 de maio de 2024, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021; e II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00422

Processo: 00401-00008705/2024-47. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME, CNPJ nº 36.310.930/0001-99. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 30 (trinta) jarras inox para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 1.783,80 (um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00421

Processo: 00401-00009380/2024-10. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.408.662/0001-23. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentas) xícaras para café para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00423

Processo: 00401-00008704/2024-01. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 105 (cento e cinco) garrafas térmicas para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 2.259,65 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00424

Processo: 00401-00008698/2024-83. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e 4K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.743.200/0001-03. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) chaleiras elétrica para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00425

Processo: 00401-00008692/2024-14. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 41.224.937/0001-28. Do Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 400 (quatrocentos) copos de 300 ml para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00426

Processo: 00401-00008692/2024-14. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 41.224.937/0001-28. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) carros para chá, café, multiuso e 2 (dois) escorredores de bancada para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 2.641,58 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00427

Processo: 00401-00008005/2024-52. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 34.385.304/0001-36. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) sacos de lixo (pacote com 100 unidades) para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00428

Processo: 00401-00009377/2024-04. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e GUSTAVO GONÇALVES PERES - ALLIANCE LOGISTICA, CNPJ nº 52.552.041/0001-94. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 6 (seis) liquidificadores para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00429

Processo: 00401-00007944/2024-80. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RUBENS MARQUES FONSECA, CNPJ nº 37.427.537/0001-42. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 6.532,95 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00430

Processo: 00401-00007665/2024-16. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 22.965.509/0001-01. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) aventais para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00431

PROCESSO: 00401-00007959/2024-48. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NUNES DE ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ nº 47.378.309/0001-83. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) luvas de proteção para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00432

Processo: 00401-00008701/2024-69. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INOVARE GOURMET LTDA, CNPJ nº 31.206.933/0001-63. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) pás para bolo e 80 (oitenta) coadores de algodão para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00433

Processo: 00401-00007980/2024-43. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.237.171/0001-65. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) sacos de lixo (pacote com 100 unidades) para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00439

Processo: 00401-00008149/2024-17. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e DYANE DE SOUZA AQUINO BONFIM, CNPJ nº 53.000.643/0001-00. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) escorredores de aço para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/04/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00456
Processo: 00401-00023982/2023-07. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 46.419.023/0001-36. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 4000 (quatro mil) pacotes de 100 unidades de copos descartáveis para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 22/04/2024.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - (UASG: 926314)
PROCESSO:00401-00022979/2023-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental de arquivos por meio de serviço, sob demanda, de triagem e seleção, classificação e avaliação, higienização, ordenação e acondicionamento de arquivos e eliminação de acervo documental, em conformidade com as especificações técnicas, e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I deste edital. Valor estimado:R\$ 479.179,20 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).Quantidade de itens: 06 (seis) em grupo único. Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 10 de maio de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.
DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00003767/24-06; Beneficiária: IVANA CAMPOS DESSEN; Evento: XI Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas - BIBLIOCONTAS; Entidades promotoras: Instituto Rui Barbosa e outros; Local: Natal (RN); Período de realização do evento: 15/05 a 17/05/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00003767/24-06; Beneficiária: SILVIA REGINA BATISTA MENDONCA; Evento: XI Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas - BIBLIOCONTAS; Entidades promotoras: Instituto Rui Barbosa e outros; Local: Natal (RN); Período de realização do evento: 15/05 a 17/05/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00003767/24-06; Beneficiário: IDALECIO JOSE DE AQUINO; Evento: XI Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas - BIBLIOCONTAS; Entidades promotoras: Instituto Rui Barbosa e outros; Local: Natal (RN); Período de realização do evento: 15/05 a 17/05/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00003767/24-06; Beneficiário: RODRIGO VILAS BOAS LICURSI; Evento: XI Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas - BIBLIOCONTAS; Entidades promotoras: Instituto Rui Barbosa e outros; Local: Natal (RN); Período de realização do evento: 15/05 a 17/05/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EDITAL Nº 16 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 24 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final no desempate de notas e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo, de Auditor de Controle Externo - Área Auditoria e de Auditor de Controle Externo - Área Especializada - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas de TI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado final no desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

1.1.1 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA
10000060, Hayk Carvalho Silva, 22/09/1992 - 23:59, N / 10007228, Jessica Soares da Rocha, 29/04/1991 - 23:59, N / 10001132, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 20/11/1991 - 23:59, N / 10001569, Marina de Siqueira Campos Reboucas, 06/11/1995 - 20:57, N.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

10005680, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 158.01, 1 / 10003488, Raiane Rocha Fialho, 155.00, 2 / 10003022, Victor Lopes dos Santos, 153.35, 3 / 10002576, Fernanda Pscheidt, 148.03, 4 / 10007380, Deborah Araujo do Nascimento, 146.62, 5 / 10001239, Lucio Braganca Zago, 145.88, 6 / 10000599, Lucas Mendonca Brito da Silva, 145.07, 7 / 10009206, Anderson Siqueira da Silva, 144.79, 8 / 10001968, Marcel Ramalho Vieira de Lucena, 144.58, 9 / 10007098, Andre Luis de Alcantara Ramos, 142.73, 10 / 10002020, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 140.07, 11 / 10001036, Daniel Nowicki Goncalves da Silva, 139.33, 12 / 10003420, Joao Paulo Alves da Cunha, 138.72, 13 / 10010835, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 138.28, 14 / 10002334, Rayane Martins Fernandes, 137.92, 15 / 10001211, Raphael Felipe de Sousa, 137.22, 16 / 10007982, Arthur Schoueri Colaco, 137.15, 17 / 10001978, Thais Moura Fernandes, 136.77, 18 / 10009588, Abilio Jose Goncalves Soares, 136.55, 19 / 10000176, Kaio Henrique Araujo, 136.41, 20 / 10002107, Felipe Nazareth Ferreira, 136.00, 21 / 10000202, Daniel Soares Rebelo, 135.79, 22 / 10000638, Henrique Luciano da Costa, 135.76, 23 / 10000310, Fabio Ribeiro Queiroz, 135.71, 24 / 10000460, Diogo Miranda Galvao, 135.24, 25 / 10000918, Fernanda Guimaraes Reis de Almeida, 134.86, 26 / 10009475, Gabriel Alcantara Puntel Ferreira, 133.84, 27 / 10007700, Sidnei da Silva Lopes Junior, 133.17, 28 / 10000926, Stephanie Fraga Diskin, 132.65, 29 / 10006035, Nubia Gomes Barbosa, 132.62, 30 / 10000906, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 132.49, 31 / 10001712, Micael Lucas Monteiro Pedrosa, 132.23, 32 / 10007185, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas, 132.07, 33 / 10005873, Italo Diego Borges de Resende, 131.54, 34 / 10003052, Rafael Augusto Pimenta, 131.42, 35 / 10001595, Paula Andrea Osorio Carmona, 131.19, 36 / 10002945, Givanildo Barbosa Leal, 130.55, 37 / 10010909, Vitor Eduardo Matos Albuquerque, 130.45, 38 / 10002858, Danilo Silva Bezerra, 130.13, 39 / 10003670, Pedro Henrique Bittencourt Leite, 129.72, 40 / 10007316, Rafael Martins Rocha, 129.09, 41 / 10013823, Renato da Rocha Feitoza, 129.07, 42 / 10000213, Lucas Yuri da Silva Barbosa, 128.83, 43 / 10001560, Rafael Motta de Santana Moreira, 127.88, 44 / 10000431, Moyses Pinheiro Nery, 127.60, 45 / 10014576, Aldo Silva Almeida, 127.38, 46 / 10007145, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 127.23, 47 / 10003387, Carolina Soares Duarte Feitoza, 127.22, 48 / 10002124, Matheus Antunes Bezerra, 126.00, 49 / 10002449, Glauco Costa de Oliveira, 125.89, 50 / 10012369, Sibeles Bertoldo Guerreiro, 125.72, 51 / 10001910, Andre Freire Fortes, 125.52, 52 / 10013846, Orlando Rodrigues Fiorilo, 124.70, 53 / 10000629, Helberth Goncalves Macau, 122.73, 54 / 10001729, Leonardo Igor Menezes Santiago, 122.72, 55 / 10011497, Tayna Paiva de Aquino, 121.86, 56 / 10001484, Eustaquio Rabelo de Souza, 119.84, 57 / 10000197, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 118.03, 58 / 10013358, Danilo Borges da Silva, 117.96, 59 / 10001452, Mysael Lima dos Santos Sousa, 117.25, 60 / 10014816, Vinicius Piantes Salles Silva, 116.06, 61 / 10001112, Denilson Alves de Menezes, 114.49, 62 / 10001101, Joao Victor de Oliveira Rocha, 112.77, 63 / 10009455, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana, 111.73, 64 / 10007842, Thais Santana Meireles Rocco, 108.76, 65 / 10010532, Disney Johnson da Silva Sales, 103.56, 66 / 10000370, Luis Claudio Figueira Mendes Junior, 103.14, 67 / 10001325, Karine Caroline de Oliveira, 102.44, 68 / 10010518, Caroline Perissini Blasque, 102.27, 69.

2.1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007316, Rafael Martins Rocha, 129.09, 1 / 10000197, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 118.03, 2 / 10013358, Danilo Borges da Silva, 117.96, 3 / 10001452, Mysael Lima dos Santos Sousa, 117.25, 4 / 10014816, Vinicius Piantes Salles Silva, 116.06, 5 / 10009455, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana, 111.73, 6 / 10007842, Thais Santana Meireles Rocco, 108.76, 7 / 10010532, Disney Johnson da Silva Sales, 103.56, 8 / 10000370, Luis Claudio Figueira Mendes Junior, 103.14, 9.

2.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000310, Fabio Ribeiro Queiroz, 135.71, 1 / 10003052, Rafael Augusto Pimenta, 131.42, 2 / 10002945, Givanildo Barbosa Leal, 130.55, 3 / 10002449, Glauco Costa de Oliveira, 125.89, 4 / 10001729, Leonardo Igor Menezes Santiago, 122.72, 5 / 10001112, Denilson Alves de Menezes, 114.49, 6.

2.1.1.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10011497, Tayna Paiva de Aquino, 121.86, 1 / 10001484, Eustaquio Rabelo de Souza, 119.84, 2 / 10001101, Joao Victor de Oliveira Rocha, 112.77, 3 / 10001325, Karine Caroline de Oliveira, 102.44, 4.

2.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA

10000361, Adriano Lucas Machado Correa Schulz e Silva, 168.72, 1 / 10000234, Tarcisio dos Anjos Neves, 161.67, 2 / 10003486, Raiane Rocha Fialho, 157.26, 3 / 10012396, Joelson Fernandes Carlos Filho, 156.21, 4 / 10000437, Rafael Nobrega Campos, 155.05, 5 / 10002853, Danilo Silva Bezerra, 154.68, 6 / 10002008, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 153.46, 7 / 10000895, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 152.64, 8 / 10000260, Camila de Lima Alves, 151.78, 9 / 10001132, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 151.63, 10 / 10007228, Jessica Soares da Rocha, 151.63, 11 / 10000818, Caique Dutra Brito, 151.51, 12 / 10003016, Victor Lopes dos Santos, 151.06, 13 / 10003596, Vinicius Martins da Rocha, 150.47, 14 / 10003294, Fabricio Resende Naves, 149.62, 15 / 10000775, Leonardo de Melo Brito Junior, 149.11, 16 / 10000100, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 148.23, 17 / 10007187, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas, 148.09, 18 / 10000318, Itaruma Oliveira Graia, 147.76, 19 / 10012310, Jordana de Oliveira Neves, 147.07, 20 / 10000262, Jose Maria Nova da Costa Neto, 146.67, 21 / 10000654, Lais Kodama Correa de Moraes, 145.09, 22 / 10011136, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 144.08, 23 / 10000428, Moyses Pinheiro Nery, 144.04, 24 / 10009210, Anderson Siqueira da Silva, 143.36, 25 / 10003105, Thiago Beltrao Viana, 142.56, 26 / 10000118, Lucas Garcia de Sampaio Lobianco, 142.21, 27 / 10006033, Nubia Gomes Barbosa, 142.01, 28 / 10003385, Carolina Soares Duarte Feitoza, 141.70, 29 / 10000301, Fabio Ribeiro Queiroz, 141.59, 30 / 10005853, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 141.57, 31 / 10009345, Filipe Otavio Braga Araujo, 141.47, 32 / 10003336, Matheus Pires de

Medeiros, 141.43, 33 / 10007364, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 141.18, 34 / 10000605, Uelton de Oliveira Junior, 140.98, 35 / 10002590, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 140.62, 36 / 10000267, Salvio Medeiros Costa Neto, 140.60, 37 / 10011657, Bruna Martins Machado, 139.68, 38 / 10001802, Maria Clara Cunha Farias, 139.44, 39 / 10001402, Filipe Caldeira de Moura, 139.41, 40 / 10007512, Hugo Oliveira da Silva, 139.13, 41 / 10002578, Fernanda Pscheidt, 138.70, 42 / 10003573, Samilla Ribeiro de Souza, 138.26, 43 / 10007328, Mayara Oliveira Lucena, 138.16, 44 / 10001434, Lucas Fonseca de Oliveira, 138.12, 45 / 10000060, Hayk Carvalho Silva, 137.93, 46 / 10001569, Marina de Siqueira Campos Reboucas, 137.93, 47 / 10000166, Kaio Henrique Araujo, 137.78, 48 / 10005882, Jasiel Neri da Mata, 137.76, 49 / 10002442, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho, 136.59, 50 / 10001221, Raphael Felipe de Sousa, 136.57, 51 / 10003572, Tatiane Teixeira Kurita, 136.21, 52 / 10002238, Pedro Francisco Carneiro Carvalho, 135.43, 53 / 10000031, Jhonatan Jordan Pimentel de Oliveira, 135.29, 54 / 10000452, Amanda Juliana Rocha Araujo, 135.12, 55 / 10000189, Lucas Yuri da Silva Barbosa, 134.80, 56 / 10001679, Denis Marcos Silva, 133.97, 57 / 10000368, Maria Taciana Veloso Maciel, 133.87, 58 / 10002646, Luiz Felipe Galdino Sallaberry, 133.24, 59 / 10002266, Jefferson Marcelo Canteiro, 131.46, 60 / 10003222, Matheus Carvalho Andrade, 130.84, 61 / 10002185, Elvis Aaron Teixeira dos Santos de Lima, 129.44, 62 / 10001544, Cleyton Wanderley Batista, 129.40, 63 / 10007150, Priscila Aragao da Cruz, 126.14, 64 / 10001557, Luis Alberto Rodrigues de Assis, 124.84, 65 / 10000982, Denes Silva Carvalho, 124.75, 66 / 10010623, Gustavo Araujo Barros, 124.47, 67 / 10000248, Amanda Santos Silva, 123.62, 68 / 10001524, Joao Batista Alves de Carvalho, 122.65, 69 / 10002298, Bruno de Souza Oliveira, 121.09, 70 / 10007829, Thais Santana Meireles Rocco, 120.98, 71 / 10000969, Arthur de Brito Leano, 120.65, 72 / 10001584, Hedgleine Cleia Vieira dos Santos, 119.65, 73 / 10009899, Nicolly Gleisy Pereira da Silva, 118.38, 75 / 10002907, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva, 116.82, 76 / 10001347, Natalia Prado Gomes, 114.49, 78 / 10001385, Roberto Esperon Reis, 112.28, 79 / 10012759, Flavia Maria Silva Barbosa, 111.94, 80 / 10003037, Rodrigo Junqueira Fernandes Rodrigues, 109.25, 81 / 10003023, Fernanda Nigro Lapietra, 106.72, 82 / 10002206, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva, 106.58, 83 / 10001840, Luis Fernando Rondon, 105.19, 84 / 10001487, Eustaquio Rabelo de Souza, 104.73, 85 / 10000045, Julemar Antonio de Amorim, 100.49, 86 / 10010633, Jacqueline da Silva e Silva, 100.40, 87 / 10000787, Gabriela de Almeida Sampaio, 90.50, 88.

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005882, Jasiel Neri da Mata, 137.76, 1 / 10002266, Jefferson Marcelo Canteiro, 131.46, 2 / 10002298, Bruno de Souza Oliveira, 121.09, 3 / 10007829, Thais Santana Meireles Rocco, 120.98, 4 / 10000969, Arthur de Brito Leano, 120.65, 5 / 10002907, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva, 116.82, 6 / 10001347, Natalia Prado Gomes, 114.49, 7 / 10012759, Flavia Maria Silva Barbosa, 111.94, 8 / 10003037, Rodrigo Junqueira Fernandes Rodrigues, 109.25, 9 / 10002206, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva, 106.58, 10 / 10000045, Julemar Antonio de Amorim, 100.49, 11 / 10010633, Jacqueline da Silva e Silva, 100.40, 12.

2.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000775, Leonardo de Melo Brito Junior, 149.11, 1 / 10000301, Fabio Ribeiro Queiroz, 141.59, 2 / 10001679, Denis Marcos Silva, 133.97, 3 / 10003222, Matheus Carvalho Andrade, 130.84, 4 / 10002185, Elvis Aaron Teixeira dos Santos de Lima, 129.44, 5 / 10001544, Cleyton Wanderley Batista, 129.40, 6 / 10007150, Priscila Aragao da Cruz, 126.14, 7 / 10000982, Denes Silva Carvalho, 124.75, 8 / 10000248, Amanda Santos Silva, 123.62, 9 / 10009899, Nicolly Gleisy Pereira da Silva, 118.38, 10.

2.1.2.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001584, Hedgleine Cleia Vieira dos Santos, 119.65, 1 / 10001840, Luis Fernando Rondon, 105.19, 2 / 10001487, Eustaquio Rabelo de Souza, 104.73, 3 / 10000787, Gabriela de Almeida Sampaio, 90.50, 4.

2.1.2.4 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de

inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10002636, Paloma Rodrigues Pinheiro, 118.96, 74 / 10000251, Gabriel Augusto de Sousa, 114.87, 77.

2.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI

10000235, Marco Aurelio de Aguiar Santos, 169.33, 1 / 10001272, Simone Tardin Fagundes, 166.70, 2 / 10002928, Gleydson Cristiano de Azevedo, 159.05, 3 / 10009246, Jonata Teixeira Pastro, 158.10, 4 / 10000722, Omar Carlos Furtado, 157.57, 5 / 10006071, Brenno Bernardes Ribeiro, 156.38, 6 / 10010386, Jorge Luiz Contreiras Guenna Junior, 154.25, 7 / 10000877, Vinicius Pereira Mateus Borges, 154.16, 8 / 10009614, Fernando Itallo Lucena Ferreira, 153.83, 9 / 10000504, Daniel Teles Salomao, 153.40, 10 / 10003523, Gabriel de Lemos Silva, 149.52, 11 / 10000417, Felliipe Castro dos Santos, 146.86, 12 / 10002874, Andre Luiz Fernandes de Mello, 146.63, 13 / 10012419, Marcos Paulo Barros Barreto, 146.40, 14 / 10012443, Linter Cristiano Garcia Rosa, 145.99, 15 / 10003270, Tomas da Silva Martins de Godoi, 144.14, 16 / 10001999, Rodrigo Goncalves de Branco, 143.34, 17 / 10000855, Marcondes Pereira de Melo, 141.01, 18 / 10007611, Felipe Barreto Fernandes, 140.83, 19 / 10011879, Jean Mary Almeida Soares, 138.34, 20 / 10010436, Jhonatan Jhones Oliveira Alves, 128.05, 21 / 10000888, Luiz Soares de Andrade Filho, 125.66, 22 / 10000295, Bruno Coelho Fernandes, 117.38, 23 / 10014774, Alexandre Falchi Pusaude, 117.03, 24 / 10012586, Lucas Lopes Xavier, 113.13, 25 / 10009839, Mateus Michelon Bisognin, 108.91, 26 / 10000403, Rodrigo Mendonca Mota Fernandes, 98.89, 27.

2.1.3.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012443, Linter Cristiano Garcia Rosa, 145.99, 1 / 10010436, Jhonatan Jhones Oliveira Alves, 128.05, 2 / 10000888, Luiz Soares de Andrade Filho, 125.66, 3 / 10000295, Bruno Coelho Fernandes, 117.38, 4 / 10014774, Alexandre Falchi Pusaude, 117.03, 5 / 10009839, Mateus Michelon Bisognin, 108.91, 6.

2.1.3.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003523, Gabriel de Lemos Silva, 149.52, 1 / 10000417, Felliipe Castro dos Santos, 146.86, 2 / 10000855, Marcondes Pereira de Melo, 141.01, 3 / 10007611, Felipe Barreto Fernandes, 140.83, 4.

2.1.3.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012586, Lucas Lopes Xavier, 113.13, 1 / 10000403, Rodrigo Mendonca Mota Fernandes, 98.89, 2.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no desempate de notas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 2 de maio de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento.

3.3 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MÁRCIO MICHEL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforço da estrutura metálica e recuperação da cobertura do edifício Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00002395/2024-92-TCDF. Valor estimado: R\$ 614.658,77; enquadramento: natureza 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações (Item 1); e natureza 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações (Demais itens); classificação funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 - Reforma de Prédios e Próprios - TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 14.05.2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2202 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Agente de Contratação

INEDITORIAL

SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 10/2024 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano, no Setor Habitacional Jardim Botânico, Quinhão 17, Área 17 da Fazenda Taboquinha, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Distrito Federal. Processo: 00391-00008138/2022-88. SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MARCO AURELIO DAHER COELHO

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO – CORTE DE ÁRVORE ISOLADA (CAI)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - CAI nº 2053.4.2024.22702 para supressão de 74 árvores isoladas que interferem na implantação de infraestrutura do parcelamento localizado no SMPW Quadra 17 – conjunto 16 – lote 01 - Administração Regional do Park Way – RA-PW/DF. Processo ASV – IBRAM: 00391-00007503/2023-18. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. MARCO AURELIO DAHER COELHO.

COOPERATIVA HABITACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COONCI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 02.491.661/0001-92 | NIRE: 5340000446-5

O Presidente da Cooperativa Habitacional da Construção Civil – COONCI, Lourenço Furtado Amaral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 5764/71, convoca os cooperados que nesta data somam 38 (trinta e oito) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de maio de 2024, nas dependências da Cooperativa, localizada na QNM 34 AE 01 Sala 702 JK Shopping & Tower na Cidade de Taguatinga/DF às 18:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados; ou às 19:00 horas em segunda convocação, com metade mais dos associados e em terceira e última convocação às 20:00 horas com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Substituição de diretor a pedido; e 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 24 de abril de 2024.

LOURENÇO FURTADO AMARAL
Presidente

APIA ENERGIA S/A

APIA ENERGIA S/A CNPJ: 37.405.280/0001-28 Balanços Patrimoniais para os exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2022 e de 2023																																																																																				
<table><tr><td>ATIVO</td><td>31-12-23</td><td>31-12-22</td></tr><tr><td>CIRCULANTE</td><td>R\$ 24.787,22</td><td>R\$ 27.905,86</td></tr><tr><td>Caixa e Equivalentes de Caixa</td><td>R\$ 17.175,19</td><td>R\$ 20.308,48</td></tr><tr><td>Caixa</td><td>R\$ 16.286,85</td><td>R\$ 16.286,85</td></tr><tr><td>Bancos</td><td>R\$ 836,24</td><td>R\$ 4.021,63</td></tr><tr><td>Aplicações</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Créditos</td><td>R\$ 7.612,03</td><td>R\$ 7.597,38</td></tr><tr><td>Adiantamentos</td><td>R\$ 4.255,64</td><td>R\$ 4.240,99</td></tr><tr><td>Impostos a Recuperar</td><td>R\$ 3.356,39</td><td>R\$ 3.356,39</td></tr><tr><td>NÃO CIRCULANTE</td><td>R\$ 2.338.408,51</td><td>R\$ 2.338.408,51</td></tr><tr><td>Investimentos</td><td>R\$ 2.058.920,51</td><td>R\$ 2.058.920,51</td></tr><tr><td>Intangível</td><td>R\$ 279.488,00</td><td>R\$ 279.488,00</td></tr><tr><td>TOTAL DO ATIVO</td><td>R\$ 2.363.195,73</td><td>R\$ 2.366.314,37</td></tr></table>		ATIVO	31-12-23	31-12-22	CIRCULANTE	R\$ 24.787,22	R\$ 27.905,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 17.175,19	R\$ 20.308,48	Caixa	R\$ 16.286,85	R\$ 16.286,85	Bancos	R\$ 836,24	R\$ 4.021,63	Aplicações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Créditos	R\$ 7.612,03	R\$ 7.597,38	Adiantamentos	R\$ 4.255,64	R\$ 4.240,99	Impostos a Recuperar	R\$ 3.356,39	R\$ 3.356,39	NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.338.408,51	R\$ 2.338.408,51	Investimentos	R\$ 2.058.920,51	R\$ 2.058.920,51	Intangível	R\$ 279.488,00	R\$ 279.488,00	TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.363.195,73	R\$ 2.366.314,37	<table><tr><td>PASSIVO</td><td>31-12-23</td><td>31-12-22</td></tr><tr><td>CIRCULANTE</td><td>R\$ 575.963,24</td><td>R\$ 526.776,21</td></tr><tr><td>Fornecedores</td><td>R\$ 1.430,00</td><td>R\$ 1.330,00</td></tr><tr><td>Obrigações Tributárias</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Obrigações Trabalhistas</td><td>R\$ 2.882,77</td><td>R\$ 5.303,93</td></tr><tr><td>Empréstimos e Financiamentos</td><td>R\$ 571.650,47</td><td>R\$ 520.142,28</td></tr><tr><td>NÃO CIRCULANTE</td><td>R\$ 607.002,14</td><td>R\$ 597.002,14</td></tr><tr><td>Empréstimos e Financiamentos</td><td>R\$ 307.002,14</td><td>R\$ 297.002,14</td></tr><tr><td>Outras Contas a Pagar</td><td>R\$ 300.000,00</td><td>R\$ 300.000,00</td></tr><tr><td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td><td>R\$ 1.180.230,35</td><td>R\$ 1.242.536,02</td></tr><tr><td>Capital Social</td><td>R\$ 2.000.000,00</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr><tr><td>Capital a Integralizar</td><td>(R\$ 19.884,00)</td><td>(R\$ 187.884,00)</td></tr><tr><td>(-) Prejuízos do Período</td><td>(R\$ 799.885,65)</td><td>(R\$ 569.579,98)</td></tr><tr><td>TOTAL DO PASSIVO/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td><td>R\$ 2.363.195,73</td><td>R\$ 2.366.314,37</td></tr></table>		PASSIVO	31-12-23	31-12-22	CIRCULANTE	R\$ 575.963,24	R\$ 526.776,21	Fornecedores	R\$ 1.430,00	R\$ 1.330,00	Obrigações Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Obrigações Trabalhistas	R\$ 2.882,77	R\$ 5.303,93	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 571.650,47	R\$ 520.142,28	NÃO CIRCULANTE	R\$ 607.002,14	R\$ 597.002,14	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 307.002,14	R\$ 297.002,14	Outras Contas a Pagar	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.180.230,35	R\$ 1.242.536,02	Capital Social	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	Capital a Integralizar	(R\$ 19.884,00)	(R\$ 187.884,00)	(-) Prejuízos do Período	(R\$ 799.885,65)	(R\$ 569.579,98)	TOTAL DO PASSIVO/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.363.195,73	R\$ 2.366.314,37
ATIVO	31-12-23	31-12-22																																																																																		
CIRCULANTE	R\$ 24.787,22	R\$ 27.905,86																																																																																		
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 17.175,19	R\$ 20.308,48																																																																																		
Caixa	R\$ 16.286,85	R\$ 16.286,85																																																																																		
Bancos	R\$ 836,24	R\$ 4.021,63																																																																																		
Aplicações	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																																																																		
Créditos	R\$ 7.612,03	R\$ 7.597,38																																																																																		
Adiantamentos	R\$ 4.255,64	R\$ 4.240,99																																																																																		
Impostos a Recuperar	R\$ 3.356,39	R\$ 3.356,39																																																																																		
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.338.408,51	R\$ 2.338.408,51																																																																																		
Investimentos	R\$ 2.058.920,51	R\$ 2.058.920,51																																																																																		
Intangível	R\$ 279.488,00	R\$ 279.488,00																																																																																		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.363.195,73	R\$ 2.366.314,37																																																																																		
PASSIVO	31-12-23	31-12-22																																																																																		
CIRCULANTE	R\$ 575.963,24	R\$ 526.776,21																																																																																		
Fornecedores	R\$ 1.430,00	R\$ 1.330,00																																																																																		
Obrigações Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																																																																		
Obrigações Trabalhistas	R\$ 2.882,77	R\$ 5.303,93																																																																																		
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 571.650,47	R\$ 520.142,28																																																																																		
NÃO CIRCULANTE	R\$ 607.002,14	R\$ 597.002,14																																																																																		
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 307.002,14	R\$ 297.002,14																																																																																		
Outras Contas a Pagar	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00																																																																																		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.180.230,35	R\$ 1.242.536,02																																																																																		
Capital Social	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00																																																																																		
Capital a Integralizar	(R\$ 19.884,00)	(R\$ 187.884,00)																																																																																		
(-) Prejuízos do Período	(R\$ 799.885,65)	(R\$ 569.579,98)																																																																																		
TOTAL DO PASSIVO/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.363.195,73	R\$ 2.366.314,37																																																																																		
<table><tr><th colspan="4">DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023</th></tr><tr><th>HISTÓRICO</th><th>CAPITAL SOCIAL</th><th>CAPITAL A INTEGRALIZAR</th><th>PREJUÍZOS ACUMULADOS</th><th>TOTAL</th></tr><tr><td>SALDO EM 31/12/2022</td><td>R\$ 2.000.000,00</td><td>(R\$ 187.884,00)</td><td>(R\$ 569.579,98)</td><td>R\$ 1.242.536,02</td></tr><tr><td>INTEGRALIZAÇÃO/SUBSCRIÇÃO</td><td></td><td>R\$ 168.000,00</td><td></td><td>R\$ 168.000,00</td></tr><tr><td>LUCROS OU PREJUÍZOS DO PERÍODO</td><td></td><td></td><td>(R\$ 230.305,67)</td><td>(R\$ 230.305,67)</td></tr><tr><td>SALDO EM 31/12/2023</td><td>R\$ 2.000.000,00</td><td>(R\$ 19.884,00)</td><td>(R\$ 799.885,65)</td><td>R\$ 1.180.230,35</td></tr></table>						DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023				HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL	SALDO EM 31/12/2022	R\$ 2.000.000,00	(R\$ 187.884,00)	(R\$ 569.579,98)	R\$ 1.242.536,02	INTEGRALIZAÇÃO/SUBSCRIÇÃO		R\$ 168.000,00		R\$ 168.000,00	LUCROS OU PREJUÍZOS DO PERÍODO			(R\$ 230.305,67)	(R\$ 230.305,67)	SALDO EM 31/12/2023	R\$ 2.000.000,00	(R\$ 19.884,00)	(R\$ 799.885,65)	R\$ 1.180.230,35																																																		
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023																																																																																				
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL																																																																																
SALDO EM 31/12/2022	R\$ 2.000.000,00	(R\$ 187.884,00)	(R\$ 569.579,98)	R\$ 1.242.536,02																																																																																
INTEGRALIZAÇÃO/SUBSCRIÇÃO		R\$ 168.000,00		R\$ 168.000,00																																																																																
LUCROS OU PREJUÍZOS DO PERÍODO			(R\$ 230.305,67)	(R\$ 230.305,67)																																																																																
SALDO EM 31/12/2023	R\$ 2.000.000,00	(R\$ 19.884,00)	(R\$ 799.885,65)	R\$ 1.180.230,35																																																																																
MATHEUS JULIANO ARAUJO DE MORAIS PRESIDENTE CPF: 062.***.***-**		MARIA LUISA GARCIA CONTABILISTA – CPF: 743.***.***-** CRC: DF09092/O																																																																																		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023		
DISCRIMINAÇÃO	31/12/23	31/12/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DA OPERAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(R\$ 241.092,56)	(R\$ 184.761,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(R\$ 236.277,40)	(R\$ 187.812,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	(R\$ 1.933,53)	(R\$ 936,73)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(R\$ 4.368,06)	(R\$ 13.183,76)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 960,96	R\$ 17.171,68
RECEITAS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$ 525,47	R\$ 0,00
PREJUÍZO OU LUCRO OPERACIONAL	(R\$ 241.092,56)	(R\$ 184.761,02)
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	11.024,87	0,00
PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	(R\$ 230.067,69)	(R\$ 184.761,02)
PROVISÕES PARA CSLL E IR	(R\$ 237,98)	(R\$ 2.065,76)
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IRPJ	(R\$ 237,98)	(R\$ 2.065,76)
PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(R\$ 230.305,67)	(R\$ 186.826,78)
PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(R\$ 230.305,67)	(R\$ 186.826,78)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023		
DISCRIMINAÇÃO	31/12/23	31/12/22
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(R\$ 230.305,67)	(R\$ 186.826,78)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
EFEITO DOS IMPOSTOS	0,00	0,00
RESULTADOS ABRANGENTE DO PERÍODO	(R\$ 230.305,67)	(R\$ 186.826,78)

VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ 10.016.132/0001-65			
Demonstrações Contábeis - Exercício 2023			
BALANÇO PATRIMONIAL		COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023	
Descrição	2023	2022	
Ativo	31/12/2023	31/12/2022	
Ativo Circulante	2.099.339,86d	2.213.449,68d	
Disponível	483.743,79d	590.068,53d	
Bancos Conta Movimento	18.505,74d	3.357,54d	
Clientes	18.505,74d	3.357,54d	
Duplicatas A Receber	304.384,60d	435.485,34d	
Outros Créditos	304.384,60d	435.485,34d	
Mútuo	11.333,41d	28.945,88d	
Adiantamentos A Fornecedores	0,00	12.000,00d	
Tributos A Recuperar/Compensar	6.929,76d	14.361,00d	
Estoque	4.403,65d	2.584,88d	
Estoque	149.520,04d	122.279,77d	
Estoque	144.427,98d	122.279,77d	
Estoque Transitórios	5.092,06d	0,00	
Ativo Não-Circulante	1.615.596,07d	1.623.381,15d	
Investimentos	1.509.530,00d	1.494.530,00d	
Investimentos Em Tecnologia	1.494.530,00d	1.494.530,00d	
Outros Adiantamentos de Contrato	15.000,00d	0,00	
Imobilizado	106.066,07d	128.851,15d	
Equip.e Perifericos de Informática	34.459,70d	31.021,70d	
Móveis E Utensílios	121.808,59d	120.459,59d	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	280.465,02d	280.465,02d	
Veículos	0,00	20.553,00d	
(-) Depreciações, Amort. e Exaus. Acumul	330.667,24c	323.648,16c	
Descrição	2023	2022	
Passivo	31/12/2023	31/12/2022	
Passivo Circulante	2.099.339,86c	2.213.449,68c	
Fornecedores	323.129,39c	742.992,36c	
Fornecedores	30.872,21c	238.199,03c	
Adiantamentos	30.872,21c	180.195,28c	
Obrigações Tributárias	0,00	58.003,75c	
Impostos e Contribuições a Recolher	2.660,47c	21.595,93c	
Impostos e Contribuições a Recolher	2.500,12c	16.318,77c	
Tributos Federais Retidos na Fonte	160,35c	37,94c	
Tributos Estaduais	0,00	5.239,22c	
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	289.596,71c	255.808,03c	
Obrigações Com o Pessoal	5.165,71c	0,00	
Obrigações Sociais	9.420,82c	3.514,17c	
Provisões	13.752,10c	10.460,02c	
Parcelamentos CP	261.258,08c	241.833,84c	
Empréstimos e Financiamento	0,00	227.389,37c	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	227.389,37c	
Passivo Não-Circulante	872.821,53c	912.395,92c	
Passivo Exigível a Longo Prazo	872.821,53c	912.395,92c	
Parcelamentos LP	872.821,53c	912.395,92c	
Patrimônio Líquido	903.388,94c	558.061,40c	
Capital Social	2.400.000,00c	2.400.000,00c	
Capital Subscrito	2.400.000,00c	2.400.000,00c	
Capital a Subscriver	1.181.634,48c	0,00	
Capital a Subscriver	1.181.634,48c	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.678.245,54d	1.841.938,60d	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.678.245,54d	1.841.938,60d	
Demonstração Do Resultado Do Exercício Em 31/12/2023			
Descrição	2023	2022	
Receita bruta	599.139,92	888.500,51	
Deduções	(31.925,01)	(83.097,25)	
Receita líquida	567.214,91	805.403,26	
CMV	(166.887,85)	(278.788,78)	
Lucro bruto	400.327,06	526.614,48	
Despesas operacionais	(1.117.415,78)	(1.247.565,80)	
Despesas com vendas	(17.218,15)	(128.719,66)	
Despesas administrativas	(1.100.197,63)	(1.118.846,14)	
Receitas financeiras	7.557,03	4.012,84	
Outras despesas operacionais	(19.937,33)	0,00	
Outras receitas operacionais	58.003,75	1.056,68	
Resultado operacional	(671.465,27)	(715.881,80)	
Resultado antes do ir e csl	(671.465,27)	(715.881,80)	
Provisões para ir e csl	(13.880,21)	(21.258,40)	
Prejuízo do exercício	(685.345,48)	(737.140,20)	
	(685.345,48)	(737.140,20)	
Demonstração Do Resultado Abrangente Em 31/12/2023			
Descrição	Saldo Atual		
Prejuízo Do Exercício	(685.345,48)		
Total Do Resultado Abrangente	0,00		
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00		
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00		
Outros Resultados	0,00		
Resultado Abrangente Total do Exercício	(685.345,48)		
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023 (Em Reais - R\$)			
1. Contexto Operacional - A Sociedade foi constituída em 04 de julho de 2008 e tem por objeto social: comércio de mobiliário específico para uso médico-hospitalar, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação executada por unidade, lixo hospitalar, serviço de coleta e transporte com a destinação realizada por via de empresa especializada, assessoria a gestão hospitalar, unidades especializadas em lavanderia hospitalar quando realiza-			
amente são contabilizados os impostos incidentes sobre as vendas, constituídos por: (a) ICMS à alíquota de 4%, 7%, 12% 18%, alguns itens são contemplados pela isenção por se tratar de produtos hospitalares, (b) 0,65 % de PIS - Programa de Integração Social; e, (d) 3,00% de COFINS - Contribuição Social sobre o Faturamento. As despesas são reconhecidas com observância do regime de competência contábil. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no decorrer do exercício seguinte, são classificados como circulante. 4. Caixa e Equivalentes de Caixa - Estão representados por dinheiro em caixa de livre movimentação. 5. Bancos - Estão representados por depósitos bancários de livre movimentação, a empresa possui conta nos Bancos, BRB, Banco do Brasil e BloomBank, assim distribuídos: Banco do Brasil R\$ 1.063,46 Banco BRB R\$ 17.433,56 Bloombank R\$ 8,72 Total R\$ 18.505,74 6. Clientes - As contas a receber de clientes estão demonstradas pelos seus valores faturados, sem desconto a valor presente devido ao prazo médio de recebimento de 90 dias. 7. Outros Créditos - Está representado neste, o valor de adiantamento a fornecedores, contrato de mútuo e impostos a serem compensados no próximo período. Mútuo R\$ Adiantamento a Fornecedores R\$ 6.929,76 Impostos a Recuperar R\$ 4.403,65 Total R\$ 11.333,41 8. Estoque - Composto por itens para revenda valorados pelo custo histórico. 9. Investimentos - Composto por aportes no decorrer dos últimos três exercícios para desenvolvimento de Plataforma Tecnológica (APP) com objetivo da captação e interligação entre profissionais da saúde, unidades de atendimento e pessoas com enfermidades. 10. Imobilizado - É registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas fiscais anuais. No entendimento da Administração da Sociedade, essas taxas refletem razoavelmente o tempo de vida útil estimado dos bens. 11. Fornecedores - Aqui está representado o saldo de fornecedores que são compras de produtos para revenda e adiantamentos efetuados por clientes/fornecedores que serão utilizados para abatimento de futuras vendas. 12. Obrigações Tributárias - Representado por impostos sobre vendas com vencimento no decorrer do exercício seguinte. IRPJ a recolher R\$ 1.315,85 CSLL a recolher R\$ 1.184,27 IRRF a recolher R\$ 7,52 CRF a recolher R\$ 152,83 Total R\$ 2.660,47 13. Obrigações Trabalhistas - Representados por encargos trabalhistas, provisões para férias e décimo terceiro salário. INSS a recolher R\$ 5.009,24 FGTS a recolher R\$ 1.777,91 IRRF a recolher R\$ 2.633,67 Total R\$ 9.420,82 Provisão para férias R\$ 7.939,56 Encargos R\$ 5.812,54 Total R\$ 13.752,10 14. Parcelamentos A Curto Prazo - Representado por impostos sobre vendas e previdenciários com vencimento no decorrer do exercício seguinte. Federal R\$ 146.071,93 Estadual R\$ 115.186,87 Total R\$ 261.258,08 15. Parcelamentos A Longo Prazo - Representado por impostos sobre vendas e previdenciários com vencimento após exercício seguinte. Federal R\$ 498.657,49 Estadual R\$ 374.164,04 Total R\$ 872.821,53 16. Capital Social - O capital social em 31 de dezembro de 2023 é composto de 2.400.000 quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído: ACIONISTA Nº DE QUOTAS VALOR ARJ Brasil Holding 2.400.000 R\$ 2.400.000,00 S.A.			
3. Apuração do resultado, receitas, despesas e classificação dos ativos e passivos. - O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios que considera os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos, e os efeitos dos ajustes para o valor de mercado, quando aplicável. As receitas de vendas são reconhecidas com base nas notas fiscais de faturamento, cujas emissões coincidem razoavelmente com o momento em que ocorre a transferência da propriedade e de todos os riscos para o comprador, optou pelo Lucro Presumido no exercício de 2023. Simultane-			
Rodrigo Soares Pinto de - CPF: 024.***-69 - Administrador			
Gleiciany Pereira de Souza - CPF: 047.***-28 Contadora CRC - PA 21754/O-0			